

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027**
**Presidente**
**Luis Henrique Vedovato (MDB)**  
**Imbé - AMLINORTE**
**Vice-presidentes**
**João Rudinei Sehnem (MDB)**  
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**
**Gustavo Diogo Finck (PP)**
**Novo Hamburgo - GRANPAL**
**Amarildo Luis da Silva (PDT)**
**Fazenda Vilanova - AMVAT**
**Arlei Luis Tomazoni (PL)**
**Três Passos - AMUCELEIRO**
**Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)**
**Cachoeira do Sul - AMAU**
**Darlene Torrada Pereira (PT)**
**Rio Grande - AZONASUL**
**Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)**
**SARANDI - AMNG**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL**
**AUTÁRQUIA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Processo nº 20/2026 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 29/06/2026. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites [www.consorciocentrosul.com](http://www.consorciocentrosul.com) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) maiores informações pelo e-mail [licitacao@consorciocentrosul.com](mailto:licitacao@consorciocentrosul.com) Camaquã/RS, 15 de junho de 2026.

**Publicado por:**
**Lizandra Fraga da Silva**
**Código Identificador:96E21350**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**
**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025**

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está prorrogando o edital 001/2025 – processo 006/2025, na modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para atendimento aos municípios Consorciados na área de serviços relacionados as práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). Vigência: de 12/06/2026 até 12/06/2027, inscrições de credenciamento através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações no site: <http://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 12 de junho de 2026

**MARCIO CAPRINI**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Ulisses Cecchin

**Código Identificador:D378F31C**
**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2026**

Certifico que foi realizado no dia 12/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR.** Contratado: **ACTA AGROAMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.082/0001-99,** firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na área de licenciamento ambiental em atividades de impacto local definidas nas resoluções do CONSEMA.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

|                                    | DESCRIÇÃO ATIVIDADE                                                                                                                                                      | PREÇO PRATICADO R\$              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01                                 | Elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheira (projeto completo, LP, LI e LO) e autorização da ANM.                                                  | R\$ 4.800,00 por cascalheira     |
| 02                                 | Renovação de Licença de Operação.                                                                                                                                        | R\$ 2.400,00 por cascalheira.    |
| 03                                 | Elaboração de documentação para licença ambiental com registro de extração já existente na ANM                                                                           | R\$ 2.400,00 por cascalheira.    |
| 04                                 | Elaboração de documentação para registro de extração na ANM com licença ambiental já existente                                                                           | R\$ 2.400,00 por cascalheira.    |
| 05                                 | Documentação para aumento de poligonal da ANM e ampliação das poligonais do licenciamento ambiental                                                                      | R\$ 4.800,00 por cascalheira     |
| 06                                 | Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do relatório anual de lavra (RAL) | R\$ 800,00/cascalheira trimestre |
| 07                                 | Certificado de registro para detonação para pedreiras                                                                                                                    | R\$ 4.000,00 por pedreira        |
| <b>TOTAL DA ATA R\$: 21.600,00</b> |                                                                                                                                                                          |                                  |

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 12 de junho de 2026.

**MARCIO CAPRINI**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Ulisses Cecchin

**Código Identificador:**710435CB

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**ATO Nº 236/2026 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS** instituição de âmbito nacional, de direito privado, com sede na Av. Dom Pedro II, 861 - Bairro Higienópolis - Cidade: Porto Alegre - Estado: Rio G. do Sul, CEP 90550-142 – inscrita no CNPJ/MF nº 92.954.957/0001-95, Entidade de Utilidade Pública Estadual: Decreto 23.142/74 Municipal: Lei 5425 Entidade de fins filantrópicos: Registro Definitivo nº 2892.001478/1993-50 (Conselho Nacional de Assistência Social – Ministério da Assistência Social), firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando que foi necessário realizar novo procedimento licitatório para a contratação da empresa, oriundo da Dispensa de Licitação 005/2026 – Processo Administrativo 019/2026 o presente ato está sendo rescindido unilateralmente para a contratação posterior da empresa através do novo procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva/RS, 10 de junho de 2026.

**CIRENOR – MARCIO CAPRINI**

Contratante.

**Publicado por:**

Ulisses Cecchin

**Código Identificador:**D117F7FE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

### CISVALE AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2026, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, OFTALMOLÓGICOS, DE APOIO DIAGNÓSTICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,**

conforme convênio nº **988229/2025**, celebrado com o Ministério da Saúde. A contratação está vinculada ao **Processo Administrativo nº 25000.211630/2025-03** e à **Proposta nº 065600/2025**, conforme Termo de Referência. O envio das propostas poderá ser realizado **até às 08h25min do dia 25/06/2026**, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública terá início no mesmo dia, às 08h30min, horário de Brasília-DF. O edital e demais informações estão disponíveis no CISVALE, no site [www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br), no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo e-mail [compras@cisvalerp.com.br](mailto:compras@cisvalerp.com.br).

**GILSON ADRIANO BECKER**

Presidente do CISVALE

**Publicado por:**

Victor Armani Dos Santos

**Código Identificador:**0C4D41F5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA JUNHO DE 2026

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

18 de junho de 2026, 10h

Pelo presente Edital, ficam convocados os representantes legais das Associações Regionais de Municípios vinculadas à Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de junho de 2026 (quinta-feira), às 10h.

O ato ocorrerá de forma híbrida, presencialmente na sede da FAMURS (Rua Márcio Dias, n. 574, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS) e com possibilidade de participação dos convocados por videoconferência, observando-se os seguintes horários e quóruns:

Em primeira convocação: às 10h, com a presença da maioria absoluta dos representantes legais;

Em segunda e última convocação: às 10h30min, com a presença de, no mínimo, um terço dos representantes legais das Associações Regionais.

#### ORDEM DO DIA:

Gestão de Pessoal: Deliberação e aprovação de demissão ou admissão de empregado do quadro da FAMURS, nos termos do art. 23, inciso XXV, do Estatuto Social;

Reforma Estatutária: Apresentação, para conhecimento e coleta de sugestões, das propostas de alteração e modernização do Estatuto da FAMURS;

Regulamentação Interna: Análise e aprovação de Instruções Normativas de regulamentos internos da entidade;

· Assuntos Gerais: Outros temas de interesse institucional, sem caráter deliberativo vinculante.

Porto Alegre/RS, 12 de junho de 2026.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Presidente da FAMURS

**Publicado por:**

Rodrigo Westphalen Leusin

**Código Identificador:**9E24B795

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 050/2026 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2026**

O Prefeito Municipal de Água Santa torna público a quem interessar possa, que no dia 07 de Julho de 2026, às 9h30min, processar-se-á a Concorrência Pública para fins de Concessão Real de Uso de Parte de Bem Imóvel. Edital disponível em [www.aguasanta.rs.gov.br](http://www.aguasanta.rs.gov.br). Dúvidas entrar em contato no telefone 54 3348-1080 ou e-mail [licitacoes@aguasanta.rs.gov.br](mailto:licitacoes@aguasanta.rs.gov.br). Água Santa, em 02 de Junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Rossi Panisson  
**Código Identificador:**BCC41793

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.984, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

LEI Nº 1.984, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei destina-se ao provimento da função abaixo especificada:

| Nº de Cargos | Categoria Funcional       | Carga Horária Semanal |
|--------------|---------------------------|-----------------------|
| 01           | Professor(a) de Português | 20 horas              |

§ 1º A Secretaria de Administração deverá observar a ordem de classificação constante do Processo Seletivo atinente para a contratação prevista no caput.

§ 2º A remuneração, carga horária e atribuições do contratado serão fixadas de acordo com o Plano de Cargos do Magistério vigente no Município.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser encerrada a qualquer tempo em razão do interesse público.

Art. 4º O servidor contratado com carga horária inferior à prevista para o cargo perceberá remuneração proporcional às horas efetivamente contratadas.

Art. 5º O servidor contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento à contratação efetuada, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 7º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art.8º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de Junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE; Em, 09/06/2026.

**DIONEI CESAR NERVO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Iara Rossi Panisson  
**Código Identificador:**60C5CFF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILA Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025. Empresa Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 8 da Ata de Registro de Preços nº 94/2025, resolve-se reequilibrar o valor dos itens 15 e 57, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar da formalização da presente apostila, alterando-se assim, o item 1 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pela Fiscal da Ata, conforme documentos apresentados junto ao Protocolo nº 136/2026, na plataforma 1.Doc. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 12 de junho de 2026.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:**36562BD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Termo de Rescisão do Contrato nº 24/2022 – Locatário: ENIO IVO BELING.**

**Objeto:** O presente contrato teve por finalidade a locação de área comercial de 135,48m² para a realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS e para os atendimentos de Fisioterapia, composta por 01 (uma) sala de recepção, 03 (três) salas para realização de atividades, 01 (um) banheiro e 01 (um) mezanino, localizada na Rua General Flores, nº 498, Bairro Centro, Cep.: 96.540-000, Município de Agudo/RS. **Finalidade:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, conforme Despachos nº 124, 127 e 128, junto ao Proc. Adm. 76/2025, na Plataforma 1Doc, com a devida justificativa da Autoridade Competente, de acordo com o Despacho 130, conforme rege o Art. 79, § 1º, e de acordo com o Art. 78, Inciso XII, e Art. 79, Inciso II, da L. F. nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Administração resolve rescindir, de forma amigável, por razões de interesse público, o Contrato nº 24/2022, conforme Cláusula Décima Segunda do referido contrato, a contar de 01/06/2026. Cópia do Termo de Rescisão Contratual junto ao site [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br).

Agudo/RS, 12 de junho de 2026.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clair Lisandra Wilhelm  
**Código Identificador:**886BC4F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL nº 23/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto:** Aquisição de **01 (um)** veículo automotor novo, zero quilômetro, com carroceria do tipo picape camioneta, tração 4x2, cabine simples, para Secretaria de Infraestruturas, Obras, Serviços e Trânsito – Setor de Iluminação Pública. **Abertura dia: 26/06/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 12 de junho de 2026.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magdiel Luiz Dickow  
**Código Identificador:**4B6EFFDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CACEQUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - REPUBLICAÇÃO**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 30.20.2026**

**Objeto:** Contratação de empresa para formação de **REGISTRO DE PREÇO** para prestação de serviço técnico de remoção de pacientes em UTI móvel e locação de ambulância tipo B, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cacequi.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**Sessão Pública:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Data:** 01/07/2026 – 10h00min

**Editais à disposição:** [www.cacequi.rs.gov.br](http://www.cacequi.rs.gov.br)

**Informações:** [licitacao@cacequi.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacequi.rs.gov.br).

Cacequi, 12 de Junho de 2026.

**VALNISSE RODRIGUES FLORES**  
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Carlos Vinicio Porto Gonçalves  
**Código Identificador:**C92FADA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SRP**

O Município de Canudos do Vale, torna público para conhecimento dos interessados a **RERRATIFICAÇÃO do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2026**, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos para o posto de saúde, a data de abertura da sessão passou a ser dia 25/06/2026, às 8:31h. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos. Canudos do Vale, 12 de junho de 2026.

**MAICO JUAREZ BERGHAHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Lautert  
**Código Identificador:**74C2E71F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 17/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 17/2026 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE KITS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM CILINDRO AUXILIAR DE RESERVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.**

1. **ALTERA-SE A TABELA DO TR do item 1.2:** A quantidade passa a ser anual estimada, sendo no item 1- 240 e item 2- 840;
2. **ALTERA-SE A REDAÇÃO DO TR no item 3.1** “A entrega e instalação dos kits de concentradores de oxigênio, deverão ser realizadas nos endereços dos pacientes conforme solicitação da enfermeira do Pronto Atendimento. E a recarga de oxigênio gasoso medicinal, referente ao cilindro auxiliar reserva será solicitada pelo paciente/responsável cadastrado e entregue no endereço do paciente”;
3. **EXCLUI-SE DO TR** o item 7.3;
4. **ALTERA-SE** o item 7.5 para 7.4 com a seguinte redação: “O prazo máximo para entrega e instalação dos kits de concentradores de oxigênio e as recargas de oxigênio medicinal será de até 24 horas, contadas a partir da solicitação formal da contratante para a entrega dos kits e para as recargas a partir da solicitação do paciente, podendo ser reduzido em situações de urgência ou emergência”;
5. **ALTERA-SE** a redação no TR do item 5.1: “Contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de concentradores de oxigênio 220V (extensor, umidificador e cânula nasal), acompanhado de cilindro de oxigênio gasoso medicinal, com válvula reguladora completa, em regime de comodato, com capacidade entre 3,0m³ e 8,0m³ e os descartáveis, e recarga de oxigênio gasoso medicinal, referente ao cilindro auxiliar reserva mencionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência”.
5. **ALTERA-SE** o valor da contratação para R\$ 173.911,20 anual estimado.
- 2 - Onde se lê abertura para o dia 15 de junho de 2026 as 08h00min passa-se a ler “abertura para o dia 25 de junho de 2026 as 08h00min.
- 3 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: [WWW.capivaridosul.rs.gov.br](http://WWW.capivaridosul.rs.gov.br) e plataforma [WWW.bll.org.br](http://WWW.bll.org.br)

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**4FFAF78E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 570/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**CONTRATO Nº 570/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico nº 80/2025**VALOR: R\$ 2.642,42 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**7A0731F6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 587/2026****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 587/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** CLESIO MENES BERNARDES LTDA, CNPJ: 09.447.062/0001-10**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico nº 56/2026**VALOR: R\$ 175,50 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**181A911D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 595/2026****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 595/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 03.660.913/0001-22**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico nº 56/2026**VALOR: R\$ 319,96 (Trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**54EC4919**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 603/2026****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 603/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** DÉBORA NOGUEIRA DO AMARAL LTDA, CNPJ: 43.867.453/0001-22**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividade interdisciplinares no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município, sendo o projeto laços, conforme pregão eletrônico nº 02/2026.**VALOR: R\$ 51.076,00 (Cinquenta e um mil, setenta e seis reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**F2D96534**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 604/2026****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 604/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** CASULLO: ESPÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ: 11.591.691/0001-61**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividade interdisciplinares no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município, sendo o projeto laços, conforme pregão eletrônico nº 02/2026.**VALOR: R\$ 13.740,00 (Treze mil, setecentos e quarenta reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**82DF0ED9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 605/2026****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 605/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.305.688/0001-81**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico nº 56/2025.**VALOR: R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**6F390836**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 606/2026****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 606/2026****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** D S A CHAVES LTDA, CNPJ: 53.089.257/0001-28**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico nº 56/2025.**VALOR: R\$ 67,98 (Sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**E4586ED6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 580/2026****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:**BORRACHARIA DO JOÃO LTDA CNPJ Nº 61.790.626/0001-33**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de pneus da frota municipal de Capivari do Sul/RS, Protocolo nº 2219/2026.**VALOR: R\$ 18.290,00 (Dezoito mil e duzentos e noventa reais)****Período de Vigência:**O prazo de duração é de 07 meses.**Publicado por:**

Tatiany Gomes Ell

**Código Identificador:**E038883C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA.  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 16/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Contratada: CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA  
 Valor: 52.800,00  
 Vigência: Início: 20/05/2026 Término: 20/05/2027  
 Licitação: 4/2026

Objeto da Contratação: Contratação de clínica ou hospital veterinário, legalmente constituída na forma da lei, visando à prestação de serviço para realização de cirurgias de ovariosalpingohisterectomia em fêmeas caninas e/ou felinas e/ou cirurgia de orquiectomia em cães e/ou gatos machos, incluindo microchipagem com remuneração a preço único, atendendo à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.015 de 20 de outubro de 2023.

Dilermando de Aguiar, 12 de Junho de 2026.

**JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edimara Teixeira Freire  
**Código Identificador:**C65FAA48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI****SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas, o edital de Pregão Eletrônico **028/2026**, para aquisição de veículos automotores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **15/06/2026 às 09:00hs**. Data e hora da disputa: **25/06/2026 às 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 11 de junho de 2026.

**MADALENA TRISCH RAPACK**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Rute Klein Witt  
**Código Identificador:**507C2184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO****GABINETE DO PREFEITO  
PREGAO ELETRONICO 014 2026****TERMO DE PUBLICAÇÃO**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: [WWW.lagoao.rs.gov.br](http://WWW.lagoao.rs.gov.br) :

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026. Abertura 06/07/2026 às 14:00 Hs. Objeto aquisição de duas grades aradora nova, com 16 discos de 28 polegadas, espaçamento entre discos de 270 mm, controle remoto hidráulico e estrutura reforçada, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura de Lagoão/RS.

Lagoão, 15 de Junho de 2026

**NELIO FORNARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daiani de Camargo  
**Código Identificador:**640946FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 032/2026****HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 032/2026**

Tendo em vista o relatório da Comissão de Licitação, os pareceres jurídicos e técnicos, e demais documentos que instruem o presente processo, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado da licitação, conforme as propostas apresentadas e os critérios estabelecidos no Edital.

Por fim, determina-se a comunicação à empresa vencedora para que esta providencie a documentação necessária à assinatura do contrato, em conformidade com as exigências previstas no Edital. Nada mais havendo a tratar, esta homologação é dada para que se produzam os efeitos legais e contratuais.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER -**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jéssica Maria Kremer  
**Código Identificador:**9B09B6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
SÚMULA CONTRATO Nº 039/2026.**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 039/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**  
**LICITAÇÃO Nº 032/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** M. BERTINATTO GLOBAL MAQUINAS. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira sobre rodas, nova (zero hora), ano/modelo 2026 ou superior equipada com implementos (vassoura hidráulica recolhadora com escova lateral auxiliar e capinadeira hidráulica lateral). **VALOR TOTAL:** R\$ 378.900,00 (Trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais). **PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, ainda que sua formalização ocorra em data anterior. **DATA DO CONTRATO:** 12/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Referente ao RECURSO DE REPASSE: Dotação: 939001 - Referente ao RECURSO DE CONTRAPARTIDA: Dotação: 958001.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Maria Kremer  
**Código Identificador:**70C3446F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução e divulgação do processo seletivo público, destinado à contratação de 08 (oito) Agentes Comunitários de Saúde, conforme Lei Federal n.º 11.350/2006 e Leis Municipais n.º 2.689/2023 e n.º 2.810/2024, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 15/06/2026 às 08h00min.

**DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 17/06/2026 às 17h30min.

**DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:** 18/06/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: [compras.prefeitura.mp@gmail.com](mailto:compras.prefeitura.mp@gmail.com) até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail [compras.prefeitura.mp@gmail.com](mailto:compras.prefeitura.mp@gmail.com) ou pelo fone: 0800 000 1120.

**Publicado por:**  
Gilson Ari Kubiczewski da Silva  
**Código Identificador:**DA6C479F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE EXPEDIENTE  
INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARIANA PIMENTEL, NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE  
2026, EM RAZÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS  
SERVIDORES SOBRE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2061, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES SOBRE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contínua capacitação dos servidores públicos municipais quanto à aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a capacitação possui carga horária de 16 (dezesesseis) horas e destina-se a até 40 (quarenta) participantes, abrangendo Secretários Municipais, agentes de contratação, equipe de apoio administrativo, controle interno, responsáveis pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Documento de Formalização de Demanda (DFD), Procuradoria Jurídica e demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos de contratação do Município de Mariana Pimentel/RS;

CONSIDERANDO que a promoção de treinamentos institucionais constitui medida essencial ao aprimoramento da gestão pública, à eficiência administrativa e à observância dos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna para viabilizar a participação dos servidores na referida capacitação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído expediente exclusivamente interno na sede da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, nos dias 15 e 16 de junho de 2026, durante todo o expediente, em razão da realização de capacitação técnica dos servidores.

§ 1º Durante os períodos referidos no caput, ficará suspenso o atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal, destinando-se os servidores à participação no treinamento institucional.

§ 2º As demandas urgentes e inadiáveis serão atendidas mediante regime de plantão ou conforme deliberação da chefia imediata, assegurada a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 2º Nos demais setores e departamentos não abrangidos pelo art. 1º deste Decreto, o expediente de atendimento ao público será normal, obedecida a carga horária regular dos servidores.

Art. 3º A Secretaria Municipal competente adotará as providências necessárias para ampla divulgação deste Decreto, inclusive mediante afixação de aviso nos murais da Prefeitura e publicação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 12 de junho de 2026.

**JOEL GHISIO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicação**

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 12/06/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**0BAA0293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº  
67/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº  
67/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e REGULARIZE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 29.688.235/0001-08

**OBJETO:** Fica prorrogada a vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura pelas partes.

**AMPARO LEGAL:** Termo de Credenciamento Nº 01/2025 – GRANPAL e Edital de Chamamento Público nº 01/2025

**DATA:** 13/05/2026

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**A0715A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA. (CNPJ 18.693.117/0001-63)

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar capacitação técnica destinada a até 40 (quarenta) agentes públicos do Município, com enfoque na gestão estratégica da Lei nº 14.133/2021, abordando aspectos práticos relacionados ao planejamento de contratações, elaboração de documentos, fluxos processuais, pesquisa de preços, gestão e fiscalização contratual, governança; bem como a disponibilização de estudo de modelos de documentos administrativos voltados à modernização e eficiência dos processos de compras e contratações públicas; e emissão de certificado individual aos participantes.

**AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/21

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026

**VALOR:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

**DATA:** 12/06/2026

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**F8E41B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
RETIFICA A PORTARIA Nº 284, DE 02 DE JUNHO DE 2026,  
EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DE  
SERVIDOR.****PORTARIA Nº. 299, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 284, DE 02 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR.

**JOEL GHISIO**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a constatação de erro material na grafia do sobrenome de servidor designado pela Portaria nº 284, de 02 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 284, de 02 de junho de 2026, especificamente em seu art. 1º, onde consta: "MATHYAS DAYVDY DIEDRICH ROCHA" passa a constar: "MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS".

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 284, de 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 284, de 02 de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 12 de junho de 2026.

**JOEL GHISIO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/06/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**19D06426

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO  
SÚMULA DO CONTRATO****SÚMULA DO CONTRATO**

Concorrência 5/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 469/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: VIA ASFALTOS LTDA

CNPJ: 49.539.605/0001-44

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA PARTE DA RUA RIO BRANCO E PARTE DA RUA TANCREDO NEVES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO ADMIN

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.064.989,31

PRAZO: 28/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/05/26

**Publicado por:**

Sedenir Leandro Barbieri

**Código Identificador:**44D94D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 015/2026**. Objeto: aquisição de parquinhos infantis para Escola Municipal de Educação Infantil Professores Bórtolo Bigarella e Idalino Vailatti. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 15 de junho de 2026 até às 09 horas do dia 29 de junho de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 29 de junho de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 29 de junho de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais e retificações disponíveis em [www.novapadua.rs.gov.br](http://www.novapadua.rs.gov.br), [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

NOVA PÁDUA - RS, 15 de junho de 2026.

**ITAMAR BERNARDI –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gilnei Bianchin Gonçalves

**Código Identificador:**4E69222F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO****PREFEITURA DE PAULO BENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO 163/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026**

**OBJETO:** Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos não disponibilizados na Rede Básica de Saúde para atendimento dos usuários da Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento, para maior percentual de desconto sobre o “Guia de Farmácia” da Editora Price, considerando o preço médio consumidor

(PMC) com o índice de 17% de ICMS, que corresponde ao praticado no Estado do Rio Grande do Sul.

**DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de junho de 2026, às 14 horas

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 12 de junho de 2026.

**EVANDRO BARATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Felipe Woidilla  
**Código Identificador:**6BF7F92A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.651, DE 12 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.074.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

05 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
06. Segurança Pública  
06.181. Policiamento  
06.181.0190. Mútua Colaboração na Área de Seg. Pública  
06.181.0190.2114. Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento  
3.3.90.30. Material de consumo  
Conta nº 521900 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 70.000,00  
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica  
Conta nº 522000 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 60.000,00  
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente  
Conta nº 522200 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 255.000,00  
  
15.452. Serviços Urbanos  
15.452.0112. Serviços Urbanos  
15.452.0112.1030. Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras  
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente  
Conta nº 521600 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 160.000,00

26. Transporte  
26.782. Transporte Rodoviário  
26.782.0110. Vias, Logradouros e Estradas  
26.782.0110.1011. Pavimentação de Estradas, Ruas e Avenidas  
4.4.90.51. Obras e instalações  
Conta nº 52100 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 400.000,00

07 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE  
02 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE  
17. Saneamento  
17.512. Saneamento Básico Urbano  
17.512.1101. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis  
17.512.1101.2061. Manut. da Central de Triagem de Lixo

3.3.90.30. Material de consumo  
Conta nº 721300 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 77.400,00  
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica  
Conta nº 721400 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 51.600,00

**Art. 2º** Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 1º servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**8D6E684B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.653, DE 12 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 680.200,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 680.200,00** (seiscentos e oitenta mil e duzentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

5 - SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2 - DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
26. Transporte  
26.782. Transporte Rodoviário  
26.782.0110. Vias, Logradouros e Estradas  
26.782.0110.1079. Construção de Sistema de Drenagem e Canalização Pluvial em Vias Públicas  
4.4.90.51. Obras e instalações  
Conta nº 523700 (Fonte de Recurso STN 501).....R\$ 560.200,00  
4.4.90.51. Obras e instalações  
Conta nº 523800 (Fonte de Recurso STN 701).....R\$ 120.000,00

**Art. 2º** Para atender às despesas previstas no artigo 3º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 560.200,00 (quinhentos e sessenta mil e duzentos reais) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

II - O excesso de arrecadação, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da Fonte de Recursos STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao valor previsto na Consulta Popular 2025/2026 – FPE nº 2025/5580, destinado à recuperação de estradas vicinais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**D7E444E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                                     |        |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|--------|
| 05                   | SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                |        |
| 002                  | DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                           |        |
| 26.782.0110          | Vias, Logradouros e Estradas                                        |        |
| 26.782.0110.1079     | Constr. de Sist. de Drenagem e Canalização Pluvial em Vias Públicas |        |
| 501                  | Outros Recursos não Vinculados                                      |        |
| 0001                 | Recurso Livre                                                       |        |
| 523700 - 4.4.9.05.1  | Obras e instalações                                                 | 100,00 |

**Art.2º** Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) da Fonte de Recurso STN 501 – Outros Recursos não Vinculados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**A48C2538

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.652, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE UM PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88, autorizado a contratar, através de Processo Seletivo Simplificado, **01 (um) PROFESSOR DE AEE**

**(ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo único.** A remuneração, as atribuições, os requisitos para provimento e demais características do cargo criado no *caput* deste artigo são os constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O cargo de **PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)** sua carga horária e respectivos vencimentos para atendimento dos programas municipais, ficam assim definidos:

| Função                                                   | Quantidade | Carga horária | Salário mensal |
|----------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------|
| PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) | 01         | 30hs semanais | R\$4.368,59    |

**Parágrafo único.** Os valores estabelecidos no “*caput*” deste artigo serão reajustados na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

**Art. 3º** A contratação, que viabiliza a realização de projeto temporário e de fundamental relevância pública, será regida por Contrato Administrativo, limitada a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante demonstração de novo estudo de possibilidade orçamentária e financeira.

**§ 1º** O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a pedido do profissional contratado, por conveniência da Administração ou em caso de encerramento do Programa para o qual foi contratado.

**§ 2º** Poderá ser contratado outro profissional, desde que aprovado em processo Seletivo Simplificado, para substituição imediata, em caso de rescisão antecipada do contrato, tendo como limite temporal do contrato, o prazo estabelecido no *caput* do art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** A escolaridade mínima exigida e demais requisitos para os cargos de **PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)** constam no anexo I, parte integrante da presente lei.

**Art. 5º** Aos profissionais contratados será aplicado a Lei Municipal nº 999/2015 (PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO) e no que couber, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena, Lei Municipal nº 807/2012

**Art. 6º** A abertura de inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o *caput* do artigo 1º, terá suas normas especificadas e divulgadas por meio de Edital, nos termos estabelecidos na presente Lei.

**Art. 7º.** Fazem parte da presente Lei as minutas dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário, anexo II.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**

**PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**

**Síntese dos deveres do PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**

Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta pedagógica das escolas; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da

educação especial; contribuir para o aprimoramento da qualidade de Ensino.

#### **São atribuições do PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO):**

- I. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas das crianças e estudantes.
- II. Elaborar e executar PAEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- III. Organizar o tipo e o número de atendimentos às crianças e estudantes na SRM.
- IV. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula do ensino comum, bem como em outros ambientes da instituição educativa.
- V. Estabelecer, juntamente com a mantenedora e instituição escolar, parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias pedagógicas e na disponibilização de recursos de acessibilidade.
- VI. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelas crianças e estudantes.
- VII. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula do ensino comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação das crianças e estudantes nas atividades escolares.
- VIII. Estabelecer em parceria com a família, AEE domiciliar para crianças e estudantes que necessitem de afastamento da instituição para tratamento de saúde física ou psíquica que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio, levando em consideração seu estado de saúde e suas condições para acompanhar o atendimento, sendo essa necessidade avaliada pelos profissionais envolvidos no processo.
- IX. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

#### **Requisitos para Preenchimento do cargo:**

- A) Idade mínima 21 anos
- B) Formação: Formação inicial em nível de graduação que o habilite ao exercício da docência e especialização/pós-graduação em Educação especial, conforme legislação vigentes e norma do Sistema Municipal de Ensino.

#### **Condições de Trabalho:**

Carga horária 30hs semanais

#### **ANEXO II**

**LEI MUNICIPAL Nº...../2026**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº**

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e ....., com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº ....., de.....

Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante**, e o Sr ....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado ....., na cidade de ....., doravante identificado simplesmente por **Contratado(a)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O **Contratado** trabalhará para o **Contratante** na função de **PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**

#### **Síntese dos deveres do PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**

Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta pedagógica das escolas; identificar, elaborar, produzir e organizar

serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; contribuir para o aprimoramento da qualidade de Ensino.

#### **São atribuições do PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO):**

- I. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas das crianças e estudantes.
- II. Elaborar e executar PAEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- III. Organizar o tipo e o número de atendimentos às crianças e estudantes na SRM.
- IV. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula do ensino comum, bem como em outros ambientes da instituição educativa.
- V. Estabelecer, juntamente com a mantenedora e instituição escolar, parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias pedagógicas e na disponibilização de recursos de acessibilidade.
- VI. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelas crianças e estudantes.
- VII. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula do ensino comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação das crianças e estudantes nas atividades escolares.
- VIII. Estabelecer em parceria com a família, AEE domiciliar para crianças e estudantes que necessitem de afastamento da instituição para tratamento de saúde física ou psíquica que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio, levando em consideração seu estado de saúde e suas condições para acompanhar o atendimento, sendo essa necessidade avaliada pelos profissionais envolvidos no processo.
- IX. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

#### **Requisitos para Preenchimento do cargo:**

- A) Idade mínima 21 anos
- B) Formação: Formação inicial em nível de graduação que o habilite ao exercício da docência e especialização/pós-graduação em Educação especial, conforme legislação vigentes e norma do Sistema Municipal de Ensino.

#### **Condições de Trabalho:**

Carga horária 30h semanais

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado** perceberá a quantia R\$4.368,59 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos municipais.

**Parágrafo único.** O valor estabelecido no “caput” deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A jornada de trabalho do **Contratado** será de **30 (trinta) horas semanais**.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

O presente contrato terá prazo determinado limitado a 31 de dezembro de 2026.

**Parágrafo único.** Caso a rescisão antes do prazo previsto, parta da Contratante, esta poderá limitar-se a justificar a dispensa pelo atendimento ao melhor para o interesse público municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:  
 não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;  
 o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;  
 o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a)**, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

#### **CLÁUSULA NONA:**

As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
 8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 4 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
 13.361.0082.2017 Manut. Desenv. Ens. Fundamental  
 3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 801600  
 3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 802000  
 3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 840700

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.  
 Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,  
 P/ Contratante

P/ Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

**Publicado por:**  
 Lucineia Gubert

**Código Identificador:**97FBB98C

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.653, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 680.200,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, Lei Municipal nº 1.589, de 17 de julho de 2025, a ação Construção de Sistema de Drenagem e Canalização Pluvial em Vias Públicas, no programa 0110 – Vias, Logradouros e Estradas.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1.605, de 03 de outubro de 2025, a ação Construção de Sistema de Drenagem e Canalização Pluvial em Vias Públicas, no programa 0110 – Vias, Logradouros e Estradas.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 680.200,00** (seiscentos e oitenta mil e duzentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

5 - SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 - DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26. Transporte

26.782. Transporte Rodoviário

26.782.0110. Vias, Logradouros e Estradas

26.782.0110.1079. Construção de Sistema de Drenagem e Canalização Pluvial em Vias Públicas

4.4.90.51. Obras e instalações

Conta nº 523700 (Fonte de Recurso STN 501).....R\$ 560.200,00

4.4.90.51. Obras e instalações

Conta nº 523800 (Fonte de Recurso STN 701).....R\$ 120.000,00

**Art. 4º** Para atender às despesas previstas no artigo 3º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 560.200,00 (quinhentos e sessenta mil e duzentos reais) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

II - O excesso de arrecadação, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da Fonte de Recursos STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao valor previsto na Consulta Popular 2025/2026 – FPE nº 2025/5580, destinado à recuperação de estradas vicinais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**4F4C8857

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.651, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.074.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e

quatro mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

05 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
06. Segurança Pública  
06.181. Policiamento  
06.181.0190. Mútua Colaboração na Área de Seg. Pública  
06.181.0190.2114. Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento  
3.3.90.30. Material de consumo  
Conta nº 521900 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 70.000,00  
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica  
Conta nº 522000 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 60.000,00  
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente  
Conta nº 522200 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 255.000,00

15.452. Serviços Urbanos  
15.452.0112. Serviços Urbanos  
15.452.0112.1030. Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras  
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente  
Conta nº 521600 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 160.000,00

26. Transporte  
26.782. Transporte Rodoviário  
26.782.0110. Vias, Logradouros e Estradas  
26.782.0110.1011. Pavimentação de Estradas, Ruas e Avenidas  
4.4.90.51. Obras e instalações  
Conta nº 52100 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 400.000,00

07 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE  
02 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE  
17. Saneamento  
17.512. Saneamento Básico Urbano  
17.512.1101. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis  
17.512.1101.2061. Manut. da Central de Triagem de Lixo  
3.3.90.30. Material de consumo  
Conta nº 721300 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 77.400,00  
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica  
Conta nº 721400 (Fonte de Recurso STN 501) R\$ 51.600,00

**Art. 2º** Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 1º servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**7E2B5D39

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 234, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

#### RESOLVE:

**RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **DÉBORA FABIANE GARCIA STEIL**, matrícula nº 1280, por ausentar-se do serviço no período de 26 a 29 de maio de 2026, conforme protocolo nº 539 de 11 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**0C7B174D

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE 08/06/2026 A 12/06/2026

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 08 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026:**

#### CONTRATOS

**CONTRATO N.º:** 115/2026 **CONTRATADA:** CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ N.º:** 47.537.297/0001-92 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **VALOR:** R\$86.028,90 **PRAZO:** 10/06/2027 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** MARIANA FERREIRA JARDIM **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 049/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 018/2026 **DATA:** 09/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ N.º:** 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO N.º:** 116/2026 **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA ABELHINHA LTDA **CNPJ N.º:** 49.947.514/0001-48 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **VALOR:** R\$183.631,60 **PRAZO:** 10/06/2027 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** MARIANA FERREIRA JARDIM **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 049/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 018/2026 **DATA:** 09/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ N.º:** 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO N.º:** 117/2026 **CONTRATADA:** HORTI ONLINE LTDA **CNPJ N.º:** 44.911.827/0001-22 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **VALOR:** R\$88.287,00 **PRAZO:** 10/06/2027 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** MARIANA FERREIRA JARDIM **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 049/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 018/2026 **DATA:** 10/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ N.º:** 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO N.º:** 118/2026 **CONTRATADA:** NATUFISH PISCICULTURA LTDA **CNPJ N.º:** 05.255.426/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **VALOR:** R\$32.998,00 **PRAZO:** 10/06/2027 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** MARIANA FERREIRA JARDIM **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 049/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 018/2026 **DATA:** 10/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ N.º:** 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO N.º:** 119/2026 **CONTRATADA:** RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI **CNPJ N.º:** 00.358.519/0001-46 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **VALOR:** R\$6.868,20 **PRAZO:** 10/06/2027 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** MARIANA FERREIRA JARDIM **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 049/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 018/2026 **DATA:** 10/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ N.º:** 94.707.494/0001-92.

#### TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

#### TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

#### TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

#### TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

##### **MAJORAÇÃO SUPRESSÃO PRAZO**

**TERMO ADITIVO:** 003 **CONTRATO N.º:** 074/2023 **CONTRATADO:** METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ N.º:** 03.880.889/0001-37 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE - SISTEMA DOCS PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO, SISTEMA UTILIZADO PARA CADASTRAR E ORGANIZAR OS DOCUMENTOS COM A FINALIDADE DE FACILITAR A PESQUISA DOS MESMOS, INCLUSIVE POR PALAVRAS CONTIDAS NO TEXTO, COMO: LEIS, PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, OFÍCIOS ENTRE OUTROS. **PRAZO:** 12 MESES **MAJORAÇÃO:** R\$10.009,32 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 075/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023 **DATA:** 11/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ N.º:** 94.707.494/0001-92.

**TERMO ADITIVO:** 004 **CONTRATO N.º:** 068/2022 **CONTRATADO:** VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA **CNPJ N.º:** 23.824.189/0001-32 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, GRUPO B E GRUPO E; GERADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT, IBAMA/CONAMA, ANVISA E FEPAM **MAJORAÇÃO:** R\$659,83 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 058/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022 **DATA:** 12/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ N.º:** 94.707.494/0001-92.

#### TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

#### TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

#### TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**9C22B1CB

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA REGIONAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL (CISGA)**

**EDITAL N.º 02, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

#### **PROGRAMA REGIONAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL (CISGA)**

O Município de Protásio Alves, por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, torna público o presente Edital de Seleção de Animais para Castração, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.914/2026, para disciplinar a seleção de tutores, entidades e animais que serão atendidos pelo Programa Regional de Castração de Cães e Gatos.

#### **OBJETO**

Selecionar tutores, entidades e animais residentes no Município de Protásio Alves para realização de **procedimentos de esterilização cirúrgica (castração)** de cães e gatos, machos e fêmeas, a serem executados em **Unidade Móvel de Esterilização (Castramóvel)** disponibilizada pelo CISGA, conforme as condições deste edital.

#### **NÚMERO DE VAGAS E LIMITE DE SELEÇÃO**

**O Programa oferece 100 (cento e cinquenta) vagas para castração.**

Todos os interessados poderão inscrever seus animais dentro do prazo estabelecido, **sem limitação de número de inscrições por tutor**, observadas as regras de seleção e de limite de atendimento previstas neste edital.

Caso existam vagas remanescentes após a seleção inicial, elas serão preenchidas **pela ordem de inscrição**, sem necessidade de abertura de novo período de inscrições.

#### **CATEGORIAS ATENDIDAS**

I – **Gratuitamente**, as seguintes categorias:

- a) tutores pertencentes a famílias inscritas no CadÚnico;
- b) organizações da sociedade civil cadastradas junto ao Município;
- c) animais comunitários ou em situação de rua.

#### **LIMITE DE ATENDIMENTO POR TUTOR**

**Tutores no CadÚnico: sem limite de animais, respeitado o número de vagas disponíveis;**

**Organizações da sociedade civil: sem limite de animais, mediante comprovação de atuação regular no Município e responsabilidade pelos cuidados pós-operatórios;**

**Demais tutores residentes no Município (coparticipantes): máximo de 2 (dois) animais por tutor;**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá, excepcionalmente, autorizar a abertura de novas vagas após o encerramento das inscrições, levando em conta a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

#### **5. INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições poderão ser realizadas de 10/06/2026 a 09/07/2026, das 8h às 11:45h e das 13h às 16h, na Recepção do Centro

Administrativo Municipal, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente situado na Rua do Poço, 488, Centro.

## 5.2. Documentos necessários:

Documento de identidade e CPF do tutor;  
Comprovante de residência em Protásio Alves;  
Comprovante de inscrição no CadÚnico (quando aplicável);  
Termo de responsabilidade e autorização (Anexo I);  
Ficha de inscrição individualizada com dados do animal (Anexo II);

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A prioridade observará a seguinte ordem:

- I – Famílias do CadÚnico;
  - II – Organizações da sociedade civil cadastradas;
  - III – Animais comunitários ou de rua;
  - IV – Demais tutores residentes no Município, sendo priorizada a castração de fêmeas, tanto caninas quanto felinas.
- 6.2. Se o número de animais inscritos exceder o número de vagas, a seleção seguirá a prioridade acima.
- 6.3. As **vagas remanescentes serão** preenchidas obedecendo, além das prioridades, a **ordem de inscrição**.

## 7. REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 7.1. Os procedimentos serão realizados na Unidade Móvel (Castramóvel) do CISGA, em local e data a serem divulgados pela Secretaria Municipal.
- 7.2. Cada animal passará por avaliação clínica prévia obrigatória.
- 7.3. Os procedimentos seguirão protocolo cirúrgico e sanitário supervisionado por médico-veterinário credenciado.
- 7.4. O tutor deverá seguir rigorosamente as orientações pré e pós-operatórias.
- 7.5. O não comparecimento sem justificativa acarretará **perda da vaga e bloqueio para futuras seleções**.

## 8. RESPONSABILIDADES DO TUTOR OU ENTIDADE

- I – Apresentar o animal no dia e horário agendados;
- II – Garantir transporte e cuidados pós-operatórios;
- III – Responsabilizar-se pela retirada de pontos, caso haja necessidade;
- IV – Autorizar, por escrito, a realização do procedimento;
- V – Comunicar à Secretaria Municipal qualquer alteração de dados cadastrais ou situação do animal antes da realização do procedimento;
- VI – Seguir as orientações da equipe técnica;
- VII – Comprometer-se com a **posse responsável** do animal;
- VIII – Permitir fiscalização posterior do Município, se necessário.

## 09. RESULTADOS E DIVULGAÇÃO

- 09.1. A relação dos tutores e animais selecionados será publicada no mural da Prefeitura, no site oficial do Município e nas redes sociais.
- 09.2. Casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição implica plena concordância com as condições deste Edital.

Protásio Alves, 08 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TUTOR PROGRAMA REGIONAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS – CISGA PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição no CadÚnico (se aplicável): ☐ Sim ☐ Não

NIS: \_\_\_\_\_

## 2. DECLARAÇÕES DO TUTOR

Declaro, para os devidos fins, que:

- I – Autorizo a realização do procedimento de castração (esterilização cirúrgica) do animal acima identificado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.914/2026 e no Edital nº 02/2026;
- II – Estou ciente de que o procedimento será realizado por médico-veterinário credenciado pelo Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha – CISGA, em Unidade Móvel (Castramóvel) instalada em local indicado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
- III – Declaro que o animal se encontra em condições adequadas de saúde e comprometo-me a seguir rigorosamente todas as orientações pré e pós-operatórias;
- IV – Comprometo-me a oferecer ao animal os cuidados necessários à recuperação, alimentação adequada, abrigo e acompanhamento veterinário, quando necessário;
- V – Reconheço que o procedimento cirúrgico envolve riscos inerentes à natureza do procedimento veterinário, isentando o Município e o CISGA de responsabilidade por eventuais complicações decorrentes de fatores individuais do animal;
- VI – Declaro-me responsável pela posse do animal, comprometendo-me a não abandoná-lo após a castração;
- VII – Estou ciente de que a castração é gratuita.
- VIII – Autorizo o uso de imagens e dados do animal em campanhas educativas de bem-estar animal promovidas pelo Município, vedada a identificação pessoal do tutor sem consentimento adicional;
- IX – Declaro que todas as informações fornecidas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as regras do programa.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Tutor: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ANIMAL PROGRAMA REGIONAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS – CISGA PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 1. DADOS DO TUTOR / ENTIDADE

Nome do tutor ou representante da entidade: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Categoria:

- ☐ Família do CadÚnico  
☐ Organização da Sociedade Civil Cadastrada  
☐ Animal Comunitário  
☐ Tutor residente (coparticipante)

### 2. DADOS DO ANIMAL

Nome: \_\_\_\_\_ Espécie: ☐ Cão ☐ Gato

Sexo: ☐ Macho ☐ Fêmea Idade aproximada: \_\_\_\_\_ anos/meses

Pelagem/cor: \_\_\_\_\_ Peso aproximado: \_\_\_\_\_ kg

Situação: ☐ Doméstico ☐ Comunitário ☐ De rua (resgatado)

Vacinado contra raiva? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

Vacinado (V8/V10 ou tríplice felina)? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

Apresenta sinais de cio ou prenhez (fêmeas)? ☐ Sim ☐ Não

Possui alguma comorbidade ou restrição conhecida? \_\_\_\_\_

### 3. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (marcar com X)

- ☐ Cópia de RG e CPF do tutor  
☐ Comprovante de residência no município  
☐ Comprovante de inscrição no CadÚnico (se aplicável)  
☐ Termo de responsabilidade assinado (Anexo I)

☐ Comprovante de pagamento de 50% do valor (se aplicável)

#### 4. CONFERÊNCIA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

☐ Documentação completa

☐ Documentação pendente

Observações: \_\_\_\_\_

Data do recebimento:

Servidor responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 5. PARA USO DA SECRETARIA

Número de protocolo: \_\_\_\_\_

Data agendada para castração:

Local: \_\_\_\_\_

Nome do veterinário responsável:

Assinatura do veterinário: \_\_\_\_\_ CRMV/RS nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**9BA82C22

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026** – Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 992701/2026. Sessão Pública: **26/06/2026**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site [www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br), fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 12 de junho de 2026.

**NORTON SOARES DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Medianeira Machado da Silva

**Código Identificador:**996A1AEE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92/2026** – Aquisição de termômetros para Vigilância Sanitária, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. às 8:30h, de 19/06/2026. O AVISO está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

**Publicado por:**

Veridiane da Costa Gomes

**Código Identificador:**07CD3209

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2026

Processo Administrativo nº 53289/2026 – Contrato nº 163/2026, assinado em 08/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio

Grande, signatário: Secretário de Município de Serviços Urbanos – Dirceu Silva Lopes (SMSU).

Contratado: **ANA PAULA ANDRZEJEWSKI**

CNPJ: 49.021.448/0001-80

Representante Legal, Sr(a). Ana Paula Andrzejewski

Objeto: É objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns para a execução de obra de engenharia para Cobertura de Quiosques do Mercado Público Municipal, conforme as especificações constantes no Projeto Básico. **Concorrência nº 26/2025.**

Vigência: 22/06/2026 até 21/06/2027.

Valor total: R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

Fundamentação Legal: Concorrência nº 26/2025 sob a forma presencial, com base na **Lei 14.133/2021.**

**Publicado por:**

Regiane Paes Gibbon

**Código Identificador:**714BC97B

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 057/2026

Objeto: Aquisição de telhas de fibrocimento para a Defesa Civil – Prefeitura de Rio Grande/RS

Abertura: 25/06/2026 às 09h00

Disponível: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bllcompras.com> e  
<https://www.famurs.com.br>

**Publicado por:**

Edmilson Vasconcellos da Silva

**Código Identificador:**A5397774

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) ADAO ORNEI RODRIGUES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Pandiá Calógeras, 349, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 57.304/2025. O(a) Sr.(a) ADAO ORNEI RODRIGUES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12096 em 6/5/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

**Publicado por:**

Jorge Pires da Silva

**Código Identificador:**B6C72A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2026**

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de **ÓLEO DIESEL S10 e ARLA 32**, com fornecimento de TANQUE EM COMODATO, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Rolante/RS, de forma a garantir a execução ininterrupta das atividades operacionais, administrativas e de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

**Ata de RP nº 012/2026 – SERRA DIESEL TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA LTDA.**

Rolante/RS, 12 de junho de 2026.

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**2D65EEC0

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 029/2026

**PROCESSO Nº:** 56/2026

**LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica nº 008/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

**CONTRATADO:** NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA.,  
CNPJ nº 17.273.348/0001-55

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, alargamento da pista em pedras polidédricas, sinalização vertical, drenagem pluvial e urbanização do Parque Municipal da Asa Delta no município de Rolante/RS, compreendendo material e mão de obra, com recursos do Contrato de Repasse nº 976446/2025/MTUR/CAIXA, tudo de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

**VALOR:** **VALOR: O valor GLOBAL da presente contratação é de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) referente aos materiais e R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) referente à mão de obra.**

**ASSINATURAS:**

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

NELSON OSVALDO DE SOUZA

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/06/2026

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**454CE604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 40009/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 40009/2026**

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021,

Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa: **BERGONSI SERVIÇOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 26.558.779/0001-59**, com valor de **R\$ 1.160,00** (mil cento e sessenta reais), com crédito orçamentário na conta: Recursos; 1799 - 600 - 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, cujo objeto é a aquisição de material para manutenção de veículos, 04 pneus 175/65/14, conforme termo de referência, em valor unitário, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2026/133**.

**FABIO ROBERTO AZEVEDO**  
Presidente

**ELIAS PAULO MUELLER**  
Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Elias Paulo Mueller  
**Código Identificador:**61BCBF78

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40003/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40003/2026**

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Inexigibilidade de Licitação com a Empresa: **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 52.551.729/0001-50**, com valor de **R\$ 3.790,00** (três mil setecentos e noventa reais), com crédito orçamentário na conta: Recursos 1799: Destinação - 600 - 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, cujo objeto é o pagamento de inscrição para servidor no curso “**Credenciamento na Prática - com uso de IA**”, conforme Planilha Orçamentária - Anexo - I, em valor global, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2026/138**.

**FABIO ROBERTO AZEREDO**  
Presidente

**ELIAS PAULO MUELLER**  
Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Elias Paulo Mueller  
**Código Identificador:**892E17D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (83º).** Objeto: Inclui o Parágrafo Sexagésimo Oitavo na Cláusula Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 9.760/2025. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 27/05/2026.

**Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (84º).** Objeto: Inclui o Parágrafo Sexagésimo Nono na Cláusula Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 11.417/2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 09/06/2026.

**Publicado por:**  
Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:**32D38C66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS**

**OSC: Associação Cross Clube Santa Cruz (1º).** Objeto: prorroga o prazo de vigência por 30 (trinta) dias. Termo de Patrocínio n.º 026/PGM/2026. Processo Administrativo n.º 007/PARCERIAS/2026. Data: 12/06/2026.

**Publicado por:**  
Claiton Bolzan Michelotti  
**Código Identificador:**3E27DC5D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: MBG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Autoriza a aquisição emergencial de tintas e materiais de pintura. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 029/COMPRAS/2026. Data: 03/06/2026.

**Publicado por:**  
Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:**887E90C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** Objeto: Autoriza a contratação de serviço de manutenção corretiva da câmara de conservação de vacinas da Unidade de Saúde Faxinal. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 055/COMPRAS/2026. Data: 11/06/2026.

**Contratada: GRASIELE DA SILVA RODRIGUES.** Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento de idosa (V.L.C.S.). Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 056/COMPRAS/2026. Data: 11/06/2026.

**Contratada: GERONTOLOGIA E BEM ESTAR LTDA.** Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento de idosa (L.R.). Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 054/COMPRAS/2026. Data: 11/06/2026.

**Publicado por:**  
Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:**98B2988F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 043/PGM/2026: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** Objeto: Aquisição de veículo tipo minivan com acessibilidade para uso do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 037/2026. Processo Administrativo n.º 052/CELIC//SEFAZ/2026. Data: 08/06/2026.

**Publicado por:**  
Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:**7768894C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE PATROCÍNIOS**

**Patrocínio n.º 033/PGM/2026: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.** Objeto: patrocínio ao evento “9º Festival Santa Cruz de Cinema”. Fundamento: Edital de Seleção

Pública de Patrocínio a Eventos n.º 001/2026. Processo Administrativo n.º 007/PARCERIAS/2026. Data 12/06/2026.

**Publicado por:**  
Claiton Bolzan Michelotti  
**Código Identificador:**EE74C54E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA N.º 40.550, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Análise de Amostras de Equipamentos Semafóricos do Município de Santa Cruz do Sul, para futuras aquisições parceladas de equipamentos utilizados na manutenção do Parque Semafórico, composta pelos seguintes servidores:

- I** – Claudio Luis Eugênio Kaufmann, matrícula n.º 14.484;
- II** – Ederson Boeck Streck, matrícula n.º 11.855;
- III** – Humberto Alencar Mees, matrícula n.º 9.636;
- IV** – Fernando José Rabuske Junior, matrícula n.º 14.278.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**E80F89E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA N.º 40.549, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 0402/SEE/2026-e, de 01 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADAS** como membros do Conselho Municipal de Educação, em substituição parcial, observando-se a respectiva representação, as seguintes conselheiras:

- I** – Instituição: Secretaria Municipal de Educação – SEE:
  - a) Titular: Julia Regina Muller Schuster em substituição à Maria Cristina Sandim Conrad;
  - b) Suplente: Marcia Denise Dias e Silva em Substituição à Rosane Maria Sehn;
  - c) Titular: Taciano Ari Gross Taschetto em substituição a Samantha Belzarena da Rosa;
  - d) Suplente: Tamara Angelica Dettenborn.
- II** – Instituição: Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
  - a) Titular: Carina Suzana Pereira Correa em substituição à Tatiane Belinazo;
  - b) Suplente: Tatiane Belinazo em Substituição à Carina Suzana Pereira Correa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**B7819252

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 40.575, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0250/SEDESI/2026-e, de 03 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

**CONSIDERANDO** a conclusão do processo de composição suplementar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme Ata nº 01/2026 da Comissão Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, observando-se a respectiva representação, os seguintes conselheiros:

**I – Representantes do Poder Público:**

**a)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:

1. Titular: Cristiane Gehlen Grapiglia;
2. Suplente: Priscila Pereira Borges Sanfelice.

**b)** Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Tais Giordani Pereira;
2. Suplente: Ana Paula Nunes Marques.

**c)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

1. Titular: Moisés Josiel Mora;
2. Suplente: Simone Zilch.

**d)** Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Raquel Kuntz Durand;
2. Suplente: Elizabeth Rodrigues.

**e)** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

1. Titular: Nicole Ortiz;
2. Suplente: Rafaela Baierle.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**a)** Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA:

1. Titular: Andrea dos Santos;
2. Suplente: João Candido Machado da Rocha.

**b)** Associação Santa-Cruzensense de Auxílio aos Necessitados e Idosos – ASAN:

1. Titular: Luana Niemeyer da Rosa;
2. Suplente: Ladir Bublitz.

**c)** Fundação Luterana de Diaconia – CAPA:

1. Titular: Melissa Lenz;
2. Suplente: Luci Helen Alvez Freitas.

**d)** Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – COOPERSANTA:

1. Titular: Cassio Bonito Baptista;
2. Suplente: Oneide Junkherr.

**e)** Ecovale – Cooperativa Regional de Agricultores Familiares Ecologistas Ltda – ECOVALE:

1. Titular: Augusto Weber;
2. Suplente: Cleiton Arendt.

**f)** Associação Gaúcha Pró-Escolas Famílias Agrícolas – EFASC:

1. Titular: Antonio Carlos Gome;
2. Suplente: Adair Pozzebon.

**g)** Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR/EMATER:

1. Titular: Reinaldo Kucharski;
2. Suplente: Assilo Martins Corrêa Júnior.

**h)** Centro Social, Cultural e Educacional Gideões – GIDEÕES:

1. Titular: Delso Cristiano da Silva;
2. Suplente: Neemias da Silva Junior.

**i)** Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul:

1. Titular: Gerson Morsch;
2. Suplente: Marieli Elena Muller.

**j)** Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC:

1. Titular: Bianca Ines Etges;
2. Suplente: Fabiana Assmann Poll.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de junho de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**77DEED86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SELAZ/2026**

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**ATA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, SELEÇÃO, JULGAMENTO E APROVAÇÃO DE EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: 01/06/2026 09:00 H

JULGAMENTO FINAL DA HABILITAÇÃO: 02/06/2026 09:00 H

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS: 09/06/2026 14:00 H

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS: 10/06/2026 15:00 H

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS: 11/06/2026 09:00 H

LOCAL: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ao Primeiro Dia do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis, às Nove Horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Santa Cruz do Sul, Reuniram-se os Membros da Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação de Editais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Designada Pela Portaria Nº 40.484, de 20/05/2026, Constituída Por Cinco Membros. Registraram Presença os Seguintes Integrantes: o Secretário Municipal, Sr. Daiton Mergen; o Subsecretário, Sr. Sandro Wiedenhoft da Silva; o Assessor de Esportes, Sr. Guilherme Vinicius da Silva; e o Assessor Administrativo, Sr. Ivan Roberto Backes.

**Registro de Quórum:** Constatou-se a Ausência do Quinto Membro Designado Para Esta Comissão, o Coordenador de Esportes, Sr. Leandro Nunes Couto, o Qual Não Compareceu Aos Atos Deste Certame. Certificada a Presença da Maioria Absoluta Dos Membros Nomeados (quatro Dos Cinco Integrantes), Declarou-se a Existência de Quórum Legal e Regulamentar Para a Perfeita Validade de Todos os Atos e Deliberações Desta Comissão, Prosseguindo-se Normalmente Com os Trabalhos.

1. TRABALHOS DO DIA 01/06/2026 (ABERTURA DOS ENVELOPES E CONTAGEM):

Dando Início Aos Trabalhos, os Membros da Comissão Procederam à Leitura Atenta e Detalhada do Edital de Chamamento Público Nº 001/selaz/2026. Ato Contínuo, Realizou-se a Contagem e a Conferência Dos Envelopes Protocolados Pelas Organizações da Sociedade Civil (oscs) Interessadas, Verificando-se a Participação de 21 (vinte e Uma) Entidades Esportivas, Listadas a Seguir:

1. ASSOCIAÇÃO ARCA FUTEBOL CLUBE
2. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE BASQUETE FEMININO DE SANTA CRUZ DO SUL - AMB
3. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NEW BOYS SANTA CRUZ
4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL – APAE
5. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB
6. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E CULTURAL AMIZADE NACIONAL – ABECCAN
7. ASSOCIAÇÃO MEDALHA DE OURO - AMO
8. ASSOCIAÇÃO GENOMA SANTA CRUZ

9. ASSOCIAÇÃO SOMOS FAMÍLIA - **ASF**
10. AUXÍLIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL - **ASAN**
11. SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL E ESPORTIVA **LINHA SANTA CRUZ**
12. ASSOCIAÇÃO DE PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - **APESC**
13. CENTRO ESPORTIVO, EDUCACIONAL E SOCIAL SANTA CRUZ - **CESC**
14. ESPORTE CLUBE **SÃO JOSÉ**
15. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA **FUTURO DE FUTSAL**
16. FUTEBOL CLUBE **RIO PARDINHO**
17. ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ SANTA CRUZ - **AJUSC**
18. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA **ESMERALDA**
19. ACADEMIA **BUDOKAN** DE KARATÊ DE SANTA CRUZ DO SUL
20. ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ESPORTES FEMININO - **ASSEF**
21. ASSOCIAÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - **AESCA**

Após a Primeira Análise Documental Detalhada Das Exigências Editalícias, Mais Precisamente no Que se Refere à Habilitação Das Entidades, os Trabalhos Desse Primeiro Dia Foram Suspensos Para Continuidade na Data Subsequente.

#### 2. TRABALHOS DO DIA 02/06/2026 (JULGAMENTO FINAL DA HABILITAÇÃO):

No Dia Dois de Junho de Dois Mil e Vinte e Seis, às 09:00h, no Mesmo Local, os Trabalhos Foram Retomados Com a Presença Dos Quatro Membros Constituintes. Primando Pela Segurança Jurídica, Autotutela Administrativa e Lisura do Processo, a Comissão Realizou Uma Revisão Minuciosa de Todas as Pastas Documentais, Com o Objetivo de Reavaliar os Critérios Aplicados e Certificar a Ausência de Equívocos ou Omissões Por Parte Deste Grupo de Trabalho. Após a Rigorosa Conferência de Dupla Checagem, Restou Ratificada e Definitivamente Constatada a Inabilitação de 06 (seis) Entidades Esportivas, Conforme Justificativas Editalícias Listadas Abaixo:

1. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NEW BOYS SANTA CRUZ: INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.4, 8.1.11, 8.1.13 E 8.1.21 DO EDITAL Nº 001/SELAZ/2026.

2. AUXÍLIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL - ASAN: INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.13 DO EDITAL Nº 001/SELAZ/2026.

3. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA FUTURO DE FUTSAL: INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.12 E 8.1.13 DO EDITAL Nº 001/SELAZ/2026.

4. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ESMERALDA: INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.7 DO EDITAL Nº 001/SELAZ/2026.

5. ACADEMIA BUDOKAN DE KARATÊ DE SANTA CRUZ DO SUL: INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.8 E 8.1.11 DO EDITAL Nº 001/SELAZ/2026.

6. ASSOCIAÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AESCA: INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.19 DO EDITAL Nº 001/SELAZ/2026.

Em Face do Exposto, a Comissão Declarou Formalmente Aptas e Habilitadas as 15 (quinze) Entidades Remanescentes, as Quais Preencheram Todos os Requisitos do Certame e Avançam Oficialmente Para a Próxima Fase. Por Consequente, os Trabalhos de Habilitação Foram Dados Por Encerrados, Suspendendo-se a Sessão Para Posterior Análise de Mérito Dos Projetos.

#### 3. TRABALHOS DO DIA 09/06/2026 (AVALIAÇÃO TÉCNICA E SELEÇÃO DOS PROJETOS):

No Dia Nove de Junho de Dois Mil e Vinte e Seis, às Nove Horas, no Mesmo Local, a Comissão Reiniciou os Trabalhos Para Proceder à Avaliação Técnica Dos Planos de Trabalho e Projetos Das 15 (quinze) Entidades Habilitadas. Nessa Fase de Classificação, a Comissão Analisou o Mérito de Cada Proposta Conforme os Critérios de Pontuação Previstos no Item 11.2 do Edital, Com o Objetivo de Selecionar as 12 (doze) Entidades Esportivas Que Receberão o Repasse de Recursos Financeiros da Selaz. os Trabalhos do Dia Foram Dedicados à Análise Minuciosa Dos Projetos, Ficando Deliberado Que a Atribuição Formal Das Notas e a Respetiva Classificação Preliminar Ocorreriam na Sessão do Dia Subsequente.

#### 4. TRABALHOS DO DIA 10/06/2026 (ATRIBUIÇÃO DE NOTAS):

No Dia Dez de Junho de Dois Mil e Vinte e Seis, às Quinze Horas, no Mesmo Local e Com o Mesmo Quórum, a Comissão Avaliadora Reuniu-se Para a Nova Sessão de Atribuição de Julgamento Das Propostas, Atribuindo Pontuação Conforme os Critérios Estabelecidos no Item 11.2 do Edital.

#### 5. TRABALHOS DO DIA 11/06/2026 (DESEMPATE DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR):

No dia 11 de junho às onze horas, a Comissão reuniu-se para proceder o desempate entre as notas conforme descrito no Item 11.4 do Edital e realizar a revisão final das pontuações obtidas pelas entidades. Assim, a Classificação Preliminar Das Entidades Habilitadas, em Atendimento ao Item 11.3 do Edital, Restou Estabelecida Conforme o Quadro Abaixo:

#### ENTIDADE PONTOS

1. ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ SANTA CRUZ - **AJUSC 120**
2. FUTEBOL CLUBE **RIO PARDINHO 105**
3. ASSOCIAÇÃO SOMOS FAMÍLIA - **ASF 100**
4. SBCE **LINHA SANTA CRUZ 100**
5. ASSOCIAÇÃO MEDALHA DE OURO - **AMO 100**
6. ASSOCIAÇÃO DE PRÓ-ENSINO EM SCS - **APESC 95**
7. ASSOC. SANTA CRUZ ESPORTES FEMININO - **ASSEF 95**
8. ASSOC. ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - **AABB 95**
9. ASSOCIAÇÃO **GENOMA** SANTA CRUZ **95**
10. ASSOC. CULT. ESP.. BASQUETE FEMININO - **AMB 95**
11. ASSOCIAÇÃO **ARCA** FUTEBOL CLUBE **95**
12. **ABECCAN 90**
13. ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS SCS - **APAE 90**
14. ESPORTE CLUBE **SÃO JOSÉ 90**
15. CENTRO ESP. EDUC. E SOCIAL SANTA CRUZ - **CESC 90**

Nada mais havendo a deliberar, a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação de Editais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deu por encerrados os trabalhos, cujos membros participantes subscrevem abaixo.

**DAITON MERGEN IVAN ROBERTO BACKES**

**SANDRO WIEDENHOFT DA SILVA**

**GUILHERME VINÍCIUS DA SILVA**

**Publicado por:**

Ivan Roberto Backes

**Código Identificador:** A76F4D2D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público que foi reagendada a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 052/2026** – RP Concreto Usinado. NOVA DATA: 26/06/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Editais nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Clovis Schwengber  
**Código Identificador:**BA11DA3A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE SUSPENSÃO

**Concorrência Eletrônica nº 008/2026** – em virtude da necessidade de avaliar eventuais alterações no Projeto Básico da licitação, que tem por objeto a Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas (CAPS AD III), fica suspensa a licitação, inclusive em relação a data de abertura e disputa de preços, marcada para o dia 01/07/2026. Aviso de Suspensão nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Clovis Schwengber  
**Código Identificador:**C21C5E67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVOS

**Empresa: FENGLER E GRESSLER LTDA. (1º).** Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 23 de julho de 2026. Pregão Eletrônico nº 042/2025. Processo Administrativo nº 042/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 12/06/2026.

**Empresa: JULIANO SWAROWSKY - ME. (1º).** Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 23 de julho de 2026. Pregão Eletrônico nº 042/2025. Processo Administrativo nº 042/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 12/06/2026.

**Empresa: SUL CÓPIAS LTDA. (1º).** Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 23 de julho de 2026. Pregão Eletrônico nº 042/2025. Processo Administrativo nº 042/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 12/06/2026.

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Custódio  
**Código Identificador:**6752BB14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

**Empresa: INJETRONICKA DIESEL LTDA. (1º).** Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,36% do IPCA acumulado no período de 05/02/2025 a 06/02/2026, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Processo Administrativo nº 009/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 11/06/2026.

**Empresa: NECO TRUCK LTDA. (1º).** Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,36% do IPCA acumulado no período de 05/02/2025 a 06/02/2026, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Processo Administrativo nº 009/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 11/06/2026.

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Custódio  
**Código Identificador:**B8F4B0C5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br), os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

**Pregão Eletrônico nº 075/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS. Processo Adm. nº 081/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 08/10/2025. Validade do registro até 09/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico nº 078/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS COM PARALELEPÍPEDOS/BLOCOS. Processo Adm. nº 096/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/09/2025. Validade do registro até 28/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico nº 144/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de RAÇÃO E VOLUMOSOS PARA ANIMAIS. Processo Adm. nº 149/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 03/02/2026. Validade do registro até 19/02/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico nº 146/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços para INSTALAÇÃO/MONTAGEM E DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS E FORROS. Processo Adm. nº 168/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/01/2026. Validade do registro até 26/01/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico nº 147/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS. Processo Adm. nº 166/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/01/2026. Validade do registro até 09/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico nº 149/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS. Processo Adm. nº 156/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/01/2026. Validade do registro até 09/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico nº 150/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS. Processo Adm. nº 153/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/01/2026. Validade do registro até 28/01/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico nº 152/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Processo Adm. nº 163/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 28/01/2026. Validade do registro até 27/01/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Custódio  
**Código Identificador:**95BC5F48

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público o resultado preliminar da Comissão Especial para Recebimento, Avaliação e Julgamento das Propostas apresentadas na Chamada Pública nº 01/2026, que tem por objeto: Selecionar empresa do ramo da construção civil para desenvolvimento e implantação de empreendimento habitacional em área pública, na forma de condomínio vertical de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades habitacionais de interesse social, tipo apartamentos, dividido em 05 (cinco) etapas para execução das obras, sendo que cada etapa contemplará a construção de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais, distribuídas em 06 (seis) blocos, localizada no Parque das Extremosas, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 2, de forma prioritária, e, na falta deste público, da faixa 3, com recursos oriundos do FGTS, em reunião nos dias 11 e 12 junho de 2026, considerou HABILITADA, de acordo com as exigências dispostas no item 5.1.3.1 – Pasta 01 – Habilitação, constante no Edital de Chamada Pública nº 01/2026, porém deliberou pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa KOEX ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.833.258/0001-53, haja vista que não

atendeu ao item 5.2.3.2 – Pasta 02 – Proposta Técnica do Edital de Chamada Pública nº 01/2026, bem como aos critérios estabelecidos nos itens 7.2 e 7.4.1 do Anexo II (Termo de Referência). Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, a contar da data desta publicação. A ata está disponível no site <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica>.

**Publicado por:**

Tatiana Fanck

**Código Identificador:**DC14904C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

### DECRETO Nº 12.856, DE 11 DE JUNHO DE 2026

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.554.116,57 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO  
3.3.90.33.00.00.00.00.1500  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 320.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.03.12.361.0016.2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00.00.00.00.1540  
MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)  
3.3.90.39.00.00.00.00.1540 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 130.000,00  
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00.00.00.00.1540  
MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)  
3.3.90.39.00.00.00.00.1540  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 170.000,00  
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.122.0026.2450 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO  
3.3.90.30.00.00.00.00.1500  
MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.00.00.00.00.1621  
MATERIAL DE CONSUMO 12.233,52  
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.49.00.00.00.00.1500  
AUXILIO-TRANSPORTE 5.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2427 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA  
3.3.90.39.00.00.00.00.2600  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00  
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.1.90.04.00.00.00.00.1621  
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 190.000,00  
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2435 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II  
3.3.90.46.00.00.00.00.1500  
AUXILIO-ALIMENTACAO 1.100,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS  
3.3.90.49.00.00.00.00.1500  
AUXILIO-TRANSPORTE 2.200,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0027.1464 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
4.4.90.52.00.00.00.00.1621  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88,70  
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024  
4.4.90.52.00.00.00.00.1755  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 157,27  
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

12.01.10.304.0024.2444 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.90.47.00.00.00.00.1500  
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 599,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2616 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
3.3.90.46.00.00.00.00.1500  
AUXILIO-ALIMENTACAO 5.500,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0027.1684 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
4.4.90.52.00.00.00.00.1755  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.189,33  
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

13.04.08.122.0002.2546 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00.00.00.1662  
MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.2650 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.36.00.00.00.00.1662  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.935,63  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.1660  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00  
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

14.02.20.608.0031.2611 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
3.3.90.30.00.00.00.00.2759  
MATERIAL DE CONSUMO 147.000,00  
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS  
3.3.90.40.00.00.00.00.1500  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 11.410,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.0118.541.0030.2663MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE  
3.3.90.39.00.00.00.00.1500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.200,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA  
3.3.90.47.00.00.00.00.1500  
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 7.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.0066 AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES  
3.3.50.43.00.00.00.00.1719  
SUBVENCOES SOCIAIS 171.750,00  
0000494 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A  
3.3.60.45.00.00.00.00.2715  
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 15.000,00  
0000428 LEI ALDIR BLANC II

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
3.3.90.30.00.00.00.00.1500  
MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.1748 EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER  
4.4.90.52.00.00.00.00.1500  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER  
3.3.90.39.00.00.00.00.1500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.953,12  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.2631 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL  
3.3.90.30.00.00.00.00.1500  
MATERIAL DE CONSUMO 12.800,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 1.554.116,57**

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
3.3.90.40.00.00.00.00.1500  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 320.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.03.10.03.12.361.0016.2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%  
3.1.90.08.00.00.00.00.1540  
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200.000,00  
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%  
3.1.90.08.00.00.00.00.1540  
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200.000,00  
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%  
3.1.90.08.00.00.00.00.1540  
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100.000,00  
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.122.0026.2450 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO  
3.3.90.46.00.00.00.00.1500  
AUXILIO-ALIMENTACAO 5.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.00.00.00.00.1621  
MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00.00.00.00.1621  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 65.000,00  
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.46.00.00.00.00.1500  
AUXILIO-ALIMENTACAO 5.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.3.90.30.00.00.00.00.1621  
MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00.00.00.00.1621  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80.000,00  
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2436 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA  
3.3.90.46.00.00.00.00.1500  
AUXILIO-ALIMENTACAO 3.300,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU  
3.3.90.92.00.00.00.00.1621  
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 88,70  
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

12.01.10.304.0024.2444 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.90.46.00.00.00.00.1500  
AUXILIO-ALIMENTACAO 6.099,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.122.0002.2546 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.1662

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 40.000,00

0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.40.00.00.00.00.1662

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 10.000,00

0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.0065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00.1660

CONTRIBUICOES 50.000,00

0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

13.04.08.245.0010.2650 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.40.00.00.00.00.1662

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 1.935,63

0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.02.20.608.0031.2611 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00.00.00.2759

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 147.000,00

0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS

3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.410,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 7.200,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.0066 AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES

3.3.90.48.00.00.00.00.1719

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 121.750,00

0000494 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A

3.3.90.48.00.00.00.00.2715

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 15.000,00

0000428 LEI ALDIR BLANC II

13.392.0020.2619 FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

3.3.90.30.00.00.00.00.1500

MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.1719

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 25.000,00

0000494 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A

3.3.90.39.00.00.00.00.1719

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.000,00

0000494 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.31.00.00.00.00.1500

PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 25.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.1500

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 5.953,12

0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.0061 AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL

3.3.50.41.00.00.00.00.1500

CONTRIBUICOES 12.800,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL R\$ 1.535.536,45**

b) o excesso de arrecadação nas fontes de recursos:

1621.3210506 TRANF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R\$ 12.233,52

1755.0000503 REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS R\$ 1.346,60

**SUBTOTAL R\$ 13.580,12**

c) b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

2600.0000534 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - ASPS R\$5.000,00

**SUBTOTAL R\$ 5.000,00**

**TOTAL R\$ 1.554.116,57**

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de junho de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Marcelo Antonio Barbosa Alves

**Código Identificador:**AAA3D553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 33/2026**

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de câmaras frias para armazenamento e conservação de insulinas e demais medicamentos termolábeis na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). Data da sessão: 29/06/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 12/06/2026.

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar Noremberg  
**Código Identificador:**DD9AF2F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL****SETOR DE LICITAÇÕES  
CONTRATO 024/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul  
**Nº do contrato:** 024/2026

**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30

**Modalidade de licitação:** DISPENSA

**Número:** 016/2026

**Objeto:** Contrato para prestação de serviços de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal de Saneamento Básico do Município de São Domingos do Sul/RS.

**Contratado:** JOSE AFONSO RISSON DOS SANTOS

**CNPJ/CPF do contratado:** 41.471.929/0001-86

**Data de assinatura:** 12/06/2026

**Data de publicação:** 12/06/2026

**Prazo/Vigência:** 31/12/2026

**Valor:** R\$ 30.000,00.

São Domingos do Sul, 12 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Angela Guerra  
**Código Identificador:**12EB734C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU****SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**. OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. VALOR TOTAL: R\$ 35.172,78. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 135/2024. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 190/2024. ASSINATURA: 03.06.2026.

**Publicado por:**  
Rômulo Reckziegel  
**Código Identificador:**2229724D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA****GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL****EDITAL Nº 378/2026**

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 707/2026, de 12.06.2026 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO:** PSICÓLOGO – 20 horas

**Nome: Classificação:**  
Rafaela Kramer da Fonseca 1º  
Leticia Leorato Baldo 2º

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 12 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**4B939DD4

**GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL****EDITAL Nº 379/2026**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 708/2026, de 12.06.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO:** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS  
**FINAIS:** CIÊNCIAS

| Nome:                    | Classificação: |
|--------------------------|----------------|
| Maiara de Jesus Trindade | 5º             |

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 12 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**C4A2274F

**GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL****EDITAL Nº 380/2026**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 709/2026, de 12.06.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: ARTES**

| Nome:                 | Classificação: |
|-----------------------|----------------|
| Tayna dos Reis Soares | 6º             |

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 12 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Borsoi Panisson

**Código Identificador:**433F3271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 044/2026, referente ao Processo Administrativo nº 099/2026, datado do dia 12 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MAXICAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.049.297/0001-05**, para aquisição de uniforme (jaquetas) para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 10.404,00 (dez mil quatrocentos e quatro reais). Alegria - RS, 10 de junho de 2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 077/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de uniforme (jaquetas) para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa 044/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 10.404,00 (dez mil quatrocentos e quatro reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MAXICAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.049.297/0001-05**. Data: 12.06.2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Wisch

**Código Identificador:**7B6A017C

**ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 023/2026, referente ao Processo Administrativo nº 098/2026, datado do dia 12 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.821.387/0001-75**, para o acolhimento do protegido Senhor de iniciais R.P.P.R., no estabelecimento da Contratada conforme relatório social enviado ao Ministério Público, conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos vinte e um reais), totalizando ao final dos 3 meses o valor total de R\$ 4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais). Alegria/RS, 12 de junho de 2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 076/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa/Instituição de Longa Permanência para o acolhimento do protegido Senhor de iniciais R.P.P.R., no estabelecimento da Contratada conforme relatório social enviado ao Ministério Público. Inexigibilidade 023/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 3 (três) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos vinte e um reais), totalizando ao final dos 3 meses o valor total de R\$ 4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MARLENE PIRES HAMERSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.821.387/0001-75**. Data: 12.06.2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Wisch

**Código Identificador:**900A85D2

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 088/2026 EM 12 DE JUNHO DE 2026 ATO  
CONCESSOR DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 088/2026 EM 12 DE JUNHO DE 2026  
ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1909 de 2020, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora **MARIA SALETE BRIKALSKI**, matrícula 1853, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 6, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 04/06/2026, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.927,65**, distribuídos da seguinte forma: **ANA CLARA TABORDA**, filho(a), a contar de 04/06/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 01/01/2042, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 642,55; **JOÃO GIOVANE TABORDA**, cônjuge, a contar de 04/06/2026, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 642,55; **LUCAS GIORDANE TABORDA**, filho(a), a contar de 04/06/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 31/08/2030, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 642,55.

A pensão será custeada por Regime Próprio dos Servidores de Alegria-RS - RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.**

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**8699FDAB

#### ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 089/2026 EM 12 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 089/2026 EM 12 DE JUNHO DE 2026**

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS”.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os membros do Conselho Deliberativo do RPPS do Município de Alegria - RS, conforme lista de indicações a seguir:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Titular: Vilmar Rodrigues Ribeiro

Titular: Sueli Quitaiski Bayer

Suplente: Marlise Carina do Rosario Zawaski

Suplente: Camila Daniela Hullen

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: Antonio Dalla Corte

Titular: Juliana Kettner Filipin

Suplente: Valdir Natal Rochinheski

Suplente: Marcus Renato Bayer

**Art. 2º** Revoga - se a portaria nº 031 de 12 de março de 2026.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.**

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**3A28496A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Tanques de Polietileno Azul, com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros cada, destinados ao armazenamento de esgoto e resíduos líquidos para utilização na Estação de Bombeamento de Esgoto Sanitário (EBES) do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Recebimento das propostas:** no período de **17 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **1 de julho de 2026, às 08h30min.** Edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) e em [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 36988808.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de junho de 2026.

**DILSE J KLEIN BICIGO –**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**7DCE120F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 87/2026**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** C. FERREIRA - SERRALHERIA, inscrita sob o CNPJ nº 64.315.250/0001-01. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de estrutura metálica para a o Quiosque existente na Praça localizada ao lado do Centro Administrativo Municipal, conforme o projeto básico, o cronograma físico e o memorial descritivo técnico que integram o processo administrativo nº 097.07.07/2026. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ **R\$74.894,75** (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavo sendo R\$45.899,04 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) de material e R\$28.995,01 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo) de mão de obra.. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 30 (trinta) dias. Almirante Tamandaré do Sul, 11 de maio de 2026.

**DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**F939534E

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA 1ª SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da licitação que ocorreria no dia 15 de junho de 2026, às 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Objeto:** Contratação de empresa para locação e instalação de sistema de cercamento eletrônico do tipo “muralla digital”, incluindo o fornecimento de equipamentos, implantação,

configuração, suporte técnico e licenciamento de uso de plataforma de inteligência de análise viária e controle de gestão, com licenças de câmeras habilitadas para o módulo de Leitura Automática de Placas Veiculares (LPR/OCR).

**Motivo:** Tal suspensão é motivada em face dos pedidos de impugnação e pedidos esclarecimentos, por parte de empresas licitantes e eventuais alterações necessárias referente ao Edital convocatório e seus anexos.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de junho de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Gayer Carvalho

**Código Identificador:**DEAE0F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 37/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
11063/2026**

**Objeto:** Aquisição de produtos de padaria.

| SINGULARY - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 23.334.215/0001-44 |                             |       |       |            |               |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|------------|---------------|
| Item                                                                         | Produto/Complemento         | Un    | Qtd   | Valor Un   | Valor Total   |
| 01                                                                           | SALGADOS FRITOS - PRINCIPAL | CENTO | 473   | R\$ 115,00 | R\$ 54.395,00 |
| 02                                                                           | SALGADOS FRITOS - RESERVADA | CENTO | 157   | R\$ 115,00 | R\$ 18.055,00 |
| 03                                                                           | EMPADA FOLHADA              | CENTO | 630   | R\$ 121,00 | R\$ 76.230,00 |
| 04                                                                           | PASTEL FRITO                | UN    | 1.500 | R\$ 6,47   | R\$ 9.705,00  |
| 05                                                                           | PASTEL FOLHADO              | UN    | 1.500 | R\$ 6,86   | R\$ 10.290,00 |
| 06                                                                           | DOCES DIVERSOS              | CENTO | 420   | R\$ 97,00  | R\$ 40.740,00 |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 12 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de junho de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Mota de Vargas da Silva

**Código Identificador:**BAB5D052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 220/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 01/2023**

| Nome                 | Colocação | Cargo                   |
|----------------------|-----------|-------------------------|
| Rubens Rosa Da Silva | 7º Geral  | Professor de Matemática |

Alvorada, 12 de junho de 2026

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Gabrielle Texeira Monteiro

**Código Identificador:**CD81B303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 01/2023**

| Nome                    | Colocação | Cargo          |
|-------------------------|-----------|----------------|
| Ricardo Bertamon Sezera | 4º Geral  | Médico Clínico |

Alvorada, 12 de junho de 2026

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Gabrielle Texeira Monteiro

**Código Identificador:**312D9939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 01/2023**

| Nome                   | Colocação | Cargo          |
|------------------------|-----------|----------------|
| Fabio Correa De Barros | 5º Geral  | Médico Clínico |

Alvorada, 12 de junho de 2026

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Gabrielle Texeira Monteiro

**Código Identificador:**D0FD364B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2086/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor SOLISMAR MENDES DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2025112642, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 10 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**99860FCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2112/2026**

PORTARIA MUNICIPAL N º 2112/2026

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Conceder a **EUNICE DA CRUZ GONÇALVES**, auxiliar de enfermagem, código funcional nº 4221, matrícula nº 2001101359, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 11/05/2000 a 12/11/2019, sendo o total de **7.117 (sete mil, cento e dezessete)** dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em **8.540 (oito mil, quinhentos e quarenta) dias, ou seja, 23 anos, 04 meses e 25 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 11/06/2026

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gilson Mauro Saucedo Moraes

**Código Identificador:**5C357318**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2113/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 31686/2026,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor GUSTAVO QUADRADO CAVALCANTI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2022110888, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**4A447C9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2114/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31512/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Resolve:**

**Autorizar** Luis Alberto Delgado Gonçalves Matrícula nº 2026112934, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**B25FA15C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2115/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 79/2026 e o Processo nº 31703/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA,

**Resolve:**

**Empossar** Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 11 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026, em substituição ao titular Diego Armiliato, que estará afastado de Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho de 2026

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**FC2CBE18**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2121/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29996/2026;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Claudia Valdirene Ribeiro dos Santos**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2010104683, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 14/06/2010 a 13/06/2015, 14/06/2015 a 13/06/2020 e 14/06/2020 a 13/06/2025 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**C7BCBDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2122/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 30040/2026;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Sandra Rejane Machado Sanches**, Fiscal, matrícula n.º 1998100413, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 01/04/2013 a 31/03/2018 e 01/04/2018 a 31/03/2023 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**6971243B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2123/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 28015/2026;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Juarilza Silva de Andrade**, Servente Merendeira, matrícula n.º 2000101337, de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período aquisitivo 07/03/2016 a 06/03/2021 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da

Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**3B3D8A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2124/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Anelise Pereira Baur Viganó, constante na Portaria Municipal n.º 1984/2026, aprovado(a) em 5º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, final de lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Gabrielle Texeira Monteiro

**Código Identificador:**72AF2272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2126/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome                 | Colocação | Cargo                   |
|----------------------|-----------|-------------------------|
| Rubens Rosa Da Silva | 7º Geral  | Professor de Matemática |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Gabrielle Texeira Monteiro  
**Código Identificador:**6E6FD724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2127/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome                    | Colocação | Cargo          |
|-------------------------|-----------|----------------|
| Ricardo Bertamon Sezera | 4º Geral  | Médico Clínico |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Gabrielle Texeira Monteiro  
**Código Identificador:**D7480B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2128/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome                   | Colocação | Cargo          |
|------------------------|-----------|----------------|
| Fabio Correa De Barros | 5º Geral  | Médico Clínico |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Gabrielle Texeira Monteiro  
**Código Identificador:**2BC148A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2025 A –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2025 A – Dispensa de Licitação nº 48/2025**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos através do Processo nº 16230/2026, acrescentam-se 1 (um) veículo coletor e 2 (duas) equipes operacionais ao contrato original, correspondendo a um acréscimo de 14,56%, equivalente a uma diferença de R\$ 23,73 (vinte e três reais e setenta e três centavos) no valor da tonelada;**  
**1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$7.237.644,00 (sete milhões duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 8.291.256,00 (oito milhões duzentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**

**Contratada:** ECSAM Serviços Ambientais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.277/0001-64

Alvorada, 12 de junho de 2026

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**EAFD3106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025 C -  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025 C - Concorrência nº 001/2025**

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO ACRÉSCIMO**

**1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo nº 17109/2026, acrescentam-se 3,64% ao contrato, referente ao acréscimo de 50 (cinquenta) unidades ao Item 6, equivalente a R\$ 11.811,00 (onze mil oitocentos e onze reais);**  
**1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 324.198,32 (trezentos e vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) mensais para R\$ 336.009,32 (trezentos e trinta e seis mil nove reais e trinta e dois centavos) mensais.**

**Contratada:** Freenetworks Soluções Ltda., CNPJ sob o nº 05.821.421/0001-05.

Alvorada, 12 de junho de 2026

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**1E010D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 00012/2025 A –  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

**TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 00012/2025 A – Chamamento Público nº 002/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
DA VIGÊNCIA**

**1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 00012/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo nº 21975/2026..**

**Contratada:** Ellos – Clínica de Fisioterapia Ltda. - CNPJ sob o nº 24.260.938/0001-09

Alvorada, 12 de junho de 2026

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

**Código Identificador:**09C5767D**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO EM EDITAL****PUBLICAÇÃO EM EDITAL DA NOTIFICAÇÃO E DO  
JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
AMBIENTAL**

Pelo presente, fica notificado MILTON FLÁVIO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 404.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, de que foi concluída a análise da defesa administrativa apresentada nos autos do Processo nº 34251/2023, instaurado em decorrência do Auto de Infração nº 073/2023 no valor de R\$ 5.500,00, tendo sido proferida Decisão Administrativa nº 017/2023 que INDEFERIU a defesa apresentada, mantendo-se as penalidades e demais disposições constantes no Auto de Infração supramencionado.

Fica também notificado(a) de que terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação desta notificação, para manifestar sua opção quanto ao prosseguimento do feito administrativo, podendo:

I – Firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, hipótese em que será concedida redução de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da multa aplicada, sendo 10% (dez por cento) do valor total serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e 50% (cinquenta por cento) do valor total serão convertidos em ações, serviços, materiais ou medidas voltadas à preservação, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental, nos termos da legislação municipal aplicável;  
II – Interpor recurso administrativo contra a Decisão Administrativa, o qual será encaminhado para apreciação e julgamento pelo Secretário da pasta.

A manifestação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alvorada – SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800, Bairro Formosa, Alvorada/RS, ou encaminhada para o e-mail fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinada pelo(a) notificado(a) ou por seu representante legal, devendo, neste último caso, ser anexado o respectivo instrumento de procuração.

Fica, ainda, cientificado(a) de que a ausência de manifestação no prazo acima estabelecido implicará o encerramento da esfera administrativa, tornando-se definitiva a penalidade aplicada, ocasião em que o valor integral da multa constante do Auto de Infração Ambiental será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município, para posterior cobrança na forma da legislação vigente.

Pelo presente, fica notificado LUCIANO VALMAR ZIMMER, inscrito no CPF sob o nº 681.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, de que foi concluída a análise da defesa administrativa apresentada nos autos do Processo nº 42614/2023, instaurado em decorrência do Auto de Infração nº 094/2023 no valor de R\$ 8.000,00, tendo sido proferida Decisão Administrativa nº 002/2024 que INDEFERIU a defesa apresentada, mantendo-se as penalidades e demais disposições constantes no Auto de Infração supramencionado.

Fica também notificado(a) de que terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação desta notificação, para manifestar sua opção quanto ao prosseguimento do feito administrativo, podendo:

I – Firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, hipótese em que será concedida redução de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da multa aplicada, sendo 10% (dez por cento) do valor total serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e 50% (cinquenta por cento) do valor total serão convertidos em ações, serviços, materiais ou medidas voltadas à preservação, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental, nos termos da legislação municipal aplicável;  
II – Interpor recurso administrativo contra a Decisão Administrativa, o qual será encaminhado para apreciação e julgamento pelo Secretário da pasta.

A manifestação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alvorada – SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800, Bairro Formosa,

Alvorada/RS, ou encaminhada para o e-mail fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinada pelo(a) notificado(a) ou por seu representante legal, devendo, neste último caso, ser anexado o respectivo instrumento de procuração.

Fica, ainda, cientificado(a) de que a ausência de manifestação no prazo acima estabelecido implicará o encerramento da esfera administrativa, tornando-se definitiva a penalidade aplicada, ocasião em que o valor integral da multa constante do Auto de Infração Ambiental será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município, para posterior cobrança na forma da legislação vigente.

Publique-se.

**CRISTIANO DE OLIVEIRA HOLSTEIN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Jéssica Alberche de Menezes

**Código Identificador:**2CF4D887**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO EM EDITAL****PUBLICAÇÃO EM EDITAL DA NOTIFICAÇÃO E DO  
JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
AMBIENTAL**

Pelo presente, fica notificado MILTON FLÁVIO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 404.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, de que na data de 18/07/2024 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental nº 017/2024**, Processo nº 36113/2024, em face da seguinte irregularidade ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, ao 01 dia do mês de JULHO do ano de 2023, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R\$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formosa, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Publique-se.

**CRISTIANO DE OLIVEIRA HOLSTEIN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM

**Publicado por:**

Jéssica Alberche de Menezes

**Código Identificador:**BF122518**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ****LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS DE HOMENAGENS, E OUTROS MATERIAIS PARA EVENTOS.. DATA: 06/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 11 de junho de 2026.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Joao Henrique de Oliveira Collato  
**Código Identificador:**AA7A5524

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2026**

PROCESSO Nº: 216/2026. OBJETO: SHOW BANDA BALADA VIP EVENTO FESTA JUNINA. EXECUTOR: MILTON CESAR SILVA DE ARAUJO - CNPJ: 13.680.927/0001-61. VALOR R\$7.000,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos  
Arambaré, 11 de junho de 2026.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito)

**Publicado por:**  
Joao Henrique de Oliveira Collato  
**Código Identificador:**16094F39

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2026**

PROCESSO Nº: 219/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 01/2026, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 0657/2026, SECRETARIA DE SAÚDE.. EXECUTOR: L.A DALLA PORTA JUNIOR CNPJ: 11.145.401/0001-56 R\$ 41,70 ODONTOMED T/A LTDA CNPJ: 27.205.945/0001-04 R\$ 350,00 MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PDUTOS CNPJ: 25.341.162/0001-14 R\$ 46,90 VALOR : 438,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6350  
1600  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 12 de junho de 2026.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito)

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Silva  
**Código Identificador:**09AEFE50

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 114/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
EXECUTOR: LOJA ECONOMICA, CNPJ: 03.423.080/0001-86  
VALOR: R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
6349-1500-Recursos não Vinculados de Impostos  
Arambaré, 12 de junho de 2026,

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Joao Henrique de Oliveira Collato  
**Código Identificador:**49FABB3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO** – Permissão onerosa para uso de espaço de venda de bebidas.

**Data de Abertura:** 06 de julho de 2026 Horas: 13h30min  
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 12 de junho de 2026

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**04C43340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO Nº 042/2026 –**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2026**

O Município de Aratiba/RS, torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 2.488, DE 06/03/2007 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.912 DE 21/10/2022, VISANDO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/ALMOÇOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Após a análise da documentação apresentada, foram consideradas CREDENCIADAS as seguintes empresas:

- EDI SALETE ZUCCHI – CNPJ nº 10.461.324/0001-80
- LANCHERIA ARATIBA – CNPJ nº 07.414.629/0001-27
- SILVIA MARIA FROZA – CNPJ nº 24.194.514/0001-93

Fica, portanto, iniciada a fase de formalização contratual, conforme disposições do edital e legislação vigente.

Aratiba/RS, 12 de junho de 2026.

**GELSON TARCISIO CARBONERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas André Barbieri  
**Código Identificador:**C2E51CEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**22/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS  
**CONTRATADO:** ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA  
**OBJETO DO CONTRATO:** TINTAS ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE  
**Valor Total:** R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)  
**Vigência do Contrato:** 12 de junho de 2026 a 12 de setembro de 2026..

**Licitação:** Dispensa de licitação 22/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

**Recurso:** 33903099000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 64

**Data da Assinatura:** 12 de junho de 2026

Arroio dos Ratos, 12 de junho de 2026.

**DARCI RENATO FEITEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vitória Lemos da Silva

**Código Identificador:**51C4DA24

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1248/2026

10/06/2026- Portaria nº1248/2026- CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) DANIELA DOS SANTOS HEBERLE DA SILVA , matricula 4723, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 10 de junho de 2026.

**Publicado por:**

Yasmin Alves Martins

**Código Identificador:**32EB6C04

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1254/2026

11/06/2026 - Portaria nº 1254/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, IGOR GIL ZEFERINO, matrícula 4227, Cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, para o efetivo exercício de sua função a contar de 12 de junho de 2026.

**Publicado por:**

Julia Lanzarini

**Código Identificador:**0289CE0B

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1257/2026

11/06/2026 - Portaria nº 1257/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ALINE PIZZIO FERREIRA, Matrícula 4304, cargo PROFESSOR N.2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

**Publicado por:**

Julia Lanzarini

**Código Identificador:**9FDCE0B0

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1258/2026

11/06/2026 - Portaria nº 1258/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ANDREA FLORKOVSKI, Matrícula 4336, cargo PROFESSOR N.1, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

**Publicado por:**

Julia Lanzarini

**Código Identificador:**C2777C88

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1259/2026

11/06/2026 - Portaria nº 1259/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) EDRIELE DA SILVA CORREA, Matrícula 4272, cargo PROFESSOR N.2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

**Publicado por:**

Julia Lanzarini

**Código Identificador:**0AEEC9EF

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1260/2026

11/06/2026 - Portaria nº 1260/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) MARIA JUSTINA DE OLIVEIRA THIEL, Matrícula 4326, cargo PROFESSOR N.2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

**Publicado por:**

Julia Lanzarini

**Código Identificador:**9AD46540

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1261/2026

11/06/2026 - 1261/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) NADIA CABRAL PINHEIRO, Matrícula 4328, cargo PROFESSOR N.2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

**Publicado por:**

Julia Lanzarini

**Código Identificador:**5DD2B255

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2026

#### EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 01 (um) servidor, para o cargo de Professor(a) de Português, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, pelo prazo determinado pelo município, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial. A remuneração será de R\$ 2.950,40 (dois mil, novecentos e cinquenta reais com quarenta centavos) e demais vantagens previstas em lei. As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96, ou através de E-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no qual deverá ser preenchido, assinado e digitalizado o currículo (anexo I) e os certificados para comprovar os títulos para a pontuação, conforme itens VI e VII (formatação dos Currículos e análise dos Currículos) do Edital. As inscrições ocorrerão de **15/06/2026 à 19/06/2026**.

Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 12 de Junho de 2026.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Netto Albrecht

**Código Identificador:**51D0D766

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
REVOGA PORTARIA Nº 632/2026 EXONERA POR TÉRMINO  
DE CONTRATO A CONTRATADA LEILA GISLEIDE SEHN.**

**PORTARIA Nº 637/2026**

REVOGA PORTARIA Nº 632/2026 E EXONERA  
POR TÉRMINO DE CONTRATO A  
CONTRATADA LEILA GISLEIDE SEHN.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria nº 632/2026 e **RESOLVE** exonerar por término de contrato, a contar de 10/06/2026, a contratada, **LEILA GISLEIDE SEHN**, Matrícula 5281-7/1, contratada temporariamente no cargo de Enfermeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2026.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JUNHO DE 2026.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**2427D1C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A  
SERVIDORA JANAÍNA WUADEN.**

**PORTARIA Nº 636/2026**

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE  
TRABALHO PARA A SERVIDORA JANAÍNA  
WUADEN.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora Janaína Wuaden; CONSIDERANDO a avaliação biopsicossocial realizada nos termos do art. 108-A da Lei Municipal nº 777/2003, composta por avaliação médica especializada e avaliação social, cujas conclusões apontaram a necessidade de adaptações funcionais e redução da carga horária; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.764/2012 reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais; CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida nos autos, que deferiu a concessão de horário especial mediante aplicação analógica do art. 108-A da Lei Municipal nº 777/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder horário especial de trabalho à servidora JANAÍNA WUADEN, Agente Administrativa, matrícula nº 4882-8/1, mediante redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º A concessão do horário especial decorre das conclusões da avaliação biopsicossocial realizada no âmbito administrativo e da decisão administrativa que reconheceu a necessidade da medida para adequação das condições de trabalho da servidora.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração promover o acompanhamento da medida e manter registro das adaptações funcionais implementadas em cumprimento à decisão administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JUNHO 2026.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**54B28D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO-RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 13/2026**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV, PORTE MÉDIO, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS conforme especificações constantes no termo de referência - Anexo –I -do edital. Devido a retificação a nova data de abertura da sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **no dia de 29/06/2026, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital de retificação poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **ou pelo site:** [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br), Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 12 de junho de 2026

**SERGIO LUIS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**D6752D24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026, MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026**

O Município de Barão de Cotegipe torna público aos interessados que realizará, no dia **08 de julho de 2026, às 09:00 horas**, a abertura do Processo Licitatório nº **203/2026**, modalidade **Concorrência Presencial nº 002/2026**, visando a Concessão de Direito Real de Uso com promessa de alienação futura de módulo territorial (Lote nº 01-F1) na Área Industrial, para implantação de indústrias e empreendimentos comerciais e de serviços, nos termos da Lei

Municipal nº 2.550/2015, Lei Municipal nº 2.737/2018 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 99632-3244 e a íntegra do edital encontra-se disponível no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 12 de Junho de 2026.

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI**

Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe

**Publicado por:**

Fabrizio Roberto Martins

**Código Identificador:**C2A51194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2026, NA MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026**

O Município de Barão de Cotegipe torna público aos interessados que realizará, no dia 08 de julho de 2026, às 14:00 horas, a abertura do Processo Licitatório nº 205/2026, na modalidade Concorrência Presencial nº 003/2026, do tipo MELHOR PROPOSTA, visando a Concessão de Direito Real de Uso com promessa de alienação futura de módulo territorial urbano, denominado Lote nº 01-F2 da Quadra nº 02, integrante do Loteamento Industrial II, com área total de 2.381,70m² e matrícula nº 350 do Registro de Imóveis local.

O certame tem como objetivo a seleção de interessados para a implantação ou ampliação de indústrias e empreendimentos comerciais e de serviços, em estrito cumprimento aos termos da Lei Municipal nº 2.550/2015, da Lei Municipal nº 2.737/2018 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Princesa Isabel, 114, Centro, até o horário fixado para o início da sessão pública.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, pelo telefone (54) 99632-3244, ou pelo e-mail [licitacao@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:licitacao@baraodecotegipe.rs.gov.br). A íntegra do edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis para download no site oficial do Município: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 12 de Junho de 2026.

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabrizio Roberto Martins

**Código Identificador:**C9487122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 08/06/2026 A 12/06/2026.

**CONTRATOS:**

**084/2026: LADINES FRANCIELI TYBURSKI WOJCIK.** Contrato administrativo de contratação emergencial de Agente de Combate a Endemias. R\$ 3.242,00/mês.

**085/2026: PRIME GESTÃO E SEGUROS LTDA.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão da saúde pública, abrangendo apoio técnico à Secretaria Municipal de Saúde, capacitação de equipes, acompanhamento dos sistemas de informação em saúde, planejamento, monitoramento de indicadores, orientação administrativa e suporte às ações de gestão do SUS. R\$ 5.450,00/mês.

**086/2026: LAIS DALLA COSTA MAREK.** Contrato administrativo de contratação emergencial de Auxiliar em Saúde Bucal. R\$ 1.929,14/mês.

**DISPENSAS:**

**154/2026: MARBO CONFECÇÕES LTDA.** Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizadas, destinadas a 6ª Meia Trilha Equipe Barão Off Road, a ser realizado no dia 14 de junho de 2026, incluindo fornecimento de material, impressão personalizada e acabamento, conforme especificações definidas pela Administração Municipal. R\$ 9.996,00.

**155/2026: LUCAS CADORE.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 115. R\$ 6.800,00.

**156/2026: ALCIMAR JOSE MARMENTINI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 131. R\$ 9.500,00.

**157/2026: MERCADO DALVA E ELISANDRA DE RÉ LTDA.** Aquisição de materiais e insumos destinados à sala de costura do grupo de voluntárias do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, visando atender às atividades desenvolvidas no local, conforme demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. R\$ 21.810,41.

**158/2026: PRIME GESTÃO E SEGUROS LTDA.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão da saúde pública, abrangendo apoio técnico à Secretaria Municipal de Saúde, capacitação de equipes, acompanhamento dos sistemas de informação em saúde, planejamento, monitoramento de indicadores, orientação administrativa e suporte às ações de gestão do SUS. R\$ 5.450,00/mês.

**159/2026: GLOBAL MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA.** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 38. R\$ 2.200,00.

**160/2026: STEREO SOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.** Aquisição de materiais para manutenção e conservação dos instrumentos de percussão utilizados na Oficina de Percussão Bathuca, desenvolvida pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Educarte, visando garantir a continuidade das atividades socioeducativas, culturais e de integração social oferecidas aos participantes. R\$ 3.387,00

Barão de Cotegipe, 12 de junho de 2026.

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

**Código Identificador:**941B33D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 706, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº 3.753, de 08 de outubro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | RUBRICA      | PROJ/ATIV | VALOR R\$  |
|-------|--------------|-----------|------------|
| 0701  | 449051000000 | 1020      | 985.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a operação FINISA no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2026.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C40C9395

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 708, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Convoca a XIII Conferência Municipal da Saúde do Município de Barracão – RS.

**Luíz Carlos da Silva**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** ser a Conferência Municipal de Saúde fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme disposições estabelecidas pela Lei Federal 8.142/90,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada, mediante decisão do Conselho Municipal de Saúde, convocação para a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 30 de junho de 2026, com início a partir das 13h30min e encerramento previsto para as 16h.

**Art. 2º** A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada em formato presencial, nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barracão.

**Art. 3º** O tema central da XIII Conferência Municipal de Saúde, será: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

**Art. 4º** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2026.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4AFF9A27

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 210, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Comissão para atuar no Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado Juro Zero.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal 3.791, de 24 de abril de 2026, e, em específico pelo artigo 3º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão responsável por realizar a análise quanto à concessão do auxílio oferecido através do Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado Juro Zero.

a) Daniel do Prado Stradioto - Procurador Municipal;  
b) Thieli de Fátima da Silva Lenz - Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo;  
c) Alessandro Flores da Silva - Secretário da Fazenda.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de junho de 2026.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**FDB0FD21

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 211, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.705 de 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Daiane de Fátima Godoy**, contratada temporariamente para o cargo de Monitor Escolar através da Portaria nº 167/2025, a contar da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de junho de 2026.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4590A255

### **SECRETARIA DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2026**

#### **EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA.**

Termo de Referência e demais especificações do objeto, disponíveis no site do município em: <https://www.barracao.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES> no link “Dispensa de Licitação”.

Orçamentos sigilosos nos termos do art. 24 da Lei n. 14.133/2021.

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II, E § 3º, TRATANDO-SE DE BEM/SERVIÇO COMUM, HÁ POSSIBILIDADE DE MAIOR CONCORRÊNCIA DE INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA. POR ISSO, A PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO FICARÁ

DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (15, 16 E 17 DE JUNHO), PARA QUE EMPRESAS POSSAM VIR A PARTICIPAR, ENVIANDO ORÇAMENTOS.

Durante o prazo assinalado, as propostas podem ser enviadas no seguinte endereço de e-mail: gabriela@pbarracao.com.br, até as 23h59min do último dia do prazo, ou pessoalmente no setor de protocolo do município até às 17h00min do último dia de prazo (17/06/2026).

Barracão/RS, 12 de junho de 2026.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Lemos Zago  
**Código Identificador:**2FFC73ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 127 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 127 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 11 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima colocação para vaga de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de junho de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**919B74D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 128, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA o Secretário Municipal do Meio Ambiente MISAEL DRAGHETTI FERRARI, para atuar como Gestor do Fundo Municipal do BEM-ESTAR ANIMAL DE BARROS CASSAL-RS e dá outras providências.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR, o Secretário Municipal do Meio Ambiente MISAEL DRAGHETTI FERRARI** matrícula funcional nº 29157/1, CPF nº 007.541.360-43, para atuar como Gestor do Fundo Municipal do Bem-Estar Animal de Barros Cassal-RS.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**72001315

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 129 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora OLÍVIA MARIA DE ARAUJO para exercer o Cargo de Professor de Educação Física.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 12 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **OLÍVIA MARIA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Física-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a segunda colocação para vaga de Professor de Educação Física, homologada pelo Edital nº 068/2026 de 28 de maio de 2026.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**1F5BFA24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 130 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora ANA PAULA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 12 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **ANA PAULA DA SILVA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a décima oitava colocação para vaga de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**2374011A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 131 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **CAROLINE LUZIA SBARDELOTTO DE SOUZA** para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 12 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **CAROLINE LUZIA SBARDELOTTO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima primeira colocação para vaga de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**B23E49E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 132 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **ADRIANA PRATES DA COSTA** para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 12 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **ADRIANA PRATES DA COSTA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a trigésima segunda colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte

**Código Identificador:**565C8CE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 133 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI** para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 12 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a trigésima sexta colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**B8ABF816

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 134 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **ELIZIANE BRANDALIZA** para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 12 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **ELIZIANE BRANDALIZA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima sétima colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**1B0F65B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 135 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 135 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **RAQUEL FERREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 12 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **RAQUEL FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima segunda colocação para vaga de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**234C5328

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 136 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **PATRICIA LIZZI** para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 12 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **PATRICIA LIZZI**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a trigésima nona colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**FC941E86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 137 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **MARIZA FERRARI** para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 12 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **MARIZA FERRARI**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a trigésima terceira colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**62BCC5C1

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54  
Contratada: BENEDICTUS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA  
CNPJ: 66.886.140/0001-17  
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais, destinados ao fortalecimento da produção rural e melhoria da infraestrutura produtiva do Município de Barros Cassal/RS, conforme condições, quantidades e especificações técnicas descritas no edital.  
Dotações: 2325 - Recursos não Vinculados de Impostos  
3181 - Outras Transferências de Convênios ou In  
Valor: R\$63.572,0 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais)  
Vigência: 08/06/26 até 06/06/27

**Publicado por:**  
Joviano Zago  
**Código Identificador:**0DA1E528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para aquisição e instalação de lixeiras para vias públicas. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 29 de junho de 2026, às 09h, exclusivamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 12 de junho de 2026.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**9AAB7EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2026**

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a homologação preliminar de pedidos de isenção de taxa de inscrição para o Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites:  
<https://www.boavistadosul.rs.gov.br>  
<https://institutofenix.selecao.net.br>

Boa Vista do Sul, 12 de junho de 2026.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**AD5256E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O MUNICIPIO DE BOM JESUS, TORNA PÚBLICO, que se encontra disponível no site [www.bomjesus.rs.gov.br](http://www.bomjesus.rs.gov.br), e no Painel de Publicações do Município (mural) o Edital 02/2026, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para cargos necessários para desempenhar funções junto as Secretarias Municipais de Obras e Transito e Agricultura. Inscrições abertas de 11/06/2026 à 12/06/2026, na Avenida Manoel Silveira de Azevedo, 2987.

Bom Jesus, 11 de maio de 2026.

**FREDERICO ARCARI BECKER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**BEDC3318

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 24/2026**

DECRETO Nº 24/2026

“Regulamenta a Lei Municipal nº 5.637/2026, que autoriza o custeio e o ressarcimento de despesas realizadas pelas soberanas do Município quando em representação oficial.”

CELSON PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos, critérios e limites para o custeio e ressarcimento de despesas realizadas pelas soberanas do Município em representação oficial.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se representação oficial a participação das soberanas em eventos de interesse público, previamente autorizados pelo Poder Executivo.

Art. 3º A participação em eventos dependerá de autorização prévia, formalizada por meio de ato administrativo que deverá conter:

- I – identificação do evento;
- II – local e período de realização;
- III – nome das soberanas designadas;
- IV – justificativa de interesse público;
- V – estimativa de despesas.

Art. 4º Poderão ser objeto de ressarcimento e/ou custeio as seguintes despesas:

- I – ressarcimento
  - a) alimentação, mediante apresentação de documento fiscal comprobatório;
- II – custeio direto pelo Município
  - a) serviços de maquiagem;
  - b) serviços de cabelo;
  - c) produção pessoal;

Art. 5º O ressarcimento de despesas observará os seguintes critérios:

- I – apresentação de documento fiscal válido (Nota Fiscal ou Cupom Fiscal);
- II – comprovação da vinculação da despesa com o evento autorizado;
- III – razoabilidade e compatibilidade com os valores de mercado;
- IV – respeito aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Os limites e critérios para o custeio e o ressarcimento das despesas observarão as seguintes disposições:

- I – o ressarcimento das despesas com alimentação fica limitado ao percentual de até 60% (sessenta por cento) do valor da diária vigente para os servidores municipais;
- II – os serviços de maquiagem, cabelo e produção pessoal serão custeados diretamente pelo Município, mediante contratação regular do fornecedor, observados os princípios da razoabilidade e da economicidade;
- III – outras despesas autorizadas observarão os limites fixados no ato de autorização ou na contratação realizada pelo Município.
- IV – o deslocamento das soberanas será realizado, preferencialmente, mediante veículo oficial e motorista disponibilizados pelo Município;
- V – na impossibilidade de disponibilização de veículo oficial, poderá ser autorizado, excepcionalmente, o ressarcimento das despesas de deslocamento realizadas em veículo particular, desde que previamente autorizado pela autoridade competente;
- VI – o ressarcimento previsto no inciso V será calculado com base na menor distância de ida e volta entre a sede do Município e o local do evento, aferida por sistema de mapas utilizado pela Administração, considerando o consumo médio de 12 (doze) quilômetros por litro e o preço médio da gasolina comum divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

§ 1º Os valores previstos neste artigo constituem limites máximos de ressarcimento, possuem natureza exclusivamente indenizatória e ficam condicionados à prévia autorização da autoridade competente, à efetiva participação no evento de representação oficial e à apresentação da documentação exigida neste Decreto.

§ 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se despesas com alimentação aquelas decorrentes de refeições ou lanches realizados durante o período de representação oficial, desde que compatíveis com o horário e a duração do evento.

Art. 7º O pedido de ressarcimento deverá ser formalizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da realização do evento, no sítio eletrônico do Município, por meio do Protocolo Online, sob o assunto “Ressarcimento de Despesas das Soberanas em Eventos Oficiais”, instruído com documentos fiscais comprobatórios (Nota Fiscal ou Cupom Fiscal) das despesas passíveis de ressarcimento.

Art. 8º A análise e autorização do ressarcimento competirá à Secretaria responsável pela coordenação das soberanas, com posterior encaminhamento ao setor financeiro.

Art. 9º O ressarcimento possui natureza indenizatória, não gerando vínculo empregatício, remuneração ou qualquer vantagem de natureza salarial.

Art. 10º O custeio direto das despesas pelo Município observará a legislação vigente de contratações públicas.

Art. 11º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12º Fica vedado:

- I – o ressarcimento de despesas sem autorização prévia;
- II – despesas de caráter pessoal sem relação com o evento;
- III – valores incompatíveis com os praticados no mercado.

Art. 13º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria competente, observando a legislação vigente.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 12 de junho de 2026.

**CELSO PAZUCH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se e cumpra-se

Sec. Administração e Planejamento

**WÉSLEN CARDOSO**

CPF 037.778.480-00

**Publicado por:**

Weslen Cardoso

**Código Identificador:**4CFBBFA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2026**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

**Secretaria requisitante**

SMED

**Modalidade**

Pregão nº 3/2026

**Objeto do contrato**

Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar, conforme as especificações contidas no edital e respectivo contrato

**Dados financeiros**

Valor total: R\$ 675.776,00 (seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais);

**Partes envolvidas**

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **NORTE SUL GESTAO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.522.350/0001-65, com sede à AV GETULIO VARGAS, 4831 - MARECHAL RONDON - CANOAS/RS, Cep. 92020-333

**Informações adicionais**

Data da assinatura: 11/06/2026

Início dos serviços: 15/06/2026

Demais informações disponíveis no site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Butiá, 12 de junho de 2026.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Clésio Almeida Fernandes

**Código Identificador:**599CE241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETOS**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos

da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

DECRETO Nº 4945 de 09 de junho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE PARTE UM DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE**”

DECRETO Nº 4946 de 09 de junho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE PARTE UM DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE**”

DECRETO Nº 4947 de 09 de junho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 11 de junho de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djon Adams

**Código Identificador:**66E15885

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**LEI Nº 4394 DE 27 DE MAIO DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4394 de 27 de maio de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do município – Piquete Galpão Missioneiro - e dá outras providências.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de junho de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djon Adams

**Código Identificador:**32614C29

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**LEI Nº 4395 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4395 de 09 de junho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE PARTE UM DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de junho de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djon Adams

**Código Identificador:**A9C56D6B**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****LEI Nº 4396 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4396 de 09 de junho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE PARTE UM DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de junho de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djon Adams

**Código Identificador:**69A76343**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****LEI Nº 4397 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4397 de 09 de junho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de junho de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djon Adams

**Código Identificador:**D41F031A**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****LEI Nº 4398 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4398 de 09 de junho de 2026 que “**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA E A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de junho de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djon Adams

**Código Identificador:**46E2674B**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 200/2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE ANUENIOS ao servidor inativo VALMOCI PEREIRA RODRIGUES.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 11 de JUNHO de 2026

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djon Adams

**Código Identificador:**CA4CC91B**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 201/2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE REVISÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR VALMOCI PEREIRA RODRIGUES.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 11 de JUNHO de 2026

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djon Adams

**Código Identificador:**C189FCA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO 4.950/2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4.950/2026, torna público a edição do:

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), no link: <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.phpcdMunicipio=7313&cdDiploma=202604950&Nro>

Lei=4.950&Word=&Word2=

, e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 10 de junho de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djon Adams

**Código Identificador:**FB3C672F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº4951/2026

**DANIEL SEFFRIN HERTHER** Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Decreto de Suplementação nº4951/2026 de 10 de junho de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [11 de junho] de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djon Adams

**Código Identificador:**F613619B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM PREGÃO ELETRÔNICO 03

#### AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DA LICITAÇÃO Nº26/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JOÃO PAULO BERKEMBROCK**, torna público que foi **Alterada a data de realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº26/2026**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTAL E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, NO RECINTO DO PLENÁRIO E NOS LOCAIS ONDE A CÂMARA MUNICIPAL REALIZAR AS SUAS ATIVIDADES, SESSÕES LEGISLATIVAS, ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, EVENTOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS NA CÂMARA DE VEREADORES.**

O Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site [http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistema\\_mas\\_controle\\_externo/licitacon/apresentacao](http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistema_mas_controle_externo/licitacon/apresentacao), no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para [licitacao@camaracb.rs.gov.br](mailto:licitacao@camaracb.rs.gov.br). A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 29 de junho de 2026, com início às 14:00h, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que

apresentarem propostas através do site descrito, até as 13:59h do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 15 de junho de 2026.

**JOAO PAULO BERKEMBROCK**

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

**Publicado por:**

Eduardo Bos Wolff

**Código Identificador:**AFEE1182

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 30 de junho de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de serviços de substituição de portas metálicas para escolas do município**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**3CB6BD1B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.925, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

APROVA O REGULAMENTO DA FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO

**Art. 1º.** A FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, promovida pelo Município de Campo Bom/RS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, que ocorrerá de 18 a 20 de agosto de 2026 de forma presencial, além de oportunizar aos estudantes e aos educadores das Escolas Públicas Municipais, Escolas Públicas Estaduais e Escolas Privadas, uma vitrine de ações educativas, logra, através da experiência dos estudantes:

I - promover metodologias colaborativas que favorecem a pesquisa, a interação social e a capacidade de comunicação, o trabalho em grupo, o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, e, a descoberta do prazer de aprender;

II - incentivar atitudes de cooperação, respeito mútuo, solidariedade e cidadania responsável;

III - fomentar a recriação de significados, a cooperação, a discussão, a negociação, a busca de solução para os problemas, e a melhoria da qualidade de vida.

**Parágrafo único.** Os projetos a serem divulgados, avaliados e, eventualmente, premiados na FECITEC -2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, deverão ser previamente inscritos, em conformidade com o disposto neste Regulamento.

### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** São objetivos específicos da FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM:

- I - contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- II - promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento;
- III - estimular e promover o estudo das Ciências e das Tecnologias;
- IV - identificar talentos e incentivar o seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas;
- V - divulgar a importância das Ciências e suas Tecnologias para a vida de cada indivíduo e para o desenvolvimento sustentável;
- VI - destacar, valorizar e divulgar os trabalhos realizados nas escolas do Município de Campo Bom.

### CAPÍTULO III – DAS COMISSÕES

**Art. 3º.** A organização da FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, ficará a cargo de uma COMISSÃO ORGANIZADORA formada por uma representação de professores, equipes diretivas e Secretaria de Educação e Cultura e representantes de escolas particulares e estaduais do município.

**Art. 4º.** A avaliação dos projetos apresentados na FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, ficará a cargo de uma COMISSÃO AVALIADORA, composta por profissionais de áreas afins, representantes ou não de instituições convidadas pela Comissão Organizadora para participar do evento de maneira presencial ou online.

**§ 1º.** Não poderão participar da COMISSÃO AVALIADORA aqueles que tenham orientado os projetos por qualquer forma e, tampouco, os genitores e/ou responsáveis legais a qualquer título, pelos estudantes que participem do concurso.

**§ 2º.** A COMISSÃO AVALIADORA terá plena autonomia de julgamento.

**§ 3º.** A COMISSÃO ORGANIZADORA deliberará sobre quaisquer ocorrências não previstas neste Regulamento, sendo irrecuráveis às respectivas decisões.

### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º.** As inscrições de projetos são gratuitas e se darão nas seguintes categorias:

- I – Categoria A: - estudantes da Educação Infantil, Pré-escola;
- II - Categoria B: - estudantes dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;
- III - Categoria C: - estudantes dos 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental;
- IV - Categoria D: - estudantes dos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;
- V – Categoria E: - estudantes do Ensino Médio.

**§ 1º.** Cada escola de Ensino Fundamental poderá inscrever somente um projeto por categoria. Apenas as escolas de Educação Infantil que tiver mais de duas salas referência, destinadas à pré-escola, poderão inscrever dois trabalhos.

**§ 2º.** Juntamente com cada projeto, poderão ser inscritos, no máximo, 04 (quatro) crianças da Educação Infantil e 03 (três) estudantes do Ensino Fundamental e médio, 01 (um) professor orientador e 01 (um) professor coorientador (opcional).

**§ 3º.** Caso o projeto envolva estudantes de mais de uma categoria, os estudantes que se enquadram nas categorias inferiores poderão inscrever-se para concorrer nas categorias superiores, sendo vedado procedimento inverso.

**§ 4º.** A ficha de inscrição deverá ser preenchida através de link a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 13 de julho a 20 de julho de 2026, para todas as categorias. As categorias “B” à “E”, deverão preencher o relatório e anexar o banner

digital de acordo com o modelo de template disponibilizado. A categoria “A” deverá anexar portfólio e banner digital.

### CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO E DOS PROJETOS

**Art. 6º.** A FECITEC- 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, destina-se aos estudantes e professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas do Município de Campo Bom/RS e projetos credenciados por outras feiras científicas de municípios convidados a participar do evento. Os projetos apresentados na FECITEC devem contemplar a Ciência e suas aplicações no cotidiano, o uso adequado das tecnologias e a interdisciplinaridade.

**§ 1º.** Os projetos inscritos na FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, devem ter demandado, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 1 (um) ano para a respectiva execução, entre o período de 2025 e 2026.

**§ 2º.** Cada escola deverá estabelecer os critérios para a escolha dos projetos que serão inscritos e apresentados na FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, em conformidade com este Regulamento.

**§ 3º.** É da responsabilidade exclusiva dos professores e dos estudantes com projetos inscritos, a observância e a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagem, cabendo exclusivamente aos mesmos obter o direito de utilização/reprodução, bem assim, arcar com eventuais indenizações devidas.

**§ 4º.** As escolas deverão enviar, no momento da inscrição, um banner digital a ser colocado no site do evento com as seguintes informações.

- I-Título;
- II-Nome dos autores (alunos pesquisadores);
- III-Nome do professor orientador;
- IV-Problema de pesquisa;
- V- Hipóteses;
- VI- Justificativa;
- VII- Objetivo do projeto;
- VIII- Metodologia;
- IX- Resultados e discussões;
- X- Conclusões;
- XI- As imagens devem conter fonte e legenda;
- XII-Referências.

**§ 5º.** As escolas deverão enviar, no momento da inscrição, um relatório digital a ser colocado no site do evento com as seguintes informações.

- I – Título;
- II - Nome dos autores (alunos pesquisadores);
- III - Nome do professor orientador;
- IV – Resumo;
- V - Problema de Pesquisa;
- VI – Hipóteses;
- VII – Justificativa;
- VIII - Objetivo geral e específicos do projeto;
- IX – Metodologia;
- X – Cronograma;
- XI - Resultados e discussões;
- XII – Conclusões;
- XIII – Referências.

**§ 6º.** As escolas de Educação Infantil deverão anexar o portfólio no lugar do relatório digital, seguindo os seguintes critérios:

- I – Título;
- II - Nome dos autores (crianças pesquisadoras);
- III - Nome do professor orientador;
- IV – Resumo;
- V - Problema (pergunta norteadora);
- VI – Justificativa;
- VII - Hipóteses iniciais;
- VIII - Objetivo(s);
- IX – Metodologia;

X - Resultados e conclusões;  
XI Referências.

§ 7º. Ao longo do desenvolvimento dos tópicos, podem ser inseridas fotos e/ou ilustrações produzidas pelas crianças.

§ 8º. A apresentação e a defesa dos projetos durante a mostra serão realizadas pelos estudantes.

§ 9º. Os professores acompanharão os estudantes durante todo evento, sem intervir nas explanações.

§ 10. Cada escola é responsável pelos seus estudantes e respectivos pertences durante a realização do evento.

## CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA

**Art. 7º.** A FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, observará na respectiva organização e desenvolvimento, o seguinte:

I - os projetos deverão ser organizados em espaços previamente definidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA;

II – para cada projeto serão disponibilizados 01 (um) ponto de fornecimento de energia elétrica, 01 (uma) bancada, e 02 (duas) cadeiras;

III - cada escola ficará responsável pela organização do espaço destinado ao respectivo projeto;

IV - cada projeto deverá estar acompanhado de um display ou banner de papel para exposição durante todo o evento, contendo os principais elementos do trabalho a ser apresentado:

- Título
- Nome dos autores (alunos pesquisadores)
- Nome do professor orientador
- Problema de pesquisa
- Hipóteses
- Justificativa
- Objetivo do projeto;
- Metodologia;
- Resultados e Discussões;
- Conclusões;
- Da Educação Infantil ao 5º ano poderá ser usado banner ou display, já do 6º ano ao Ensino Médio apenas será permitido o uso de banner.
- As imagens devem conter fonte, legenda. Serão permitidas apenas imagens de acordo com modelo do display fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura. Outras imagens podem ser apresentadas através de dispositivos eletrônicos da escola (tablets, chromebooks, notebooks).
- Referências;
- Não será permitido o uso de materiais poluentes como EVA, isopor e lona.
- Não serão disponibilizados microscópios dos espaços públicos para uso durante a feira;
- Os registros fotográficos realizados durante a feira, serão exclusivamente para finalidades educacionais;
- As regras de exposição para a FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, encontram-se no ANEXO.

§ 1º. A apresentação dos projetos para os avaliadores será feita durante a FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, nos momentos para tanto definidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA;

§ 2º. Os estudantes apresentadores de projetos na FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, terão 10 (dez) minutos para as respectivas explanações, sendo livre o lapso temporal para perguntas e respostas, de sorte que ficará a cargo de cada avaliador.

§ 3º. Fica definido o seguinte calendário para a FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM:

| 18/08/2026 – Terça-feira |                                        |
|--------------------------|----------------------------------------|
| 7h30 às 11h30            | Organização do espaço e credenciamento |

|                                  |                                                                                                                                                             |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13h                              | Eventos paralelos para expositores: Atividades realizadas pelo CEMEA, Museu da PUC, ConstrArte (Ed. Infantil ao 1º ano) e palestras.                        |
| 13h30min                         | Abertura oficial                                                                                                                                            |
| 14h30min às 16h30min             | Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes                                                                                |
| 14h30min às 16h30min             | Eventos paralelos para visitantes: Atividades realizadas pelo CEMEA, Museu da PUC, ConstrArte (Ed. Infantil ao 1º ano) e palestras.                         |
| 16h30min às 18h                  | Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para avaliadores                                                                               |
| 18h às 19h                       | Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes                                                                                |
| 18h às 19h                       | Eventos paralelos para expositores: Atividades realizadas pelo CEMEA, Museu da PUC, ConstrArte (Ed. Infantil ao 1º ano) e palestras.                        |
| <b>19/08/2026 – Quarta-feira</b> |                                                                                                                                                             |
| 8h às 10h                        | Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes                                                                                |
| 8h às 10h                        | Eventos paralelos para visitantes: Atividades realizadas pelo CEMEA, Museu da PUC, ConstrArte (Ed. Infantil ao 1º ano) e palestras.                         |
| 10h às 11h30min                  | Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para avaliadores                                                                               |
| 13h                              | Eventos paralelos para expositores: Atividades realizadas pelo CEMEA, Museu da PUC, ConstrArte (Ed. Infantil ao 1º ano) e palestras.                        |
| 13h30min às 16h30min             | Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes                                                                                |
| 13h30min às 16h30min             | Eventos paralelos para visitantes: Atividades realizadas pelo CEMEA, Museu da PUC, ConstrArte (Ed. Infantil ao 1º ano) e palestras.                         |
| 16h30min                         | Desmonte do espaço e atividades paralelas para alunos expositores<br>Organização do espaço pela Educação Infantil                                           |
| 17h30min                         | Momento Cultural                                                                                                                                            |
| 18h                              | Entrega da premiação das categorias “B”, “C”, “D” e “E”                                                                                                     |
| <b>20/08/2026 – quinta-feira</b> |                                                                                                                                                             |
| 8h                               | Eventos paralelos para expositores: Atividades realizadas pelo CEMEA, Museu da PUC, ConstrArte (Ed. Infantil ao 1º ano) e palestras.                        |
| 8h30min às 10h30min              | Apresentação dos projetos da categoria “A” para avaliadores                                                                                                 |
| 13h às 16h30min                  | Eventos paralelos para visitantes: Atividades realizadas pelo CEMEA, Museu da PUC, ConstrArte (Ed. Infantil ao 1º ano) e palestras.                         |
| 13h às 16h30min                  | Apresentação dos projetos da categoria “A” para visitantes                                                                                                  |
| 16h30 às 17h30min                | Desmonte do espaço.<br>Eventos paralelos para expositores: Atividades realizadas pelo CEMEA, Museu da PUC, ConstrArte (Ed. Infantil ao 1º ano) e palestras. |
| 17h30min às 18h                  | Momento Cultural<br>Entrega da premiação da categoria “A”                                                                                                   |

## CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

**Art. 8º.** Serão considerados na avaliação dos projetos apresentados na FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, os seguintes aspectos:

§ 1º. Categoria A:

- Metodologia – uso adequado da metodologia científica;
- Documentos - construção dos materiais apresentados (Portfólio, banner, experimentação, entre outros);
- Apresentação visual – seleção e organização de materiais;
- Apresentação do projeto – desempenho na apresentação do projeto;
- Documentação e oralidade do projeto - relação da apresentação com o projeto;
- Relevância – relevância do protagonismo;
- BNCC e as descobertas – vivências significativas.

§ 2º. Categorias A, B, C, D e E:

- Metodologia -Uso adequado da metodologia científica;
  - Documentos:
- Banner – Possui clareza, linguagem apropriada e está coerente com a pesquisa;
  - Registro da realização da pesquisa – caderno de campo (diário de bordo) e/ou outros registros;
- Apresentação visual – Qualidade do estande do projeto;
  - Apresentação:
- Desempenho na apresentação oral do projeto;
  - Relação da apresentação oral com o projeto;
- Relevância – Relevância científico-social do projeto.

**Art. 9º.** Serão considerados na avaliação online dos projetos apresentados na FECITEC -2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, os seguintes aspectos:

§ 1º. Categoria A:

- Metodologia – uso adequado da metodologia científica;
- Documentos - construção dos materiais apresentados (Portfólio, banner digital) em anexo, transmite com clareza o percurso investigativo das crianças;
- Apresentação visual – ORGANIZAÇÃO - A organização das informações, no portfólio e no banner digital (em anexo), demonstram

uma organização conforme metodologia científica? É possível identificar a participação ativa das crianças;  
 IV – RELEVÂNCIA - A partir dos recortes das falas das crianças, presentes no portfólio e/ou no banner digital, é possível perceber o protagonismo e apropriação das crianças sobre a temática? Relevância – relevância do protagonismo;  
 V – BNCC e as descobertas – vivências significativas.

#### § 2º. Categorias B, C, D e E:

I - Introdução da pesquisa-

a) Delimitação do tema (o tema está bem especificado e pode conduzir a uma solução viável?);

b) Clareza do objetivo (O objetivo está definido?);

c) Clareza na formulação do problema e da hipótese (O problema e a hipótese apresentadas transmitem, de modo claro, o que foi desenvolvido no trabalho?).

II – Metodologia - Uso adequado da metodologia científica; (A metodologia utilizada é coerente com o objetivo do trabalho?);

III – Documentos:

a) Banner – Possui clareza, linguagem apropriada e está coerente com a pesquisa;

IV – Relevância:

a) Potencial impacto na sociedade e /ou economia (O desenvolvimento do projeto pode vir a contribuir de uma forma integral no contexto em que está inserido?

b) Potencial inovador na ciência, sociedade e/ou economia (O projeto é inovador e demonstra criatividade na questão que abrange? A pesquisa sustenta uma investigação e propõe uma resposta original a uma questão levantada?

V - Apresentação visual e organização - (As informações contidas no relatório estão organizadas de modo que o leitor consiga compreender todo o processo de pesquisa realizado? As imagens estão devidamente referenciadas);

VI - Referências - (A lista de referências está de acordo com a ABNT? Os autores utilizados para embasar a pesquisa “conversam” com o objetivo e o tema do trabalho?).

§ 3º. Após a avaliação dos projetos pela COMISSÃO AVALIADORA e a apuração dos pertinentes resultados, será feita a entrega dos prêmios.

§ 4º. As escolas responsáveis pelos projetos vencedores receberão os seguintes prêmios nas categorias “A”, “B”, “C”, “D” e “E” para cada categoria:

I - 1º (primeiro) lugar: - troféu e medalhas;

II - 2º (segundo) lugar: - troféu e medalhas;

III - 3º (terceiro) lugar: - troféu e medalhas.

§ 5º. Os projetos ganhadores do “voto popular” receberão MEDALHAS, sendo vencedores somente o mais votado de cada categoria.

§ 6º. Só concorrerão à premiação, as escolas com sede no município de Campo Bom.

§ 7º. Serão automaticamente desclassificados os projetos que:

a) não respeitarem os prazos e as regras estipulados;

b) não possuírem estudantes representantes durante o horário de visitação e avaliação;

c) utilizarem softwares piratas ou por qualquer forma não licenciados pelos respectivos autores.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10.** A inscrição para participação na FECITEC- 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, na forma prevista neste Regulamento, presume integral concordância com as respectivas regras.

**Art. 11.** O Município de Campo Bom/RS divulgará os projetos, nomes e imagens dos participantes deste evento, sem direito indenizatório a qualquer dos envolvidos, seja a que título for.

**Art. 12.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.916, de 28 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,**

Secretária Municipal de Administração.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.925, de 11 de junho de 2026.**

**ANEXO ÚNICO.**

## REGRAS DE EXPOSIÇÃO PARA A FECITEC – 2ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM

A Comissão Organizadora da FECITEC – 2ª Feira da Ciência e Tecnologia de Campo Bom, irá analisar todos os estandes, suas montagens, aparatos e afins. Cabe a todos os estudantes pesquisadores apresentarem na exposição de seu projeto muita criatividade e conhecimento, tornando-o atrativo para o público visitante. No entanto, a apresentação de cada projeto não poderá prejudicar nem por ruídos, nem por avanço de espaço, os projetos que estão no seu entorno.

### • Descrição do estande:

Estande medindo 2 X 1m, com 2,20m de altura, inclusive fundos e laterais, frente totalmente aberta, com 1 bancada de apoio: 2,00x0,50m, colocada a 0,70m do piso, testeiras em painéis com identificação do número e nome do expositor em letreiro preto, 1 luminária e 1 tomada em cada estande.

### • Montagem dos estandes:

a) é permitida somente após a aprovação e a liberação pela Comissão Organizadora no dia do credenciamento;

b) os alunos pesquisadores devem trazer todo material necessário para a montagem do seu estande;

c) não será permitido o uso de materiais poluentes como EVA, isopor e lona;

d) serão permitidas apenas imagens de acordo com modelo do display fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura. Outras imagens podem ser apresentadas através de dispositivos eletrônicos da escola (tablets, chromebooks, notebooks);

e) a apresentação visual deve ser em português, espanhol ou inglês;

f) o display deve refletir o projeto do ano em questão, assim como o resumo;

g) uma bandeira da escola, nas medidas 50 cm x 35cm, pode ser colocada no local da exposição do projeto;

h) não são fornecidos equipamentos e/ou ferramentas, como monitores, notebooks, computadores, retroprojektor, regulador de tensão, transformadores, entre outros;

i) qualquer demonstração deve ter proteção adequada para a segurança do público visitante, e fica a critério da Comissão Organizadora permiti-la ou não;

j) não pode ser feita colagem alguma diretamente nas paredes dos estandes;

k) não será permitido ultrapassar no estande o espaço destinado a exposição.

l) não podem ser feitas modificações no projeto ou no estande após aprovado pela comissão organizadora.

### • Outras informações sobre a exposição:

#### a) Caderno de campo

I. O caderno de campo, diário de bordo, é um documento obrigatório e verificado pelos avaliadores, pela Comissão Organizadora e deve estar à disposição no estande. Em sua análise, são observados registros que confirmem a autoria do trabalho e a sua utilização como ferramenta de registro sistemático de dados do projeto.

II. Para a Categoria A, o caderno de campo deverá ser em formato de portfólio.

#### b) Relatório da pesquisa

I. Uma via do relatório deve estar à disposição no estande durante TODA a mostra para consulta e duas outras vias entregues impressas, no momento do credenciamento.

**c) Organização do estande e postura do aluno pesquisador**

I. A limpeza e organização do estande são de responsabilidade dos alunos pesquisadores. A postura, a linguagem, a vestimenta e o domínio frente à pesquisa devem ser adequados, considerando que constituem a avaliação e, assim, a pontuação do projeto.

**• Itens aceitáveis com restrições:**

- a) endereços postais, de Internet, de e-mail, número de telefone e/ou fax somente dos alunos pesquisadores;
- b) prêmios, medalhas, cartões de apresentação, bandeiras, propaganda e/ou agradecimentos estão sujeitos à avaliação;
- c) fotografias ou apresentações visuais são permitidas se:

I. elas não forem consideradas ofensivas ou inapropriadas pela Comissão Organizadora;

II. legendas com a origem (créditos) ("Fotografia tirada por...", "Figura retirada de...", etc.) da fotografia/imagem estiverem presentes. Se todas as fotografias presentes forem de crédito do Aluno Pesquisador ou da mesma fonte, uma legenda/crédito visível é suficiente;

III. procederem de revistas, jornais, Internet, entre outras fontes, e houver legendas/créditos junto a elas. Se todas as fotografias/imagens forem da mesma fonte, uma legenda/crédito visível é suficiente;

IV. constituírem-se de fotografias/imagens do aluno pesquisador;

V. consistirem em fotografias de pessoas cujos consentimentos assinados estão anexados ao relatório, bem como devidamente expostos no estande.

d) Qualquer aparato com correias, polias, correntes, partes móveis, pontiagudas ou com tensão com proteção e sem ruído;

e) laser classe II se:

I. a energia emitida for menor que 1 mW e se o laser for operado somente pelo aluno pesquisador;

II. operados somente durante a inspeção do CRC e durante a avaliação;

III. isolados em proteção contra acesso visual ou físico ao raio;

IV. desconectados quando não-operantes;

f) laser classe III e IV somente para exibição e não utilizados

g) amostras de água – desde que não contaminada- como parte de um equipamento e/ou em um recipiente fechado.

**• Itens proibidos para exposição no estande**

a) Não devem ser expostos no estande:

I. organismos vivos, incluindo plantas;

II. espécimes dissecados ou partes e materiais orgânicos;

III. animais vertebrados ou invertebrados preservados;

IV. partes ou fluidos corporais (sangue, urina...) de seres humanos ou animais;

V. todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;

VI. gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido);

VII. materiais perfuro-cortantes;

VIII. chamas ou materiais altamente inflamáveis;

IX. baterias com células expostas;

X. fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidos a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia, ou outras técnicas laboratoriais;

XI. conexões de e-mail e/ou de Internet ao exibir o projeto;

XII. vidro ou objetos de vidro, a menos que sejam considerados pela Comissão Organizadora como uma parte integral e necessária do projeto. (Exceção: vidro que faça parte de um produto comercial, por exemplo, uma tela de computador.);

XIII. qualquer aparato considerado como não-seguro pela Comissão Organizadora (por exemplo, aparelho geradores de raios perigosos, tanques vazios que continham combustíveis líquidos ou gasosos, tanques pressurizados, e outros);

XIV. amostras de solo, areia, terra, rochas ou lixo;

XV. alimento humano ou animal (proibidos exposição e distribuição para o público).

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**DC36E4B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 33/2026 DE 15/06/2026.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO    | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO                                                                       | VALOR R\$  |
|------------|--------|----------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12/06/2026 | FMS    | 75544-3  | Emenda Parlamentar Deputada Federal Maria do Rosário – Emenda Comissão da Saúde | 200.000,00 |

**NILSON PARNOW**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**615A5DC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 34/2026 DE 15/06/2026**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO    | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|------------|--------|----------|--------------------|-----------|
| 12/06/2026 | FMS    | 60718-5  | Combate à Endemias | 34.420,00 |

**NILSON PARNOW**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**B0AA20B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 66.977, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**REENQUADRA PROFESSOR.**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIELLI CRISTINA VILLACA**, matrícula nº **9600**, titular do Cargo efetivo de **Professor**, 20 horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO**, nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

**Parágrafo único.** Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

**Art. 3º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**828F8B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.132, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **CINDEL TAMARA MOURA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7E1A4FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026**

**CONTRATADO:** LOJAS BECKER LTDA

**CNPJ Nº:** 04.415.928/0011-60

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, AUTOMÁTICA, 14KG, 220V, MÚLTIPLOS PROGRAMAS DE LAVAGEM, SISTEMA DE ECONOMIA DE ÁGUA E ENERGIA.

**VALOR TOTAL:** Será pago o valor total de R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais).

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA

Cândido Godói, RS, 12 de junho de 2026.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Eliezer Perin Diniz  
**Código Identificador:**F94AEB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**11/2026**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 11/2026**

**CONTRATADOS:**

- 58.050.515 HENRIQUE CARPENEDO STEFFEN  
- 23.892.593 MAICON JONATHAN DOS REIS

**CNPJs Nº:**

- 58.050.515/0001-86  
- 23.892.593/0001-43

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA O 3º GODÓI MOTO ROCK.

**VALOR:** O valor total a ser pago será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 15 de Junho de 2026.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Eliezer Perin Diniz  
**Código Identificador:**9782EE8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**59/2026**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**59/2026**

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica nº 59/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar, CNPJ n.º 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS, CNPJ nº 87.612.842/0001-82. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros do PROCEL (Lei nº 13.280/2016) do 4º PAR PROCEL, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. Valor: R\$ 916.838,75 (novecentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinados a cobertura de 100% (cem por cento) do custo total do projeto. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 18/05/2026.

**Publicado por:**  
Eduarda Deon Frosi  
**Código Identificador:**9063A4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

**CONTRATADO:** LOJAS BECKER LTDA

**CNPJ Nº:** 04.415.928/0011-60

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação Nº 24/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, AUTOMÁTICA, 14KG, 220V, MÚLTIPLOS PROGRAMAS DE LAVAGEM, SISTEMA DE ECONOMIA DE ÁGUA E ENERGIA.

**VALOR:** Será pago o valor total de R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais).

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA

Cândido Godói, RS, 15 de Junho de 2026.

**JAQUELINE PICH ROYER**

Secretária de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa

**Publicado por:**  
Lucas Eliezer Perin Diniz  
**Código Identificador:**EEEFB5AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE** Nº **23/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº **57/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

**OBJETO:** Solicitação do curso “1026/1606 – REDES SOCIAIS PARA VEREADORES: ESTRATÉGIA, ENGAJAMENTO, ANÚNCIOS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS”. A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, dos dias 16/06/2026 à 19/06/2026.

**CURSISTAS:** Vereadores: Itamar Trombetta e Flavio Alberto de Lara. Servidor: Matheus Jesus da Rosa.

**CONTRATADO:** INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI  
**CNPJ:** 30.050.141/0001-80

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 4.770,00 (3 x R\$ 1.590,00)

**EMPENHO:** 442/2026 (ordinário)  
**DATA DO EMPENHO:** 12/06/2026

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

**Publicado por:**  
Álvaro Toniolo Gonzalez  
**Código Identificador:**34B7BDAF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2026 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 180/2026**

Objeto: Registro de Preços para uniformes para secretaria de obras.

| Item | Produto                                                                                                                                                                                         | Marca   | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----------------|
| 004  | Calça confeccionada em brim, resistente, com cintura de elástico e cordão para melhor ajuste, 04 bolsos externos. Tamanhos PP ao EXG.                                                           | PRÓPRIA | Unidade | 982        | R\$ 44,50      |
| 005  | Jaqueta em nylon com mangas compridas, com zíper central, material impermeável, forro antitérmico, manga elástica e adaptável, bolsos laterais com zíper para armazenagem. Tamanhos: PP ao EXG. | PRÓPRIA | Unidade | 982        | R\$95,50       |

Detentora: PETTER UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.996.110/0001-95.  
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**4B16EF25

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2026 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 180/2026**

Objeto: Registro de Preços para uniformes para secretaria de obras.

| Item | Produto                                                                                                         | Marca         | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|----------------|
| 003  | Camiseta manga curta adulto em algodão, tamanhos P ao EXG. Na contratação deve ser informado o tamanho desejado | MARCA PRÓPRIA | Unidade | 1.682      | R\$16,98       |

Detentora: DANIEL CAMRGO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 50486973000150.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**93DEAF52

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2026 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 180/2026**

Objeto: Registro de Preços para uniformes para secretaria de obras.

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca         | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|----------------|
| 001  | Botina de segurança com biqueira de composite, confeccionada em couro preto, em couro tipo relax preto com espessura 15 a 17 linhas, colarinho acolchoado, palmilha higiênica antibacteriana, forração interna e solado PU bidensidade, com CA (Certificado de Aprovação): Aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanhos: 35 ao 47 | Pequiseq Work | Unidade | 750        | R\$55,00       |

Detentora: CHEPIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.415.968/0001-61.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**21F1277F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO  
DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2026 –  
EDITAL Nº 424/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores para o Município (SME, SMS, SOS, SAIS, SGIT, SOF, SCDL e STDE). CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na lei 14133/2021.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**91CB7E48**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 105/2026 – EDITAL Nº 449/2026**

**OBJETO:** Credenciamento para Contratação de empresa do ramo da construção civil, devidamente habilitada para a execução de 192 (cento e noventa e dois) unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta no período de 19/06/2026 até o dia 20/07/2026. Maiores informações e documentação poderão ser obtidas através do site da prefeitura de Capão da Canoa ou no Portal de Compras Públicas. A Chamada Pública ocorrerá no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**1C4A4EDC**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026 - EDITAL Nº 447/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar a continuidade da implantação da acessibilidade na área interna, execução de pavimento no pátio e intervenções na E.M.E.F. Prefeito Jorge Dariva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**796FB11B**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 216/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.  
**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 12 de junho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.  
Fica adicionado o valor de R\$ 1.571,12 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a proposta anexa no despacho nº 059 do Processo Administrativo.  
**VIGÊNCIA:** 12/06/2027;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**4532F1BD**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 022/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** LAYOUT REFORMAS LTDA.  
**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 30 de julho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.  
**VIGÊNCIA:** 30/07/2026;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**3CE2AEA8**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 175/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** LAYOUT REFORMAS LTDA.  
**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 20 de julho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.  
**VIGÊNCIA:** 20/07/2026;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**ED59355B**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
EXTRATO DE ADENDO Nº 022 AO CONTRATO 288/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** I.A GERLACH CONSTRUCOES.  
**OBJETIVO:** Fica prorrogado, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução/conclusão do Contrato nº 288/2024, bem como a respectiva vigência contratual, em continuidade ao prazo estabelecido pelo Adendo nº 021, iniciando-se em 20 de junho de 2026 e encerrando-se em 20 de julho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato e em conformidade com o Art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**VIGÊNCIA:** 20/07/2026;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**00737F9B**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 218/2026 – EDITAL Nº 442/2026**

**OBJETO:** Aquisição de Veículo Urbano de Carga, zero quilômetro, para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE

PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**F3869E91

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 219/2026 – EDITAL Nº 446/2026**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carnes para a merenda escolar e para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**114CE950

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 220/2026 – EDITAL Nº 454/2026**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para infraestrutura de informática (SMS, SAIS, SME, SOF e STDE).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**C96EEC67

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 221/2026 – EDITAL Nº 455/2026**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de rolo de velcro para as Secretarias da Educação e da Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**ADCECF1B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 222/2026 – EDITAL Nº 456/2026**

**OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas TQP4H73 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**1A8D71DA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 223/2026 – EDITAL Nº 457/2026**

**OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos veículos escolares placas JAJ2I06 e IZC9J92 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 30.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**C949A0DA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 224/2026 – EDITAL Nº 458/2026**

**OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo placas JAY9F68 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**0E4B7D04

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 225/2026 – EDITAL Nº 459/2026**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos gelados para a SAIS e SME.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**7DA9DCD8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 226/2026 – EDITAL Nº 460/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros os usuários do SUAS da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**CE35321A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 227/2026 – EDITAL Nº 461/2026**

**OBJETO:** Aquisição de livros literários e pedagógicos para atualização e ampliação do acervo da biblioteca da EMEI Jardelino Valdemiro Novaski. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**7D4F4643

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.809/2026**

Número do contrato: 351/2026.  
Objeto: Contratação de empresa para prestar Serviços de Transmissão de Jogos de Futebol de Campo e Futebol de Salão para atender às demandas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.  
Contratada: **53.519.091 JOCEMAR ORESTES COVOLO**.  
CNPJ: 53.519.091/0001-32.  
Valor: R\$ 6.271,50 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).  
Capão da Canoa, 12 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**84E01CED

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.956/2026**

Número do contrato: 349/2026.  
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED, para os eventos do Projeto Por do Sol na Lagoa, no Parque Náutico Lagoa dos Quadros em Capão da

Canoa, no mês de junho de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.  
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA**.  
CNPJ: 94.083.797/0001-81.  
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
Capão da Canoa, 12 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**1F60C0F6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.956/2026**

Número do contrato: 350/2026.  
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de gerador(es) de energia para os eventos do Projeto Por do Sol na Lagoa, no Parque Náutico Lagoa dos Quadros em Capão da Canoa, no mês de junho de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.  
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA**.  
CNPJ: 32.239.707/0001-41.  
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
Capão da Canoa, 12 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**7EE7DDE6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.057/2026**

Número do contrato: 348/2026.  
Objeto: Aquisição de brita e areia, para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.  
Contratada: **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO TRANSPORTES**.  
CNPJ: 14.876.826/0001-23.  
Valor: R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).

Capão da Canoa, 11 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**D8EDB26F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 05/2026** - O MUNICÍPIO DE **CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) propostas e documentos para contratação de empresa para **Execução de Obras de Melhorias e Reformas na EMEI Mundo Criança**, situada na Rua Pedro Cadore, nº 128, Centro, Capitão/RS, às 08h15min do dia 29 de junho de 2026. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique da Costa  
Código Identificador: B610FDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL  
DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL  
DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS, torna público a RETIFICAÇÃO do edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 o qual tem por objeto o credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS, ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 625/2026, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:

Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada “Valor Unitário” da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

| Item | Código Interno Produto | Descrição do Objeto | Unidade de Apresentação | Quantidade | Valor Unitário |
|------|------------------------|---------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 1    | 660                    | Gasolina Comum      | Litro                   | 24.542     | R\$ 6,37       |
| 2    | 659                    | Óleo Diesel S10     | Litro                   | 227.380    | R\$ 6,93       |

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:

Considerando a retificação realizada no item 1.1 deste termo, realiza-se o Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

| Termo de Credenciamento nº | Credenciado                                                  | Apostilamento nº |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 02/2025 de 18/02/2025      | Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43 | 17/2026          |
| 03/2025 de 20/02/2025      | Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ 01.590.786/0001-07  | 17/2026          |

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a vigor com a seguinte redação:

| Item | Código Interno Produto | Descrição do Objeto | Unidade de Apresentação | Quantidade | Valor Unitário |
|------|------------------------|---------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 1    | 660                    | Gasolina Comum      | Litro                   | 24.542     | R\$ 6,37       |
| 2    | 659                    | Óleo Diesel S10     | Litro                   | 227.380    | R\$ 6,93       |

Das Condições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento aqui arrolados, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a vigor a partir do dia **15 de junho de 2026**.

Capitão/RS, 12 de junho de 2026.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique da Costa  
Código Identificador: C1FEBBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 47/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO EM GRUPO, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL ACOMPANHA RAPS, VISANDO À PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO BEM-ESTAR E DA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS, tendo como contratada a empresa AUGEFIT ESTUDIO PERSONAL LTDA, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cerro Largo, 12 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO,

**PROTÁSIO PEDRO BUTZEN**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Diego de Lira Roedel  
Código Identificador: 54205CE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante assinatura anual, de revistas infantis com conteúdo educativo voltado à promoção da saúde, destinadas à manutenção e ao apoio das atividades pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo como contratado VILMA MENEZES DE SOUZA-MEI, pelo valor total de R\$ R\$ 8.449,10 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Cerro Largo, 12 de junho de 2026.

**PROTÁSIO PEDRO BUTZEN**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Diego de Lira Roedel  
Código Identificador: D488EEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 41/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 41/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.419 de 12 de fevereiro de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 16 de abril de 2026, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

| CLASSIF. | CARGO                | NOME                |
|----------|----------------------|---------------------|
| 3º       | Operador de Máquinas | Marcíel Agostinotto |

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;  
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;  
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;  
Comprovante de Quitação Eleitoral;  
Alvará de Folha Corrida;  
Certidão Judicial Criminal Negativa;  
Carteira de Identidade;  
CPF;  
Título de Eleitor;  
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);  
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;  
Cartão Nacional de Saúde (SUS);  
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);  
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);  
Comprovante de Escolaridade;  
Foto atualizada 3 x 4;  
Comprovante de Residência Atualizado;  
Certidão de Nascimento dos Filhos;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 15 de junho de 2026.

**GERSON JOSÉ RONCAGLIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Daronch

**Código Identificador:**0812E493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
SM CONTRATO**

**SÚMULA DE CONTRATO**

**PROCESSO**

TIPO:Dispensa por Limite

Nº 46

2026

Dispensa por Limite

46

2026

CONTRATO Nº

36

2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI-RS, CNPJ Nº  
01.606.399/0001-11

CONTRATADA:

GEO - Ambiente Projetos de Engenharia LTDA  
09.177.144/0001-92

GEO - Ambiente Projetos de Engenharia LTDA  
09.177.144/0001-92

**OBJETO:**

elaboração e o encaminhamento do projeto de Licença Prévia LP para o aterro de resíduos sólidos urbanos. O escopo dos serviços inclui o levantamento, elaboração e entrega dos seguintes documentos e estudos codificados exigidos pela FEPAM:

O objetivo principal deste trabalho é cumprir todas as exigências da Licença Ambiental Única LAU para o aterro sanitário Figueirinha.

**VALOR:**

R\$ 109.000,00

(cento e nove mil reais)

**PAGAMENTO:**

30 dias, crédito em conta bancária

**VIGÊNCIA:**

12/06/26

12/06/27

**Publicado por:**

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

**Código Identificador:**FDAF4E30

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
TF ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR LIMITE**

PROCESSO Nº: 46/2026 DISPENSA Nº: 31/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUI-RS. CNPJ:  
01.606.399/0001-11

CONTRATADO: GEO-AMBIENTE PROJETOS DE  
ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.177.144/0001-92 OBJETO:

Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário Valor Total do O presente estudo técnico justifica-se pela necessidade de elaboração de projetos e documentos técnicos destinados à obtenção de licenças ambientais, sendo elas Licença Única (LAU) e Licença Prévia (LP), indispensáveis para a regularização e viabilização do aterro sanitário do município. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS PRAZO: Deverá ser executado em 12 meses da assinatura do contrato. VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 109.000,00 FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancária . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria Econômica 07 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS 0701 15 452 85 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I. 3823 449051800000 Chui-RS, Sexta-Feira, 12 de junho de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGOVIA**

Prefeito Municipa

**Publicado por:**

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

**Código Identificador:**6B7D8C12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 0638/2026**

**DECRETO Nº 068/2026, de 08 de junho de 2026.**

ALTERA DECRETO 188/2025. CABERÁ À COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA – CEAT A AVALIAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 4.849/2022.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Decreto 188/2025, de 05 de novembro de 2025, que estabelece parâmetros e institui critérios para análise das propostas de empresas ou pessoas físicas que venham requerer auxílio da municipalidade, com a finalidade de expansão de suas atividades, visando aumento de suas receitas e consequentemente das receitas Municipais, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 4.849/2022;

**CONSIDERANDO** que já cabe à Caberá a CEAT avaliar a capacidade de retorno que os investidores proporcionarão à municipalidade e à população, devendo criar mecanismos e buscar dados que garantam cálculos e projeções aproximadas para subsidiar parecer, favorável ou não, à concessão dos incentivos;

**ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO 188/2025, PASSANDO A CONSTAR:**

**Art. 5º.** Caberá a CEAT avaliar e/ou estimar em moeda corrente nacional os incentivos a serem concedidos, os quais não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do investimento direto feito pelas empresas ou pessoas beneficiadas.

**Parágrafo Único.** Caberá à CEAT avaliar a capacidade de retorno que os investidores proporcionarão à municipalidade e à população, devendo criar mecanismos e buscar dados que garantam cálculos e projeções aproximadas para subsidiar parecer, favorável ou não, à concessão dos incentivos, e ainda:

- a) Elaborar e atualizar a fórmula de cálculo do retorno proporcionado por cada empreendimento com base nos critérios deste regulamento;
- b) Avaliar e acompanhar as prestações de contas efetuadas pelas empresas, após a concessão dos incentivos, emitindo parecer favorável ou não, sobre a aprovação destas contas;
- c) Sugerir medidas legais para atualizar "O Programa de Desenvolvimento Sustentável de CORONEL BICACO- PID";
- d) A CEAT emitirá parecer favorável ou desfavorável, com caráter informativo, cabendo ao Prefeito o acatamento ou não do parecer, em conformidade com as possibilidades e dotações orçamentárias municipais.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Registre-se e Publique-se

**Prefeito**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**0D1C0CB5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 071/2026

**DECRETO Nº 071/2026 de 12 de junho de 2026**

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2021 E ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 142/2021 acrescentou a expressão "Cívico-Militar" ao nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, constante no Memorando SMEC nº 142/2026, em razão de a instituição não mais se enquadrar no modelo cívico-militar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 142, de 21 de maio de 2021.

**Art. 2º** A instituição de ensino anteriormente denominada **Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa** passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa**.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto promoverá as adequações necessárias em todos os registros, documentos e atos administrativos pertinentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 12 dias do mês de JUNHO de 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**44167880

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 249/2026

**PORTARIA Nº 249/2026, de 09 de junho de 2026.**

NOMEIA INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com deliberações do Conselho Municipal de Previdência;

**Considerando**, o disposto nos artigos 41 ao 50 da Lei Municipal nº 5.068/2025 que dispõem sobre a estrutura do regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos do município de Coronel Bicaco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para integrar o Comitê de Investimentos do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social:

- **JARRIEL SCHWAAB**, servidor efetivo, mandato desde 17/04/2026.
- **ANTONIO C. ZANELLA CAVALHEIRO** – servidor efetivo, mandato desde 12/08/2025.
- **CASSIANO DE SOUZA ZANELA**, servidor efetivo, mandato desde 23/12/2025;

**Art. 2º** – O Mandato do Comitê de Investimentos será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período.

**Art. 2º** – Cada integrante do Comitê de Investimentos fará jus a uma gratificação mensal correspondente a 50% do Padrão 10, classe A, do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não sejam detentores de gratificação ou função gratificada e estejam aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprove a presença em pelo menos uma reunião mensal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 010/2026, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**B7CA6FAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 254/2026**

**PORTARIA Nº 254/2026, de 10 de junho de 2026.**

Designa Motorista para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Arleu Valadar Machado**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a licença para tratamento de saúde do servidor Jonas Quadros da Silva;

**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JOÃO ANTONIO PREZNISKA**, ocupante do cargo de Motorista, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Transporte Escolar.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**F6F1A42C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 255/2026**

**PORTARIA Nº 255/2026, de 11 de junho de 2026.**

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Professor.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,

**Considerando** o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

**Considerando** o servidor ter cumprido o prazo de suspensão relativo à licença interesse de 1 ano, 3 meses;

**Considerando** o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “C”.

| Base legal              | Tempo de interstício na classe “C”                 | Tempo decorrido          |
|-------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|
| Lei Municipal 4629/2020 | 04/2016 a 05/2020 Período decorrido até suspensão. | 4 anos.                  |
| Lei Municipal 4629/2020 | 01/2022 a 06/2026 Período decorrido após suspensão | 3 anos e 6 meses.        |
|                         | <b>Total de tempo na classe “C”</b>                | <b>7 anos e 6 meses.</b> |

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Promover o servidor, ocupante do cargo efetivo de Professor, da Classe “C” para a Classe “D”.

| Nome:                         | Cargo                       | Nível |
|-------------------------------|-----------------------------|-------|
| LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA | Professor Educação Infantil | 2     |

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**02BEE488

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 256/2026**

**PORTARIA 256/2026, de 11 de junho de 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA  
SERVIDORA PALOMA BARCELOS  
CEMBRANEL, PARA O CARGO DE PROFESSOR  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de prorrogação solicitado pela candidata através do através do protocolo processo nº 378/2026, de 11 de junho de 2026.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Prorroga o prazo para Posse da Sra. PALOMA BARCELOS CEMBRANEL, CPF nº \*\*\*.051.410-\*\*, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas.

**Art. 2º** - A prorrogação será pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, portanto deverá tomar posse até o dia 22 de junho de 2026.

**Art. 3º** – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**Arleu Valadar Machado**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Cassiano de Souza Zanela**  
Secretário da Administração

**PORTARIA 256/2026, de 11 de junho de 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SERVIDORA PALOMA BARCELOS CEMBRANEL, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de prorrogação solicitado pela candidata através do através do protocolo processo nº 378/2026, de 11 de junho de 2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga o prazo para Posse da Sra. PALOMA BARCELOS CEMBRANEL, CPF nº \*\*\*.051.410-\*\*, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, portanto deverá tomar posse até o dia 22 de junho de 2026.

Art. 3º – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**3F1153CE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 257/2026

**PORTARIA Nº 257/2026, de 12 de junho de 2026.**

Designa Motorista para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Arleu Valadar Machado**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **GELSO VANDERLEI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Transporte Escolar.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**FAD2AEAB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 258/2026

**PORTARIA Nº 258/2026, de 12 de junho de 2026.**

Concede Gratificação de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos – **EJA**.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.351 de 19 de março de 2018 que “criada a função de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, suas atribuições, requisitos e respectiva gratificação” e memorando nº 158/2026 da SMEC.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **CAROLINE FÁTIMA DELA FLORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério de Professor a Gratificação para a Função de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**0A7AB005

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 259/2026

**PORTARIA Nº 259/2026, de 12 de junho de 2026.**

Amplia carga horária de Professor.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 157/2026 da SMEC,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Escola abaixo:

|                           |                      |               |
|---------------------------|----------------------|---------------|
| ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA | E.M.E.J Meu Cantinho | 11 h semanais |
|---------------------------|----------------------|---------------|

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**27E2D99A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 260/2026

**PORTARIA Nº 260/2026, de 12 de junho de 2026.**

Amplia carga horária de Professor.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 152/2026 da SMEC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Escola abaixo:

|                        |                           |               |
|------------------------|---------------------------|---------------|
| SANDRA MAGALI DE SOUZA | E.M.E.F Rui Barbosa - EJA | 04 h semanais |
|------------------------|---------------------------|---------------|

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**614E3443

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto hidráulico do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

**CONTRATADA:** PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA

**CNPJ:** 17.398.784/0001-50

**VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 12 de junho de 2026.

**DOUGLAS PENSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**A2C290DC

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

**CNPJ** Nº 88.097.969/0001-73

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto da Carregadeira FR10B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

**VALOR:** R\$ 8.453,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

Cotiporã/RS, 12 de junho de 2026.

**JOSÉ CARLOS BREDÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**D8BCE6D3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ

**CONTRATADA:** PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA

**CNPJ:** 17.398.784/0001-50

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto hidráulico do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

**VINCULAÇÃO:** Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2026.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 12 de junho de 2026.

**DOUGLAS PENSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**E9C1653D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

**CNPJ** Nº 88.097.969/0001-73

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto da Carregadeira FR10B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 115/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias

**VALOR:** R\$ 8.453,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

Cotiporã/RS, 12 de junho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**74CAE031**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 68/2026****ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 68/2026**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** RIQUEDORA PLANTAS E FLORES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E EXÓTICAS, MUDAS DE FLORES, ADUBO ORGÂNICO OU SUBSTRATO, GRAMAS E MAGUEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**VALOR R\$ 3.580,00** (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**INICIO:** 12/06/2026 **VIGÊNCIA:** 12/06/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: SANDRO RICARDO MEIGER**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**E41449D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 69/2026****ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 69/2026**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** APEX NEGOCIOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E EXÓTICAS, MUDAS DE FLORES, ADUBO ORGÂNICO OU SUBSTRATO, GRAMAS E MAGUEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**VALOR R\$ 75.275,00** (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**INICIO:** 12/06/2026 **VIGÊNCIA:** 12/06/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: RAFAEL ZANCHETTA**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**0B54EDB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 101/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
32/2026**MUNICÍPIO DE COXILHA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO Nº 101/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS**CONTRATADA:** ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA**FUNDAMENTO:** ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONCERTO DA MÁQUINA - PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924 HZ. SÉRIE: CAT0924HCW L 801398, MOTOR SÉRIE G9G05403. DIESEL. 2012LB01398, 2012, AMARELA, 128HP. DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1A LINHA DA MARCA DO EQUIPAMENTO PERTENCENTE A FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA, CONFORME DESCRITOS NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO BEM..

**VIGÊNCIA:** 12/06/2026 Á 12/07/2026**VALOR:** R\$ 42116,92**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Claudio Sander da Rocha da Silva

**Código Identificador:**8708527D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício, torna público o cancelamento de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2026, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a pavimentação, com pedras irregulares de basalto, de trecho de estrada de acesso a Comunidade Esquina Colorada.

Novo Edital de Licitação será elaborado para a contratação do objeto do presente processo.

Derrubadas/RS, 12 de junho de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jonatan Cleber Gall

**Código Identificador:**D93D8BE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2026. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026. Credenciado: ANDERSON DE SENA GOMEZ, inscrita no CNPJ nº 39.485.095/0001-16. Objeto: A prestação de serviços para consertos e trocas de pneus, lavagem e serviços de lubrificação em veículos/máquinas, nas condições constantes do Edital de Chamamento Público Nº 02/2026. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 12/06/2026.

Derrubadas/RS, 12 de junho de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Ramon Ulisses Agnoletto

**Código Identificador:**C5BCA70F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 02-2026. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 39.485.095 ANDERSON DE SENA GOMEZ - CNPJ nº 39.485.095/0001-16 – Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38;

Derrubadas/RS, 11 junho 2026.

**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**B0964D16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** Aliança do Brasil Seguros S/A, CNPJ sob nº 01.378.407/0001-10;  
**Objeto:** Contratação de Seguro Predial para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano com as seguintes coberturas: incêndio, vendaval, danos elétricos, roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias e Responsabilidade Civil.  
**Valor:** R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);

Dom Feliciano - RS, 12 de junho de 2026.

**JANETE INÊS BALCZAREK**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C61DEE9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– PREVMED – CLINICA OCUPACIONAL LTDA CNPJ nº 57.812.222/0001-26- Contrato Administrativo nº 251/2026 – Dispensa 015/2026 – Contratação de empresa especializada para adequação do sistema de prevenção contra incêndio, compreendendo fornecimento dos itens e instalação, na Escola de Ensino Fundamental Professor Otalísio haremink. Valor R\$ 13.450,00 Assinatura: 15/06/2026

– HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA CNPJ nº 29.175.860/0001-48 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 116/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026 – Prorrogação de Prazo de 10 de junho de 2026 para 10 de agosto de 2026. Assinatura: 10/06/2026

**LAURI JOSÉ ELY**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marciane Tais Ames  
**Código Identificador:**D944F27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 38/2026**

**TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro para **Estágio do curso de:**  
**NÍVEL MÉDIO:** Ensino Médio; Magistério-Normal; Técnico em Enfermagem.  
**NÍVEL SUPERIOR:** Licenciatura em Pedagogia; Licenciaturas na área de Educação; Administração; Direito; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Psicologia e Fonoaudiologia.  
**INSCRIÇÕES:** De 15/06/2026 a 14/07/2026, no site <https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos>.

O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal**, no site [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br) e [www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos](http://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos)

**Doutor Maurício Cardoso**, em 12 de junho de 2026.

**LAURI JOSÉ ELY** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Magali Teresinha Balsan  
**Código Identificador:**4D3C2CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CREDENCIAMENTO Nº 04.26**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2026**

O Município de Eldorado do Sul torna público edital para seleção e credenciamento para futura e eventual contratação, de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de ativos, por meio de leilão de bens móveis, imóveis e ativos biológicos, localizados em zona urbana ou rural do município de Eldorado do Sul/RS. O edital estará disponível no site da prefeitura [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br).

Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**08600FFF

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39.26**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026:** Data: 26/06/2026 às 09:10 horas, objeto: Aquisição de um drone agrícola. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br).

Secretaria da Agricultura

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**99B01B3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA 14/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção de 45 unidades habitacionais sendo: 25 Unidades Habitacionais MCMV FNHIS vinculado ao CT 974207 e 20 Unidades Habitacionais MCMV FNHIS vinculado ao CT 983482.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais e lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações HOMOLOGA E ADJUDICA, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 3058/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**UPPER ENGENHARIA LTDA** – CNPJ 22.301.901/0001-56 - **VALOR R\$ 5.899.990,00**

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2026.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Rosi Mara Henrique Machado  
Código Identificador:946EF528**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1039/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 36/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **TROFÉUS E MEDALHAS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **26-06-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **26-06-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-06-2026.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joice Maria Ferreira Klafke  
Código Identificador:43884721**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1042/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 37/2026**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para **MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL** na Av. Coronel Honório de Carvalho, nesta cidade. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **29-06-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **29-06-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-06-2026.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joice Maria Ferreira Klafke  
Código Identificador:2A697F13**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1048/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 38/2026**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para serviços de **MONITORAMENTO ELETRÔNICO PATRIMONIAL**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **30-06-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **30-06-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-06-2026.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joice Maria Ferreira Klafke  
Código Identificador:372C16E0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO -  
CREDENCIAMENTO 06/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO -  
CREDENCIAMENTO Nº 06/2026  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Chamamento Público - Credenciamento 06/2026**, sendo: no item **1. OBJETO**, altera-se os **VALORES** dos **ITENS 02 e 03** da tabela de serviços. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 11-06-2026.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joice Maria Ferreira Klafke  
Código Identificador:7D49166A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
004/2026- CREDENCIAMENTO.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 004/2026, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços com máquinas e equipamentos pensados. Entre Rios do Sul-RS, 12 de junho de 2026.

**IRSON MILANI**

Prefeito

**Publicado por:**Fernanda Cristina Machado  
Código Identificador:4005A4BB**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ADITIVOS CONTRATOS 2****SÚMULA DE ADITIVOS - 2ª PAGINA – MAIO/26****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SOCIAL E ESPORTIVA - FASE**Contrato Adm.:** PRIMEIRO ADITIVO Nº095/2026**Edital de Licitação Modalidade:** Edital de Chamamento Público nº001/2026**Objeto:** PROGRAMAÇÃO CULTURAL DIVERSIFICADA DURANTE O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**Valor:** 715,34**Data Assinatura:** 04.05.26**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** IPEAS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL**Contrato Adm.:** SETIMO ADITIVO Nº071/2023**Edital de Licitação Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº001/2023**Objeto:** abrigamento dos idosos Sr. Angelin Deoti e o Sr. Oladir Deoti, em atendimento a decisão judicial

**Prazo:** 12 meses  
**Data Assinatura:** 10.04.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**Contrato Adm.:** PRIMEIRO ADITIVO Nº011/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** Concorrência Pública presencial nº 002/2026  
**Objeto:** execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da rua Alagoas, numa área total de 4.441,80m².  
**Valor:** 88.906,29  
**Data Assinatura:** 12.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI** -  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Carla Lizane Chaves Katafesta  
**Código Identificador:**4EBD1A60

## SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA ADITIVOS 1

### SÚMULA DE ADITIVOS - 1ª PAGINA – MAIO/26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** TRANSPORTE TONETTI LTDA  
**Contrato Adm.:** TERCEIRO ADITIVO Nº093/2025  
**Edital de Licitação Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2025  
**Objeto:** serviços de transporte escolar de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, nas condições de segurança exigidas pela legislação pertinente.  
**Valor:** 5,39 km rodado  
**Data Assinatura:** 04.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** TRANSPORTE TONETTI LTDA  
**Contrato Adm.:** PRIMEIRO ADITIVO Nº216/2025  
**Edital de Licitação Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2025  
**Objeto:** serviços de transporte de passageiros para comunidade Vila União,  
**Valor:** 5,39 km rodado  
**Data Assinatura:** 04.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** TRANSPORTE TONETTI LTDA  
**Contrato Adm.:** SETIMO Nº112/2023  
**Edital de Licitação Modalidade:** Pregão Presencial 010/2023  
**Objeto:** serviços de transporte de passageiros para comunidade interior do Município, Alto Alegre, Linha Narzetti e Linha Gaboardi.  
**Valor:** itinerário I I -5,03/ km rodado  
**Data Assinatura:** 04.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI** -  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Carla Lizane Chaves Katafesta  
**Código Identificador:**09DA0D96

## SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA ADITIVOS 3

### SÚMULA DE ADITIVOS - 3ª PAGINA – MAIO/26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**Contrato Adm.:** SEGUNDO ADITIVO Nº011/2026

**Edital de Licitação Modalidade:** Concorrência Pública presencial nº 002/2026  
**Objeto:** execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da rua Alagoas, numa área total de 4.441,80m².  
**Valor:** 79.853,78  
**Data Assinatura:** 13.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** CLINICA MEDICA FARDIN SIGNOR LTDA  
**Contrato Adm.:** TERCEIRO ADITIVO Nº097/2023  
**Edital de Licitação Modalidade:** pregão presencial 006/2023  
**Objeto:** prestação de serviços médicos, clínico geral  
**Prazo:** 12 meses  
**Data Assinatura:** 15.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO AMIGOS FM 104.9 ENTRE RIOS DO SUL – RS  
**Contrato Adm.:** PRIMEIRO ADITIVO Nº120/2025  
**Edital de Licitação Modalidade:** Inexigibilidade de Chamamento Público 004/2025  
**Objeto:** desenvolvimento local e da cidadania, por meio da realização de trabalhos de interesse da comunidade, com atividades voltadas à arte, à cultura popular  
**Prazo:** 12 meses  
**Data Assinatura:** 08.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Carla Lizane Chaves Katafesta  
**Código Identificador:**FB908929

## SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA ADITIVOS 4

### SÚMULA DE ADITIVOS - 4ª PAGINA – MAIO/26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** TRANSPORTE E COLETA URBANA SANTA CATHARINA LTDA  
**Contrato Adm.:** TERCEIRO ADITIVO Nº011/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** Pregão Presencial nº 024/2024  
**Objeto:** serviços de coleta e transporte até o local onde se dará a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis não contaminantes e não industriais da área urbana e rural do Município de Entre Rios do Sul.  
**Valor:** 14.001,46  
**Data Assinatura:** 15.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** D. J. FORNAZIERI  
**Contrato Adm.:** PRIMEIRO ADITIVO Nº094/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026  
**Objeto:** execução de pintura de sinalização horizontal nas vias do perímetro urbano do Município, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em uma quantidade aproximada de 4.811,00 m.  
**Valor:** 4.811,00  
**Data Assinatura:** 15.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** TRANSPORTE LAUX TURISMO LTDA  
**Contrato Adm.:** QUARTO ADITIVO Nº101/2023  
**Edital de Licitação Modalidade:** Pregão Presencial nº008/2023  
**Objeto:** itinerário do transporte de estudantes frequentam instituições de ensino na cidade de Erechim.  
**Valor:** 114 km a mais rodado/por dia

**Data Assinatura:** 08.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lizane Chaves Katafesta  
**Código Identificador:**EC584A0D

---

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**SUMULA ADITIVOS 5**

**SÚMULA DE ADITIVOS - 5ª PAGINA – MAIO/26**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** LACUA SIS. DE TRAT. DE ÁGUA E SANEAMENTO  
**Contrato Adm.:** QUARTO ADITIVO Nº032/2023  
**Edital de Licitação Modalidade:** Pregão Presencial nº 002/2023  
**Objeto:** tratamento, monitoramento, controle de sistemas de abastecimento de água e limpeza dos reservatórios de água.  
**Valor:** 411,29 por poços.  
**Data Assinatura:** 21.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** GILSON BRUN  
**Contrato Adm.:** TERCEIRO ADITIVO Nº146/2024  
**Edital de Licitação Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024  
**Objeto:** monitoramento, acompanhamento e realização de aulas/oficinas diversas.  
**Valor:** 607,47  
**Data Assinatura:** 29.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA  
**Contrato Adm.:** SEGUNDO ADITIVO Nº128/2025  
**Edital de Licitação Modalidade:** Dispensa de licitação nº034/2025  
**Objeto:** atendimento do paciente JOÃO ARI DOS SANTOS, que necessita de atendimento diferenciado, residente no Município  
**Prazo:** 12 meses  
**Data Assinatura:** 27.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lizane Chaves Katafesta  
**Código Identificador:**13A735D2

---

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**SUMULA ADITIVOS 6**

**SÚMULA DE ADITIVOS - 6ª PAGINA – MAIO/26**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Alegre - ADECOVA  
**Contrato Adm.:** TERCEIRO ADITIVO Nº032/2023  
**Edital de Licitação Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024  
**Objeto:** execução do Projeto Conectando-se com o Futuro.  
**Prazo:** 60 dias  
**Data Assinatura:** 29.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** FELIPE SECCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Contrato Adm.:** SEGUNDO ADITIVO Nº138/2025  
**Edital de Licitação Modalidade:** Processo de Inexigibilidade nº003/2025  
**Objeto:** monitoramento, acompanhamento e realização de aulas/oficinas diversas.

**Prazo:** 12 meses

**Data Assinatura:** 29.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** TRANSPORTE LAUX TURISMO LTDA  
**Contrato Adm.:** SEGUNDO ADITIVO Nº101/2023  
**Edital de Licitação Modalidade:** Pregão Presencial nº008/2023  
**Objeto:** serviços de transporte escolar de alunos do Município frequentam instituições de ensino na cidade de Erechim  
**Valor:** 5,10 / km rodado  
**Data Assinatura:** 22.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lizane Chaves Katafesta  
**Código Identificador:**D05D0238

---

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**SUMULA ADITIVOS 7**

**SÚMULA DE ADITIVOS - 7ª PAGINA – MAIO/26**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA KR LTDA  
**Contrato Adm.:** PRIMEIRO ADITIVO Nº124/2025  
**Edital de Licitação Modalidade:** Chamamento Público Credenciamento n.º 001/2025  
**Objeto:** fisioterapia a pacientes do Município.  
**Valor:** 41,76/ sessão  
**Data Assinatura:** 22.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lizane Chaves Katafesta  
**Código Identificador:**7826E2F2

---

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**SUMULA DE CONTRATOS 1**

**SÚMULA DE CONTRATOS- 01ª PAGINA – MAIO/26**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** ASSOC. ATLETICA SOCIAL E ESPORTIVA - FASE  
**Contrato Adm.:** Nº 095/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** Edital de Chamamento Público nº001/2026  
**Objeto:** aquisição de materiais elétricos iluminação publica.  
**Valor:** 38.879,57  
**Data Assinatura:** 04.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** AMME – ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA  
**Contrato Adm.:** Nº 096/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** Regsitro de Preço 023/2026 compartilhada Credenciamento 032/2025  
**Edital de Credenciamento Público** 004/2025  
**Objeto:** exames especializados  
**Valor:** conforme exames.  
**Data Assinatura:** 07.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** ECO + IMAGEM – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Contrato Adm.:** Nº 097/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** Regsitro de Preço 024/2026 compartilhada Credenciamento 032/2025

Edital de Credenciamento Público 004/2025

**Objeto:** exames especializados

**Valor:** conforme exames.

**Data Assinatura:** 07.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI -**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Lizane Chaves Katafesta

**Código Identificador:**340ED39F

## SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA DE CONTRATOS 2

### SÚMULA DE CONTRATOS- 02ª PAGINA – MAIO/26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO

**Contrato Adm.:** Nº 099/2026

**Edital de Licitação Modalidade:** Registro de Preço 025/2026 compartilhada Credenciamento 052/2025

Edital de Credenciamento Público 004/2025

**Objeto:** exames especializados.

**Valor:** conforme exames

**Data Assinatura:** 12.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

**Contratada:** CUTELARIA SENTINELA LTDA

**Contrato Adm.:** Nº 100/2026

**Edital de Licitação Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº002/2025

**Objeto:** cessão de uso por um período de 03(três) anos, permitida a prorrogação, de um pavilhão de alvenaria, com área de 298m², localizado na Rua Verde Lago, 50, Entre Rios do Sul/RS.

**Valor:** 0,00

**Data Assinatura:** 18.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

**Contratada:** IPEAS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL

**Contrato Adm.:** Nº 101/2026

**Edital de Licitação Modalidade:** Regsitro de Preço 024/2026 compartilhada Credenciamento 032/2025

Edital de Credenciamento Público 004/2025

**Objeto:** atendimento da paciente Sueli Policenia, que necessita de atendimento diferenciado, residente no Município, atendimento esse considerado especial e demais necessidades perante seu diagnóstico, em atendimento a decisão judicial

**Valor:** 3.566,20

**Data Assinatura:** 15.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI -**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Lizane Chaves Katafesta

**Código Identificador:**27AA6C6C

## SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA DE CONTRATOS 3

### SÚMULA DE CONTRATOS- 03ª PAGINA – MAIO/26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

**Contratada:** CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA

**Contrato Adm.:** Nº 102/2026

**Edital de Licitação Modalidade:** Registro de Preço 025/2026 compartilhada Credenciamento 052/2025

Edital de Credenciamento Público 004/2025

**Objeto:** incentivo para instalação de empreendimento na área da construção civil, notadamente de pavimentação asfáltica.

**Valor:** 0,00

**Data Assinatura:** 18.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

**Contratada:** CLINICA RADIOLOGICA UNIMED E KOZMA LTDA – CLINICA SAUDE DA MULHER

**Contrato Adm.:** Nº 105/2026

**Edital de Licitação Modalidade:** REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº018/2026

Compartilhada com CIRAU Termo de Credenciamento nº038/2025-Edital de Credenciamento Público Nº 004/2025

**Objeto:** exames de imagens.

**Valor:** conforme exames

**Data Assinatura:** 20.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

**Contratada:** CLECI FATIMA MELLO

**Contrato Adm.:** Nº 106/2026

**Edital de Licitação Modalidade:** Edital de Chamada Pública nº 001/2026

**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Valor:** 67.380,00

**Data Assinatura:** 27.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI -**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Lizane Chaves Katafesta

**Código Identificador:**36019B59

## SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA DE CONTRATOS 4

### SÚMULA DE CONTRATOS- 04ª PAGINA – MAIO/26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

**Contratada:** ELIANE LEITE DA SILVA

**Contrato Adm.:** Nº 107/2026

**Edital de Licitação Modalidade:** Edital de Chamada Pública nº 001/2026

**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Valor:** 16.871,50

**Data Assinatura:** 27.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

**Contratada:** JOAO CARLOS DA SILVEIRA

**Contrato Adm.:** Nº 108/2026

**Edital de Licitação Modalidade:** Edital de Chamada Pública nº 001/2026

**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Valor:** 1.976,30

**Data Assinatura:** 27.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

**Contratada:** NERI EUGENIA FOGOLARI

**Contrato Adm.:** Nº 109/2026

**Edital de Licitação Modalidade:** Edital de Chamada Pública nº 001/2026

**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Valor:** 9.172,80

**Data Assinatura:** 27.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lizane Chaves Katafesta  
**Código Identificador:**8D6FF227

## SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA DE CONTRATOS 5

### SÚMULA DE CONTRATOS- 05ª PAGINA – MAIO/26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** ORESTE DE LUCCA  
**Contrato Adm.:** Nº 110/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** Edital de Chamada Pública nº 001/2026  
**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
**Valor:** 4.875,00  
**Data Assinatura:** 27.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** BERVIAN & PODGURSKI ATENDIMENTO EM MEDICINA E SAUDE LTDA  
**Contrato Adm.:** Nº 111/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 012/2026  
**Objeto:** prestação emergencial de serviços médicos, clínica geral.  
**Valor:** 19.200,00  
**Data Assinatura:** 27.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** CLINICA MEDICA FARDIN SIGNOR LTDA  
**Contrato Adm.:** Nº 112/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 013/2026  
**Objeto:** prestação emergencial de serviços médicos, sobre aviso.  
**Valor:** 33.210,85  
**Data Assinatura:** 27.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lizane Chaves Katafesta  
**Código Identificador:**0E2AE7FF

## SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA DE CONTRATOS 6

### SÚMULA DE CONTRATOS- 06ª PAGINA – MAIO/26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA  
**Contrato Adm.:** Nº 113/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** Concorrência Pública 006/2026  
**Objeto:** construção de pavilhão para oficina de máquinas do município  
**Valor:** 159.500,00  
**Data Assinatura:** 29.05.26

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.  
**Contratada:** VALDOMIRO BIS  
**Contrato Adm.:** Nº 114/2026  
**Edital de Licitação Modalidade:** Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 008/2025  
**Objeto:** serviços de leiloeiro oficial, para atuar nas licitações promovidas pelo município de Entre Rios do Sul/RS  
**Valor:** 5% sobre valor da venda do bem.  
**Data Assinatura:** 29.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

**IRSON MILANI -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lizane Chaves Katafesta  
**Código Identificador:**5E00E62F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

#### Edital de Notificação de Débito Inscrito em Dívida Ativa

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

| Contribuinte                | CNPJ/CPF           | Tributo                                           | Fato                            |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|
| BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI | 29.162.233/0001-72 | P-Multas Infração à Legislação de Licitação-Reais | PARCELAMENTO EMISSÃO 19/01/2024 |

|                         |                |                                               |                 |
|-------------------------|----------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| ANE CRISTINA DE ALMEIDA | 002.553.790-30 | H-Financ.Materiais e Melhorias-URM p/Reformas | PARCELA 04 À 40 |
|-------------------------|----------------|-----------------------------------------------|-----------------|

|               |                |                                               |                  |
|---------------|----------------|-----------------------------------------------|------------------|
| JANINE STRAIT | 015.881.080-58 | H-Financ.Materiais e Melhorias-URM p/Reformas | PARCELA 27 À 200 |
|---------------|----------------|-----------------------------------------------|------------------|

Fica o contribuinte citado notificado da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.

Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guardado de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Erechim, 11 de Junho de 2026.

**ADRIANA ARPINI SCHWEITZER**  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais  
Portaria 4551/2025

**Publicado por:**  
Itamar Luis Dall Alba  
**Código Identificador:**DFD51212

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 35/2026** Objeto: Aquisição de equipamentos de Saúde Bucal para a UBS Jaguaretê, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPs, Emenda Parlamentar nº 2862021 **Abertura: 01/07/2026 13h:30m**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Erechim, 12 de Junho de 2026.

**ALINE DA COSTA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Andressa Carla Camilotto  
**Código Identificador:**48290DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 79/2026** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias, com Trans do SUS - Gov Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. **Abertura: 26/06/2026 13h30min**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Erechim, 12 de Junho de 2026.

**ALINE DA COSTA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Andressa Carla Camilotto  
**Código Identificador:**3A005043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

Referente ao EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 13/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12 de junho de 2026. Onde se lê: "Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)". Leia-se: "Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)". Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação original. Erechim/RS, 12 de junho de 2026.

**FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO -**  
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**  
Giovanni Fontana  
**Código Identificador:**11B63114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO 81/2026****SUMULA DE CONTRATO 81/2026****Processo Licitatório nº 87/2026 - dispensa nº 52/2026**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

**Contratada:**

Contratação da empresa LIGA DESPORTIVA REGIONAL, inscrita no CNPJ nº 31.807.246/0001-01 – SENDO: 81 jogos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por jogo.

**Valor total da contratação: R\$ R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).**

**JUSTIFICATIVA**

Prestação de serviços de arbitragem para cobertura integral de aproximadamente 81 partidas do campeonato municipal de futsal e voleibol de Ernestina, no período previsto de 12 de junho a 14 de agosto, abrangendo todas as categorias, fases classificatórias e eliminatórias e demais jogos constantes do calendário esportivo municipal. Para cada partida, a contratada deverá disponibilizar equipe de arbitragem em número e composição compatíveis com o regulamento da competição e com o regular andamento do jogo, assegurando condução imparcial, segura e organizada, aplicação das regras oficiais da modalidade, controle disciplinar e registro das ocorrências da partida. Os profissionais indicados para atuação deverão possuir comprovação documental mediante carteira ou

credencial emitida por liga ou federação, a ser apresentada conforme exigência da administração.

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 10 de junho 2026.

**ODIR JOÃO BOEHM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonel da Silva Borba  
**Código Identificador:**8A258A09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2026 DA CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 05/2025 DO PROCESSO Nº 114/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BULEGON LTDA

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DE 55,71 M2 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ARCO-ÍRIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA OU ETP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 219.628,71 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL SEISSESNTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 10/11/2026

ERVAL SECO-RS, 12 DE JUNHO DE 2026

**EDERSON WINK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Meisner Wegner  
**Código Identificador:**254BC7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 PROCESSO Nº 18/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** ERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MEDIANTE FORNCECIMENTO PARCELADO.

**VLAOR TOTAL:** 123.650,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGENCIA:** 05/06/2027

ERVAL SECO-RS, 12 DE JUNHO DE 2026

**EDERSON WINK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Meisner Wegner  
**Código Identificador:**9F063572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 PROCESSO Nº 18/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO.

**VLAOR TOTAL:** 136.402,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS)

**VIGENCIA:** 05/06/2027

ERVAL SECO-RS, 12 DE JUNHO DE 2026

**EDERSON WINK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Meisner Wegner  
**Código Identificador:**DD147070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 56/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 56/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2026  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – Emenda Parlamentar nº 323/2025.**

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **30 de junho de 2026 às 09h 50min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **30 de junho de 2026** a partir das **10h.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**INFORMAÇÕES:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br](mailto:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br)

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**  
Diretor Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Rosane Alves Brandão  
**Código Identificador:**828E997B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 57/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 57/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SALA LILÁS, VINCULADAS À EMENDA PARLAMENTAR Nº 323/2025.**

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **30 de junho de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **30 de junho de 2026 a partir das 9h e 30min.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**INFORMAÇÕES:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br](mailto:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br)

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**  
Diretor Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Rosane Alves Brandão  
**Código Identificador:**49E84A43

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 54/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2026  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UM CONSUMO DE 12 MESES.**

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **02 de JULHO de 2026 às 09h 15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **02 de JULHO de 2026** a partir das **9h 30min.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**INFORMAÇÕES:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Rosane Alves Brandão  
**Código Identificador:**9446321C

#### **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 257/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor THIAGO CARVALHO SERAFIM, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 05/06/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50.012/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada 3S SOLUÇÕES MÉDICAS S.A., que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 22/2026, oriunda do Processo Administrativo n.º 228/2026.  
Memorando: 2026009665.

Esteio, 09 de junho de 2026.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral  
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**  
Maíara Carvalhaes de Lima  
**Código Identificador:**D5587A2A

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO N.º 8.966 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2026.

**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**DE8F29D7

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 74/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2026.** Processo Administrativo: N.º 2722/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS - SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**8DBDE149

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 75/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2026.** Processo Administrativo: N.º 2743/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MONITOR PROFISSIONAL PARA O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO - SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**825BD339

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3596/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**F7401BE9

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3597/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Soares Xavier, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3675, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**D2ED5219

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3598/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nelson Muniz Espindola Filho, Servente, Estatutário, matrícula nº 50549, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26.01.2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**C0BFA5ED**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3599/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eli Augusto de Oliveira Brites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50234, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/01/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**C6D608BC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3600/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcio Ronaldo Escobar, Servente, Estatutário, matrícula nº 7169, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**917F7220**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3601/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**02BBEB40**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3602/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmira da Silva Alves, Servente, Estatutário, matrícula nº 7412, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**A9D3B6FB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3603/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Silva Londero, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2026 a 28/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**906AC1F4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3604/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2026 até 01/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**EC01163C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3605/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/05/2026 até 13/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**5BA747FD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3606/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**19913FB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3607/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**F58BC8EB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3608/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**55829DFE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3609/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Regina Arnau Rodrigues de Paula, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47821, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**1230824A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3610/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2026 até 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**800B0A40

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3611/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**1E09599

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3612/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Quadros Gavilinski, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**3AB5AC69

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3613/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**89152789

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3614/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47978, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**25260993**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3615/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**F845C307**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3616/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2026 a 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**2599B1FA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3617/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**19C221AA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3618/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Stodolni Magalhaes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/05/2026 até 13/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**A25694DE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3619/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseangela Alves de Souza, Professor Anos Inicias/Psicopedagogo, matrículas nº 4916/47064, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 a 26/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**739E78FE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3620/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tayze Cristina Borba Heinrichs, Odontólogo 40h, Estatutário, matrícula nº 31859, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**7C836FD7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3621/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 a 27/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**68912B50**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3622/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samara Gomes Pinto, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31188, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**97593625**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3623/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**72581070**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3624/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva, Professor Séries Iniciais 20h, Estatutário, matrícula nº 40246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**CBBA7F62**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3625/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimeri Aparecida Santana, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**7CAF10F4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3626/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 41431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**DB6E133E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3627/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**D101021C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3628/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**84D2978E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3629/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**5E69EBAE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3630/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art.151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**05C3F6AC

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3631/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2026 até 02/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**BBC6BB65

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3632/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell Seiter, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49056, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**9C7E3AE8

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3633/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2026 até 28/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**5BCD19DB

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3634/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Anos Iniciais, matrícula 47029, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**27E85F1E

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3635/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Thurrow Rocha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49088, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/2026 até 30/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**94D00795

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3636/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**8BD291FC

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3637/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor Espanhol, matrícula nº 47751, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**60674BF5

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3638/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tayze Cristina Borba Heinrichs, Odontólogo 40h, Estatutário, matrícula nº 31859, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**BA4857B9

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3639/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tayze Cristina Borba Heinrichs, Odontólogo 40h, Estatutário, matrícula nº 31859, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**7EB1BA21

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3640/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tayze Cristina Borba Heinrichs, Odontólogo 40h, Estatutário, matrícula nº 31859, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**30DA8BAF

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3641/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francieli Ziel, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 até 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**1288C6BA

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3642/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**39895D94

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3643/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER a servidora Cleci de Souza Lima Martins, matrícula nº 46542, orientador educacional 40h, regime estatutário, para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 15/06/2026 a 31/12/2026, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme a Lei Municipal nº 5.231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**F6B22F37

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3644/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Giane Rodrigues Lamm, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47935, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/2026 até 20/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**8AA18AF0

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3645/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Fabiana Godoy Hollerweger, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**DEECF86C

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3646/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elemara Pinto Garcia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47876, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**BDF51892

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3647/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Roberta Fernandes Garcia, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 46909/40124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/2026 a 25/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**A0123BF0

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3648/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrículas nº 47857/47858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 até 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**DE15A513

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3649/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**C54B60DE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3650/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria de

Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 até 27/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**456CC01B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3651/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luiza de Macedo Poli, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41260, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**1890CC89

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3652/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**84B4ADBA

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3653/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Silva da Luz, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 até 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**E8C108FB

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3654/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de

25/05/2026 A 26/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**6ED6B2FC

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3655/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilene de Oliveira Martinez, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**F8691DF2

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3656/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**2C85DDE9

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3657/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31526, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**BEA3E695

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3658/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31526, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**215D8069

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3659/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41241/41911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2026 A 02/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**C25BA132

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3660/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47689, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**507CA44B

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3661/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdecir Zucconelli, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2026 até 05/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**C4A740E2

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3662/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdecir Zucconelli, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**DFB333D3

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3663/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2026 até 02/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**14F26A46

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3664/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Peixoto Teixeira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2026 até 03/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**5994E414

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3665/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andria Fromming, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 até 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**17F051AE

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3666/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jesus Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2026 ATÉ 03/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**D4169A30

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3667/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2026 até 05/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**AE2D50CF

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3668/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**D1882869

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3669/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2026 até 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**4A3D441B

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3670/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2026 até 03/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**74C1B3BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3671/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40075, passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/06/2026, conforme Lei Municipal nº 9.041, de 20 de maio de 2026.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**C6FB8E06

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3672/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40221, passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/06/2026, conforme Lei Municipal nº 9.041, de 20 de maio de 2026.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**5FE96D3D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3673/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Denaide de Bastos da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4630, passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 11/06/2026, conforme Lei Municipal nº 9.041, de 20 de maio de 2026.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**52238281

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3674/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V, Marcelo Alexandre de Azevedo, Professor DE Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46813, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**6B43F3B9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3675/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Márcia Roberta Dias Guevara, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 49128, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**55C65EB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3676/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Bolina de Abreu Reis, Professor Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47829, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**286167B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3677/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40211, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/2026 a 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**E52BC6CE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3678/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Coimbra Sobe, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47769, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**9EEFF13

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3679/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**6647D2CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3680/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**37AA3599

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3681/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº3464/2026, que nomeou Cinthia Aguiar Martins, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 51º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2024.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**CFDB765A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3682/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Stephanie Tech Gonçalves, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 52º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 15.06.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**8601A226

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3683/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvine de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**6211A1E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3684/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvine de Oliveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**2901B0CD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3685/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanesa da Silva Eustaquio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2026 até 03/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**2AC0DB14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3686/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Proença Cardoso, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**3608650D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3687/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Valiente Umann Borda, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/2026 a 29/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**8C3A8731

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3688/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41329, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**D5781049

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3689/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36h, matrícula nº 47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**70A53A2E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3690/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**A51A0716

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3691/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 41329/47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**A472CB9C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3692/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Rodrigues Costa, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**400A7F06

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3693/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**EC29FFB4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3694/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para José Antonio Fontoura Da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3324, Licença Prêmio, referente ao período de 07/07/2020 a 14/12/2025, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**33B615D3

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3695/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Lacerda Villamil, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/08/2026, concedida pela Portaria nº 3384/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**5BF4D1FE

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3696/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº3461/2026, que nomeou Larayne Kretzmann Rodrigues da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Ciências, 24 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**45B79634

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3697/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Isadora Luiz Lemes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Ciências, 24 horas, Estatutário, a partir de 15.06.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**AD686652

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Nº 073/2020  
Processo Nº 2454/2020  
DISPENSA Nº 982/2020

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio/RS, na Rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE COSTELLA, e, de outro, a empresa RENATA VARREIRA SILVEIRA (Residencial Flor de Linho), com sede na Rua José Veríssimo, 292 - Bairro Harmonia na cidade de Canoas, CEP 92320-700, inscrita CNPJ 35.562.268/0001-00, e-mail

institucional: resid.flordelinho@gmail.com, telefone: (51) 3077-2973, neste ato representada pela sua representante legal, Srª. RENATA VARREIRA SILVEIRA, portadora do CPF nº 991.091.070-53, e RG nº 5086259016, firmam o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 073/2020, a contar de 30 de dezembro 2025, conforme necessidade e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, formalizada por meio do Memorando nº 2026003126, configurando extinção unilateral do Contrato 073/2020, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021  
Esteio, 29 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Ildemar Fagundes Alves  
**Código Identificador:**6FBFB38E

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Nº 033/2026  
Processo Nº 639/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE ARAUJO, residente e domiciliada na Rua Daltro Filho, Nº 150 – Bairro Tamandaré, na cidade de Esteio/RS, CEP 93.260-470, portadora do CPF Nº 041.841.920-50, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 033/2026, de 08 de maio de 2026, conforme solicitação do credenciado e manifestação da Secretaria Municipal de Educação (SME) através do memorando 2026025702 (fl.2948), a contar de 21 de maio de 2026.

Esteio, 28 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ildemar Fagundes Alves  
**Código Identificador:**F21334F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTARIA Nº 190/26 DE 11 DE JUNHO DE 2026

#### PORTARIA Nº 190/26 DE 11 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO E EQUIPES TÉCNICAS PARA ATUAREM NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções de Agente de Contratação do Município de Fagundes Varela, competindo-lhes tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021:

**I – Agente de Contratação titular:** Rosecleia Zatt, matrícula nº 147-3;

**II – Agente de Contratação suplente:** Fernanda Cortelini Benetti, matrícula nº 917-2.

**§1º** Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, a Agente de Contratação designada para conduzir o certame exercerá a função de Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§2º** A Agente de Contratação titular perceberá, além de sua remuneração regular, a gratificação prevista na legislação municipal vigente.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio, destinada a auxiliar a Agente de Contratação e a Pregoeira na condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas:

**I – Secretaria Municipal de Gestão:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin – matrícula nº 759-5;

Aline Bassani – matrícula nº 913-0;

Fernanda Cortelini Benetti – matrícula nº 917-2;

Maiara Frizon – matrícula nº 755-2;

Marina Taglian – matrícula nº 356-5;

Mariele Darós – matrícula nº 425-1;

Paula Meotti – matrícula nº 735-8.

**II – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo:**

Graciane Galli – matrícula nº 446-4;

Mikael Bortoncello – matrícula nº 870-2.

Denise Janete Ecco – matrícula nº 827-3.

**III – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana:**

Cassiano Domingues – matrícula nº 842-7.

**IV – Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente:**

Daniela Roman Cortelini – matrícula nº 825-7.

**V – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:**

Claudio Magoga – matrícula nº 362-0;

Suzana Maria Picoli – matrícula nº 254-9.

**§1º** A Equipe de Apoio atuará em auxílio à Agente de Contratação e à Pregoeira, podendo desempenhar atividades de instrução processual, conferência documental, elaboração de minutas, pesquisas, registros e demais atos necessários ao regular andamento dos procedimentos.

**§2º** A servidora designada como suplente da Agente de Contratação poderá integrar a Equipe de Apoio, sendo vedado o exercício simultâneo das funções de Agente de Contratação e membro da Equipe de Apoio no mesmo procedimento.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem as Equipes Técnicas de apoio aos procedimentos licitatórios e às contratações diretas, incumbidos da análise de documentos técnicos, especificações, amostras, catálogos, propostas, planilhas, projetos, memoriais descritivos e demais elementos relacionados ao objeto da contratação:

**VI – Equipe Técnica de Engenharia:**

Chana Tiele Galante – matrícula nº 884-2;

Luise Taina Dalla Libera – matrícula nº 745-5.

Artur Coltro – matrícula nº 910-5.

**VII – Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:**

Cálita César de Carvalho – matrícula nº 889-3;

Nerise Raiane da Silva Dummel – matrícula nº 844-3.

**VII – Equipe Técnica em Tecnologia da Informação**

Vanor Russi Salvetti

**§1º** As Equipes Técnicas atuarão mediante solicitação da Agente de Contratação, da Pregoeira ou da autoridade competente, emitindo pareceres e manifestações técnicas destinados a subsidiar as decisões administrativas.

**§2º** A atuação das Equipes Técnicas não substitui a competência decisória da Agente de Contratação, da Pregoeira ou da autoridade competente, constituindo-se em atividade de assessoramento técnico especializado.

**Art. 4º** Compete à Agente de Contratação e à Pregoeira, no âmbito de suas atribuições legais:

I – Conduzir as sessões públicas dos procedimentos licitatórios;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, quando lhe forem atribuídos;

III – Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

IV – Conduzir a fase de lances, quando cabível;

V – Promover o julgamento das propostas e dos documentos de habilitação;

VI – Solicitar pareceres técnicos e jurídicos necessários à instrução dos processos;

VII – Praticar os demais atos necessários à condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§1º** A Agente de Contratação será responsável, também, pela condução das Chamadas Públicas destinadas à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observada a legislação específica.

**§2º** A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar membros da Equipe de Apoio e das Equipes Técnicas sempre que necessário ao adequado andamento dos procedimentos.

**Art. 5º** Os servidores designados por esta Portaria deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções, planejamento, transparência e demais princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 023/2024 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 11 de junho de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Meotti

**Código Identificador:**E2BFCA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PORTARIA Nº 191/2026**

Portaria nº 191/2026

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO de PM DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 104, § 6º, da LOM c/c art. 39, § 1º, c/c art. 42 da LCM 01/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/06/2026, à servidora LEDILCE CORTELINI ZACHARIAS, matrícula 67-1, cargo de Professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.673,03 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico R\$ 3.304,68 - Lei Municipal nº 1806 de 2014, art. 33; 9 Triênios R\$ 1.487,10 correspondente a 45% do salário base - Lei Municipal nº 955 de 2002, art. 86 e 87; Classe F R\$ 881,25 correspondente a 50% do menor padrão de vencimentos - Lei Municipal nº 1806 de 2014, art. 10 ao 18 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

FAGUNDES VARELA, 12/06/2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito de PM De Fagundes Varela

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**DE61DC64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PORTARIA Nº 192/2026**

Portaria nº 192/2026

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO de PM DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 104, § 6º, da LOM c/c art. 39, § 1º, c/c art. 42 da LCM 01/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/06/2026, à servidora LEDILCE CORTELINI ZACHARIAS, matrícula 120-1, cargo de Professor, nível 2, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.507,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico R\$ 3.304,68 - Lei Municipal nº 1806 de 2014, art. 33; 8 Triênios R\$ 1.321,87 correspondente a 40% do salário base - Lei Municipal nº 955 de 2002, art. 86 e 87; Classe F R\$ 881,25 correspondente a 50% do menor padrão de vencimentos - Lei Municipal nº 1806 de 2014, art. 10 a 18 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

FAGUNDES VARELA, 12/06/2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito de PM de Fagundes Varela

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**CE6D44CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 765/2026 – Processo nº 898/2026.**  
Contratada: MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA. CNPJ: 37.647.747/0001-46. Objeto: contratação de manutenção veicular para a Sprinter placa JAI4D07, pertencente a frota da Secretaria de Saúde com fornecimento de peças e mão de obra. Valor: **R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

**Dispensa de Licitação nº 768/2026 – Processo nº 901/2026.**  
Contratada: V. R. TERRAPLENAGEM LTDA; CNPJ: 20.484.125/0001-41. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de horas-máquina, incluindo operador, combustível e material (cascalho) para execução de serviços e manutenção de áreas públicas. A presente demanda decorre dos impactos severos ocasionados por eventos climáticos extremos registrados no município no ano de 2025, os quais ensejaram a decretação de situação de emergência por meio dos Decretos de Emergência nº 3315/2025 e 3361/2025. Valor: **13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.  
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Lucas Bock Cardoso  
**Código Identificador:**4B8BB524

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 761/2026 – Processo nº 893/2026.**  
Contratada: FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI 0058355006; CNPJ: 20.971.970/0001-41. Objeto: Contratação de serviço técnico de georreferenciamento de área rural localizada na Linha São Luiz, com área de 35.369,48m². **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.  
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de junho de 2026.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taise Cardoso Dos Santos  
**Código Identificador:**72E2500A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:  
**Objeto:** Prestação de serviços de hospedagem logística de paciente.  
**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.  
**Valor:** R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais) mensais.  
**Fornecedor(a):** SERVOPREF SERVIÇOS DE LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 13.210.928/0001-42  
**Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2026.

Faxinalzinho/RS, 11 de junho de 2026.

**JAMES AYRES TORRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Tussi  
**Código Identificador:**2E7F7986

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.**

licitação, nos seguintes termos:  
**Objeto:** Prestação de serviços técnico especializados de nutricionista.  
**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.  
**Valor:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.  
**Fornecedor(a):** JV-AL SERVICOS DE NUTRICAO LTDA, CNPJ nº 67.139.904/0001-73.  
Faxinalzinho/RS, 11 de junho de 2026.

**JAMES AYRES TORRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Tussi  
**Código Identificador:**F27ED4A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:  
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde.  
**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

**Fornecedor(a):** QUALI SAUDE – ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 60.257.294/0001-63.

**Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2026.

Faxinalzinho, RS, 12 de JUNHO de 2026.

**JAMES AYRES TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Laura Tussi

**Código Identificador:**2FA9EB1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2026**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte municipal e intermunicipal de passageiros, por quilômetro rodado, para atendimento às demandas das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 26/06/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/06/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/06/2026, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

**Código Identificador:**C0E357C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e serviços, para execução dos serviços de substituição de tubulação de drenagem pluvial urbana, remoção de pavimentação em paralelepípedos danificada, execução de pavimentação asfáltica e implantação de sinalização viária vertical e horizontal em trechos da Rua Severo Ravizzoni, no Município de Flores da Cunha/RS. A obra será executada com recursos vinculados ao Termo de Convênio FPE nº 2025/5481, firmado entre o Município de Flores da Cunha e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul, acrescidos da respectiva contrapartida financeira municipal, bem como com recursos oriundos do orçamento da União, recebidos por intermédio da Emenda Parlamentar Individual nº 202544840005. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 30/06/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/06/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 30/06/2026, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

**Código Identificador:**63B989C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 EDITAL DE  
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (PNAB –  
CICLO 2)**

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

A Comissão Interna do Chamamento Público nº 002/2026 – Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais (PNAB – Ciclo 2) torna público o resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, após análise da documentação apresentada na etapa de inscrição. A relação completa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal, nos documentos vinculados ao referido processo. Fica aberto o prazo para interposição de recursos, conforme cronograma estabelecido no Edital, relativamente às fases de inscrição e seleção dos projetos.

**Publicado por:**

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

**Código Identificador:**68E4A32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 779/2026**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio com vidro temperado para fechamento do hall de acesso da Unidade Básica de Saúde Dr. Hildebrando Cardoso Pereira, no Município de Flores da Cunha/RS, incluindo materiais, mão de obra, ferragens, acessórios e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi

**Código Identificador:**CB6C4F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 785/2026**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto emergencial nos banheiros da Praça da Bandeira e do Parque de Rodeios, devido à identificação de vazamentos de água.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi

**Código Identificador:**C9F78DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 786/2026**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de talão de receituário tipo B AZUL,

para utilização no setor de vigilância da Secretaria Municipal de Saúde.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**EA0F90B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONTRATO Nº 18.2026**

**Contrato nº 18/2026**

**Vinculado à Inexigibilidade nº 16/2026**  
**Processo nº 280/2026**

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, localizada na Av. João Isidoro Lorentz, nº 222, centro, em Formigueiro/RS, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro doravante denominado “**ARRENDATÁRIA**”, e de outro lado, **ILDOMAR LUIZ POSSER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.554.280-15, residente na Rua Professor Mailander, nº 180, Centro, Formigueiro - RS, de ora em diante denominada simplesmente “**ARRENDADORES**”, têm entre si, de maneira justa e acordada o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE JAZIDA DE LAVRA DE SAIBRO** pelas cláusulas abaixo descritas.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente contrato tem como objeto o arrendamento de gleba rural, para extração de cascalho, de propriedade do ARRENDADOR, situado na localidade da Colônia da Aroeira / Mato Grande, interior, em Formigueiro/RS. A referida gleba possui de área de 0,47ha (quarenta e sete hectares) ou seja, 4.700m<sup>2</sup> e está contida numa fração de terras de área maior do arrendador com Área Total (ha) do Imóvel Rural: 10.2407, Registro no CAR: RS-4308409C538. 8994.A0ED.4E45.BD4C. D871.97C9.6C96 e no Registro de Imóveis de Formigueiro, sob nº 3.176.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1.** O valor mensal do arrendamento será de R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais) a serem pagos diretamente ao arrendador, até o dia 15 (Décimo Quinto) dia útil do mês subsequente.  
**2.2.** O valor do arrendamento será de R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), para o total de 12 meses.  
**2.3.** O pagamento será efetuado em nome de **Ildomar Luiz Possar**, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.554.280-15, residente e domiciliado na localidade da Rua Professor Mailander, nº 180, Centro de Formigueiro-RS.  
**2.4** – Para pagamento do valor referido ao ARRENDADOR, deverá apresentar recibo a Secretaria da Fazenda, para que seja efetuado o empenho.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** - A área deverá ser utilizada pela ARRENDATÁRIO na forma que entender conveniente, desde que cumprindo com as condicionantes ambientais disposta na licença e para o fim de extração de cascalho.  
**3.2** - O Acesso a propriedade será irrestrito e ilimitado, por meio de estrada já consolidada, a qual será reparada e melhorada, conforme necessidade do município.  
**3.3** – Todas as despesas de licenciamento ambiental e recuperação de área, caberão a ARRENDATÁRIO.  
**3.4** – Ao final do contrato, a ARRENDATÁRIO deverá providenciar a recuperação da área degradada, devendo ser realizada através de plantio de vegetação nativa/reflorestamento, ficando responsável pelo cuidado do local, até a liberação pelo órgão ambiental competente.

**3.5** - Eventuais benfeitorias necessárias e voluptuárias construídas pela ARRENDATÁRIO, deverão ser levantadas ao final do contrato e/ou ao final da recuperação da área degradada.

**3.6** - Eventuais cercamento, sinalizações, obras e investimentos em melhorias realizadas pela arrendatária, poderão permanecer ao final do contrato e/ou ao final da recuperação da área degradada, caso seja exigência ambiental.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo;  
**4.2.** Este contrato poderá ser prorrogado por pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme Art.107 da Lei 14.133/2021.  
**4.3.** O Gestor do Contrato será o servidor Jocélvio Gonçalves Cardoso, cargo de Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1620-9.

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS**

**5.1** – Caberá a ARRENDATÁRIO o pagamento de todas as despesas de licenciamento, utilização e recuperação da área. Bem como, os demais investimentos necessários para propiciar o objeto contratual.  
**5.2** – Caberá ao ARRENDADOR o pagamento de impostos relativos à propriedade do imóvel e taxas correlatas.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**6.1** – Na hipótese de prorrogação prevista na Cláusula Quarta, o contrato poderá ser reajustado anualmente, por ocasião de renovação da vigência contratual, de acordo com a variação IGPM, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

**7 – CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO**

**7.1** – Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos em lei (arts. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao ARRENDADOR e ao ARRENDATÁRIO, através de notificação, comunicar sua decisão a parte contrária, obedecendo um prazo mínimo de 03 (três) meses de antecedência, devendo haver as devidas compensações financeiras, quando necessário.

**8 – CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**8.1** - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.  
**8.2-** A Gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Jocélvio Gonçalves Cardoso, designado através da Portaria nº16009, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.  
**8.3** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora Jéssica Maus da Silva, ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 16009, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.  
**8.4** - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**9 - CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** – A despesa decorrente do presente ARRENDAMENTO correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 SECRETARIA DE OBRAS

**Unidade:** 08.02 Departamento de Estradas e Rodagem

**Ação:** 2149

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Despesa:** Manutenção/Locação Pedreira, Saibreira, Areeira (2462).

**Fonte de Recurso:** 1500/00

**10.CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;

10.2. Entregar, pelo preço contratado, o objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Contratante;

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**11.2.** Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade;

**11.3.** Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência;

**11.4.** Todas as despesas de licenciamento ambiental e recuperação da área, caberão a contratante;

**11.5.** Ao final do contrato, a contratante deverá providenciar a recuperação da área, degradada, devendo ser realizada através de plantio de vegetação nativa/reflorestamento, ficando responsável pelo cuidado do local, até a liberação pelo órgão ambiental competente;

**11.6.** Fica responsável pelo cercamento, sinalização, obras e investimentos em melhorias de acesso e segurança.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**n)** Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);

**o)** Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

**a)** advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da presente dispensa poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” no inciso II desta cláusula, vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

**12.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II desta cláusula.

**12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

**12.6.** A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

**12.7.** Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

**a)** Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

**b)** Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.

**c)** Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.

**d)** Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.

**e)** Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.

**f)** Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

**g)** Inexecução parcial que cause grave dano à administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

**h)** Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.

**i)** Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.

**j)** Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

**12.8.** Na aplicação da sanção prevista na alínea “b”, no inciso II desta cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.9.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” no inciso II desta cláusula, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.10.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**12.11.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**12.12.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.13.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 12.14** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” no inciso I desta cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FORO:

**13.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 15 de junho de 2026.

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT</b> |
| Prefeito Municipal                   |
| Arrendatária                         |

### ILDOMAR LUIZ POSSER

CPF/MF sob o nº 284.554.280-54  
Arrendador

### JOCÉLVIO GONÇALVES CARDOSO

Gestor do Contrato

### JÉSSICA MAUS DA SILVA

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:** 7BC1095B

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INEXIBILIDADE Nº 16.2026

### INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

**Processo nº 280/2026**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE JAZIDA DE LAVRA DE SAIBRO, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade de Locação de arrendamento de uma Jazida de Lavra de Saibro, de propriedade do Senhor **ILDOMAR LUIZ POSSER, CPF nº 284.554.280-15**, brasileiro, e **residente** na Rua Professor Mailander, nº 180, Centro, Formigueiro -RS.

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA: DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.1** – Arrendamento de Jazida de Lavra de Saibro, para extração de cascalho, de propriedade do Arrendadora, situado na localidade da Colônia da Aroeira / Mato Grande, interior, em Formigueiro/RS. A referida gleba possui de área de 0,47ha (quarenta e sete hectares) ou

seja, 4.700m² e está contida numa fração de terras de área maior do arrendador com Área Total (ha) do Imóvel Rural: 10.2407, Registro no CAR: RS-4308409C538. 8994.A0ED.4E45.BD4C. D871.97C9.6C96 e no Registro de Imóveis de Formigueiro, sob nº 3.176.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

**2.1-** Pelo arrendamento prestado o Município pagará a contratada o valor correspondente de R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais), correspondente ao valor de referência adotado para a presente contratação na data da sua celebração.

**2.2-** O pagamento será efetuado em nome de **ILDOMAR LUIZ POSSER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.554.280-15, residente e domiciliado na localidade da Rua Professor Mailander, nº 180, Centro de Formigueiro- RS.

**2.3-** Para o pagamento do referido item objeto, o arrendador deverá apresentar recibo a Secretaria da Fazenda, para que seja efetuado o empenho.

#### 3. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS REAJUSTES:

**3.1-** O contrato remanescente deste processo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**3.2-** Este contrato poderá ser prorrogado por pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**3.3-** Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO sempre em que houver alteração do referido valor de referência por ato normativo federal superveniente.

#### 4. CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1-** A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 Secretaria de Obras e Trânsito

**Unidade:** 08.02 Departamento de Estradas e Rodagem

**Ação:** 2.149 Manut. e Locação da Pedreira, Saibreira e Areeira

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 Demais Serviços de Pessoas Físicas (2462)

**Fonte de Recurso:** 1500/00

#### 5. CLAUSULA QUINTA: DA JUSTIFICATIVA:

**5.1-** Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida suprir a necessidade da administração, salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto ao arrendador a ser contratado foram fundamentados no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.2-** Com base no Processo Administrativo nº 1019/2026, identifica-se a necessidade do arrendamento de uma nova área para que seja feito o licenciamento de uma nova Saibreira para extração de saibro, visando atender às necessidades de manutenção e melhoria de estradas vicinais e outras obras de infraestrutura do município, pois o uso deste objeto é imprescindível para o desempenho das atividades diárias deste setor.

#### 6. CLAUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**6.1** - A área deverá ser utilizada pelo ARRENDATÁRIO na forma que entender conveniente, desde que cumprindo com as condicionantes ambientais disposta na licença e para o fim de extração de cascalho.

**6.2** - O Acesso a propriedade será irrestrito e ilimitado, por meio de estrada já consolidada, a qual será reparada e melhorada, conforme necessidade do município.

**6.3**—Todas as despesas de licenciamento ambiental e recuperação de área, caberão ao ARRENDATÁRIO.

**6.4**— Ao final do contrato, ao ARRENDATÁRIO deverá providenciar a recuperação da área degradada, devendo ser realizada através de plantio de vegetação nativa/reflorestamento, ficando responsável pelo cuidado do local, até a liberação pelo órgão ambiental competente.

**6.5** - Eventuais benfeitorias necessárias e voluptuárias construídas pelo ARRENDATÁRIO, deverão ser levantadas ao final do contrato e/ou ao final da recuperação da área degradada.

**6.6** - Eventuais cercamento, sinalizações, obras e investimentos em melhorias realizadas pelo ARRENDATÁRIO, poderão permanecer ao final do contrato e/ou ao final da recuperação da área degradada, caso seja exigência ambiental.

## **7 – CLAUSULA SÉTIMA: DOS TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS**

**7.1** – Caberá a ARRENDATÁRIO o pagamento de todas as despesas de licenciamento, utilização e recuperação da área. Bem como, os demais investimentos necessários para propiciar o objeto contratual.

**7.2** – Caberá ao ARRENDADOR o pagamento de impostos relativos à propriedade do imóvel e taxas correlatas.

## **8 – CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

**8.1** – Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos em lei (arts. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao ARRENDADOR e ao ARRENDATÁRIO, através de notificação, comunicar sua decisão a parte contrária, obedecendo um prazo mínimo de 03 (três) meses de antecedência, devendo haver as devidas compensações financeiras, quando necessário.

## **9 – CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – A Gestão contratual será o Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, Senhor Jocélvio Gonçalves Cardoso, Matrícula 1620-9 e a fiscalização da execução contratual será realizada pela servidora Jéssica Maus da Silva, Fiscal Ambiental, Matrícula 1561-0, que será designado pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
  - o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
- 10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
- a) advertência;
  - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
  - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da presente dispensa poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” no inciso II desta cláusula, vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

**10.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II desta cláusula.

**10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

**10.6.** A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

**10.7.** Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

- a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
- b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
- c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
- d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
- e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
- f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
- g) Inexecução parcial que cause grave dano à administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
- h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
- i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
- j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

**10.8.** Na aplicação da sanção prevista na alínea “b”, no inciso II desta cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.9.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” no inciso II desta cláusula, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.10.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.11.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.12.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**10.13.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**10.14** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” no inciso I desta cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### 11 – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**11.1-** As informações sobre dúvidas quanto a este Termo de Referência poderão ser direcionadas ao Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Formigueiro – RS, através do e-mail: [licitacao@formigueiro.rs.gov.br](mailto:licitacao@formigueiro.rs.gov.br) ou pelo telefone 08000901104.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 08 de junho de 2026

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elici Campos Ziebell  
**Código Identificador:**BE32FE9B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO ADITIVO Nº 19/2026

**TERMO ADITIVO Nº 19/2026**

**Contrato nº 21/2024**

**Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 43/2024**

**No Sistema nº 495/2024**

**Processo nº 514/2024**

Termo Aditivo para renovação contratual ao contrato nº21.2024, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr.Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, nome fantasia “**BANRISUL PAGAMENTOS**”, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, CEP 90.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal, Vanessa Peixoto Guerreiro, Gerente Executiva, CPF nº011.209.500-31 ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

**I-** O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”), criado pela Lei

6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)

**I-** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

**II –** Este termo aditivo renova a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses a contar da data 12 de junho de 2026, ou seja, terá vigência até a data de 12 de junho de 2027.

Embasa-se a prorrogação nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 03 de junho de 2026.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal– Contratante

**BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.**

CNPJ nº 92.934.215/0001-06 - Contratada

**FABIANO ILHA DA LUZ**

Gestor do Contrato

**NATHÁLIA MATTOS RENCK**

Fiscalizador do Contrato

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

**Publicado por:**  
Elici Campos Ziebell  
**Código Identificador:**DF6C2D59

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.048/2026

dispõe sobre o cumprimento do disposto no art. 2º da lei federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, no que tange à notificação sobre a liberação de recursos financeiros federais ao município de glorinha.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**decreta:**

**Art. 1º** Fica determinado que a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ao receber recursos financeiros oriundos da União, a qualquer título, deverá realizar a notificação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais com sede no Município de Glorinha, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento dos recursos, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

**§1º** As notificações de que trata o caput deste artigo serão realizadas por meio de publicação no Portal da Transparência do Município;

**§2º** As entidades mencionadas no caput deste artigo que desejarem receber as notificações individualmente deverão realizar cadastro de endereço eletrônico junto à Secretaria Municipal de Administração,

passando a receber, após o respectivo cadastramento, comunicação eletrônica acerca do recebimento de recursos federais pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** As notificações deverão conter, obrigatoriamente:

I – o nome do órgão ou entidade concedente;

II – a data do recebimento dos recursos;

III – o valor recebido;

IV – a destinação dos recursos financeiros.

**Art. 3º** Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade pela coordenação e viabilização das notificações previstas neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**prefeitura municipal de glorinha – rs**, em 09 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**436BD911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.057/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.390,89 (quinze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 15.390,89 (quinze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                 | Valor         |
|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 02.07.04.122.0072.2.006 | 3.3.90.14.00.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL                                     | R\$ 2.200,00  |
| 06.01.10.122.0032.2.106 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 1.497,00  |
| 12.01.26.451.0025.2.082 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$ 11.693,89 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                     | Valor         |
|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| 02.06.06.182.0006.2.012 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | R\$ 2.200,00  |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                     | R\$ 1.497,00  |
| 12.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.40.00.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R\$ 11.693,89 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**F294A1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.058/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 833,50 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 833,50 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Valor      | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------|------------|------------------|
| 06.01.10.305.0065.2.331 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 98,50  | 2621             |
| 06.01.10.305.0065.2.331 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 735,00 | 2621             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**5467ED58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.059/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.833,55 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 11.833,55 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                | Valor         | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------|------------------|
| 02.05.04.122.0049.2.146 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 574,55    | 2755             |
| 07.02.08.244.0073.1.159 | 4.4.90.51.00.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                | R\$ 10.975,00 | 2755             |
| 08.01.04.122.0004.2.006 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 284,00    | 2755             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**0FC6F0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.060/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.595,11 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

Fonte 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 7.595,11 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Valor        | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 06.01.10.303.0039.2.334 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 7.595,11 | 2600             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**D8A4CA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.061/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.692,81 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 3.692,81 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Valor        |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 336,60   |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 185,13   |
| 06.01.10.301.0041.2.123 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 67,32    |
| 06.01.10.303.0039.2.334 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.103,76 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                       | Valor        |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------------|--------------|
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                       | R\$ 336,60   |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                       | R\$ 185,13   |
| 06.01.10.301.0041.2.123 | 3.3.90.40.00.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ | R\$ 67,32    |
| 06.01.10.303.0039.2.334 | 3.3.90.40.00.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ | R\$ 3.103,76 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**9A3E5D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.062/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais).

Fonte 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor        | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 07.02.08.245.0077.2.470 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.015,00 | 1660             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**890F7802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025****CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL  
Nº 2.502/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor de Matemática** conforme autorização na Lei Municipal nº 2.502/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 007/2025 conforme segue:

| Professor de Matemática |                         |               |
|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Nº INSCRIÇÃO            | CANDIDATO               | CLASSIFICAÇÃO |
| 1                       | ANDRESSA DA SILVA SOUZA | 1º            |

Glorinha, 15 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**D05BC453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 005/2025  
PROCESSO SELETIVO 007/2025****CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL  
Nº 2.484/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** conforme autorização na Lei Municipal nº 2.484/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 007/2025 conforme segue:

| Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos |                   |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Nº INSCRIÇÃO                                                                                   | CANDIDATO         | CLASSIFICAÇÃO |
| 24                                                                                             | DENISE ZVIEZYNSKI | 26º           |

Glorinha, 15 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**34BA9D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.500/2026****de autoria do poder legislativo**

dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causam poluição sonora, como estouros e estampidos, no município de glorinha.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, **lei:**

**Art. 1º** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Glorinha.

**Parágrafo único.** Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que acarretam ruídos de baixa intensidade.

**Art. 2º** A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 11 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:223B6419

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 506/2026

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

**Art. 1º** Conceder à servidora **SILVIA MARIA MOLLER – Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025, no período de **13 a 22 de julho de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 09 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:48DDF7E9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 508/2026

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

**Art. 1º** Conceder à servidora **LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025, no período de **22 a 31 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 422/2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 09 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:4287A875

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 509/2026

determina instauração de processo de sindicância investigatória.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os fatos relatados pela servidora Márcia Regina Flor dos Santos, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, constantes no Protocolo nº 1.533/2026;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar irregularidades administrativas e assegurar a proteção dos direitos dos servidores públicos;

resolve:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar os fatos relatados pela servidora MÁRCIA REGINA FLOR DOS SANTOS, constantes no Protocolo nº 1.533/2026, bem como reunir elementos que subsidiem eventual adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme solicitado no Processo Administrativo 857/2026.

**Art. 2º** Designar os servidores RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental – matrícula 593-2; ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médico Veterinário, matrícula nº 645-9, e SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá conduzir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação mediante justificativa fundamentada.

**Art. 3º** Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1.037/2008.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 10 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:430ACDD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 511/2026

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 08 de junho de 2026, **ao servidor GERSON VARGAS DA SILVA – Motorista, a PROMOÇÃO DA CLASSE B PARA A CLASSE C**, conforme requerido no Protocolo nº 1.718/2026.

A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 10 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**C544E86E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO 125****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 125/2026****PROCESSO Nº 798/2026****OBJETO:**

O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade nº 135/2026, é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL NOVO MOMENTO PARA ANIMAÇÃO MUSICAL DO BAILE DA MELHOR IDADE, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, A REALIZAR-SE NO CTG SENTINELA DO RIO GRANDE.

**MODALIDADE:**

Inexigibilidade nº 135/2026

**VALOR:**

R\$ 750,00

**FIRMADO EM:**

10/06/2026

Glorinha, 12 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Silva Medeiros

**Código Identificador:**9568CA27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 147****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 861/2026****Dispensa por Limite nº 147**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA DE DRENAGEM NA AV. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PRS MACHADO E CIA LTDA

CNPJ: 93.064.459/0002-10

ENDEREÇO: Av. Francisco Jota Lopes, 105, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R\$ R\$ 1.317,00

MADELARSELAU COM. MAT. CONSTR. LTDA

CNPJ: 15.640.995/0001-22

ENDEREÇO: AV. ELY CORREA, 520, GRAVATAÍ/RS

VALOR: R\$ 1.398,95

SANTO ANTÔNIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 11.232.539/0001-92

ENDEREÇO: RUA SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 164, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR: 2.000,00

Glorinha, 11 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Silva Medeiros

**Código Identificador:**6AD732CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 148****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 870/2026****Dispensa por Limite nº 148**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SERVIÇO DE REMARCAÇÃO DO MOTOR DO CAMINHÃO IVECO, PLACA JAY9E28**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: LVP Machado &amp; Cia Ltda

CNPJ: 95.026.720/0001-32

ENDEREÇO: Rua Astrogildo Maciel da Rosa, 10, Santo Antonio da Patrulha/RS

VALOR R\$ R\$ 350,00

Glorinha, 11 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Silva Medeiros

**Código Identificador:**4F16BB7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 150****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 876/2026****Dispensa por Limite nº 150**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: Jorge Fagundes da Silva &amp; Filho Ltda

CNPJ: 02.777.733/0001-62

ENDEREÇO: Estrada do Portão, 890, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 249,60

GLORINHA-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 89.218.333/0001-03

ENDEREÇO: AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23360, GLORINHA/RS

VALOR: R\$ 1.679,99

Glorinha, 11 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Silva Medeiros

**Código Identificador:**87311D75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 151****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 873/2026****Dispensa por Limite nº 151**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO EM AÇO PARA A OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A SEDES/RS, EM RELAÇÃO ÀS UNIDADES BENEFICIADAS PELO COFINANCIAMENTO DO PISO GAÚCHO ESPECIAL DE 2024.**, para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: ART JET SOLUÇÃO EM IMPRESSÕES LTDA  
CNPJ: 03.590.829/0001-80  
ENDEREÇO: AV.DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 6303, GRAVATAI/RS  
VALOR R\$ R\$ 480,00

Glorinha, 11 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**51102CFF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 152

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 877/2026**  
**Dispensa por Limite nº 152**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, UMA VEZ QUE VIDROS DANIFICADOS OU QUEBRADOS REPRESENTAM RISCO DE ACIDENTES, PODENDO CAUSAR FERIMENTOS E COMPROMETER A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS QUE FREQUENTAM OS AMBIENTES ESCOLARES.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: Rafael Duarte da Silva  
CNPJ: 05.984.346/0001-95  
ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro, 2110, GRAVATAI/RS  
VALOR R\$ R\$ 4.090,50

Glorinha, 11 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**56ABFBAC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 153

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 866/2026**  
**Dispensa por Limite nº 153**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE RASTREAMENTO VEÍCULAR.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MULTI TECH SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RASTREADORES EIRELLI  
CNPJ: 22.147.360/0001-53

ENDEREÇO: Av General Flores da Cunha , 658, CACHOEIRINHA/RS  
VALOR R\$ R\$ 32.385,10

Glorinha, 12 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**F2695953

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 154

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 890/2026**  
**Dispensa por Justificativa nº 154**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea “a”**, cujo objeto é, Revisão obrigatória de 1.000 horas da motoniveladora XCMG para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

| NOME                                                                                                                                           | VALOR R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA<br>CNPJ: 14.767.899/0001-87<br>ENDEREÇO: RUA RSC 453 KM 02, 02, VENÂNCIO AIRES/RS | 12.844,05 |

Glorinha, 12 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**E212D624

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3108/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): ELIANE SCHULTZ CAMPOS  
Matricula: 291421-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**D266CB54

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3109/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:****CONCEDER**

Ao

Servidor(a): ELIANE SILVA DA SILVEIRA

Matricula: 282952-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**5FE8313A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3069/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:****CONCEDER**

Ao

Servidor(a): DANIELA SCHILLER KONRADT

Matricula: 282685-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**7E0067BB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3070/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:****CONCEDER**

Ao

Servidor(a): DANIELA SOUZA DE LIMA

Matricula: 291346-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**83AFB8A5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3071/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:****CONCEDER**

Ao

Servidor(a): DANIELLE VICENTIM DOS SANTOS

Matricula: 285218-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei

Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**7DDA3382

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3072/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao

Servidor(a): DANIELY ALMEIDA DA SILVA

Matricula: 292122-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**2BE67842

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3073/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao

Servidor(a): DANUSA QUADROS SOARES

Matricula: 289302-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**EB7D0D82

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3074/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao

Servidor(a): DEBORA LUZ DA ROCHA

Matricula: 287180-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**AB356BA3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3075/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): DEBORA NUNES GUIMARAES  
Matricula: 291404-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**19F793B0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3076/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): DEBORA RITTER  
Matricula: 272906-01

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**D70452FB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3077/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): DEISE DO CARMO RODRIGUES LOPES  
Matricula: 263265-01

AVANÇO de padrão 8, a partir de 10 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**818032B5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3078/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): DEISY KUBISCHEWSKI DE AGUIAR  
Matricula: 272582-01

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**DB4A00AD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3080/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): DENISE LUZ DA ROCHA  
Matricula: 291756-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**6F276AB9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

**P O R T A R I A Nº 3079/2026**

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao Servidor(a): DELAERSON DE OLIVEIRA COSTA  
Matricula: 292047-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**4C3E1841

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

**P O R T A R I A Nº 3081/2026**

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): DENISE PEREIRA CARVALHO PORTO  
Matricula: 292073-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**6B5659CB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

**P O R T A R I A Nº 3082/2026**

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): DENISE VIEIRA DOS SANTOS  
Matricula: 291714-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**19F49BF8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3083/2026

## CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): DENIZA DA SILVA SOUZA  
Matricula: 272213-01

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**5ADABE31

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3084/2026

## CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): DENNIS DA SILVA  
Matricula: 272264-01

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**4DAF4709

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3085/2026

## CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): DERCY ANTONIO LOMBARDI  
Matricula: 116858-01

AVANÇO de padrão 14, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**D842B1B6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3086/2026

## CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): DESIRE ANA JATIP  
Matricula: 291655-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**F060673F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3087/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): DIANA ARAUJO SOARES  
Matricula: 292057-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**7661557C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3088/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): DIANA ARAUJO SOARES  
Matricula: 292057-02

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**DB0CA6E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3090/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): DIEGO RIBEIRO ANDRIOTTI  
Matricula: 292092-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 18 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**B339F4C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3091/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): DIEGO RODRIGO BOTH  
Matricula: 291665-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei

Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**02A1D76E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3092/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao

Servidor(a): DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA

Matricula: 291893-03

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**83B529E2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3093/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao

Servidor(a): DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Matricula: 291712-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**C997B339

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3094/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao

Servidor(a): DIONE CATIA DE LIMA

Matricula: 291662-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**6D2CB5BC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3095/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): DIRCE VELASQUES ARRUDA  
Matricula: 292158-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**DAF52FFA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3096/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): DORIS RODRIGUES DE MELLO  
Matricula: 291659-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**69C79AE2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3097/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): EDILSON LIMA SEVERO  
Matricula: 292134-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**97ECE56

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3098/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao  
Servidor(a): EDNA SASSO VIEGAS  
Matricula: 291658-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**B04452A3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3099/2026

## CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, R E S O L V E:

## CONCEDER

Ao  
Servidor(a): ELAIDE CRISTINA DE JESUS SILVA  
Matricula: 282383-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**9E4F9B16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

## P O R T A R I A Nº 3100/2026

## CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## R E S O L V E:

## CONCEDER

Ao  
Servidor(a): ELCIO CLAUDIO DE CASTRO PEREIRA JUNIOR  
Matricula: 283231-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**25D07ABB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

## P O R T A R I A Nº 3101/2026

## CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## R E S O L V E:

## CONCEDER

Ao  
Servidor(a): ELENARA APARECIDA BASTOS DA SILVA  
Matricula: 291683-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**CACEAF17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

## P O R T A R I A Nº 3102/2026

## CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## R E S O L V E:

## CONCEDER

Ao  
Servidor(a): ELENARA RADDE MAGANHA  
Matricula: 291751-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**01BAB1BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3103/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:****CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): ELENIR DA SILVA RODRIGUES DA SILVA  
Matricula: 291772-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**FC0E75AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3104/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:****CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): ELEONORA KONRATH  
Matricula: 291361-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**DA428D03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3105/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:****CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): ELIANDRA DE AZEREDO FLORES  
Matricula: 275700-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**686F6263

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3106/2026

**CONCEDE AVANÇO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:****CONCEDER**

Ao  
Servidor(a): ELIANE IZABEL VIEIRA DE OLIVEIRA  
Matricula: 264970-01

AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**D80495BD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3107/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao

Servidor(a): ELIANE REGINA BORGES DIDIO

Matricula: 273015-02

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**5EEC7A06

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3089/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao

Servidor(a): DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA

Matricula: 292054-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**7A08457E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3087/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao

Servidor(a): DIANA ARAUJO SOARES

Matricula: 292057-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**D2BE4008

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 2960/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao

Servidor(a): ADRIANA DIDIO

Matricula: 281867-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei

Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**F695EE3E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### CONCEDE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

P O R T A R I A Nº 3767/2026

CONCEDE INCORPORAÇÃO DA  
GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS  
FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, § 1º e art. 86 da Lei nº 2.734/2011, **R E S O L V E:**

Conceder definitivamente à remuneração e aos proventos de aposentadoria da servidora SCHEILA DEWES, matrícula 261947, cargo de Professora, nível III, 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do nível a que pertence, referente à Incorporação da Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério, por ter preenchido os requisitos previstos em lei até a data de 11/11/2019, com concessão a partir de 1º de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**BC173F76

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### CONCEDE INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA

Segue o texto revisado e pronto para publicação, com padronização de formatação e pequenos ajustes de espaçamento:

P O R T A R I A Nº 3755/2026

CONCEDE INCORPORAÇÃO DO  
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º da Lei nº 1.208/1994,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor VILMAR BRUM DE SOUZA, matrícula 261734, cargo de Vigilante Municipal, padrão 4-1.2, a incorporação do adicional de risco de vida de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, por ter preenchido os requisitos previstos em Lei até a data limite de 11 de novembro de 2019, com incorporação a partir de 1º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**1C1A3B65

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### CONCEDE INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA

P O R T A R I A Nº 3768/2026

CONCEDE INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL  
DE RISCO DE VIDA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º da Lei nº 1.208/1994, **R E S O L V E:** Conceder ao servidor MARCOS PINHEIRO BASTOS, matrícula 264571, cargo de Vigilante Municipal, padrão 4-1.2, a incorporação do adicional de risco de vida de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, por ter preenchido os requisitos previstos em lei até a data limite de 11/11/2019, com incorporação a partir de 1º de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**D81FAEE9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### CONCEDE LICENÇA GESTANTE

P O R T A R I A Nº 3757/2026

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora municipal LUCIANE DE DEUS YAMASHITA, matrícula 292081, cento e vinte (120) dias de licença gestante, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**7E1B0894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 3475/2026

**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 123, § 2º, II da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **R E S O L V E:**

Conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal MAURICIO TRAMASOL MACHADO, matrícula 492365, com Dedicção Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**4F2C654E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 3443/2026

**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 123, § 2º, II da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **R E S O L V E:**

Conceder Regime Especial de Trabalho à servidora municipal VANICE IEDA SCOUTO DOS SANTOS, matrícula 492363, com Dedicção Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**07CA6D6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
DESAVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

P O R T A R I A Nº 3756/2026

**DESAVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Desaverbar, a pedido, o tempo de contribuição da servidora municipal CARLA RONILDA DE OLIVEIRA TOLOTTI DA SILVEIRA, matrícula 274852, comprovado junto ao serviço público estadual, conforme certidão nº 001298, expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria Municipal de Averbação nº 497/2011, num total de 1.597 (mil quinhentos e noventa e sete) dias, a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**8204BB0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 3474/2026

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022, **R E S O L V E:**

Nomear o Sr. MAURICIO TRAMASOL MACHADO, matrícula 793160, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Parques e Praças – CC3, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**881F03D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 3442/2026

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022, **R E S O L V E:**

Nomear a Sr.ª VANICE IEDA SCOUTO DOS SANTOS, matrícula 492363, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Qualidade da UBS Pedras Brancas – CC3, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**0CEFE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº032/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº032/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às **09h 50min do dia 25/06/2026** com **abertura da sessão pública às 10:00 do dia 25/06/2026**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos [sites](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://guaiba.atende.net> e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelo *e-mail*: [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MAGDA CARBONI**  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**3D976413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº033/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº033/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa especializada para Futura Prestação de Serviços de Interpretação de Imagens Radiológicas para Elaboração dos Respetivos Laudos de Mamografia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíba..** Com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às **09h 50min do dia 29/06/2026** com **abertura da sessão pública às 10:00 do dia 29/06/2026**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos [sites](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://guaiba.atende.net> e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelo *e-mail*: [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MAGDA CARBONI**  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**DC2A9204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9398/2026  
DATA CONTRATO: 18/02/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sr. **MARCELO SOARES REINALDO**  
CONTRATADA: MÁRCIO NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.094.371/0001-64  
OBJETO: Registo de Preços para aquisições futuras de PÃES E BOLOS para as escolas municipais de Guaíba e demais secretarias solicitantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**VALOR:** R\$30.830,33 (trinta mil oitocentos e trinta reais e trinta e tres centavos).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**8E720E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº216/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº216/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16491/2026  
DATA CONTRATO: 20/05/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. **Claudia Pelegrino Jardim Pereira**  
CONTRATADA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE XADREZ, inscrita no CNPJ: 89.949.036/0001-20  
OBJETO: Contratação de arbitragem para execução do XI Campeonato Estudantil de Xadrez das Escolas Municipais de Guaíba, a realizar-se em 2026. O Evento faz parte do calendário de modalidades do 35º Jogos Estudantil das Escolas. Previsão do Evento em 1.1. Setembro 2026, nas condições estabelecidas na proposta de valor.

**VALOR:** R\$30.830,33 (trinta mil oitocentos e trinta reais e trinta e tres centavos).

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**BFC79DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº242/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº242/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29779/2026  
DATA CONTRATO: 20/05/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. **Claudia Pelegrino Jardim Pereira**  
CONTRATADA: EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.729.135/0001-32  
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS- Léia Cassol, CNPJ nº 42.729.135/0001-32, para realização de 02 encontros literários “Bate- Papo com Histórias” durante a Feira do Livro de Guaíba/RS, em 25/05/2026, às 10h e 14h, pelo valor total de R\$ 5.200,00, incluindo despesas de transporte, estadia e alimentação, conforme proposta e documentação apresentada

**VALOR:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**11688EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº274/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº274/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32947/2026

DATA CONTRATO: 20/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. **Claudia Pelegrino Jardim Pereira**

CONTRATADA: VIC PAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83

OBJETO: Registro de preço/pregão eletrônico para compra de BOLOS para as escolas municipais de Guaíba e demais secretarias solicitantes.

**VALOR:** R\$15.768,00 (Quinze mil setecentos e sessenta e oito reais)

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeito Municipal de Guaíba/RS

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**8D0EBFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2026**

**Inexigibilidade de Licitação 052/2026**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para** Contratação da empresa ANA CLAUDIA ESPENS RIBEIRO, PARA APRESENTAÇÕES NOS JOGOS ESTUDANTIS DO ANO DE 2026. OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS NOS MESES DE MAIO E JUNHO/26, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Guaíba **conforme processo administrativo nº 16493/2026 e contrato nº. 215/2026, sendo a contratada – ANA CLAUDIA ESPENS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.488.115/0001-01– Valor total da aquisição: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeito Municipal de Guaíba

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**9494663F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**Inexigibilidade de Licitação 053/2026**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para** Contratação de arbitragem para execução do XI Campeonato Estudantil de Xadrez das Escolas Municipais de Guaíba, a realizar-se em 2026. O Evento faz parte do calendário de modalidades do 35º Jogos Estudantil das Escolas. Previsão do Evento em 1.1. Setembro 2026, nas condições estabelecidas na proposta de valor, **conforme processo administrativo nº 16491/2026 e contrato nº. 216/2026, sendo a contratada – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE XADREZ, inscrita no CNPJ: 89.949.036/0001-20– Valor total da aquisição: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeito Municipal de Guaíba

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**C04F7929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023**

INSTRUMENTO: Notificação de prazo recursal do PAELC nº 45705 / 2025

CONTRATADO: **CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 93.702.249/0001-20**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL

**PROCESSO: PAELC nº 45705 / 2025**

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa **CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIRELI**, referente às seguintes imputações;

Informamos que a sua empresa está sendo notificada no âmbito do Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos (**PAELC**) nº **45705/2025**, referente ao Contrato nº **403/2025**.

Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para manifestação. A resposta da empresa pode ser enviada para o portal **Atende.net** da Prefeitura de Guaíba seguinte e-mail (**paelc@guaiba.rs.gov.br**) ou via protocolo no (**https://guaiba.atende.net**).

**Publicado por:**

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

**Código Identificador:**DBFDCBDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 159/2025**

INSTRUMENTO: Notificação de prazo recursal do PAELC nº 26268/2026.

CONTRATADO: **NACIONAL SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 02.473.557/0001-75

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL

**PROCESSO: PAELC nº 26268/2026**

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa **NACIONAL SERVIÇOS LTDA**, informamos que a empresa está sendo notificada no âmbito do Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos (**PAELC**) nº **26268/2026**, o que solicita **DEFESA PRÉVIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA** relativos a possível(is) **infração(ões) administrativa(s)** do fornecedor em relação, além do arquivo com a íntegra do processo.

Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para manifestação. A resposta da empresa pode ser enviada para o seguinte e-mail (**paelc@guaiba.rs.gov.br**) ou via protocolo no portal **Atende.net** da Prefeitura de Guaíba(**https://guaiba.atende.net**).

**Publicado por:**

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

**Código Identificador:**F33E1946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 081/2026**

CONTRATADO: ECOPREVENT PLANEJAMENTO PREVENTIVO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA  
 CNPJ: 22.262.908/0001-06  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIOS  
 VALOR: R\$ 269.500,00  
 DATA DE EMISSÃO: 08/06/2026  
 VIGÊNCIA: 08/06/2026 A 07/06/2027  
 PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026.  
 Harmonia/RS, 15 de Junho de 2026.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mônica Fernanda Jacobi Chassot  
**Código Identificador:**46BCFB7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**Edital De Credenciamento nº 13/2026**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção, a serem executados conforme demanda.  
**ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 12/06/2026.  
**HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/licitacoes/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/).

Humaitá/RS, 12 de junho de 2026.

**DELCIO GILMAR SEIBEL**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Cristina Donato  
**Código Identificador:**F15D1A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º  
 89/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 89/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;

Credenciada: **LILIAN CARINA VIEIRA MADRUGA - CNPJ: 66.117.983/0001-59**

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 12 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**E3388C70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 90/2026; Processo Licitatório n.º 68/2026; Pregão Eletrônico n.º 18/2026;

Contratada: **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 52.386.933/0001-62**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados à estruturação e qualificação dos serviços da Assistência Farmacêutica do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação visa atender às diretrizes do **Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, conforme Portarias GM/MS nº 4.986/2024 e nº 7.556/2025.**

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 12 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**CAAC739E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 91/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 91/2026; Processo Licitatório n.º 68/2026; Pregão Eletrônico n.º 18/2026;

Contratada: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - CNPJ: 01.429.437/0001-08**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados à estruturação e qualificação dos serviços da Assistência Farmacêutica do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação visa atender às diretrizes do **Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, conforme Portarias GM/MS nº 4.986/2024 e nº 7.556/2025.**

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 12 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**EC8B3364

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 92/2026; Processo Licitatório n.º 68/2026; Pregão Eletrônico n.º 18/2026;

Contratada: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES-ME- CNPJ: 27.171.625/0001-72**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados à estruturação e qualificação dos serviços da Assistência Farmacêutica do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação visa atender às diretrizes do **Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS, conforme Portarias GM/MS nº 4.986/2024 e nº 7.556/2025.**

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 12 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonilce Audiberte

**Código Identificador:**7D847085

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 351/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 10/2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 10/2026, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

| NOME                     | CARGO                                          | CARGA HORÁRIA | LOTAÇÃO                                                     | TURNO |
|--------------------------|------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|-------|
| Marina Zanin             | Professor de Língua Inglesa                    | 20 horas      | SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental       | Tarde |
| Ana Alice Pasin          | Professor de Ciências                          | 20 horas      | SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental       | Manhã |
| Daniela Pomatti          | Professor de Educação Infantil Séries Iniciais | 20 horas      | SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental       | Manhã |
| Leticia Maria Vigolo     | Professor de Educação Infantil Séries Iniciais | 20 horas      | SMECET-E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti/Prof. Infantil Creche | Tarde |
| Karen Elizabete Perosa   | Professor de Educação Infantil Séries Iniciais | 20 horas      | SMECET-E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti/Prof. Infantil Creche | Tarde |
| Lucia Secchin            | Professor de Educação Infantil Séries Iniciais | 20 horas      | SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental       | Manhã |
| Mayara Maciel            | Professor de Educação Infantil Séries Iniciais | 20 horas      | SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental       | Manhã |
| Ingrid Segnanfredo Suzin | Professor de Educação Infantil Séries Iniciais | 20 horas      | SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental       | Manhã |

§ 1º - As candidatas ora nomeadas deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE JUNHO DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 12 de junho de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:**B0DD4C4E

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 352/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat.   | Nome                 | Início     | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|--------|----------------------|------------|------|-------------------------------------------------------------|
| 4037-1 | Daiana Galvan Grandi | 09/06/2026 | 01   | Leonardo V. Grazziotin CRM 27.043                           |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/06/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE JUNHO DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 12 de junho de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:**650F6262

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 353/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

| Matr.  | Nome             | Dias Férias | Dias abono de | Período Aquisitivo      | Data Início |
|--------|------------------|-------------|---------------|-------------------------|-------------|
| 3545-9 | Darlei Dal Agnol | 10          | -             | 20/10/2023 a 19/10/2024 | 15/06/2026  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE JUNHO DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 12 de junho de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:**10D020BC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO  
N.º 03/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

**LILIAN CARINA VIEIRA MADRUGA -CNPJ: 66.117.983/0001-59** para execução dos serviços estipulados nos itens 01 e 02 do lote 01; item 01 do lote 02; item 01 do lote 03; e item 01 do lote 04.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leonilce Audiberte

**Código Identificador:**DC782FC5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 017/2026****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 – TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Cristiano André da Silva, com base nos autos ora analisados, **HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 17/2026 (Processo Administrativo nº 019/2026), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a aquisição de 35 (trinta e cinco) bombonas de água mineral de 20 litros conforme o Plano de Contratações Anual 2026 da Câmara de Vereadores, visando à manutenção das condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, conforme o DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 019/2026 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**CONTRATADO: LUCIANO SILVA MAICA-ME**, (Bere Bebidas), inscrita sob o CNPJ Nº 28.154.941/0001-07, com o valor total de R\$ **647,50** (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Ibirubá/RS, 12 de junho de 2026.

**VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA**

Presidente do Legislativo Ibirubense.

**Publicado por:**

Fabiano André Hendges

**Código Identificador:**A17F9DD9**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação 107-2026 – Processo 196-2026, Processo APROVA 3428-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21,

para fins de contratação da empresa DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 92.665.611/0347-48, para aquisição de medicamentos em cumprimento ao despacho/decisão judicial, pelo valor total de R\$ 4.936,36 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 222-2026.

Ibirubá - RS, 12 de junho de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**1E232787**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 18.142/2026**

Torna sem efeito a Portaria n.º 18.133/2026 que nomeou NOELI SCHWEIG, no cargo de ZELADOR.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria n.º 18.133/2026, que nomeou **NOELI SCHWEIG**, no cargo de **ZELADOR**, tendo em vista a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 12 de junho de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,**

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Daniel Brune

**Código Identificador:**E11AAA2D**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 18.143/2026**

DESIGNA os membros do Fórum Municipal de Educação de IBIRUBÁ/RS.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto do Decreto Municipal nº 5.030/2026 de 08 de junho 2026, que cria o Fórum Municipal de Educação – FME de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação, dispõe da nomeação dos membros conforme citados a seguir e da homologação do Regimento Interno:

| SEGMENTOS REPRESENTADOS                                            | MEMBROS                                             |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;         | Elisandra Bolico Filimberti<br>Marleide Breitenbach |
| II – 01 representante do Ensino Técnico Federal e Ensino Superior; | Vitor Hugo Machado da Silveira                      |
| III – 02 representantes da Rede Estadual                           | Bethânia Koch<br>Vinicius Silveira                  |

|                                                                                                  |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| IV – 01 representante da Educação Infantil e Básica privada;                                     | Kerlly Müller                                      |
| V – 01 representante da Educação Infantil e Básica municipal;                                    | Tania Ferreira                                     |
| VI – 01 representante da Educação Especial, indicado pela APAE;                                  | Alexandro de Abreu                                 |
| VII – 01 representante da Câmara de Vereadores;                                                  | Angélica Maurer                                    |
| VIII – 01 representante do Conselho Municipal de Educação - CME;                                 | Tatiane Fontana Oliveira                           |
| IX – 01 representante dos Estudantes dos Grêmios Estudantis;                                     | Felipe Gusella                                     |
| X – 01 representante dos Estudantes do Ensino Médio Público;                                     | Nathalia de Souza Fuchs                            |
| XI – 01 representante dos Estudantes do Ensino Superior;                                         | Stefan Luis Gaier                                  |
| XII – 01 representante da Associação dos Professores Municipais - APMN;                          | Ledi Ribas Ruthner                                 |
| XIII – 01 representante dos Diretores das Escolas Infantis da Rede Municipal                     | Leda Isabel Alves dos Santos                       |
| XIV – 02 representantes do Círculo de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino;                | Regina Corazza Tieman<br>Lúcia Marli Formentini    |
| XV – 01 representante dos Conselhos Escolares;                                                   | Gabriel Schäffer                                   |
| XVI – 01 representante dos Diretores das Escolas de Ensino Fundamental Municipais;               | Sônia Budke Doneda                                 |
| XVII – 01 representante da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;               | Raquel Novello                                     |
| XVIII – 01 representante das Associações Esportivas                                              | Lidiana Lima                                       |
| XIX – 01 representante do Sindicato Rural;                                                       | Suzana Sarturi Mendes                              |
| XX – 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;                                     | Leonir Fior                                        |
| XXI – 01 representante do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS          | Vera De Bortoli                                    |
| XXII – 01 representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb CACS-FUNDEB,   | Paola Guamerim                                     |
| XXIII – 02 representantes de associações educacionais: DESBRAVADORES, ESCOTEIROS                 | Jorge Gonçalves Ferreira<br>Daniela Petry da Costa |
| XXIV – 01 representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER                | Fernanda Mauricia Teleken Bugs<br>Florencio        |
| XXV – 01 representante do Conselho de Alimentação Escolar- CAE                                   | Graciela Dalmolin Corneli                          |
| XXVI – 01 representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI                    | Nadine da Silva                                    |
| XXVII – 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA | Luiz Antônio Roman                                 |
| XXVIII – 01 representante do Conselho Tutelar                                                    | Diele Rodrigues                                    |
| XXIX – 01 representante da Secretária de Saúde                                                   | Letícia dos Santos                                 |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,  
em 12 de junho de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,**  
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Daniel Brune  
**Código Identificador:**A6254E3E

## GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 39-2026 – Processo 173-2026 – Processo APROVA 2721-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, com fornecimento parcelado e entrega direta nas residências dos beneficiários, destinados à execução do Programa Municipal de Reforma Habitacional do Município de Ibirubá – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 16, 17, 19, 20, 22, 25, 39, 42, 43 - Empresa: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA** – CNPJ: 05.480.466/0001-55, pelo valor total de R\$ 319.891,50 / Item: 6 - Empresa: **FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 22.739.686/0001-70, pelo valor total de R\$ 42.372,00 / Itens: 7, 27, 44 - Empresa: **VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 91.864.868/0005-19, pelo valor total de R\$ 16.692,50 / Itens: 11, 12, 13, 14, 18, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46 - Empresa: **PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 58.753.217/0001-52, pelo valor total de R\$ 129.300,60 / Itens: 15, 29 - Empresa: **DIPAR FERRAGENS EIRELI** – CNPJ: 16.868.674/0001-42, pelo valor total de R\$ 27.451,50 / Itens: 21, 28 - Empresa: **COMERCIAL BASSAN LTDA** – CNPJ: 13.928.762/0001-02, pelo valor total de R\$ 18.300,00 / Item: 26 - Empresa: **FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA** – CNPJ: 44.142.368/0001-60, pelo valor total de R\$

32.037,00 / Itens: 30, 31, 32 - Empresa: **IDP INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA** – CNPJ: 30.499.914/0001-00, pelo valor total de R\$ 80.630,00 – totalizando R\$ 666.675,10 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 12 de junho de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**34E8F04A

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato, datado de 11/06/2025, para Locação de imóvel urbano localizado na Rua Theobaldo Becker, nº 1288, bairro Planalto, Ibirubá/RS, com área de 472,03m², com benfeitoria (um galpão fechado com área de 280,00m²) e uma área construída aberta de 78m², com um macaco elevar de 4 toneladas, além de 114m² de terreno cercado, com 03 câmeras de vigilância, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 6348, visando a instalação da oficina da Secretaria de Obras e Viação, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, por doze meses, de 11 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027, passando a ser pago, a importância mensal de R\$ 4.741,17 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 4,11%.  
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 040-2025  
Locador (a): PEDRO DOS SANTOS LEAL  
CPF sob nº \*\*\*.076.760-\*\*

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**A1827C69

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO 95-2026 BONFANTE E CIA LTDA – VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4-2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2025 e proposta apresentada para atender à necessidade de contratação de serviço de rolo compactador para execução das atividades de manutenção e recuperação das vias urbanas e estradas vicinais do Município de Ibirubá, cfe. solicitação da Secretaria de Obras e Viação.  
Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA  
Contratada: **BONFANTE E CIA LTDA**  
CNPJ: 12.613.213/0001-78  
Valor: R\$ 29.683,00

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**B845742B

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 16/04/2026, para execução em regime de empreitada integral (material e mão de obra) destinada a execução de recapeamento asfáltico-reperfilamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas ruas José Bonifácio, Osvaldo Cruz, Jacob Luft, Francisco Weber, João Thiesen, João Francisco Camargo, Reinoldo Bratz, e General Câmara, no Município de Ibirubá/RS, sendo necessário o acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um acréscimo no valor de R\$ 127.822,75 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 758.653,05 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Vinculado a Concorrência Eletrônica 004-2026

Contratada: **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA**

CNPJ 61.381.943/0001-04

**Publicado por:**

Franciele Elisa Cornelius

**Código Identificador:**19F4D646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO  
CONTRATO Nº034/2026 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Contrato Administrativo Nº 034/2026**

**Contratado: ASSOCIACAO TEATRO LUZ E CENA**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação do Teatro Luz e Cena que tem por objetivo realização de apresentação teatral em alusão à Semana do Meio Ambiente, promovida pelo Município de Imbé, a ser realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2026 no C.T.G. Querência do Imbé, contemplando 04 (quatro) apresentações destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, Ata CONSEMMA – IMBÉ 001/2026, em conformidade com termo de referência, e demais documentos constantes no processo nº9020/2026.

**Valor:** R\$ 24.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 12 de Junho de 2026

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Medeiros Tomaz

**Código Identificador:**F8BAEEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.599, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS, COM A GARANTIA DA UNIÃO E/OU DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras oficiais, até o limite máximo de R\$ 25.000.000,00, (vinte e cinco milhões de reais) com a garantia da União e/ou garantia do Estado do Rio Grande do Sul, desde que não exceda ao limite estabelecido no Inciso I, do art. 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal combinado com o limite fixado no Inciso II, do art. 3º da Resolução nº 40/2001, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a despesas de capital e infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 1º** Para os fins desta Lei são instituições financeiras oficiais e seus respectivos programas de crédito:

**I** - Caixa Econômica Federal - Programa Finisa;

**II** - Banco do Brasil - Programa de Eficiência Municipal;

**III** - Badesul - Programa Cidades;

**IV** - BRDE – Municípios.

**§ 2º** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução das despesas de capital e infraestrutura, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do Art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União e/ou do Estado do Rio Grande do Sul, às operações de crédito de que trata esta Lei, conforme for a contratação efetivada, em caráter irrevogável e irretroatável, as receitas discriminadas no § 4º do Art. 167 da Constituição Federal e os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto de arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do principal, dos juros, das tarifas bancárias e dos demais encargos financeiros e despesas decorrentes da operação de crédito às instituições financeiras contratantes, podendo autorizar o débito automático, na(s) data(s) e no(s) valor(es) contratualmente estipulado(s), em conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no respectivo contrato, na qual sejam creditados recursos municipais.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do Art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2028, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 12 de junho de 2026.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**45753780**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR NAS VAGAS CRIADAS E PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS NºS 2.383, DE 14 DE JULHO DE 2023; 2.385, DE 24 DE JULHO DE 2023 E 2.478, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 13 de julho de 2027, os contratos emergenciais para a função de Oficineiro de Música, prevista na Lei Municipal nº 2.383, de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 23 de julho de 2027, os contratos emergenciais para a função de Servente, prevista na Lei Municipal nº 2.385, de 24 de julho de 2023.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 30 de dezembro de 2026, os contratos emergenciais para a função de Técnico em Enfermagem, prevista na Lei Municipal nº 2.478, de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 12 de junho de 2026.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**60E779CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
34/2026 PROCESSO Nº 523/2026 EDITAL Nº 43/2026 PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS DE DETERMINAÇÃO DE GLICOSE E SENSORES E LEITORES DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA,** às 08 horas e 30 minutos

do dia 26 de junho de 2026, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Felipe Vogt

**Código Identificador:**74A34D79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 464/2026 PROCESSO Nº  
568/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Alf Lima

**Código Identificador:**61CA9DDE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 467/2026 PROCESSO Nº  
571/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA**, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Alf Lima

**Código Identificador:**5F162E23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 468/2026 PROCESSO Nº  
572/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, sendo a empresa contratada ALERCIO J. CHRIST & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.332.246/0001-89, no valor de R\$ 285,30 (duzentos e oitenta e cinco reais com trinta centavos) e a empresa TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**01922840

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 469/2026 PROCESSO Nº 573/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO VEICULAR**, sendo a empresa contratada GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**7056915A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 470/2026 PROCESSO Nº 574/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA E DE VAN**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R\$ 211,80 (duzentos e onze reais com oitenta centavos) e a empresa ADEMIR ZUSE- SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**71597C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 472/2026 PROCESSO Nº 578/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO ATUALIZADA**, sendo a empresa contratada 1 TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 60.391.062/0001-01, no valor de R\$ 60,89 (sessenta reais com oitenta e nove centavos).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**C9B84C79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 473/2026 PROCESSO Nº 579/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA DE CONCRETO**, sendo a empresa contratada HIPERTEX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.728.542/0001-40, no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) e a empresa ROQUE KARLINSKI – MEI, inscrita no CNPJ nº 21.838.232/0001-93, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**B315C2F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 474/2026 PROCESSO Nº 580/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, sendo a empresa contratada VDR PETRI TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.435.582/0001-52, no valor de R\$ 1.556,25 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais com vinte e cinco centavos).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**A03AE2E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2026 PROCESSO Nº 576/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM EVENTO PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, sendo a empresa contratada GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.084.848/0001-75, no valor total de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**08C74712

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2026 PROCESSO Nº 577/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**, sendo a empresa contratada INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, no valor total de R\$ 1.513,68 (um mil, quinhentos e treze reais com sessenta e oito centavos).

Independência, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**40EDAFC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º**  
**36/2026**

**EDUARDO MARASCA**, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 32, de 20 de maio de 2026, não havendo nenhuma manifestação em relação a pontuação por parte dos candidatos, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL**, ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Professor de Educação Física-Projeto Atividade Física, por prazo determinado, com cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue abaixo:

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROJETO ATIVIDADE FÍSICA**

| CANDIDATOS              | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-------------------------|---------------------|
| JOÃO SAFFI JÚNIOR       | 1º LUGAR            |
| MATHEUS MAGALHÃES       | 2º LUGAR            |
| LAÍS ROLIM DA SILVA     | 3º LUGAR            |
| LAURA SMANIOTTO MARASCA | 4º LUGAR            |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JUNHO DE 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**  
Secretário de Administração

**Registre-se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**1CDE85B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 64/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular.

**VALOR:** R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Com base no Processo nº 573/2026, Dispensa de Licitação nº 469/2026 e na Lei nº 14.133/21.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**F5501811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM11109/2026;

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva do veículo VOLKSWAGEN S10, placa ITI0998;

**CONTRATADA:** Jose Reni Denis de Vargas ME;

**CNPJ:** 44.026.047/0001-08;

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.150,00;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inc II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por lote;

**DATA:** 12/06/2026;

**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através de Dispensa de Licitação.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 12 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Viviane Bonorino Rampelotto  
**Código Identificador:**5F64F733

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 606/2026**

Contratado: **TOK LIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

CNPJ: **20.476.201/0001-77**

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor: R\$ 308,80 (Trezentos e oito com oitenta reais)

Pregão Eletrônico nº 071/2025

Datado de 12.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**2D1D617F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 607/2026**

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICOS LTDA**

CNPJ: **05.804.684/0001-06**

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor: R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)

Pregão Eletrônico nº 071/2025

Datado de 12.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**7FF31C3B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 608/2026**

**Contratado: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA****CNPJ: 34.034.228/0001-14**

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
Valor: R\$ 121,60 (Cento e vinte e um reais com sessenta centavos)  
Pregão Eletrônico nº 071/2025  
Datado de 12.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**893BBA57

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 609/2026**

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: **59.777.691/0001-87**  
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
Pregão Eletrônico nº 071/2025  
Datado de 12.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**1F57072B

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 610/2026**

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**  
CNPJ: **65.149.197/0002-51**  
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores  
Valor: R\$ 2.269,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais).  
Pregão Eletrônico nº 069/2025  
Datado de 12.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**F3F03291

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 611/2026**

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**  
CNPJ: **54.085.570/0001-50**  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO .  
Valor: R\$ 1.895,00 (Um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)  
Pregão Eletrônico nº 024/2025  
Datado de 12.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**201246E9**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 612/2026**

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: **61.756.785/0001-11**  
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
Valor: R\$ 3.005,00 (Três mil e cinco reais).  
Pregão Eletrônico nº 071/2025  
Datado de 12.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**C097BD36

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 613/2026**

Contratado: **Soma/Rs Produtos Hospitalares Ltda**  
CNPJ: **06.294.126/0001-00**  
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS  
Valor: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).  
Pregão Eletrônico nº 001/2025 ( Consórcio Codepampa)  
Datado de 12.06.2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**66FAEF42

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 614/2026**

Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: **18.861.730/0001-42**  
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores  
Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)  
Pregão Eletrônico nº 069/2025  
Datado de 12.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**7E493A2B

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 615/2026**

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**  
CNPJ: **65.149.197/0002-51**  
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores  
Valor: R\$ 2.269,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais).  
Pregão Eletrônico nº 069/2025  
Datado de 12.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**2A1F3D56**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 076/2026**Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Objeto: Reequilíbrio de preços

Ata Registro de Preços nº 019/2025

Datado de 11/06/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**F6485392**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA****LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, e, **ROBERTA DE OLIVEIRA**, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jacutinga - RS, tornam público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**, em favor da Empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.885.888/0001-05, localizada na Av. Pernanbuco, nº 1001, Bairro Navegantes, Município de Porto Alegre (RS). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços técnico - jurídico relativo à reforma da previdência municipal, para analisar legislação municipal que regula o regime próprio de Previdência Social - RPPS. **VALOR TOTAL:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 120 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 12 de junho de 2026.

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**

Prefeito Municipal

**ROBERTA DE OLIVEIRA**

Presidente do RPPS

**Publicado por:**

Tais Tortelli

**Código Identificador:**5254F76C**LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026****Processo Administrativo nº 108/2026**

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30h**, do dia **29 DE JUNHO DE 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área médica, junto a Secretaria Municipal da Saúde, tendo como

critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL**. Maiores informações pelo fone (54)3083-5050. Site: [www.jacutinga.rs.gov.br](http://www.jacutinga.rs.gov.br) ou e-mail: [pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br](mailto:pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br)

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinícius Pegoraro

**Código Identificador:**D3CC74B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE DL 81/2026.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 174/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026**, para contratação da empresa **MECÂNICA PANCIEIRA LTDA** CNPJ Nº **09.121.576/0001-81**, visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do TRATOR MF275, no valor total de **R\$ 4.173,80 (quatro mil e cento e setenta e três reais e oitenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 12 de junho de 2026.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**

Cristian André Wagner

**Código Identificador:**F6249674**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA****SECRETARIA DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 041/2026**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **29 de Junho de 2026** às 09 horas, no **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, realizará licitação **Registro de Preços** na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de **Aquisição de materiais de Construção, Ferragens e Hidráulicos para atender a demanda das Secretarias Municipais**, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário. Maiores informações pelo telefone 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 12 de Junho de 2026.

**ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

**Código Identificador:**D1D5C6EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 443, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **CINTIA VAILATTI SOARES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de junho de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**GABRIEL VIEIRA RIBAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Rezende  
**Código Identificador:**4359E0D0

---

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 444, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **VALDIR ALEXANDRE DA ROSA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de junho de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**GABRIEL VIEIRA RIBAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Rezende  
**Código Identificador:**AADF22D8

---

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 445, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito o Servidor Senhor **SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de junho de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**GABRIEL VIEIRA RIBAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Rezende  
**Código Identificador:**0562374E

---

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 446, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **MARCO AURÉLIO CARDOSO FONSECA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de junho de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**GABRIEL VIEIRA RIBAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Rezende  
**Código Identificador:**985DC840

---

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 48/2026.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de programação artística, cultural e educativa durante a Feira do Livro do Município, contemplando atividades de incentivo à leitura, apresentações culturais e ações de promoção da arte e cultura.

**VALOR:**R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais )

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 12 de junho de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ingrid Prado Dos Santos  
**Código Identificador:**32CE9EC2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO**  
**CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 68/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**50/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 50/2026.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para regularização de outorgas de poços subterrâneos para atender soas itens de adesão ao programa poço legal..

**VALOR:**R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de junho de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ingrid Prado Dos Santos  
**Código Identificador:**BF1173A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO**  
**CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 69/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**51/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 51/2026.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos destinados ao Projeto Vem Ser.

**VALOR:**R\$ 12.894,00 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de junho de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gabriel Bonamigo Toseto  
**Código Identificador:**779A0A2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO**  
**CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 70/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**52/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 52/2026.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em trecho de aproximadamente 500 metros da via rural que liga o núcleo urbano do município até a localidade denominada Santo Antônio dos Gregolos.

**VALOR:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de junho de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**BE919E93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 018/2026 -**  
**ELETRÔNICO - SEGURO FROTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade – Pregão Nº 018/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 29 de junho de 2026**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 018/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para seguro veicular**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 12 de Junho de 2026.

**AIRTON BOHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**3520FA2F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**  
**CONTRATO 100/2026**

CONTRATO 100/2026

A presente contratação tem por objeto a contratação da atração musical Lady Whiskey para compor a programação do 8º Café na Colônia, evento gastronômico e cultural que integra o calendário oficial de eventos do município e tem como objetivo valorizar as tradições locais, fomentar o turismo, incentivar a economia criativa e promover a integração entre moradores e visitantes.

Contrato: 100  
Assinatura: 12/06/2026  
Expiração: 12/07/2026  
Contratado:  
ROBINSON & LAUX REPRES. MUSICAIS LT  
CNPJ/CPF:  
02.960.308/0001-04

Modalidade:  
Dispensa por Limite  
Número da Licitação:  
246

Morro Reuter, 11 de junho de 2026.

**AIRTON BOHN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Andrei Luan Scholles  
**Código Identificador:**57E1BC72

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**  
**CONTRATO 99/2026**

CONTRATO 99/2026

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e suporte técnico para atender ao 8º Café na Colônia, evento gastronômico e cultural que integra o calendário oficial de eventos do município e tem como objetivo promover as tradições da colonização alemã, fomentar o turismo, incentivar a economia local e proporcionar atividades culturais e de lazer à comunidade e aos visitantes. A programação do evento contempla apresentações musicais, manifestações culturais, atividades comunitárias, cerimônias oficiais, feira de produtos coloniais, exposições e atrações distribuídas em diferentes espaços, incluindo o palco principal, salão paroquial, praça pública, desfile temático e palco secundário.

Contrato: 99  
Assinatura: 12/06/2026  
Expiração: 15/07/2026  
Contratado:  
GABRIEL PONATH  
CNPJ/CPF:  
18.570.917/0001-97  
Modalidade:  
Dispensa por Limite  
Número da Licitação:  
241

Morro Reuter, 11 de junho de 2026.

**AIRTON BOHN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Andrei Luan Scholles  
**Código Identificador:**58B7493C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 010/2026, CANDIDATOS**  
**APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

| Nome | Cargo | Classificação | Carga horária semanal | Portaria Nomeação |
|------|-------|---------------|-----------------------|-------------------|
|------|-------|---------------|-----------------------|-------------------|

|                      |    |                     |           |          |           |
|----------------------|----|---------------------|-----------|----------|-----------|
| Janaina Marques Lima | de | Servente Merendeira | 05º Lugar | 40 horas | 2337/2026 |
|----------------------|----|---------------------|-----------|----------|-----------|

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2025.  
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

**MOSTARDAS, 15 DE JUNHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Meirelles da Silva  
**Código Identificador:**7E821D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves n.º 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 31/2026, Processo n.º 156/2026, **Locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 15 de junho de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**277A0098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU**  
**MICRO ONIBUS, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA**  
**ZONA RUAL DE MOSTARDAS**

Contratante: Prefeitura de Mostardas.  
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO ONIBUS, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RUAL DE MOSTARDAS: TEIXEIRAS, RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA, MINA, PONTAL, BECO DOS COLODIANOS E BALNEÁRIO MOSTARDENSE. OUTRAS INFORMAÇÕES TERMO DE REFERENCIA.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 15/06/2026.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 10 de junho de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**6A6F1378**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CHAMAMENTO PÚBLICO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ comunica aos interessados a abertura de Chamamento Público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA(ESCO)PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO COM O MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, VISANDO SUA REPRESENTAÇÃO PERANTE CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PROCEL, PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DIAGNÓSTICOS ENERGÉTICOS E PROPOSTAS DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.** Os interessados deverão entregar os documentos indicados no edital. O **CREDENCIAMENTO estará disponível para todos os interessados conforme edital, a iniciar no dia 16 de junho de 2026 a partir das 13hs.** Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 às 13 hs. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br). Nova Hartz, 15 de junho de 2026.

**NERI CARLOS BUENO CHICATTO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Simoni Rejane da Costa Luft

**Código Identificador:**CE9FDCAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 564/2026**

Aviso de Licitação n.º 564/2026 - Edital n.º 072/2026 - Pregão Eletrônico n.º 020/2026 – Registro de Preço n.º 012/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UNIFORMES PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 30/06/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262. Nova Prata, 15 de junho de 2026.

**UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camile Klaus Berlatto

**Código Identificador:**39BA9177**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
TERMO DE FOMENTO N.º 33/2026****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administrativo n.º 546/2026 – Inexigibilidade n.º 56/2026 – Termo de fomento n.º 33/2026  
Entidade beneficiada: BAILADO GAÚCHO FOLCLORE, ARTE E DANÇAS  
Valor: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 12 de junho de 2026.

**UMBERTO LUIZ CARNEVALLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Faleiro Miozzo

**Código Identificador:**C987F037**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
TERMO DE FOMENTO N.º 34/2026****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administrativo n.º 547/2026 – Inexigibilidade n.º 57/2026 – Termo de fomento n.º 34/2026  
Entidade beneficiada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) RETORNO À QUERÊNCIA  
Valor: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 12 de junho de 2026.

**UMBERTO LUIZ CARNEVALLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Faleiro Miozzo

**Código Identificador:**DD08C27D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº **05/2026**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VEREADOR DANIEL DE LIMA PEREIRA, SITUADA NO COMPLEXO DE SAÚDE ADÃO PRETO, localizada na rua Dr. Lourenço Zaccaro, Nº 1050, Centro, Nova Santa Rita/RS.** A data de abertura da presente será dia **20/07/2026 a partir das 10:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br). Nova Santa Rita/RS, 15 de junho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS****Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**6D734BDD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA PROFESSOR**

PORTARIA N.º 348/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Patrícia Emmel, aprovada em 23º lugar no Concurso

Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 12 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Edson Joel Lawall  
**Código Identificador:**C5BC7DBF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 345/2026 - SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO**  
**DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA N.º 345/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA DESIGNADA PELAS  
PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e solicitação no memorando nº 1086/2026 (1Doc), **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica substituída a servidora **CLEILA MARIA DE CARVALHO**, matrícula 607-6 pela servidora **SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, na Comissão designada pelas seguintes Portarias:

Portaria nº 112/2024, de 25 de janeiro de 2024;  
Portaria nº 113/2024 de 25 de janeiro de 2024;  
Portaria nº 803/2024 de 09 de dezembro de 2024;  
Portaria nº 804/2024 de 09 de dezembro de 2024;  
Portaria nº 398/2025 de 19 de maio de 2025;  
Portaria nº 401/2025 de 19 e maio de 2025;  
Portaria nº 429/2025 de 22 de maio de 2025;  
Portaria nº 031/2026 de 19 de janeiro de 2026;

**Art. 2º** - Permanecem inalterados e em vigor os demais membros e prazo designados nas Portarias acima mencionadas.

Novo Cabrais, 11 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Luana Quoos Alves  
**Código Identificador:**C8A8741B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 346/2026 - SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO**  
**DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA N.º 346/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA DESIGNADA PELAS  
PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e solicitação no memorando nº 10087/2026 (1Doc), **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica substituído a servidora **CLEILA MARIA DE CARVALHO**, matrícula 607-6, cargo de Agente Administrativo, pela servidora **SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de técnico de Enfermagem, na Comissão designada pelas seguintes Portarias:

Portaria nº 514/2025 de 25 de junho de 2025;  
Portaria nº 516/2025 de 25 de junho de 2025;  
Portaria nº 532/2025 de 03 de julho de 2025;  
Portaria nº 533/2025 de 03 de julho de 2025;  
Portaria nº 556/2025 de 15 de julho de 2025;  
Portaria nº 773/2025 de 30 de setembro de 2025;  
Portaria nº 779/2025 de 01 de outubro de 2025;  
Portaria nº 851/2025 de 04 de novembro de 2025;  
Portaria nº 881/2025 de 25 de novembro de 2025;

**Art. 2º** - Permanecem inalterados e em vigor os demais membros e prazo designados nas Portarias acima mencionadas.

Novo Cabrais, 11 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Luana Quoos Alves  
**Código Identificador:**4CA77D2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 349/2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL**  
**CONTRATO**

PORTARIA N.º 349/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E  
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

**Art. 1º** - Designar o Sr. Marcos Andre Zerbielli, matrícula n.º 1575-0, Secretário Municipal de Saúde, como gestor e a Sra. Nagile Ohana Streck, matrícula nº 1473-7, cargo efetivo de Agente Administrativo, como fiscal dos contratos a seguir enunciado:

Contrato n.º: 24/2026.

Contratado: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde.

Vigência: 20 dias, a partir de 11 de junho de 2026.

Data da assinatura do contrato: 11 de junho de 2026.

Legalidade: Pregão eletrônico nº 13/2026.

Contrato n.º: 25/2026.

Contratado: **B9 Bebedouros Industrial e Comercio Ltda**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde.

Vigência: 20 dias, a partir de 11 de junho de 2026.

Data da assinatura do contrato: 11 de junho de 2026.

Legalidade: Pregão eletrônico nº 13/2026.

Contrato n.º: 26/2026.

Contratado: **Fisiomédica Produtos e Equipamentos LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde.

Vigência: 20 dias, a partir de 12 de junho de 2026.

Data da assinatura do contrato: 12 de junho de 2026.  
Legalidade: Pregão eletrônico nº 13/2026.

Contrato n.º: 27/2026.

Contratado: **LICITAINFO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde.

Vigência: 20 dias, a partir de 11 de junho de 2026.

Data da assinatura do contrato: 11 de junho de 2026.

Legalidade: Pregão eletrônico nº 13/2026.

Contrato n.º: 28/2026.

Contratado: **NOBRE HORSE LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde.

Vigência: 20 dias, a partir de 11 de junho de 2026.

Data da assinatura do contrato: 11 de junho de 2026.

Legalidade: Pregão eletrônico nº 13/2026.

**Art. 2º** - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**

Cristiane Luana Quoos Alves

**Código Identificador:**31D1C22F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 350/2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL  
CONTRATO**

**PORTARIA N.º 350/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E  
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

**Art. 1º** - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora e o SR. Guilherme Marin Radiske, matrícula n.º 1582-2, Engenheiro Civil como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 23/2026.

Contratado: **ISABEL MAGNO DIAS QUOOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa de serviço para fornecimento e distribuição de

cargas de terra destinadas à regularização do pátio interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck.

Vigência: 8 meses, a partir de 12 de junho de 2026.

Data da assinatura do contrato: 12 de junho de 2026.

Legalidade: Dispensa de Licitação n.º 73/2026

**Art. 2º** - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**

Cristiane Luana Quoos Alves

**Código Identificador:**DCC5D955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 351/2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL  
CONTRATO**

**PORTARIA N.º 351/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E  
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

**Art. 1º** - Designar Sr. Vilnei de Lacerda, matrícula n.º 1619-5, Secretário Municipal como gestor e o SR. Guilherme Marin Radiske, matrícula n.º 1582-2, Engenheiro Civil como fiscal técnico e a Sra. Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6; Agente Administrativo como fiscal administrativo do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 22/2026.

Contratado: **ALAN MINUSSI PASINI**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia de Demolição da Ponte de Concreto Armado com 12 (doze) metros de extensão, localizada na Localidade de Cortado, danificada pelas enchentes de 2025, contemplando obrigatoriamente proposta de reaproveitamento dos resíduos de concreto como elemento de contenção hídrica.

Vigência: 8 meses, a partir de 09 de junho de 2026.

Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2026.

**LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2026.

**Art. 2º** - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a 09 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 12 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**

Cristiane Luana Quoos Alves

**Código Identificador:**7B2255DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE PROFESSOR**

**PORTARIA N.º 347/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E  
SÉRIES INICIAIS E A RECLASSIFICA.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada, através da Tramitação 1, do Ofício 633/2026 (1Doc), em 11 de junho de 2026, ciente de que, neste caso, será reclassificada como última colocada no Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais,

**Resolve:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito**, a nomeação da senhora **Aline de Oliveira**, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 337/2026, de 01 de junho de 2026.

**Art. 2º - Reclassificar** a candidata **Aline de Oliveira**, aprovada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, para a **49ª colocação**, conforme Edital de Homologação n.º 07/2023, do Concurso Público n.º 01/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Edson Joel Lawall  
**Código Identificador:**D4362355

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n.º 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 25 de JUNHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Novo Machado RS, 15 de junho de 2026.

**VALDECI NATALINO DALLENOGARE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anderson Kittlaus  
**Código Identificador:**6BB8BBFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 337/2026**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital n.º 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, n.º 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

**ENSINO MÉDIO**  
LAURA KINGESKI FAGUNDES  
GABRIEL MARQUES

**FARMÁCIA**  
CAROLINA DE CAMILLIS FERNANDES

**NUTRIÇÃO**  
THINA TOSI

**PEDAGOGIA**  
BÁRBARA GOMES ALVES  
MARA LUANA D. SANTOS  
FERNANDA DE SOUZA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**AAD9ADDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 338/2026**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados na 2ª Lista Parcial de Inscritos no Chamamento Público aberto pelo Edital n.º 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, n.º 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

**ADMINISTRAÇÃO – GERAL**  
CLARISSA E. S. DE MATTOS

**ADMINISTRAÇÃO – BORUSSIA**  
YASMIM D. CARVALHO IZIDORO

**ADMINISTRAÇÃO – ATLÂNTIDA SUL**  
MARIA EDUARDA PAIM LIMA

**BIOMEDICINA – GERAL**  
EVELLYN OLIVEIRA DO CANTO

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
GISELE RODRIGUES DE ATAYDES

**DIREITO**  
MAIK FERRI COLISSI

**ENFERMAGEM – GERAL**  
JHENNY AQUILA MIRANDA ABREU  
GABRIELA DA SILVA SCHNEIDER  
JESSICA RAMOS CONSTANTE

**FARMÁCIA – GERAL**  
RAFAELLA DE OLIVEIRA ROSA

**PSICOLOGIA – GERAL**  
LOHANA MOTTA DA SILVA  
MARCIA CHAGURY DA SILVA

**PSICOLOGIA – SANTA LUZIA**  
RONALD TOMAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**F1581266

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 86/2026**

Altera o Decreto Municipal nº 224, de 30 de dezembro de 2025, que “Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Município”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 18108/2026,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Altera a redação do § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 224, de 30 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. [...] [...]”

§ 3º A pontuação utilizada para a classificação DOS CANDIDATOS DA ÁREA TÉCNICA, MAGISTÉRIO E ADMINISTRATIVA se dará pelo número de cursos específicos da área, apresentados pelo candidato, conforme tabela abaixo, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como a formação superior à solicitada como requisito do cargo obedecerá à tabela abaixo:  
[...]

Art. 2º Acrescenta § 12 ao art. 18 do Decreto Municipal nº 224, de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 18. [...] [...]”

§ 12. Nos cargos da ÁREA OPERACIONAL serão avaliados somente os requisitos experiência, itens 8 e 9 da tabela.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**,  
Prefeito Municipal.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**,  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**606684DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1054/2026****PORTARIA Nº 1054/2026**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 123/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 123/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **DOUGLAS SCHWANTES**, inscrita no CNPJ sob nº 18.331.337/0001-47, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 17595/2026:

Titular: **KAROL SCHMITZ**, matrícula 7369-01  
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**C3520921

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1055/2026****PORTARIA Nº 1055/2026**

Recepção a servidora **KELLEN COSTA DE ALMEIDA BARROS** cedida através do Convênio nº 006/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **KELLEN COSTA DE ALMEIDA BARROS**, cedida através do Convênio nº 006/2026 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 13601/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**FC824AEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1056/2026****PORTARIA Nº 1056/2026**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 137/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 137/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.644.818/0001-08, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 17956/2026:

Titular: **LUCIANO BENCK DA COSTA**, matrícula 7309-01  
Suplente: **DAIANI NARA LESSA**, matrícula 4860-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**52B01586

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1057/2026****PORTARIA Nº 1057/2026**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 136/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 136/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **JEFERSON LUIZ RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.992.686/0001-32, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 17729/2026:

Titular: **KAROL SCHMITZ**, matrícula 7369-01

Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**2CF379D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1058/2026****PORTARIA Nº 1058/2026**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **SANDRA YVONNE SPIENDLER RODRIGUEZ**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **SANDRA YVONNE SPIENDLER RODRIGUEZ**, matrícula 6577-02, do cargo de Psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 12869/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**33D0776B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1064/2026****PORTARIA Nº 1064/2026**

Altera o cargo comissionado e padrão da servidora **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873,

de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e padrão da servidora **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo a Cultura, padrão CC3, para Coordenadora de Unidade de Desenvolvimento de Projetos para o Fortalecimento do Turismo, padrão CC4, permanecendo lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a contar de 15 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**A2E98D48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1065/2026****PORTARIA Nº 1065/2026**

Altera o cargo comissionado do servidor **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado do servidor **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Gerenciamento do Museu e Espaços culturais para Coordenador de Unidade de Preservação de Parques, Lagoas e Pontos Turísticos, permanecendo lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude e no padrão CC4, a contar de 15 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**A384B25E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1066/2026****PORTARIA Nº 1066/2026**

Altera o cargo comissionado e padrão da servidora **REGINA CELIA NAVARRO SESSIM DO AMARAL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e padrão da servidora **REGINA CELIA NAVARRO SESSIM DO AMARAL**, matrícula 5788-03, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Organização de Eventos, padrão CC3, para Coordenadora de Unidade de Gerenciamento do Museu e Espaços Culturais, padrão CC4, permanecendo lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a contar de 15 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**79AE7583

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 04/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012, e demais normativas que regulamentam o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão – RAG constitui instrumento de prestação de contas da gestão do SUS, permitindo o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Plano Municipal de Saúde; CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2025 foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo informações referentes à execução das ações, metas, indicadores e aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o referido relatório evidencia a compatibilidade entre as ações executadas e os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO que foram observadas as disposições da Lei Complementar nº 141/2012, no que se refere à transparência, à aplicação mínima constitucional em ações e serviços públicos de saúde e à correta demonstração das transferências de recursos realizadas na modalidade fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão apresenta informações relativas à rede de serviços do SUS no município, à produção assistencial, às ações desenvolvidas na Atenção Primária, na Média e Alta Complexidade, bem como aos investimentos realizados para a manutenção e qualificação da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada na data de 03 de junho de 2026

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS, considerando que o documento demonstra a execução das ações e metas estabelecidas no planejamento municipal de saúde, bem como a aplicação dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Registrar que o relatório analisado apresenta compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento da administração pública, especialmente o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Determinar que a presente resolução seja encaminhada para inserção no sistema DigiSUS Gestor, bem como para conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos de controle competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

**MÁRCIA CRISTINA PIRES**

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Osório

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**6BDF9212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 05/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela legislação municipal pertinente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o controle social da execução da política pública de saúde, acompanhando, fiscalizando e avaliando a aplicação dos recursos e a execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao período de setembro a dezembro de 2025, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise efetuada pelos Conselheiros Municipais de Saúde acerca dos dados epidemiológicos, assistenciais, financeiros, orçamentários, indicadores de saúde, execução da Programação Anual de Saúde e demais informações constantes no relatório;

CONSIDERANDO que o referido relatório atende às disposições da Lei Complementar nº 141/2012, demonstrando a execução das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no município;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, realizada em reunião ordinária/extraordinária ocorrida em 03 junho de 2026

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS, para fins de cumprimento das exigências legais e alimentação do Sistema DigiSUS Gestor.

Art. 2º Registrar que o Conselho Municipal de Saúde verificou a compatibilidade das informações apresentadas com os instrumentos de planejamento do SUS, especialmente o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e os dispositivos da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a continuidade das ações voltadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, à ampliação da cobertura das equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, ao aperfeiçoamento dos indicadores de saúde da mulher, da saúde bucal, da vigilância em saúde e da assistência especializada.

Art. 4º Determinar que esta Resolução seja encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis, bem como para registro e arquivamento junto ao Sistema DigiSUS Gestor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Osório/RS, 03 de junho de 2026.

**MÁRCIA CRISTINA PIRES**

Presidente do Conselho municipal de Saúde de Osório

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**3B932814

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 06/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação das alterações promovidas na Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 e respectivas adequações decorrentes de pactuação junto à 18ª Coordenadoria Regional de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, CONSIDERANDO a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, vinculada ao Plano Municipal de Saúde 2026–2029;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e compatibilização dos indicadores e metas em conformidade com as pactuações realizadas entre o Município de Osório e a 18ª Coordenadoria Regional de Saúde;

CONSIDERANDO as orientações técnicas emanadas pelo Ministério da Saúde e a necessidade de adequação metodológica dos indicadores de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações promovidas na Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Município de Osório, decorrentes das pactuações realizadas entre o Município de Osório e a 18ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º Ficam aprovadas as alterações e/ou correções das metas previstas para os exercícios de 2026 e 2027 referentes aos seguintes indicadores:

I – Indicador 1.4.8 – Reduzir a mortalidade infantil;

II – Indicador 1.4.10 – Reduzir a taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT);

III – Indicador 1.4.13 – Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano;

IV – Indicador 1.4.17 – Incentivar o monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA);

V – Indicador 1.4.28 – Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho;

VI – Indicador 1.4.47 – Atingir o percentual de ciclos de monitoramento por ovitrapas para o *Aedes aegypti*.

Art. 3º Ficam aprovadas as adequações metodológicas realizadas nos indicadores abaixo relacionados, consistindo na inclusão dos sinais matemáticos ">", "<" e "=", conforme orientações e notas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde:

I – 1.1.7;

II – 1.1.22;

III – 1.1.28;

IV – 1.1.33;

V – 1.1.41;

VI – 1.1.42;

VII – 1.1.46;

VIII – 1.1.47;

IX – 1.1.48;

X – 1.1.49;

XI – 1.1.50;

XII – 1.1.51.

Parágrafo único. As alterações descritas neste artigo não modificam os objetivos estratégicos da Programação Anual de Saúde, constituindo-se em adequações técnicas necessárias para o correto monitoramento e avaliação dos indicadores.

Art. 4º Fica aprovada a inclusão do Indicador 1.4.54, proposto pela Vigilância Ambiental, passando a integrar oficialmente a Programação Anual de Saúde 2026.

Art. 5º As alterações ora aprovadas passam a integrar a versão oficial da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Município de Osório, devendo ser registradas no Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento e amplamente divulgadas para fins de transparência e controle social.

Art. 6º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações anteriormente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde na Programação Anual de Saúde 2026.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Osório/RS, 11 de junho de 2026.

**MÁRCIA CRISTINA PIRES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osório

**Publicado por:**

Ana Cristina Dutra Cordeiro

**Código Identificador:**D9111CDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 22/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 22/2025:** Comunicamos a retificação das quantidades estimadas de consultas, cujo objeto do presente procedimento é o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE médicos – de clínica geral, por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem vínculo com operadoras de planos de saúde, para atuarem nas Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Osório/RS**, a serem executados por consulta médica, de acordo com a demanda da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail [licitaosorio@yahoo.com.br](mailto:licitaosorio@yahoo.com.br)

Osório, 15 de junho de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kamila Beloli Filippetto

**Código Identificador:**1136805A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

Protocolo: 16140/2026 e 16863/2026

Valor: 1.800,00

Credor: Consulfarma-Informática e Assessoria em saúde Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia e inteligência e dados voltado a limpeza, validação e atualização da base de dados da lista de espera de exames não laboratoriais no sistema informatizado sigsaude ( sigss ) do município, conforme art.74, I, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail [pmo.compras2022@gmail.com](mailto:pmo.compras2022@gmail.com).

Osório/RS, 15 de junho de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Izabela Cristina Pisoni Braga

**Código Identificador:**A5D033B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026:** Informamos a suspensão do certame. Mais informações pelo e-mail [pregaoosorio@gmail.com](mailto:pregaoosorio@gmail.com)

Osório, 12 de maio de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Carolina Grassi Anflor

**Código Identificador:**5656D885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025:** Comunicamos a prorrogação das seguintes atas: 122/2025 com a empresa JAZIDA OLIVEIRA

COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, ata 123/2025 com a empresa BRITEL SUL MINERADORA LTDA, 124/2025 com a empresa ESCAVACOM COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA, ata 125/2025 com a empresa AGREGADOS MAQUINÉ LTDA, de registro de preços para aquisição de materiais granulares e britados para o município de Osório/RS, pelo período de 12 meses a contar de 05 de julho de 2026, maiores informações estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 15 de junho de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Renata Rodrigues Ribeiro

**Código Identificador:**EF8F0AA1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **LETÍCIA VITORIA DE ALMEIDA LIMA NEMETH**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.705 de 05 de dezembro de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, bairro: XXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **LETÍCIA VITORIA DE ALMEIDA LIMA NEMETH**, Registro Geral nº 814XXXXXXX, CPF nº 025.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXX, nº XXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXX CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o(a) contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MEDICO ESF**, para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5569 de 19 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO(A)** perceberá a quantia de R\$ 16.263,37 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 10.

**CLAUSÚLA SEGUNDA A** – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

**CLÁUSULA SEGUNDA B** – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá

ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA**- O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 30/06/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Klava Joyce Streliaev, que teve concedida a aposentadoria compulsória de acordo com a Portaria nº 852/2026, sendo a contratação autorizada através do processo nº 14525/2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- O exercício do contratado **iniciará em 01/07/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

**CLÁUSULA QUINTA** – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA** – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 13º lugar na lista de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em 12 de junho de 2026.

Contratante

Contratado(A)

Secretário De Saúde

**Publicado por:**

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

**Código Identificador:**BE98067B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026**

Objeto: Contratação Leiloeiro. Abertura que será às 09h30min do dia 30/06/2026 (horário de Brasília). No portal: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Os editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br).

**REGIS BAUERMANN –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristine Stroher  
**Código Identificador:**C58FD8A6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 11/2026**

Objeto: Contratação empresa para execução das obras de implantação da Rede de Drenagem Pluvial Paraguassú, localizada no Distrito de Quintão, Município de Palmares do Sul/RS. Abertura que será às 08h30min do dia 29/06/2026 (horário de Brasília). No portal: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 12/2026**

Objeto: Contratação empresa para construção de ponte em concreto armado da estrada vicinal do Guará, Zona Rural, Palmares do Sul, RS. Abertura que será às 09h30min do dia 29/06/2026 (horário de Brasília). No portal: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Os editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br).

**REGIS BAUERMANN –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristine Stroher  
**Código Identificador:**F32D4802

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Nº 24.570, DE 08 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Exonera **KEVIN WILLYAM DE LIMAS DA COSTA** do cargo comissionado de Chefe de Equipe Administrativa, da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.107/2004.

Nº 24.572, DE 09 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Relota o servidor **DIEGO MATTOS ANDRADE DI LUCA**. Fund. Legal: Memorando Eletrônico nº 3.628/2026.

Nº 24.573, DE 09 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Cessa Licença Saúde do Servidor **ELISEU PIRES**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

24.574, DE 09 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede prêmio de assiduidade ao servidor **JOAO MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA**. Fund. Legal: Art. 112 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.575, DE 09 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede licença por motivo de doença em pessoas da família para a servidora **CLEONICE REGINA DE MELLO RECHENMACHER**. Fund. Legal: Art.108º da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.576, DE 09 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Retifica termos das Portarias 24.486 e 24.560/2026, do servidor **GILMAR GOMES SILVEIRA**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.577, DE 11 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Retifica termos da Portaria 17.142/2018, da servidora **NOELIA JESUS BITENCOURT TEIXEIRA MARTINS**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.578, DE 11 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Retifica termos da Portaria 19.924/2021, da servidora **NOELIA JESUS BITENCOURT TEIXEIRA MARTINS**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.579, DE 11 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Torna sem efeito portaria 19.933/2021, da servidora **NOELIA JESUS BITENCOURT TEIXEIRA MARTINS**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999

Nº 24.580, DE 11 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Retifica termos da Portaria 22.579-A, da servidora **NOELIA JESUS BITENCOURT TEIXEIRA MARTINS**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.581, DE 11 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Retifica termos da Portaria 23.241/2025, da servidora **NOELIA JESUS BITENCOURT TEIXEIRA MARTINS**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

**REGIS BAUERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Caroline Marques Lemos  
**Código Identificador:**3212579F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira **RETIFICAÇÃO** do Edital de **Pregão Eletrônico nº. 0015/2026**. Objeto: **Aquisição de materiais de construção e demais materiais necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Paraí/RS**. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. Recebimento das propostas: a partir das 08hs30min do dia 16/06/2026 até às 08hs30min do dia 29/06/2026. Abertura das propostas: a partir das 08hs30min do dia 29/06/2026. **Disputa: a partir das 08hs30min (horário de Brasília) do dia 29/06/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br) Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: [licitacoes@parai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@parai.rs.gov.br).

**GILBERTO ZANOTTO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**8B2B0069

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022**

**Processo nº:** 2319/2022

**Modalidade:** Dispensa nº 014/2022, art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Locação do imóvel situado à Rua Rio de Luz, nº 257, Centro, Parobé/RS, CEP 95.630-000, para instalação do Almoarifado Central.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAEV PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.422.777/0001-06, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Dr. Legendre, nº 342, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo(a) SÓCIO, Sr(a). **IVALDO ARAUJO DE SOUZA**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de maio de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 05 de maio de 2026.

**ASSINATURAS:**

**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**

**IVALDO ARAUJO DE SOUZA**

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum  
Código Identificador:5A403A80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 185-2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Apague- Equipamentos De Combate A Incêndio Ltda

Objeto: Recarga de extintores para uso no almoxarifado central,e treinamento para servidores.

Valor: R\$ 3.340,00 ( três mil trezentos e quarenta reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 185/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 11 de junho de 2026

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira  
Código Identificador:89EE70B6

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 187-2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Lics Super Agua Eireli

Objeto: Material para tratamento de água no município.

Valor: R\$ 1.108,80 ( mil cento e oito reais e oitenta centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 187/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 12 de junho de 2026

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira  
Código Identificador:5D3CF6A2

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 189-2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Renata de Oliveira Vieira Rosler

Objeto: Aquisição de baterias para ambulâncias da SMS

Valor: R\$ 1.620,00 ( mil seiscentos e vinte reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 189/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 12 de junho de 2026

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:0EE591DB**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 9.816 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Processo de inativação nº 017244-0200/22-2-TCE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar os atos: Portaria nº 5.960/2022 e Portaria nº 6.960/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15/02/2022, à servidora **MARILEI MIRANDA PINTO**, matrícula **34-5**, cargo de Professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.477,56 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.850,23 - Lei Municipal nº 1.645 de 2022; "6" Quinquênios R\$ 1.040,75 - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; Nível 2 R\$ 370,05 – Lei Municipal nº 1.635 de 2022, art. 3º; Classe F – R\$ 462,56 – Lei Municipal nº 576 de 2007, art. 12, VI; 5 Adicionais de 3,6% - R\$ 416,30 – Lei Municipal nº 576 de 2007, art. 12, § 3º; Parcela Autônoma R\$ 500,44 – Lei Municipal nº 1.645 de 2022; Parcela Autônoma Promoção de Classes R\$ 721,59 – Lei Municipal nº 86 de 2001, art.36 §2º e nº 160 de 2002, art.12, §1º e Parcela Autônoma Quinquênios R\$ 115,64 - Lei Municipal nº 86 de 2001, art. 50, a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 12 de junho de 2026.

**VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Rosiane da Rosa Caetano

**Código Identificador:1EADA39C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N.º 007/2026**

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT+ DE PELOTAS/RS – CRIADO PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 90, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o decreto municipal 6.129, de 19 de novembro de 2018, através da sua Comissão Eleitoral, instalada em 01 de junho de 2026, torna pública a chamada complementar para a composição de representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para a gestão 2026 - 2027.

**Art. 2º** Poderão inscrever-se para participar do processo representantes da Sociedade Civil (maiores de 18 anos), compreendendo Organizações Não-Governamentais – ONG's, Organizações Sociais – OS's, Organizações da Sociedade Civil – OSC's, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, coletivos, redes, grupos (entidades do movimento social

LGBT+), ativistas de entidades do movimento, lideranças, militantes e defensores dos direitos humanos.

Parágrafo único: A distribuição das cadeiras vacantes será:

a) 01 (uma) cadeira titular e seu respectivo suplente para ONG's, OS's, OSC's, OSCIP,s, coletivos, redes e grupos organizados;

b) 01 (uma) cadeira titular e 5 (cinco) cadeiras suplentes para ativistas, militantes, líderes de movimento social e defensores de direitos humanos.

**Art. 3º** Para participar do processo eleitoral, as pessoas interessadas deverão fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT (Praça Coronel Pedro Osório, n.º 02 – horário das 08h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta-feira), ou, a qualquer tempo, pelo e-mail [comissaoeleitoralconselhoLGBT@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralconselhoLGBT@gmail.com), até às 23h59, do dia 26 de junho de 2026, e deverão apresentar no ato de inscrição:

a) requerimento de Inscrição preenchido (Anexo I) e assinado;

b) cópia de RG e CPF;

c) comprovação de atuação, no mínimo 02 anos, relacionada aos direitos da cidadania LGBT+;

§ 1º No caso de inscrições referentes ao Art.2º, parágrafo único, alínea a, deverão ser apresentadas cópias de RG e CPF de titular e suplente.

§ 2º Consideram-se documentos comprobatórios aqueles que registrem a atuação junto à população LGBTQIAPN+, planos institucionais, planos de ação e/ou relatórios de atividades e projetos desenvolvidos, carta de recomendação assinada por agente do setor público ou representante de instituição de promoção de direitos sociais, bem como outros documentos que comprovem a promoção de direitos da cidadania LGBT, através da execução de ações, programas e projetos.

**Art. 4º** A lista de candidaturas habilitadas e inhabilitadas pela Comissão Eleitoral será publicada em formato físico no mural da Secretaria de Cultura e na rede social do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT+ de Pelotas no dia 30 de junho 2026, assim como orientações para interposição de recursos.

**Art. 5º** Será aberto prazo de 48 horas para interposição de recursos, contestações e impugnações à lista de candidaturas habilitadas ou inhabilitadas.

**Art. 6º** A lista final de candidaturas homologadas será publicada em formato físico no mural da Secretaria de Cultura e na rede social do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas no dia 03 de julho de 2026.

**Art. 7º** A eleição de representantes da sociedade civil será realizada no dia 07 de julho de 2026, das 8h30 às 13h30, por voto secreto e individual a ser depositado em urna disponível na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Parágrafo único: Para poder votar, o votante deverá apresentar título de eleitor com registro eleitoral no município de Pelotas ou comprovante de residência no Município de Pelotas.

**Art. 8º** Serão considerados eleitos, como Conselheiros Titulares, as primeiras candidaturas mais votadas em cada segmento conforme Art. 2º deste regimento e, como Conselheiros Suplentes:

a) os representantes indicados pelas ONG's, OS's, OSC's, OSCIP,s, coletivos, redes e grupos organizados;

b) o 2º ao 6º mais votados entre ativistas, militantes, líderes de movimento social e defensores de direitos humanos.

§ 1º A lista de representações eleitas no Art. 8º, será ordenada pelo número de votos recebidos, a qual indicará a ordem dos conselheiros

que assumirão as vagas de titulares no caso de vacância durante a gestão 2026 - 2027.

§ 2º Em caso de empate, o ordenamento obedecerá o critério de maior tempo de atuação comprovada no campo dos direitos da cidadania LGBT+. Permanecendo o empate, o ordenamento obedecerá o critério de idade (data de nascimento ou fundação mais antiga).

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT providenciará a publicação da Portaria pela Prefeitura de Pelotas contando com a nomeação dos novos Conselheiros em até 72 horas.

**Art. 10.** Prazos do processo eleitoral:

15/06/2026: publicação do regimento eleitoral e início das inscrições;

26/06/2026: encerramento das inscrições de candidaturas;

30/06/2026: homologação de candidaturas e abertura de prazo recursal;

02/07/2026: prazo final para interposição de recursos;

03/07/2026: análise de recursos pela Comissão Eleitoral, homologação e publicação das candidaturas;

07/07/2026: eleição.

**Art. 11.** Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser encaminhadas ao e-mail [comissaoeleitoralconselhoLGBT@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralconselhoLGBT@gmail.com)

**Art. 12.** A Comissão Eleitoral terá plena autonomia para julgar, para organizar o pleito, elaborar editais, examinar a documentação, exarar parecer sobre os pedidos de inscrição das candidaturas e encaminhá-los ao Pleno para homologação, bem como está investida de poderes para resolver os demais atos pertinentes ao pleito em qualquer tempo.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

## COMISSÃO ELEITORAL

**CAMILA MULAZZANI FRANCISCA JESUS**

**PEDRO MACHADO**

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Para **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT+**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de Pelotas, RS, portador do documento de identificação ( ) RG ( ) CPF nº \_\_\_\_\_, atuante na promoção dos direitos da cidadania LGBT+ há \_\_\_\_\_ anos, venho requerer a minha inscrição para participar do processo eleitoral para a escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas.

Em cumprimento ao Art. 2º, Parágrafo Único deste regimento eleitoral, indico que concorro a uma cadeira deste Conselho representando:

( ) Alínea a ( ) Alínea b

Declaro estar ciente do processo eleitoral, do teor e responsabilidades da função pública que pretendo assumir, do Regimento Interno deste Conselho e demais legislação concernente ao cargo de conselheiro municipal, por isso manifesto expressa concordância com os trâmites relativos ao processo de escolha de representantes da sociedade civil para comporem a gestão 2026-2027 do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT+ de Pelotas.

Nestes termos, peço deferimento.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

(assinatura)

#### Protocolo de Inscrição nº

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**208D8DCC

### GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 7.550, DE 12 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre a criação do Novo Programa Municipal de incentivo à prática desportiva, ao lazer, ao bem-estar e a vida saudável, denominado Vida Ativa +, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Por esta Lei ficam estabelecidas as diretrizes de criação do Novo Programa Municipal de incentivo à prática desportiva, ao lazer, ao bem-estar e a vida saudável, denominado Vida Ativa +, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SELJ.

Parágrafo único. O Programa Vida Ativa + é instituído como política pública de caráter permanente e contínuo, devendo sua execução ser assegurada independentemente de transições de gestão administrativa.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Municipal de incentivo à prática desportiva, ao lazer, ao bem-estar e a vida saudável, denominado Vida Ativa +, promover e consolidar as práticas do esporte e do lazer como direito social, valorizando a acessibilidade ao Esporte, ao Lazer e à Vida Saudável, através da descentralização, itinerância e interiorização das respectivas atividades na zona urbana e rural do Município de Pelotas.

**Art. 3º** A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte, como lazer, como prática educacional e como promoção à vida saudável e a convivência comunitária, dentro do Programa Vida Ativa +, dar-se-á da seguinte forma:

I – através da inclusão de práticas esportivas e de lazer nas mais diferentes categorias, incluindo ginástica, dança e artes marciais que auxiliem no desenvolvimento do equilíbrio físico e mental, e do controle emocional, assim como de modalidades populares de esportes adaptados para adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II – através do estabelecimento de programas esportivos e de lazer com as comunidades, com o intuito de abranger diversas classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do conjunto da cidadania escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas de atividades esportivas e de lazer como elementos de convivência positiva;

III – através do fortalecimento da atenção primária, com cuidado à saúde física e mental e promoção da atividade física.

**Art. 4º** A execução do Novo Programa Municipal de incentivo à prática desportiva, ao lazer e ao bem-estar, denominado Vida Ativa +, respeitará, ainda, os seguintes critérios:

I – obediência ao interesse público e à relevância das práticas desenvolvidas em face das comunidades alcançadas pelo Programa;

II – qualidade quanto ao gênero das práticas esportivas e de lazer desenvolvidas pelo Programa;

III – compatibilidade entre os espaços em que será desenvolvido o Programa e o público beneficiado.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal, para escolha dos locais onde se desenvolverão as atividades do Programa Vida Ativa +, deverá obedecer os seguintes critérios:

I) Associações de Bairros;

II) Organizações Não Governamentais – ONGs;

III) Organização da Sociedade Civil de Direito Público – OSCIP;

IV) ginásios, parques e praças;

V) outros espaços coletivos vocacionados à plena execução do programa;

VI) clubes sociais e esportivos.

Parágrafo único. Deverá, como critério de desempate, caso exista mais de um local apto a receber as atividades do Programa Vida Ativa+, ser utilizados os seguintes critérios:

a) ter sido declarado de utilidade pública;

b) ter mais tempo de fundação e permanência na atividade para a qual foi fundado.

**Art. 6º** O Novo Programa Municipal de incentivo à prática desportiva, ao lazer e ao bem-estar, denominado Vida Ativa +, terá como instrutores:

I – 4 (quatro) vagas de Coordenadores, respeitado o preenchimento dos requisitos constantes do Anexo desta Lei;

II – 26 (vinte e seis) vagas de Agentes.

Parágrafo único. Os Agentes serão destacados para atuação no Novo Programa Vida Ativa + respeitado o preenchimento dos requisitos constantes do Anexo desta Lei e obedecida a seguinte proporção:

I – 08 (oito) vagas de Agentes de Educação Física;

II – 08 (oito) vagas de Agentes de Educação Física – Ritmos;

III – 06 (seis) vagas de Agentes de Educação Física – Pilates;

IV – 02 (duas) vagas de Agentes de Educação Física – Ginástica Artística;

V – 02 (duas) vagas de Agentes de Taekwondo.

**Art. 7º** Por esta Lei fica autorizada a contratação emergencial dos instrutores – Coordenadores e Agentes – do Novo Programa Municipal de incentivo à prática desportiva, ao lazer e ao bem-estar, denominado Vida Ativa +, até o chamamento de servidores concursados.

**Art. 8º** Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passíveis de prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

§ 1º As atribuições, requisitos, carga horária, remuneração e demais condições para a contratação são as que constam no Anexo desta Lei.

§ 2º Na hipótese de o funcionário contratado por força desta Lei afastar-se por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, em razão de licença legalmente concedida, fica facultado ao Município

preencher temporariamente a vaga, condicionado o preenchimento à comprovação administrativa inequívoca da ocorrência do afastamento.

§ 3º Em caso de reposição, o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no *caput* deste artigo, computando o prazo decorrido do contrato que está sendo substituído.

**Art. 9º** A contratação será realizada mediante processo seletivo, baseado em critérios objetivos e simplificados, com publicação no Diário Oficial Municipal e assegurada divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do Decreto n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 10.** O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

**Art. 11.** O Poder Executivo deverá promover o chamamento de concursados, observadas as vagas existentes, no prazo de encerramento das contratações de que trata esta Lei.

**Art. 12.** Fica ampliado, no quadro de pessoal estatutário da Administração Direta, o quantitativo das vagas de cargos públicos, constantes na Lei Municipal n.º 3.338, de 20 de dezembro de 1990, conforme segue:

I – 16 (dezesesseis) vagas no cargo de Técnico Superior em Educação Física, código, NS-29.A.37.

**Art. 13.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de junho de 2026.

**FERNANDO MARRONI**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR**  
Secretário de Governo

## ANEXO DA LEI N.º 7.550, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

### I – Coordenador

a) atribuições: submeter ao superior designado (será um funcionário de carreira da equipe da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ) proposta de atuação na coordenação das ações, dos planejamentos, execuções e avaliações das atividades sistemáticas e assistemáticas dos espaços onde serão realizadas as atividades de esporte e lazer ativo sob sua responsabilidade; submeter ao superior designado proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes nos Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos; manter o superior designado atualizado sobre horários e ações dos agentes; designar aos agentes seus locais de aulas/atividades conforme a necessidade do programa; coordenar os agentes e as ações sistemáticas e assistemáticas realizadas pelo programa Vida Ativa +, inclusive nos feriados e finais de semana; alimentar as informações, mês a mês, atualizadas no sistema de acompanhamento do Vida Ativa +; planejar e operacionalizar formações continuadas, conforme a necessidade, visando a qualidade do serviço prestado; manter agenda com reuniões sistemáticas, visando a orientação do trabalho e escutando as dificuldades, para sanar os problemas que poderão surgir; encaminhar periodicamente relatórios das atividades para o superior responsável; participar de reuniões quando convocado; manter reuniões e a proximidade com a comunidade, com o intuito de fortalecer vínculos e consolidar o Vida Ativa +; zelar pela organização e bom funcionamento dos espaços onde serão realizadas as atividades, observando e suprindo, quando necessário, a falta de materiais para o

trabalho dos agentes; atuar junto a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ em todas as atividades e/ou eventos realizados e/ou apoiados por ela; ter noções de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: ensino superior completo em Educação Física pleno (ingresso até 15 de outubro de 2005) ou bacharelado, registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses, em atividades esportivas e de lazer.

c) jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: R\$ 2.799,95 (dois mil e setecentos e noventa e nove e noventa e cinco centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

### II – Agente de Educação Física

a) atribuições: atuar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa + nas atividades físicas, esportivas e de lazer; cumprir a carga horária do contrato e atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Programa e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, operacionalizar e auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades; manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do Vida Ativa +; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições; participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: ensino superior completo em Educação Física pleno (ingresso até 15 de outubro de 2005) ou curso de bacharelado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

c) jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: R\$ 2.799,95 (dois mil e setecentos e noventa e nove e noventa e cinco centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

### III – Agente de Educação Física – Ritmos

a) atribuições: atuar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa + nas atividades físicas, esportivas e de lazer; cumprir a carga horária do contrato e atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Programa e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, operacionalizar e auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades; manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do Vida Ativa +; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições; participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: ensino superior completo em Educação Física pleno (ingresso até 15 de outubro de 2005) ou curso de bacharelado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF e experiência comprovada de, no mínimo 03 (três) meses como professor(a) de ritmos.

c) jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: R\$ 2.799,95 (dois mil e setecentos e noventa e nove e noventa e cinco centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

#### IV – Agente de Educação Física – Pilates

a) atribuições: atuar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa + nas atividades físicas, esportivas e de lazer; cumprir a carga horária do contrato e atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Programa e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, operacionalizar e auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades; manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do Vida Ativa +; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições; participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: ensino superior completo em Educação Física pleno (ingresso até 15 de outubro de 2005) ou curso de bacharelado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF e curso de pilates de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

c) jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: R\$ 2.799,95 (dois mil e setecentos e noventa e nove e noventa e cinco centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

#### V – Agente de Educação Física – Ginástica Artística

a) atribuições: atuar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa + nas atividades físicas, esportivas e de lazer; cumprir a carga horária do contrato e atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Programa e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, operacionalizar e auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades; manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do Vida Ativa +; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições; participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: ensino superior completo em Educação Física pleno (ingresso até 15 de outubro de 2005) ou curso de bacharelado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF e experiência comprovada de, no mínimo 06 (seis) meses como professor(a) de ginástica artística.

c) jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: R\$ 2.799,95 (dois mil e setecentos e noventa e nove e noventa e cinco centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

#### VI – Agente de Taekwondo

a) atribuições: atuar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa + e/ou do coordenador responsável pelas atividades de Taekwondo da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ; cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do programa e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pela secretaria de esporte, lazer e juventude; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, operacionalizar e auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades; manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do Vida Ativa + e/ou do projeto de Taekwondo da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições; participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções básicas de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: ensino médio completo, Faixa Preta em Taekwondo, filiado à Federação Gaúcha de Taekwondo – FGT e Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD e experiência comprovada de, no mínimo 06 (seis) meses como professor(a) de Taekwondo.

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: R\$ 1.789,04 (mil setecentos e oitenta e nove e quatro centavos) – composto por padrão e complementos legais; e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

**Publicado por:**

Bianca Cibeles Klug Padilha

**Código Identificador:**01F9FCCC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI N.º 7.551, DE 12 DE JUNHO DE 2026

*Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Pública Municipal Hildete Bahia da Luz, sob o regime de direito privado, para a gestão dos vínculos de emprego celetistas oriundos do antigo Pronto Socorro Municipal de Pelotas, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Fundação Pública Municipal Hildete Bahia da Luz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, integrante da Administração Pública Indireta do Município.

**Art. 2º** A Fundação Pública Municipal Hildete Bahia da Luz terá sede e foro na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e prazo de

duração indeterminado, vinculada, para fins de controle finalístico, à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 3º** A Fundação reger-se-á por esta Lei, por seu Estatuto, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e pela legislação aplicável, submetendo-se, em sua atuação, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber à sua natureza fundacional, as disposições dos artigos 62 a 69 do Código Civil.

**Art. 4º** A Fundação terá por objeto exclusivo a gestão administrativa, financeira e trabalhista dos contratos de trabalho, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, dos empregados oriundos do antigo Pronto Socorro Municipal de Pelotas, cujos vínculos foram absorvidos em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado em 5 de maio de 2026.

Parágrafo único. A atuação dos profissionais geridos pela Fundação dar-se-á nos órgãos integrantes da rede municipal de saúde ou mediante cessão funcional ou acordo de cogestão com os órgãos e entidades do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município, formalizada por instrumento próprio, sem que isso altere o vínculo empregatício com a Fundação.

## CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL

**Art. 5º** O quadro de pessoal da Fundação Pública Municipal Hildete Bahia da Luz será composto pelos empregados celetistas que, na data da migração, estavam formalmente vinculados à Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC e prestavam trabalho exclusivamente para o serviço do Pronto Socorro Municipal.

**Art. 6º** O quadro de pessoal de que trata o artigo 5º desta Lei é considerado, para todos os efeitos legais, um quadro especial em extinção, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela legislação trabalhista complementar.

**Art. 7º** Fica vedada, a qualquer título, a contratação de novos empregados para o quadro de pessoal da Fundação.

**Art. 8º** A migração dos contratos de trabalho para a Fundação Pública Municipal Hildete Bahia da Luz configura sucessão de empregadores para todos os fins de direito.

Parágrafo único. A integração ao quadro da Fundação não confere aos empregados a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aplicando-se-lhes as garantias próprias do regime celetista.

## CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 9º** O patrimônio da Fundação Pública Municipal Hildete Bahia da Luz será constituído por:

I – bens móveis e imóveis que lhe forem destinados pelo Município de Pelotas;

II – doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III – outros bens e direitos que adquirir a qualquer título.

**Art. 10.** Constituem receitas da Fundação:

I – dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Município de Pelotas e créditos adicionais que lhe forem destinados;

II – transferências financeiras do Fundo Municipal de Saúde, para custeio das despesas de pessoal;

III – doações, auxílios e subvenções;

IV – rendimentos de aplicações financeiras de suas disponibilidades, quando houver;

V – outras receitas eventuais compatíveis com sua finalidade.

Parágrafo único. As receitas auferidas pela Fundação serão integralmente revertidas para a consecução de seu objeto social, sendo vedada a distribuição de lucros ou resultados.

## CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA

**Art. 11.** A Fundação Pública Municipal Hildete Bahia da Luz terá a seguinte estrutura de governança:

I – Conselho de Administração;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

### Seção I

#### Do Conselho de Administração

**Art. 12.** O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior e orientação estratégica, será composto por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte representação:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SERH;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

V – 1 (um) representante eleito pelos empregados da Fundação.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração e seus suplentes, à exceção do representante dos empregados, serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A organização, o funcionamento e as competências específicas do Conselho de Administração serão detalhados no Estatuto da Fundação.

### Seção II

#### Da Diretoria Executiva

**Art. 13.** A Diretoria Executiva, órgão de gestão e representação da Fundação, será composta por:

I – 01 (um) Diretor-Presidente;

II – 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva ocuparão cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Diretor-Presidente é o representante legal da Fundação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe a responsabilidade pela gestão cotidiana da entidade, com o auxílio do Diretor Administrativo-Financeiro.

§ 3º As atribuições e competências da Diretoria Executiva serão definidas no Estatuto da Fundação.

### Seção III

#### Do Conselho Fiscal

**Art. 14.** O Conselho Fiscal, órgão permanente de fiscalização contábil, financeira e patrimonial, será composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados pelo Chefe do Poder Executivo, com notório conhecimento nas áreas de contabilidade, finanças ou direito.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras atribuições a serem definidas no Estatuto, examinar e emitir parecer sobre as contas, os balanços e os relatórios financeiros da Fundação.

#### CAPÍTULO V DO REGIME FINANCEIRO, CONTÁBIL E DE CONTROLE

**Art. 15.** A gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Fundação será fiscalizada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, nos termos da Constituição Federal e da legislação pertinente.

**Art. 16.** O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil, devendo sua contabilidade atender às normas gerais de direito financeiro aplicáveis ao setor público, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e demais legislações correlatas.

#### CAPÍTULO VI DA EXTINÇÃO

**Art. 17.** A Fundação Pública Municipal Hildete Bahia da Luz será extinta de pleno direito quando for integralmente cumprida a finalidade para a qual foi criada, o que se dará com a rescisão do último contrato de trabalho de seu quadro especial em extinção.

**Art. 18.** A extinção da Fundação somente poderá ser efetivada após a quitação integral de todas as suas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e contratuais.

**Art. 19.** Em caso de extinção, o patrimônio remanescente da Fundação, incluindo bens, direitos e saldos financeiros, será integralmente revertido ao patrimônio do Município de Pelotas.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, até o limite necessário, para fazer frente às despesas de instalação e funcionamento da Fundação no primeiro exercício financeiro.

**Art. 21.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, especialmente no que tange à aprovação do Estatuto da Fundação, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei.

**Art. 22.** O ato de instituição da Fundação e a efetiva migração da mão de obra deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei.

**Art. 23.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de junho de 2026.

**FERNANDO MARRONI**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Bianca Cibele Klug Padilha  
**Código Identificador:**840BD927

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS PORTARIA Nº 54 DE 03 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre a instituição e designação da Equipe de Planejamento responsável pelo planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL**, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento responsável pelas etapas de execução de Planejamento da Contratação que trata o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo elencados para constituírem a Equipe de Planejamento:

Benigna Porto Fagundes, Escriturária, Matrícula nº 51023230;  
c) d) e) a) b) c) Certificação Profissional CP RPPS DIGIR I SPREV nº 882042785172907

**Publicado por:**  
Tânia Mara Goulart Sousa  
**Código Identificador:**F267599B

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS PORTARIA Nº 57 DE 11 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre a substituição da Coordenadoria de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL**, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva Sr.ª IARA MACHADO CARRICONDE TEIXEIRA, Matrícula nº 51019927, para exercer a função por substituição de Coordenadora de Saúde do Fundo de Assistência Médica - FAM, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, devendo perceber remuneração, conforme Processo Administrativo Requerimento PrevPel nº 402.000409/2026.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 56 de 30 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em 11 de junho de 2026.

#### **RENATO MENDONÇA ABREU**

Diretor Presidente – Matrícula 52000020  
Certificação Profissional CP RPPS DIGIR I SPREV nº 882042785172907

**Publicado por:**  
Tânia Mara Goulart Sousa  
**Código Identificador:**C3B30306

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS D E C R E T O Nº 488, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

**NOMEIA**, a contar de 01 julho de 2026, **BÁRBARA LOPES RODRIGUES**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de

Assessor Especial Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Governança e Gestão, devendo perceber DAS - 04.-

.....  
**NOMEIA**, a contar de 01 julho de 2026, **GABRIELA NUNES E SILVA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Governança e Gestão, devendo perceber DAS 04.-

.....  
**NOMEIA**, a contar de 01 julho de 2026, **WANDERSON NUNES DA ROSA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Governança e Gestão, devendo perceber DAS 04.-

.....  
**NOMEIA**, a contar de 01 julho de 2026, **DÉBORA BEATRIZ DA SILVEIRA FERREIRA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS 05.-.....

**CONCEDE**, a contar de 01 julho de 2026, à servidora **GABRIELA CALDEIRA DA SILVA**, sob o regime jurídico celetista, matrícula nº 18666, no cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a FGAS 06.-.....

**NOMEIA**, a contar de 01 julho de 2026, **REYTON JOABEL DOS SANTOS LEAL**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, devendo perceber DAS 05.-.....

**NOMEIA**, a contar de 08 de junho de 2026, **RENAN NEVES DA VEIGA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, devendo perceber DAS 02.-.....

**ALTERA**, a contar de 01 de julho de 2026, do servidor **MAURO FREITAS MARANINCH**, matrícula nº 45790, sob regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, o cargo de Chefe de Departamento Nível V - DAS 05 para o cargo de Assessor Especial Nível IV, devendo perceber DAS IV.-.....

**EXONERA**, a contar de 09 de junho de 2026, o servidor **GABRIEL RODRIGUES MANZKE**, matrícula nº 43115, do cargo de Diretor Nível IV – DAS 04, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.-.....

**EXONERA**, a contar de 27 de abril de 2026, o servidor **JOÃO VÍCTOR BERGMAN**, matrícula nº 46711, do cargo de Assessor Técnico Nível V – DAS 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

**EXONERA**, a contar de 08 de junho de 2026, o servidor **ANDREW FARIA FALCKI SILVEIRA**, matrícula nº 46891, do cargo de Diretor Executivo Nível II – DAS 02, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**  
 Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
 Secretária de Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
 Juliana Dos Santos Nunes  
**Código Identificador:**ED43AC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 375/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **15/06/2026**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

| FUNÇÃO: MÉDICO |                              |       |             |
|----------------|------------------------------|-------|-------------|
| CANDIDATO      | DATA DA ADMISSÃO: 18/06/2026 |       |             |
|                | HORÁRIO                      | EXAME | HORÁRIO     |
|                | MÉDICO                       |       | PSICOLÓGICO |

|                           | ADMISSÃO | ADMISSÃO |
|---------------------------|----------|----------|
| AZZEDINE TUMONA KIATIMUA  | 08:30    | 08:10    |
| RODRIGO DA SILVA DE BRITO | 08:30    | 08:10    |

**• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**

**• O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

**• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

**• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

**• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

**• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**2. DA CONVOCAÇÃO:**

**2.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**2.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;

- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- s) Foto em formato 3x4;
- t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declarações disponíveis no Anexo II;
- v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **04 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de junho de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Ávila

**Código Identificador:**E53871F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º  
372/2026 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE  
RECURSOS - AUXILIAR DE FARMÁCIA - EDITAL DE  
ABERTURA N.º 213/2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA  
N.º 7.437/2026, DE 04 DE JULHO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de AUXILIAR DE FARMÁCIA. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de

dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 15/06/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, do dia 16 de junho até às 23h59min do dia 18 de junho de 2026, exclusivamente pelo site <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 15 de junho de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Euler Fabres Zanetti

**Código Identificador:**4CAD25FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º  
373/2026 - RESULTADO DA BANCA DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DE PCD E  
ABERTURA DE RECURSOS - AGENTE REDUTOR DE  
DANOS E ENTREVISTADOR SOCIAL - EDITAIS DE  
ABERTURA N.º 139/2026 E 247/2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DE PCD E ABERTURA DE RECURSOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de AGENTE REDUTOR DE DANOS e ENTREVISTADOR SOCIAL. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme as Leis Municipais Autorizativas n.º 7.403/2025 e n.º 7.520, sendo disciplinada nos termos do edital de abertura.

O Resultado e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 15/06/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes aos resultados, do dia 16 de junho até às 23h59min do dia 18 de junho de 2026, exclusivamente pelo site <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 15 de junho de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Euler Fabres Zanetti  
**Código Identificador:**05678D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º  
374/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO  
PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
E PERÍCIA MÉDICA DE PCD - OFICIAL ADMINISTRATIVO  
- LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.520/2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** e **CONVOCA** os candidatos para os procedimentos de **HETEROIDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL** e de **PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**.

A convocação refere-se à etapa de cotas existente nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para os Contratos Administrativos Temporários, na função de **Oficial Administrativo** (Edital de Abertura n.º 161/2026), para atuação nas unidades vinculadas às secretarias indicadas nos respectivos editais de abertura.

A contratação ocorrerá conforme o disposto na Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, na Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026, e no Decreto n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos Recursos da fase documental** e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 15/06/2026.

As informações sobre o procedimento de **Heteroidentificação** estarão disponibilizadas no referido sítio eletrônico, em anexo do presente edital.

As informações sobre a realização da **Perícia Médica de PCD** também serão disponibilizadas no site supracitado por meio dos anexos do presente edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de junho de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**  
Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Euler Fabres Zanetti  
**Código Identificador:**17F03EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS  
001/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): ROSANE VIEIRA BERTHOLDI LTDA  
Nome fantasia: BANDEJÃO  
Data de Autuação: 07/01/2026  
CNPJ/CPF/RG: 94.460.839/0001-56  
Endereço: Rua Prof. Araújo nº 684 Centro  
Localidade: Pelotas - RS  
Processo n.º: 001/2026  
Data da Decisão: 04/02/2026

Tipificação da Infração: itens 4.1.17; 4.6.3; 4.6.6; 4.9.2; 4.9.3; todos da RDC ANVISA 216/2004, artigos 8.4; 11.5 da Portaria SES RS 799/2023 e artigos 357 Caput; 421 “b”; 487 Caput; 489 inciso I; 491 Caput do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo dez inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Penalidade Imposta: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Pelotas, 12 de junho de 2026

**ELISA VOLZ GIMENES**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Elisa Volz Gimenes  
**Código Identificador:**01E801DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS  
211/2025**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): RAINHA DO LANCHE LTDA  
Nome fantasia: \*\*\*\*

Data de Autuação: 03/12/2025

CNPJ/CPF/RG: 38.141.566/0001-06

Endereço: Rua General Osório nº 563 Centro

Localidade: Pelotas - RS

Processo n.º: 211/2025

Data da Decisão: 10/02/2026

Tipificação da Infração: itens 4.1.3; 4.1.4; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.17; 4.2.1; 4.2.4; 4.2.5; 4.5.2; 4.6.6; 4.7.5; 4.7.6; 4.8.6; 4.8.10; 4.8.11; 4.8.18; 4.8.19; 4.10.1; 4.10.3; todos da RDC ANVISA 216/2004 e artigos 3.2; 3.3; 3.15; 3.16; 4.1; 7.1; 9.8; 9.9; 9.12; 10.6; 10.12; 10.13; 12.1 da Portaria SES RS 799/2023 c/c artigo dez inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Penalidade Imposta: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Pelotas, 12 de junho de 2026

**VERA MARTINS NETO**  
Diretora de Vigilância em Saúde /SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Elisa Volz Gimenes  
**Código Identificador:**9E4D2EA6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 298/2026**

DFD 17/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LUIZ FERNANDO GIORGI-ME: (CNPJ: 26.689.196/0001-67). No valor total de R\$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais) através dos Empenhos N S001178/2026 e N S001353/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 298/2026.

Pelotas, 12 de junho de 2026.

**ELLEMAR WOJAHN**

Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Gabriel Chaves Gomes  
**Código Identificador:**D7946069

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 299/2026**

DFD 13/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), através do Empenho N S001176/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 299/2026.

Pelotas, 12 de junho de 2026.

**ELLEMAR WOJAHN**

Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Gabriel Chaves Gomes  
**Código Identificador:**48C02D55

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 300/2026**

DFD 19/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), através do Empenho N S001177/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 300/2026.

Pelotas, 12 de junho de 2026.

**ELLEMAR WOJAHN**

Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Gabriel Chaves Gomes  
**Código Identificador:**72C6201C

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 301/2026**

DFD 17/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- RODRIGO SCHUMANN POLLNOW: (CNPJ: 20.187.521/0001-07). No valor total de R\$ 1.120,00 (Mil e cento e vinte reais), através do Empenho N S001524/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 301/2026.

Pelotas, 12 de junho de 2026.

**ELLEMAR WOJAHN**

Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Gabriel Chaves Gomes  
**Código Identificador:**E34644FD

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 302/2026**

DFD 122/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- JASP-CLIMATIZACAO DE VEICULOS LTDA: (CNPJ: 09.292.676/0001-70). No valor total de R\$ 1.750,00 (Mil e setecentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001191/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 302/2026.

Pelotas, 12 de junho de 2026.

**ELLEMAR WOJAHN**

Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Gabriel Chaves Gomes  
**Código Identificador:**CA2643AF

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 303/2026**

DFD 124/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ADRIAN STIFFT CAMPOS ME: (CNPJ: 30.243.809/0001-05). No valor total de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001192/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 303/2026.

Pelotas, 12 de junho de 2026.

**ELLEMAR WOJAHN**

Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Gabriel Chaves Gomes  
**Código Identificador:**AB4C0E31

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 304/2026**

DFD 125/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais), através do Empenho N S001193/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 304/2026.

Pelotas, 12 de junho de 2026.

**ELLEMAR WOJAHN**

Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**

Gabriel Chaves Gomes

**Código Identificador:**6B7A0361**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PD Nº  
297/2026**

DFD 20/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 74 da Lei 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- PORTOBOMBAS COMÉRCIO LTDA.: (CNPJ: 05.533.866/0001-81). No valor total de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais) através dos Empenho N S001175/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 297/2026.

Pelotas, 12 de junho de 2026.

**ELLEMAR WOJAHN**

Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**

Gabriel Chaves Gomes

**Código Identificador:**23C27AB9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 (ART.  
75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa especializada para elaboração de brasões, placas e moções para a Sessão de Homenagens da Câmara Municipal de Piratini, além de placas de identificação dos setores do órgão.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail:

licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link

<https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 16 de junho de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link

<https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br).

Piratini/Rs, 12 de junho de 2026.

**LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**

Agente Administrativo

**Publicado por:**

Leonardo Oliveira de Oliveira

**Código Identificador:**70FED8CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUMULA DO CONTRATO 139/2026****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Sumula do Contrato 139/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** ADILSON DE SOUZA EMBALO

**OBJETO:** Contratação de empresa Adilson de Souza Embalo para sonorização do Desfile Cívico que será realizado no município, no dia 5 de setembro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de junho de 2026

**CARLOS CESAR DINON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Gabriela Warmbier

**Código Identificador:**0FF14F80**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 129/2025****MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS**

**Súmula do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 129/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** J. L. MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA**OBJETO:** Retificação de Cláusula**VIGÊNCIA:** 07/07/2026**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/21

Porto Mauá - RS, 12 de Junho de 2026.

**CARLOS CESAR DINON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Gabriela Warmbier

**Código Identificador:**61227643**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 106/2023****MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS**

**Súmula do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 129/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** ELISEU COMBANEZ PEREIRA DE ARAÚJO

**OBJETO:** Retificação de Cláusula.  
**VIGÊNCIA:** 12/06/2027  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 12 de Junho de 2026.

**CARLOS CESAR DINON**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruna Gabriela Warmbier  
**Código Identificador:**89790551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUMULAS DE CONTRATO Nº 70/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS  
**CONTRATADO:** Joveli Maria Dadalt Paludo ME  
**OBJETO:** contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pouso Novo/RS;  
**VALOR:** R\$ 100.847,60  
**BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação Emergencial nº 33/2026  
**CONTRATO:** nº 70/2026  
**VIGÊNCIA:** 90 dias;  
 Pouso Novo, 12 de junho de 2026.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rita Zago  
**Código Identificador:**24531C15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **pneus e câmaras de ar**, para atender a demanda da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/06/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoes@quarai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@quarai.rs.gov.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de junho de 2026.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**872AA8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de produtos para a alimentação dos animais eventualmente apreendidos na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/06/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoes@quarai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@quarai.rs.gov.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.  
 Quaraí/RS, 12 de junho de 2026.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**A62A659C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Chamada Pública 001/2026. **Data de Abertura:** 30/06/2026. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que serão consumidos na alimentação dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil.

**Licitação Cancelada.**

Quaraí/RS, 12 de junho de 2026.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**D2631EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 043**

CONTRATO Nº. 043/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº.052/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO – RECURSO PORTARIA SES Nº 882/2025 (Processo PROA nº 25/2000-0112365-2). Valor do Contrato: R\$ 110.900,00** (cento e dez mil e novecentos reais). Empresa: **MARINA VEICULOS LTDA, inscrita com CNPJ Nº 94.089.398/0001-28.**

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**3A3B2D80

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0427/2026**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Análise de Amostras**, responsável pela verificação e avaliação das amostras referentes à contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de **uniformes escolares e vestuário institucional**, objeto do Processo Licitatório nº 062/2026 – Pregão Presencial nº 033/2026, conforme as especificações constantes no respectivo Edital:

DAIANE SCHROEDER;

LETÍCIA CASSOL DE BONA;

LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS.

**Art. 2º** Compete à Comissão proceder à análise técnica das amostras apresentadas pelas licitantes, emitindo parecer quanto à conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**26300C66

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0428/2026**

"Designa os responsáveis pela movimentação financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências."

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.672/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação financeira, física e/ou digital das contas bancárias vinculadas ao **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, ficando autorizados a praticar os atos necessários perante as instituições financeiras em que o Fundo possua contas, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis:

| Nome                          | CPF            | CARGO                                                                                              | Portaria de Nomeação |
|-------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Gicieli Langner do Prado Lima | 018.382.820-84 | Agente Administrativo designada na função de Tesoureira Substituta, conforme Portaria nº 0545/2025 | 086/2021             |

|                               |                |                                                                                                 |           |
|-------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Karina Angler                 | 012.379.830-29 | Agente Administrativo designada na função de Tesoureira Adjunta, conforme Portaria nº 0826/2025 | 067/2020  |
| Noeli De Oliveira Pereira     | 475.850.990-53 | Secretária Municipal da Fazenda.                                                                | 0303/2025 |
| Malberk Antoine Kunst Dullius | 698.138.250-49 | Prefeito Municipal                                                                              |           |

**Art. 2º** Os servidores designados ficam autorizados, observadas as assinaturas conjuntas e as normas internas do Município e da instituição financeira, a praticar os atos necessários à movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente, incluindo emissão e endosso de cheques, abertura e encerramento de contas, realização de pagamentos e transferências, emissão de ordens bancárias, consultas a saldos e extratos, cadastramento e movimentação por meio eletrônico, assinatura de contratos e documentos bancários, bem como demais operações financeiras necessárias à gestão dos recursos do Fundo.

**Art. 3º** Os servidores designados no art. 1º deverão ser devidamente cadastrados e/ou habilitados, com seus dados pessoais, junto às instituições financeiras em que o Fundo Municipal do Meio Ambiente possua contas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0624/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos doze (12) dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**E47F2576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 0422/2026**

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Município de Redentora e dá outras providências.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.731/2026, que **CONVOCA** a Conferência Municipal de Saúde como etapa preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, responsável por planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as atividades relacionadas à realização da Conferência Municipal de Saúde de 2026.

**Art. 2º** – A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

**I – Representantes Do Conselho Municipal De Saúde:**

**AMÉRICO GONÇALVES**  
**AIRTON RIBEIRO**

**II – Representantes Da Secretaria Municipal De Saúde:**

**THARLIS MARCELA OTTONELLI**  
**ETHIANE ROEVER**

**III – Representantes Dos Usuários Do Sus:**

**a) ANDRÉA TERESINHA FAVA**  
**b) CAMILA CORDEIRO DE CARLI**

**IV – Representantes Dos Trabalhadores Da Saúde:**

**a) LETICIA ESTHER FRONER**  
**b) CLEIDIANE RIGODANZO**

**V – Representantes Dos Gestores/Prestadores:**

- a) **MARCOS ANTÔNIO COSTA**  
b) **CAROLINE ROBERTI**

§ 1º. Os membros acima designados poderão ser substituídos mediante solicitação formal das entidades às quais pertencem.

§ 2º. A coordenação da comissão será exercida por **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**.

**Art. 3º** – Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o planejamento geral, o cronograma, a logística e a metodologia da Conferência Municipal de Saúde;  
II – propor e acompanhar a elaboração do Regimento Interno da Conferência;  
III – organizar e coordenar as pré-conferências municipais, quando previstas;  
IV – definir e organizar as inscrições, o credenciamento e a sistematização dos participantes;  
V – orientar a divulgação e a comunicação social do processo conferencial;  
VI – garantir condições de acessibilidade, inclusão e adequação sanitária para o evento;  
VII – sistematizar propostas, relatórios e documentos gerados nas etapas preparatórias;  
VIII – apoiar a realização da plenária final e o processo de eleição de delegados para a etapa estadual.

**Art. 4º** – Os trabalhos da Comissão deverão iniciar imediatamente após a publicação desta Portaria, com reuniões a serem convocadas por sua Coordenação.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**B475DC5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**007/2026 - PROCESSO Nº 1730/2026**

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 007/2026, sendo seu objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Riozinho/RS. A sessão pública ocorrerá no às 08h30, do dia 29 de junho de 2026, no sítio: <https://bil.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.riozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br). Riozinho/RS, 12 de junho de 2026.

**AIRTON TREVIZANI DA ROSA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Maria Figueira da Silva  
**Código Identificador:**F38FBDDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2026**

**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026**

O Município de Sagrada Família/RS, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Educação para revisão, monitoramento, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

**Objeto**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Educação, visando a revisão, monitoramento, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

**Valor Estimado**

R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).

**Critério de Julgamento**

Menor preço global.

**Informações**

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Sagrada Família/RS, situado na Rua 20 de Março, nº 99, Centro, durante o horário de expediente.

**Sagrada Família/RS, 12 de junho de 2026.**

**MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**AAC627E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**ADITIVO**

**ADITIVO**

**ADITIVO Nº 061/2026**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E JOANA FRÖHLICH COLPO, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.460.350-20

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 14 de junho de 2026 a 14 de junho de 2027.1.1.2 Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 4,724910 % 2.1 O valor mensal passa de R\$ 5.265,98 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 5.514,79 (cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), a partir do mês de junho de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Suelen Orsolin  
**Código Identificador:**F1F2DAA4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**CONTRATO**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA EMPRESAS FL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.922.286/0001-65.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do sistema via web TRAZ VALOR, em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 20.623,92 (vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Suelen Orsolin

**Código Identificador:**65CFED0D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2026:GUSTAVO  
PEUKERT STOLTE LTDA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno pública Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2026, art. 74, Inciso III da Lei 14.133/21, para fins de contratação de empresa **GUSTAVO PEUKERT STOLTE LTDA – CNPJ: 59.244.074/0001-16**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente. Santa Bárbara do Sul, 11 de junho de 2026

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**CF51F5C6

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
LEI**

**LEI**

**LEI N.º 5.722, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais aos servidores efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Glênio Rogério Barbosa Júnior

**Código Identificador:**0E35C69F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL Nº 024/2026**

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LUIS GUSTAVO ENGELMANN - MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.344.089/0001-83.

Objeto:1.1. Fica rescindido consensualmente, a partir da data de 10 de junho de 2026, o Contrato Administrativo nº 032/2025, cujo objeto é a “contratação de profissional especializado em produção teatral para atender o Município de Santa Bárbara do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer”. 2.1 O presente Termo de Rescisão se fundamenta no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/211, considerando o protocolo 1800/2026 da parte contratada, solicitando a rescisão contratual, bem como o Memorando interno nº 199/2026 da Secretária da Educação e Cultura, que na condição de Gestora do contrato, realizou a solicitação, justificando-a por mútuo e comum acordo entre as partes.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Suelen Orsolin

**Código Identificador:**C6E43600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO  
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº840/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 840/2026 –Contratação de empresa especializada em fotografia para os eventos que terá dia 18 e 19 de abril no Centro de Eventos, do Parque Municipal Olympio Bicca Estrazulas**  
**EMPRESA:** JOSE DAGOBERTO ALMEROM VAZ  
**CNPJ:** 26792195000143

**Valor:** R\$1.900,00(mil e novecentos reais)

**Data:** 16/04/2026

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elvis Ferreira de Moraes

**Código Identificador:**9DF21E60

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº841/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 841/2026 –Realização de serviço de cabelo (penteados) e maquiagem para as três soberanas do Município.**

**EMPRESA:** ISADORA VAZ SANTTANNA

**CNPJ:** 37591967000103

**Valor:** R\$660,00(seiscentos e sessenta reais)

**Data:** 16/04/2026

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elvis Ferreira de Moraes

**Código Identificador:**DAA94E74

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº843/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 841/2026 –Realização de serviço de cabelo (penteados) e maquiagem para as três soberanas do Município.**  
**EMPRESA:** ISADORA VAZ SANTTANNA

**CNPJ:** 37591967000103**Valor:** R\$660,00(seiscentos e sessenta reais)**Data:** 16/04/2026**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elvis Ferreira de Moraes

**Código Identificador:**06798B46**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº848/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 848/2026 –Pagamento referente produção, edição e veiculação da matéria "Chamada Pública 001/26"**, para a **Prefeitura, veiculada no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do RS, edição de 02/04/2026.**

**EMPRESA:** INTERCOM PUBLICIDADE SOCIEDADE SIMPLES L**CNPJ:** 88063011000161**Valor:** R\$1.114,00(mil e cento e quatorze reais)**Data:** 20/04/2026**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elvis Ferreira de Moraes

**Código Identificador:**46B51597**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº850/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 850/2026 –Serviço de mão de obra para o conserto do módulo do tacógrafo do veículo escolar placas IVV 5J52.**

**EMPRESA:** LUIS CARLOS AMARAL**CNPJ:** 53020165000191**Valor:** R\$650,00(seiscentos e cinquenta reais)**Data:** 20/04/2026**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elvis Ferreira de Moraes

**Código Identificador:**D5CD9188**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026****Contrato:** nº 225/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** CONTAINER LTDA**CNPJ/CPF:** 17.859.779/0001-06**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo VAN I/M.BENZ SPRINTER, Placa JCQ4J45 Ano/Modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**Valor total do contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Vinculação:** Dispensa de Licitação nº 64/2026**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 02/06/2026 e término em 02/12/2026.

Data da Assinatura: 12/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**7E8DC5E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº  
73/2026****Contrato:** nº 73/2026**Contratante:** MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO**CNPJ/CPF:** 53.178.929/0001-71**Vinculação:** Concorrência eletrônica nº 07/2025

As partes em comum acordo resolvem aditar o referido contrato no valor de **R\$ 16.998,62** (dezesseis mil com novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), devido a necessidade de remoção e o posterior reasentamento da pavimentação em blocos de concreto nos encontros das vias adjacentes, visando assegurar o correto nivelamento, alinhamento e acabamento entre as ruas.

**CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO****6.1.** As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| 1.011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS |              |                |                     |
|------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------------|
| Categoria Econômica                            | Código Desp. | Fonte Recursos | Descrição           |
| 4.4.90.51                                      | 846          | 2754           | OBRAS E INSTALAÇÕES |

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**C8391A3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº  
359/2025****Contrato:** nº 359/2025**Contratante:** MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** EBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 13.348.127/0001-48

Em comum acordo as partes resolvem aditar o referido contrato pelo prazo **de 30 (trinta) dias** a contar da data de 18/06/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO****3.1.** O prazo para o fornecimento do objeto é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente contrato.**3.2.** O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Rua Independência, nº374, centro de Santana da Boa Vista -RS.**3.3.** Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:**I - A CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela **CONTRATANTE**; **II - O prazo de vigência do contrato**

será de 60 (sessenta) dias, tendo como prazo inicial dia **17/04/2026** e **prazo final dia 17/06/2026**.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

#### A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Rua Independência, nº374, centro de Santana da Boa Vista -RS.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela **CONTRATANTE**; II - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo como prazo inicial dia **18/06/2026** e **prazo final dia 17/07/2026**.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**0052288D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 411/2026

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **06.06.2026** a **07.06.2026**, **02 (dois)** dias a Servidora **CLAUDIA TORRES SOARES**, Matrícula **2878-9**, **ENFERMEIRO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**358B16D1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 412/2026

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **09.06.2026** a **22.06.2026**, **14 (quatorze)** dias a Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS**, Matrícula **3862-8**, **TECNICO EM ENFERMAGEM**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**7A68A339

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 413/2026

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **09.06.2026** a **12.06.2026**, **4 (quatro)** dias ao Servidor **ROGER DE OLIVEIRA ARRUDA**, Matrícula **4144-0**, **SERVENTE DOMÉSTICA**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**8B934D14

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 414/2026

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **MARILUCE CASANOVA DA ROSA**, Matrícula **2292-6**, **FISIOTERAPEUTA**, **18 (dezoito)** dias de férias, a contar de **13.07.2026** a **30.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **22.03.2024** a **21.03.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**23553E9F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 415/2026

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **ALISSON ROSA BORBA**, Matrícula **4138-6**, **MOTORISTA**, **10** (dez) dias de férias, a contar de **27.07.2026** a **05.08.2026**, referente ao período aquisitivo de **04.03.2025** a **03.03.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**05600826

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.141.460/0001-80, com sede na Rua Independência, nº 374, Centro, Santana da Boa Vista/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, senhor **GARLENO ALVES DA SILVA** e a empresa Miguel Honório de Figueiredo, com sede na Avenida Gomercindo Rodrigues ds Rosa, nº855, CEP 96 590 000, em Santana da Boa Vista/RS, neste ato representada por **Miguel Honório de Figueiredo**, portador do CPF 543.864.620-15, C.I. N.º 3045794611, inscrita no CNPJ 95.135.752/0001-76, declaram o **CANCELAMENTO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026**, datado de 08/06/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2026, **TORNANDO-O SEM EFEITO**, tendo em vista a existência de erro material, pois o referido contrato já havia sido rescindido em 27/04/2026, razão do interesse público e da **homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2026**. A Administração Pública Municipal assina o presente instrumento unilateralmente.

Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**5C64FC6E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.141.460/0001-80, com sede na Rua Independência, nº 374, Centro, Santana da Boa

Vista/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, senhor **GARLENO ALVES DA SILVA** e a empresa DSM DE FIGUEIREDO, com sede na ARAUJO DE PORTO ALEGRE, nº 680, bairro São José, em Cachoeira do Sul/RS, neste ato representada por **DALMO SAURO MANSUR DE FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 427.283.390-15, RG 5032957861 inscrita no CNPJ 27.744.054/0001-18, declaram o **CANCELAMENTO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**, datado de 08/06/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2026, **TORNANDO-O SEM EFEITO**, tendo em vista que a linha 25 do transporte escolar foi anulada no Pregão Eletrônico 003/2026, bem como que ainda não foi realizado novo processo licitatório para a contratação da prestação do referido serviço. Considerando a essencialidade do serviço bem como em razão do interesse público, o contrato administrativo de nº 38/2026 continua ativo e vigente visando a manutenção da prestação do serviço essencial. Gize-se, ainda, que a prestação do serviço não foi interrompida, seguindo a operacionalidade normalmente. A Administração Pública Municipal assina o presente instrumento unilateralmente.

Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**474078A0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.141.460/0001-80, com sede na Rua Independência, nº 374, Centro, Santana da Boa Vista/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, senhor **GARLENO ALVES DA SILVA** e a empresa DSM DE FIGUEIREDO, com sede na ARAUJO DE PORTO ALEGRE, nº 680, bairro São José, em Cachoeira do Sul/RS, neste ato representada por **DALMO SAURO MANSUR DE FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 427.283.390-15, RG 5032957861 inscrita no CNPJ 27.744.054/0001-18, declaram o **CANCELAMENTO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026**, datado de 08/06/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2026, **TORNANDO-O SEM EFEITO**, tendo em vista que a linha 28 do transporte escolar foi anulada no Pregão Eletrônico 003/2026, bem como que ainda não foi realizado novo processo licitatório para a contratação da prestação do referido serviço. Considerando a essencialidade do serviço bem como em razão do interesse público, o contrato administrativo de nº 39/2026 continua ativo e vigente visando a manutenção da prestação do serviço essencial. Gize-se, ainda, que a prestação do serviço não foi interrompida, seguindo a operacionalidade normalmente. A Administração Pública Municipal assina o presente instrumento unilateralmente.

Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**2611C86E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.141.460/0001-80, com sede na Rua Independência, nº 374, Centro, Santana da Boa Vista/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, senhor **GARLENO ALVES DA SILVA** e a empresa DSM DE FIGUEIREDO, com sede na ARAUJO DE PORTO ALEGRE, nº

680, bairro São José, em Cachoeira do Sul/RS, neste ato representada por **MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO**, com sede na Rua Luiz Astrogildo de Oliveira, nº 495, bairro Coahb, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representada por **Marcos Goes Pavanatto**, portador do CPF nº 019.231.250-28, C.I. N.º 4088977618, inscrita no CNPJ 53.178.929/0001-71, declaram o **CANCELAMENTO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026**, datado de 08/06/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2026, **TORNANDO-O SEM EFEITO**, tendo em vista que a linha 27 do transporte escolar foi anulada no Pregão Eletrônico 003/2026, bem como que ainda não foi realizado novo processo licitatório para a contratação da prestação do referido serviço. Considerando a essencialidade do serviço bem como em razão do interesse público, o contrato administrativo de nº 46/2026 continua ativo e vigente visando a manutenção da prestação do serviço essencial. Gize-se, ainda, que a prestação do serviço não foi interrompida, seguindo a operacionalidade normalmente. A Administração Pública Municipal assina o presente instrumento unilateralmente.

Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**A650FE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.** Processo Administrativo nº 00120/2026. Objeto: Aquisição de bateria original inteligente para drone. Valor: R\$ 4.556,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2026.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**7C19196C

**GESTÃO - CELIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.** Processo Administrativo nº 00158/2026. Objeto: Aquisição de troféus para eventos culturais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Valor: R\$ 2.236,50. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2026.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**A5088093

**GESTÃO - CELIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.** Processo Administrativo nº 00166/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE

SEGURO VEICULAR VEICULOS TRF3B27 E TRF3F31 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Valor: R\$ 1.880,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2026.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**6372BBC4

**GESTÃO - CELIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026.** Processo Administrativo nº 00171/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SEGURO VEICULAR VEICULOS TRG4F60, TRG4F71, TRG4F76, TRG4F86 E TRG4F94 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Valor: R\$ 5.675,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2026.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**1AA133A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2026**

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº. 50/2026. Objeto: serviço de esterilização cirúrgica de caninas fêmeas porte G (25-40 kg) conforme plano de trabalho anexo ao edital, Recurso Emenda Parlamentar nº 501/2022, processo nº 23/0500-0002010-0, FPE Nº 1212/2025 - Projeto Melhores Amigos. Propostas: deverão ser postadas das **08 horas do dia 15/06/2026 às 8 horas do dia 29/06/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: **dia 29/06/2026 às 9 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Bernardo Veronese

**Código Identificador:**1949BCB7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026**

Extrato de Homologação e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 23/2026 que tem como objeto o registro de preços de serviços de horas máquinas. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

**FABRICIO FERRAZA PALHARINI**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                     | Unidade | Qtde Max. | Valor item do |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------------|
| 002  | CAMINHÃO BASCULANTE TOCO. serviço de hora máquina de caminhão basculante toco                 | H       | 1.000     | R\$ 206,00    |
| 003  | CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. prestação de serviço de hora máquina de caminhão basculante truck. | H       | 2.000     | R\$ 215,58    |
| 004  | MINIESCAVADEIRA. serviço de hora máquina de miniescavadeira                                   | H       | 1.000     | R\$ 188,50    |
| 006  | EMPILHADEIRA. serviço de hora máquina de empilhadeira cap. 2 toneladas                        | H       | 800       | R\$ 281,00    |
| 011  | CAMINHÃO MUNCK CAP. 13,5 TON. serviços de hora máquinas de caminhão munck cap. 13,5 ton       | H       | 1.000     | R\$ 199,98    |

AJ POSSEER SERVICOS LTDA ME

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                  | Unidade | Qtde Max. | Valor item do |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------------|
| 001  | RETROESCAVADEIRA. serviço de hora máquina de retro escavadeira hidráulica. | H       | 3.000     | R\$ 246,99    |

CALEBE TRANSPORTE RODOVIARIODE CARGA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                           | Unidade | Qtde Max. | Valor do item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------------|
| 012  | CAMINHÃO MUNCK CAP. 36 TON. serviços de hora máquinas de caminhão munck cap. 36 ton | H       | 1.000     | R\$ 263,00    |
| 013  | CAMINHÃO PRANCHA.                                                                   | H       | 500       | R\$ 345,00    |

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:  
Bernardo Veronese  
Código Identificador:84F6C94A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO 560/2023 DO EDITAL Nº 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS

Extrato do 11º Aditivo ao Contrato 560/2023 do Edital nº 040/2023 – Tomada de Preços que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE POLIESPORTIVO E RECREATIVO CONFORME PROPOSTA Nº 004879/2019 CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA CONVÊNIO 895737/2019 – CONTRATO DE REPASSE 1063563-59. Tendo como contratada CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (sessenta) dias a contar de 04 de junho de 2026 a 04 de julho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:  
Bernardo Veronese  
Código Identificador:BB81776D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 217/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 2º aditivo ao contrato de prestação de serviço 217/2024 - Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aosITINERÁRIO 28. Tendo como contratada ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK E CIA LTDA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2026 a 14/05/2027. O valor do Contrato será reajustado em 4,39% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$7,20 (sete reais e vinte centavos)para R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos)por Km rodado para o itinerário 28.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:  
Bernardo Veronese  
Código Identificador:8DA3296D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 219/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 2º aditivo ao contrato de prestação de serviço 219/2024 - Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIO35. Tendo como contratada OMAR SCHWINGER – ME. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2026 a 14/05/2027. O valor do Contrato será reajustado em 4,39% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 6,23 (seis reais e vinte e trêscentavos)para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por Km rodado para o itinerário 35.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:  
Bernardo Veronese  
Código Identificador:63EE6A88

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 3º aditivo ao contrato de prestação de serviço 216/2024 - Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 24. Tendo como contratada ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2026 a 14/05/2027. O valor do Contrato será reajustado em 4,39% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) para R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) por Km rodado para o itinerário 24.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:  
Bernardo Veronese  
Código Identificador:C699E4AC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 236/2023–TOMADA DE 015/2023

Extrato do 3º aditivo ao contrato de prestação de serviço 236/2023–Tomada de 015/2023 que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de funcionários e recicladores de lixo da Ecos do Verde para o aterro sanitário. Tendo como contratada ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 09/05/2026 a 09/05/2027. O contrato sofrera reajuste de 0,62%, conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuaisR\$ 14.646,68 (quatorze mil seiscientos e quarenta e seis mil e sessenta e oito centavos) para R\$ 14.737,49 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:  
Bernardo Veronese  
Código Identificador:AE181114

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 278/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

Extrato do 4º aditivo ao contrato de prestação de serviço 278/2023 - Pregão Eletrônico 040/2023 que tem como objeto o fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em forma de comodato. Tendo como contratada APPEL OXIGENIO LTDA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 07/06/2026 a 07/06/2027. O valor do Contrato será reajustado em 4,39% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant estimada Anual | Descrição                                                                                                                   | Valor unitário Atual | Valor unitárioReajustado |
|------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| 01   | 500                  | Oxigênio medicinal, cargas de aproximadamente 1 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato. Marca: WhiteMartins | R\$ 105,04           | R\$ 109,65               |
| 02   | 400                  | Oxigênio medicinal, cargas de 3 a 4 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato. Marca: WhiteMartins             | R\$ 64,56            | R\$ 67,39                |

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

**Publicado por:**  
Bernardo Veronese  
**Código Identificador:**6832341A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 203, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto nº 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto nº 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002 e no site do Município.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**20F696AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 204, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 186.760,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2077-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 824 no valor de R\$ 120.000,00 para o crédito 06.03.17.512.0002.2080-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 855;  
II - Do crédito orçamentário 08.05.17.512.0029.2140-4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1383 no valor de R\$ 30.000,00 para o crédito 08.05.17.512.0029.2140-3.3.90.34- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1379;  
III - Do crédito orçamentário 08.05.17.512.0029.2140-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1378 no valor de R\$ 30.000,00 para o crédito 08.05.17.512.0029.2140-3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1381;  
IV - Do crédito orçamentário 08.05.17.512.0029.2140-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1378 no valor de R\$ 6.760,00 para o crédito 08.05.17.512.0029.2140-4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1384;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Diego Dias Dos Santos  
**Código Identificador:**9D384772

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 005/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO**  
**INFANTIL - 24H E.E.E.F. CASTELO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL N.º 005/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 2 (dois) dias e 8 (oito) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817, de 23 de dezembro de 2025:

| CARGO                                                              | NOME                 | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Professor Área I - Educação Infantil - 24h E.E.E.F. Castelo Branco | Celair Farinha Amado | 6.º           |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2026

**MARCELO SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Giovana Dos Santos

**Código Identificador:**D77FC7DB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 25/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 25/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 26/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período o remanescente de 2 (dois) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

| CARGO                                    | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h | Gabriela Cardoso Belolli | 22.º          |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Giovana Dos Santos

**Código Identificador:**B3752465**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1.626, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Transporte Barrocadas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Transporte Barrocadas a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 4,391720 (índice IPCA-IBGE), referente ao período de maio de 2025 a abril de 2026, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito e de

acordo com o Mem. nº 80/26 - DTS, do Departamento de Trânsito e Segurança - DTS, conforme tabelas abaixo:

I- Linha Cantagalo:

| SAÍDA | CHEGADA                            | VALOR     |
|-------|------------------------------------|-----------|
| SEDE  | TARIFA MÍNIMA                      | R\$ 4,62  |
| SEDE  | MONJOLO                            | R\$ 6,55  |
| SEDE  | JOÃO MONGE                         | R\$ 7,57  |
| SEDE  | CASCALHEIRA                        | R\$ 11,43 |
| SEDE  | PEDRO DOMINGOS                     | R\$ 12,84 |
| SEDE  | POLO ESCOLAR                       | R\$ 13,35 |
| SEDE  | ADÃO BORBA                         | R\$ 15,28 |
| SEDE  | FIM DE LINHA                       | R\$ 17,99 |
| SEDE  | DIVISA COM O MUNICÍPIO DE RIOZINHO | R\$ 24,05 |

II - Linha Barrocadas:

| SAÍDA | CHEGADA                     | VALOR     |
|-------|-----------------------------|-----------|
| SEDE  | ATÉ BARRO VERMELHO - MÍNIMA | R\$ 7,57  |
| SEDE  | ESQUINA DOS MORROS          | R\$ 10,53 |
| SEDE  | CHICOLOMÁ                   | R\$ 17,34 |
| SEDE  | ERNESTO                     | R\$ 19,14 |
| SEDE  | BARROCADAS                  | R\$ 21,84 |

III - Linha Catanduva Grande

| SAÍDA | CHEGADA                        | VALOR     |
|-------|--------------------------------|-----------|
| SEDE  | TARIFA URBANA                  | R\$ 6,61  |
| SEDE  | TARIFA RURAL (CURTA)           | R\$ 11,56 |
| SEDE  | TARIFA RURAL (LONGA)           | R\$ 15,73 |
| SEDE  | TARIFA RURAL (LONGA EXTENDIDA) | R\$ 19,91 |

IV - Linha Tapumes

| SAÍDA | CHEGADA             | VALOR     |
|-------|---------------------|-----------|
| SEDE  | ATÉ LOMBA DOS DATIS | R\$ 17,34 |
| SEDE  | LOMBA DOS BARCELOS  | R\$ 19,14 |
| SEDE  | BENFICA GOMES       | R\$ 21,84 |
| SEDE  | ANTÔNIO GOMES PINTO | R\$ 23,63 |
| SEDE  | ESQUINA MACHADO     | R\$ 25,56 |
| SEDE  | LOMBAS              | R\$ 30,06 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em partir de 24 de junho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**94593802**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de saúde e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração, revisão, atualização, implantação e suporte técnico dos seguintes documentos e programas, conforme a necessidade da Câmara de Vereadores: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP e laudos de insalubridade e periculosidade, com avaliações qualitativas e quantitativas, quando cabíveis., tendo como empresa vencedora SST

MASTER LTDA, CNPJ sob nº 19.009.705/0001-06, de Santo Augusto/RS no valor mensal de R\$ 230,78 (duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos) e valor anual de R\$ 2.769,36 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).  
Santo Augusto/RS, dia 15 de junho de 2026

**HORACIO FERRANDO DORNELLES**

Presidente

**Publicado por:**

Luis Adriano Avila do Prado

**Código Identificador:**4256DC97

### **CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 14/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global. Consagrou-se vencedora a empresa ROMEU FRANZEN & FILHO LTDA (SUPER MASTER), CNPJ nº 07.856.866/0001-48, do município de Santo Augusto/RS, pelo valor total de R\$ 5.714,46 (Cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

Santo Augusto, 10 de junho de 2026.

**HORACIO FERRANDO DORNELLES**

Presidente

**Publicado por:**

Luis Adriano Avila do Prado

**Código Identificador:**AB4D54EF

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026**

**Extrato Aditivo 001 – Equilíbrio Econômico Financeiro - Contrato Nº 027/2026.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: C & F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Vigência.....: Início: 11/06/2026. Término: 12/02/2027. Valor: R\$ 98.778,75 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-093. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 001/2026 (Processo Licitatório nº 001/2026). Objeto.....: O presente é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO, através do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 (Processo Licitatório nº 001/2026) e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Município. **Do Aditivo:** Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada protocolada sob o nº 100/2026 de 19/05/2026, solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 059/2026/DRH/SEAD, parecer do fiscal administrativo, despacho do Secretário Municipal de Administração, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21. Santo Augusto-RS, 12 de junho de 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Fabio Skalski do Amaral

**Código Identificador:**9F5132BA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024**

**Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste de Valores / Alteração dos Fiscais - Contrato Nº 045/2024.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.:...

GRAPIA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Valor: R\$ 49.978,08 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-91. Vigência.....: Início: 14/06/2026. Término: 14/06/2027. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 15/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 39/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna; produção, intermediação, supervisão e/ou produção da execução externa; distribuição e avaliação de campanhas e peças publicitárias e de relacionamento com o público externo e interno. **Do Aditivo:** Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,12%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 14.06.2026 até 14.06.2027, com base na previsão contratual constante no subitem 10.1 (dez ponto um) e no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante proposta da Contratada, conforme solicitação do Gabinete da Prefeita Municipal, através do Memorando nº 056/2026-GP, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e despacho com Determinação da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.. Santo Augusto – RS, 12 de junho de 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Fabio Skalski do Amaral

**Código Identificador:**48B5A077

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 51/2026 (Processo Administrativo nº 139/2026). **Objeto:** Contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO para realização do curso APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO RPPS: REGRAS ANTERIORES À EC 103/2019 (MUNICÍPIO QUE NÃO FEZ REFORMA) E REGRAS DA EC 103 para a servidora Rafaela Meira Dutra. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 699,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 12 de junho de 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Stéfani Carine Bender

**Código Identificador:**A720A234

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 52/2026 (Processo Administrativo nº 152/2026). **Objeto:** Pagamento de inscrição para curso, em detrimento de treinamento do Servidor Coordenador da Defesa Civil, deste Município, Sr. Wilian Rafael Alves Rodrigues, a ser realizado na FAMURS, na cidade de Porto Alegre - RS, nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 884,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 12 de junho de 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Stéfani Carine Bender

**Código Identificador:**23EA32DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 004/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025** – reajuste de valores R\$ 3.262.547,50 – empresa: 3E Engenharia Ltda - São Gabriel, 12 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**79EDFE29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 008/2026 AO CONTRATO Nº 229/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022** – reajuste de valores R\$ 310,26 o valor da tonelada – Ansus Serviços Ltda. São Gabriel, 12 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**D0EF970B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 132/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** - contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para o evento Assembléia Geral do Codepampa no Salão de Atos da Prefeitura Municipal de São Gabriel – R\$ 951,96 – Liziane dos Santos Santiago. São Gabriel, 12 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**8E4FB069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 133/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** - contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para o evento Gincana Cultural de São Gabriel no espaço cívico da Praça Dr. Fernando Abbott, nos dias 25 e 26/06/2026 – R\$ 7.080,00 – Liziane dos Santos Santiago. São Gabriel, 12 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**766AF427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 133/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** - contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para o evento Gincana Cultural de São Gabriel no espaço cívico da Praça Dr. Fernando Abbott, nos dias 25 e 26/06/2026 – R\$ 7.080,00 – Liziane dos Santos Santiago. São Gabriel, 12 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**4A2EFC3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 134/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** - contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio para o evento Ensaio Livre Massive Rock Fest 6ª Edição, no dia 18/07/2026, na Praça Tunica Silveira – R\$ 3.540,00 - Liziane dos Santos Santiago. São Gabriel, 12 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**822A34FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025** – rescisão da Ata nº 003/2026 firmada com a empresa Katiane Avila Guse, inscrita no CNPJ nº 30.097.911/0001-40, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 391/2026. São Gabriel, 12 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**0F94A71C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 11/2026**, Processo nº 210/2026, objetivando a aquisição parcelada de material de expediente para as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **11h do dia 29 de junho de 2026** e início dos lances a partir das **13h30 do dia 29 de junho de 2026**. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 12 de junho de 2026.

**JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Gabriel Vizzotto  
**Código Identificador:**93D6CAF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 069/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ nº 43.443.026/0001-17, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, visando proporcionar conforto térmico, melhores condições de atendimento ao público e adequação dos ambientes utilizados para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 9.999,00 e de acordo com o processo nº 890/2026 e com base no art. 75, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para a aquisição de bens permanentes necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 12 de junho de 2026.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:**16741CE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 021/2026 – TERMO ADITIVO I**

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** JCS Ambiental

**CNPJ** nº 53.296.595/0001-30

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para locação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de contentores plásticos para lixo, com capacidade de 1.000 litros (contêiner).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**

Fica ACRESCIDO o quantitativo de **10 (dez) contentores plásticos para lixo**, com capacidade de 1.000 litros, correspondentes a 05 (cinco) conjuntos, mantendo-se as mesmas condições previstas no contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O acréscimo será realizado pelo valor unitário mensal de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) por contentor, totalizando o acréscimo mensal de **R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)**, passando o contrato ao valor mensal total de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 09 de junho de 2026.

**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maikel Kunzler

**Código Identificador:**7D67AAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026:** Dia 1º de julho de 2026, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando a contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), gerados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>  
Informações: (54) 3352-4516. Em 12 de junho de 2026.

**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cinara Ribeiro Gelain

**Código Identificador:**9F4A1A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026:** Fornecimento e instalação de letreiro luminoso para identificação do Centro de Referência de Assistência Social, denominado “Tia Camila Priamo”.

Fornecedor: **CARRA COMERCIO VISUAL LTDA**

CNPJ Nº 19.423.767/0001-51

01 Placa 1,65m x 0,80m x 0,15m

**Total:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Processo Homologado em 15 de junho de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cinara Ribeiro Gelain

**Código Identificador:**D8C918D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE ITENS DA  
ARP Nº 078/2025**

Ata de Registro de Preços nº 078/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2025: Foram reequilibrados os preços dos itens 33, 34, 36, 47, 55 e 57 da referida Ata, em razão de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa MUNARI ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 10.878.273/0001-97, conforme Parecer Jurídico nº 64/2026.

Passam a vigorar os seguintes preços:

**Item 33:** Beterraba (KG), marca CEASA, pelo valor unitário de **R\$ 7,72** (sete reais e setenta e dois centavos).

**Item 34:** Brócolis (UN), marca CEASA, pelo valor unitário de **R\$ 9,54** (nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**Item 36:** Cenoura (KG), marca CEASA, pelo valor unitário de **R\$ 10,31** (dez reais e trinta e um centavos).

**Item 47:** Repolho verde (UN), marca CEASA, pelo valor unitário de **R\$ 9,85** (nove reais e oitenta e cinco centavos).

**Item 55:** Carne bovina (cubos/iscas) (KG), marca FRIBAZ, pelo valor unitário de **R\$ 50,93** (cinquenta reais e noventa e três centavos).

**Item 57:** Carne bovina moída (KG), marca FRIBAZ, pelo valor unitário de **R\$ 46,09** (quarenta e seis reais e nove centavos).

Novos preços válidos para pedidos a partir de 13 de junho de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 078/2025.

São José do Ouro/RS, 12 de junho de 2026.

**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maikel Kunzler

**Código Identificador:**E3706DEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026 o qual possui como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público para a Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 12/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra “c”, da Lei nº 14.133, no valor total mensal de R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais), em favor de PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 92.885.888/0001-05). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.35.01.00.

São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**FABIANO HAUBERT**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**6FD8ABAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 06/2026** – Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviço de acesso dedicado à internet, para interconexão da sede da Câmara Municipal de São Leopoldo (RS) à rede mundial de computadores (internet).

**RETIFICAÇÕES:** Alteração do item **6.4 “b”** do Edital; alteração dos itens **3.3.2** e **3.3.4**; e exclusão dos itens **3.4.10** e **3.5.5.”e”** do Termo de Referência.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** Altera-se a data de abertura para **30/06/2026**, sendo mantido o horário de 10h.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br](http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br), pelo correio eletrônico [licitacao@camarasaoleopoldo.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarasaoleopoldo.rs.gov.br) ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 ou (51) 995398143.

São Leopoldo, 15 de junho de 2026

**FABIANO HAUBERT**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**02BD1293

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**SÚMULA**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:

**CONTRATO nº 5044 2026**

**CONTRATADA: EDITORA OIKOS LTDA**

**OBJETO:** Prestação de serviços de atualização do livro “A História da Câmara e a Câmara na História” em homenagem aos 180 anos da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.18.00 – Coleções e Materiais Bibliográficos

São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**FABIANO HAUBERT**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**1E452896

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40830/2024**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40830/2024**  
**RS COM SAÚDE SERVIÇOS LTDA**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 08/2023;

**PROCESSO:** nº 1402/2022;

**CNPJ:** 19.038.965/0001-00;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na UTI Adulto na Fundação Hospital Centenário;

**DO PRAZO:** Fica a partir de 21 de julho de 2026, prorrogado por mais 12 (doze) meses;

**DO REAJUSTE:** Não há reajuste, ficando os valores inalterados;

**GESTOR E FISCAL:** Permanecem os mesmos, inalterados;

**CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original e aditivo;

**LEGISLAÇÃO:** O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG**  
 Vice- Presidente Administrativa

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
 Marcelo Antunes Schmitt  
**Código Identificador:**622FA477

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**DISTRATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 40918/2025**

**HERNANDEZ ANTONELLO SERVIÇOS MÉDICOS**  
**SOCIEDADE SIMPLES**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 752/2025;

**PROCESSO:** nº 801/2025;

**CNPJ:** 14.059.012/0001-04;

**OBJETO:** Contratação de equipe médica especializada para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Fundação Hospital Centenário (FHC), oriundos do município de São Leopoldo ou de municípios referenciados para atendimentos na especialidade **oncologia cirúrgica**;

**DO DISTRATO:** Com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **termo de distrato** tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 40.918/2025.

**MOTIVAÇÃO/INTERESSE PÚBLICO:** A presente rescisão ocorre por razões de interesse público, uma vez que os serviços já foram contratados através do Pregão Eletrônico nº 15/2026, Processo nº 6869/2026;

**LEGISLAÇÃO:** O presente distrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG**  
 Vice- Presidente Administrativa

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
 Marcelo Antunes Schmitt  
**Código Identificador:**72D836D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 142.259 – REPUBLICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

## NOMEIA

**LAURA VALENTE AYESTARAN MENZEL**, matrícula 88365, com vigência a partir de 09 de Junho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Junho de 2026.

**ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**568E9A81

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CCE 03/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) GIRASSOL

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna pública a **Concorrência Eletrônica nº 03/2026**, **Tipo:** Menor Preço global, **Modo de Disputa:** aberto. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução do remanescente da obra da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Girassol, em conformidade com as especificações constantes no Anexo III do edital, **Projeto Básico:** DATA DE ABERTURA: 09h01min do dia 26/06/2026. O edital está disponível nos endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Luis Claudio Chaves Madruga  
**Código Identificador:**EBAE1F81

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2026 – SECULT/PMSL CONTRATAÇÃO DE GERENCIADORES, PALESTRANTE E MAPEADORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE MUSEUS E MEMÓRIA DE SÃO LEOPOLDO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2026 – SECULT/PMSL

**Contratação de gerenciadores, palestrante e mapeadores do Sistema Municipal de Museus e Memória de São Leopoldo**

#### RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Leopoldo informa o resultado da avaliação preliminar do Chamamento Público 11/2026, para contratação de gerenciadores, palestrante e mapeadores do Sistema Municipal de Museus e Memória de São Leopoldo.

Com base no item 5.5 do Edital, os candidatos obtiveram a seguinte avaliação e classificação:

| CANDIDATO                 | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------------------|-----------------|
| Israel Luis de Oliveira   | 9,5             |
| Lizandra Caon Bittencourt | 9,0             |
| Priscila Almaleh          | 8,5             |
| Juliana Tavares           | 8,0             |

Em conformidade com o item 5.10 do Edital, caberá recurso no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da avaliação preliminar, através do e-mail: [chamamento.simmemsl@gmail.com](mailto:chamamento.simmemsl@gmail.com).

São Leopoldo, 11 de junho de 2026.

**MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES**  
Fiscal do Chamamento

**ÉDSON LUÍS DUTRA**  
Gestor do Chamamento

**GEISON FREITAS**  
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Luis Claudio Chaves Madruga  
**Código Identificador:**CE2214A1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 95/2026

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 9/2025  
**CONTRATADA:** SULCREDI CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.279.904/0001-14.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à construção do CEU da Cultura no município, contemplada pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Termo de Compromisso nº 972675/2024/MINC/CAIXA, conforme projetos arquitetônicos e complementares fornecidos pelo Ministério da Cultura e adaptados para a realidade local.

**VALOR:** R\$2.319.719,45

**PRAZO:** O prazo de vigência dos serviços será de 10 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente. O prazo de execução dos serviços será de 8 meses, contados a partir do quinto dia útil posterior à data de assinatura da Ordem de Início. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado, que será utilizado para o acompanhamento e controle do andamento das obras.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026.

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: Dotação 2025/191 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de trabalho: 06.03.04.122.0013.2606 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO, PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS; Elementos da despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES; Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Destinação: 0000000 - Não se Aplica. Rubrica Item: 4.4.90.51.99.01.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**28DFC0F7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E A FUNDAÇÃO LA SALLE TERMO DE FOMENTO 09/2020

**MODALIDADE:** Chamada de Dispensa de Licitação 162/2019.

**CREDENCIADA:** FUNDAÇÃO LA SALLE, CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55.

**PRAZO E VALOR:** O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 09/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/06/2026 e encerrando-se em 31/05/2027, podendo ser encerrado antecipadamente por qualquer das partes mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O valor mensal a ser repassado à FUNDAÇÃO LA SALLE será de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, conforme discriminado abaixo: 19 – Secretaria de Políticas para Mulheres 19.02 – Diretoria de Políticas de Prevenção 19.02.14.244.0047.2387 – Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco de Vida 1429 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500.0000000

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gislaine Guadagnin Dorneles

**Código Identificador:**9CBC456E

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026** – Menor Preço Global – **OBJETO:** O presente processo tem por objetivo a compra de 2 unidades de Gerador portátil, à gasolina, Monofásico 7,5 kVA. **FORNECEDOR:** PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA. CNPJ Nº: 68.422.419/0002-56.

**CLADIS MAGNANI**

Presidente - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Emilly Karoline Gonçalves Mello

**Código Identificador:**5FA4B824

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 013/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 013/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da Presidente Sra. Cladis Magnani torna público os preços registrados no PE nº 013/2025, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de **assinaturas de uso de software Microsoft** , destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra-disposta:

|      |      | THAMYRES GRINYS DE MOURA BARBOSA – ME(TMT SERVIÇOS LTDA - ME)                    | PREÇO UNITÁRIO | EM |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|
| Lote | Item | CNPJ: 37.221.415/0001-03                                                         | RS             |    |
| 01   | 01   | Assinatura por 12 meses de licenças do software Microsoft 365 Apps for business. | R\$548,00      |    |
| 01   | 02   | Assinatura por 12 meses de licenças do software Office 365 F3.                   | R\$265,00      |    |
| 01   | 03   | Assinatura por 12 meses de licenças do software Microsoft 365 Business Basic.    | R\$348,00      |    |
| 01   | 04   | Assinatura por 12 meses de licenças do software Microsoft PowerBI Pro.           | R\$948,00      |    |

|      |      | QUATTO TECNOLOGIA LTDA – EPP.           | PREÇO UNITÁRIO | EM |
|------|------|-----------------------------------------|----------------|----|
| Lote | Item | CNPJ: 06.951.894/0001-81                | RS             |    |
| 02   | 01   | Horas de Serviço Técnico Especializado. | R\$120,00      |    |
| 02   | 02   | Treinamento.                            | R\$120,00      |    |

A ata na íntegra está disponível no portal <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
**Código verificador:** 13781F2 em 14/05/2026.

**CLADIS MAGNANI.**

Presidente do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

**Código Identificador:**8F6C3269

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19354 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

#### EXONERAR

Com vigência a partir de **08 de junho de 2026**, o(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS DE ANDRADE NASCENTE**, matrícula nº 50638, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO**, símbolo **CC-03**, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.433 de 12 de Dezembro de 2025.

**CLADIS MAGNANI**

Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Alex Feil Pause

**Código Identificador:**D4E54D6B

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19355 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

#### NOMEAR

**RAFAEL DA SILVA NUNES**, com vigência a partir de **08 de junho de 2026**, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO**, símbolo CC-03, da **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO**, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.433, de 12 de dezembro de 2025.

**CLADIS MAGNANI**

Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Alex Feil Pause

**Código Identificador:**5B6059D3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

#### CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

O Primeiro Termo de Apostilamento visa o reajuste de preço da Ata de Registro de Preços 35/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa ERS TECH SOLUTIONS LTDA;

**OBJETO DO TERMO:** RESTABELECER o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços no 35/2025, celebrado em 10 de dezembro de 2025, em razão do evento de força maior ocorrido em janeiro de 2026, que afetou a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e resultou em uma alteração substancial das condições de mercado.

O valor unitário do item 005 - Monitor passa a ser de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

**Publicado por:**

Daniele Dorneles de Lourenço

**Código Identificador:**61423C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 020/2026, que tem por **OBJETO – CONSTRUÇÃO UMA COBERTURA TIPO TELHEIRO NOS FUNDOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA PROTEÇÃO DE ÁREA EXTERNA UTILIZADA POR SERVIDORES E USUÁRIOS**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **29 de junho de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho-RS, 12 de junho de 2026.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djeini Tainara Tamiozzo

**Código Identificador:**E54D1E3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.573 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL (COMBEA) PARA O BIÊNIO 2026-2028 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

*Considerando* o encerramento do tempo de mandato do Conselho do Bem Estar Animal – COMBEA;

*Considerando* o Ofício nº 43/2026/SAMA, datado do dia 28 de maio de 2026, o qual solicita designação da nova composição do Conselho de Bem Estar Animal para o biênio 2026-2028.

**D E S I G N A**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Bem Estar Animal, com mandato de dois anos (biênio 2026-2028), será constituído pelos representantes das esferas competentes conforme elencado a seguir:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**Membros Titulares**

LEANDRO MAGON;  
TACIANE LEMOS RHODES PINHEIRO;  
MARIANA KRAUSPENHAR (reconduzida).

**Membros Suplentes**

ROSI CLARA MIGUEL BARCELLOS;  
RENÊ MOTTA ANTUNES JÚNIOR;  
RAQUEL SIEGER BURGHUSEN (reconduzida).

**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Membros Titulares**

ELISA STEIN (reconduzida);  
MARCIO COGO ZABOETZKI (reconduzido);  
ELIZABETE DALLA PORTA (reconduzida).

**Membros Suplentes**

ALESSANDRO DE MENEZES MELLO;  
SERGIO LUIZ BASSOTTO;  
MICHELE SACILOTTO (reconduzida).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 4.426/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026. (dois mil e vinte e seis).

**BRUNO PINHEIRO**

Prefeito em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**4806250F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.574 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

CRIA COMISSÃO E CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PROVIDÊNCIAS.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica CRIADA a Comissão Organizadora e CONVOCADA a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizada no dia 24 de junho de 2026, na Casa de Cultura de São Pedro do Sul.

**Art. 2º** A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Vice-Presidente, bem como formadas pelos integrantes responsáveis por sua organização, divulgação e eixos temáticos preparatórios e respectivas reuniões, assim constituída:

- I - RAQUEL MENDONÇA MENEZES, Presidente;
- II - NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA, Vice-Presidente;
- III - TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA, secretária;
- IV - MARIA GORETTI OLIVEIRA, segunda secretária;
- V – JAIR IVAN WOUTERS, membro;
- VIII - CRISTIANE GALLINA, membro.

**Art. 3º** A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE terá o tema “SUS, Democracia e Soberania: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil!”, com reuniões seguindo os seguintes eixos temáticos:

- I – Democracia, Saúde como direito e soberania nacional.
- II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social.
- III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde, emergências climáticas e justiça socioambiental.
- IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será aprovado logo após a cerimônia de Abertura Oficial.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE ocorrerá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**BRUNO PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício

**RAQUEL MENDONÇA MENEZES**

Secretária Municipal de Saúde

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**444465AA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.575 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA COORDENADORA REPRESENTANTE DO BAH!ZAR PARA A 43ª EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DO RIO GRANDE DO SUL – EXPOARGS, DURANTE A 49º EXPOINTER E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.416/2025, o qual regulamenta o Bah!Zar – Comércio de quem faz organizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul;

Considerando a necessidade de organização dos expositores para a participação na 43ª Exposição de Artesanato do Rio Grande do Sul – EXPOARGS, durante a 49º Expointer.

#### **DESIGNA**

**Art. 1º** A artesã NARA MARIA ARBOITE JUNGES como coordenadores do grupo de expositores que participarão da 43ª Exposição de Artesanato do Rio Grande do Sul – EXPOARGS, durante a 49º Expointer, representando o Bah!Zar – Comércio de quem faz do Município de São Pedro do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026. (dois mil e vinte e seis)

**BRUNO PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário Municipal de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**FD93EF80

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4572 DE 10 DE JUNHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Prefeito Municipal em exercício de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

#### **DECRETA**

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

|              |                                                   |                      |
|--------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| 1            | ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES             |                      |
| 101          | UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES           |                      |
| 2000         | PROJET/ATIV MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS |                      |
| 339014       | DIÁRIAS CIVIL                                     | R\$ 20.000,00        |
| 339036       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA        | R\$ 20.000,00        |
| <b>Total</b> |                                                   | <b>R\$ 40.000,00</b> |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

|              |                                                   |                      |
|--------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| 1            | ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES             |                      |
| 101          | UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES           |                      |
| 2000         | PROJET/ATIV MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS |                      |
| 339039       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | R\$ 40.000,00        |
| <b>Total</b> |                                                   | <b>R\$ 40.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho, de dois mil e vinte e seis.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**,  
Prefeito Municipal em exercício.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**4947818D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0707/2026, 15 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0707/2026, 15 DE JUNHO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO

**FERNANDO PILAR CEZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **MATHEUS SOUZA BORTOLOTO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **10º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**  
Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário Municipal da Administração

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Paulo Petrônio Peres de Peres  
**Código Identificador:**77C100B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0708/2026, 15 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0708/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA  
DE CLASSE

**FERNANDO PILAR CEZAR**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Retifica a portaria DP nº 1016 de 23 de Setembro de 2022**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “C”, a servidora **LUCINARA GONÇALVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2370, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **27.02.2014**, implementando a mudança de Classe em **27.02.2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO DE 2021**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**  
Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário Municipal da Administração

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Paulo Petrônio Peres de Peres  
**Código Identificador:**44D58EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0709/2026, 15 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0709/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.**

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “D”

**FERNANDO PILAR CEZAR**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PROMOVE**, para Classe “D”, o servidor **LUCINARA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 2370, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo entrado em exercício em 27.02.2014, tendo implementado a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**  
Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário Municipal da Administração

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Paulo Petrônio Peres de Peres  
**Código Identificador:**BC784571

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.732, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL  
E SECURISYSTEM SISTEMAS DE  
MONITORAMENTO LTDA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Prefeito Municipal em exercício de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DESIGNA**

**Art. 1º** O servidor Lucas Serdotti para atuar como fiscal do Contrato nº 062/2026, assinado entre a Administração Municipal e a Fornecedor Securisystem Sistemas de Monitoramento Ltda.

**Art. 2º** O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 062/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**

Vice- Prefeito em Cargo de Prefeito

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**AF2C89B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.733, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E DÁ PROVIDÊNCIAS

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DESIGNA**

**Art. 1º** A servidora Mariana Binato de Souza para atuar como fiscal do Contrato nº 063/2026, assinado entre a Administração Municipal e a Fornecedor Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia.

**Art. 2º** A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 063/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**

Vice- Prefeito em Cargo de Prefeito

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**65C4AE9F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.734, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE ARBITROS DE SANTA MARIA E DÁ PROVIDÊNCIAS

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DESIGNA**

**Art. 1º** O servidor Giordani da Rosa Arend para atuar como fiscal do Contrato nº 064/2026, assinado entre a Administração Municipal e a Fornecedor Associação Central de Arbitros de Santa Maria.

**Art. 2º** O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 064/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**

Vice- Prefeito em Cargo de Prefeito

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**E1D997CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.735 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MILTON DA SILVA LOPES SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMAS DE IMÓVEIS E DÁ PROVIDÊNCIAS

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA DESIGNAÇÃO**

**Art. 1º** Altera designação dos fiscais do Contrato nº 050/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Milton da Silva Lopes Serviços de Manutenções e Reformas de Imóveis.

**Art. 2º** Os fiscais a partir desta data, serão os servidores Bruno Becker, Vandemir Rogério Arend, Frederico Rezer Bayer, Rosane Medianeira Bortolotto, Regina Helena Santarém Hernandes, Raquel Mendonça Menezes e Alessandro Bicca Escobar que terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 050/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 4.490/2025.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**

Prefeito em exercício

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**B20534E7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.736 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA E DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM CADASTRADOS NO SISCAD E QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

*Considerando* a Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS, em vigor a partir de 12/12/2017 que dispõe sobre o cadastro de pessoas vinculadas aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Cadastro – SISCAD;

*Considerando* a necessidade de centralizar, automatizar e controlar o cadastro e as concessões de acesso dos servidores municipais aos sistemas de controle externo do TCE/RS;

*Considerando* as alterações ocorridas em setores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomeia responsáveis pelo cadastro, envio de dados e informações ao TCE/RS, bem como assinatura digital de documentos e que deverão ser obrigatoriamente cadastrados no SISCAD.

**Responsável Operacional:** Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

**Responsável pela Administração Financeira do órgão ou entidade:** Alessandro Bicca Escobar, matrícula 4975.

**Contador:** Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.

**Responsável pelo Controle Interno:** Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

**Integrante (s) da Unidade Central de Controle Interno:** Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345) e Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.

**Responsável por Informações Compl. Folha de Pagamento:** Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, Matrícula 2359.

**Responsável pelas Informações Compl. Livro Diário Geral :** Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.

**Responsável por licitações e contratos, com delegação do administrador para assinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon:** Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475 e Sara Crisana Simon, matrícula 1430.

**Responsável pelo Sistema Licitacon Obras:** Sergio Amilton Druzian, engenheiro civil, matrícula 2210 e Sandra Dai Prá, agente administrativo, matrícula 2335.

**Art. 2º** Nomear os Operadores de Sistema do TCE/RS.

**BLM - Base de Legislação Municipal:**

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345).

**COI - Espaço do Controle Interno:**

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);

Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224.

**e-TCERS – Processo Eletrônico:**

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;

Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311;

Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, Matrícula 2359;

Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713;

Alessandro Bicca Escobar, matrícula 4975;

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);

Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224;

Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475;

Sara Crisana Simon, matrícula 1430.

**SAPIEM - Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações da Esfera Municipal:**

Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.

**SIAPES - Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal:**

Daiane Cavalheiro da Silva, agente administrativo, matrícula 2311;

Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2359;

Bruna Carolina Mariano, Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 4519;

Taís Roth Klein, Agente Administrativo, matrícula 2196.

**SiapesWeb (Perfil UCCI):**

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);

Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224.

**SiapesWeb (Perfil RH):**

Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311;

Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2359;

Bruna Carolina Mariano, Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 4519;

Taís Roth Klein, Agente Administrativo, matrícula 2196.

**LICITACON- Licitações:**

Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475;

Sara Crisana Simon, matrícula 1430.

**LICITACON- Contratos:**

Luciana Essy Brutti, agente administrativo, matrícula 2475;

Sara Crisana Simon, matrícula 1430.

**SISCAD – Responsável Operacional do Sistema de Cadastro:**

Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

**Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Atos de Pessoal – CPPA:**

Mariane Braibante, Procuradora Municipal, matrícula 3506;

Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.

**Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Contas – CPPC:**

Mariane Braibante; Procuradora Municipal, matrícula 3506.

**TCENET**

Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

**Art. 3º** O Responsável Operacional será designado pelo Administrador para a operacionalização do SISCAD e incumbido da responsabilidade pelo e-TCenet, certificado digital disponibilizado ao órgão ou à entidade jurisdicionada pelo TCE-RS, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato processual;

**§ 1º** O Administrador possuirá, em relação ao Responsável Operacional, a prerrogativa de inativá-lo ou reativá-lo no SISCAD;

**§ 2º** O substituto do Administrador, quando no exercício das atribuições funcionais deste, assume todas as suas prerrogativas junto ao SISCAD.

**Art. 4º** No procedimento de registro deverão ser informados todos os dados de identificação solicitados pelo sistema, inclusive as informações relacionadas ao período de substituição do Administrador, em caso de afastamentos formais;

**Art. 5º** A ausência ou a desatualização dos registros no SISCAD impedirá o acesso aos sistemas informatizados do TCE-RS, bem como o envio de dados e documentos em meio eletrônico;

**Art. 6º** O não atendimento às disposições da Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo ainda ser considerado negativamente na apreciação ou no julgamento das contas dos Administradores.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria Municipal nº 4.695/2026.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO PINHEIRO**

Prefeito em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:4BE88E68**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2026**

**EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO FINAL  
OPERÁRIO**

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações, bem como em conformidade ao Edital de Abertura do PSS 07/2026, visando a formação de cadastro reserva para futura contratação temporária de OPERÁRIO, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS SORTEIO**, conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS                          | PONTUAÇÃO |
|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 1º            | Dinízio Cristiano Teixeira Sá Cunha | 206       |
| 2º            | Luciana Teresinha Maciel Antunes    | 0         |
| 3º            | Roberto Carlos de Almeida           | 0         |
| 4º            | Geferson da Silva Nunes             | 0         |

Do resultado ora divulgado, esta será a composição e a ordem do chamamento das vagas e do Cadastro Reserva para futuras contratações de Operários, conforme a disposição de vagas e a necessidade da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**BRUNO PINHEIRO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:59342CB0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026**

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026, cujo objeto é Registro de preço para contratação de facilitadores para realização de oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Atendimento e Proteção Integral à Família - PAIF do CRAS. Abertura da licitação dia 01/07/2026, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site [saosepe.atende.net](http://saosepe.atende.net) e [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé**, em 12 de junho de 2026.

**MARCELO FARIA ELLWANGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elias Jacob Haddad

**Código Identificador:17C43F51**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 90.015,68 (NOVENTA MIL QUINZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso III

(Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

# DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 90.015,68 (Noventa Mil Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

## 06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental  
33903900000000:2550(970) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 12.000,00

0601.12.365.0001.1017 - Construção/Ampliação de Escolas da Educação Infantil  
44905100000000:2500(880) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 68.015,68

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche  
31909400000000:1540(301) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS... R\$ 10.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500/1001 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R\$ 68.015,68  
Superávit Financeiro ... Fonte 550/1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO... R\$ 12.000,00

## Redução de Verbas

## 06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche  
31901100000000:1540 (296) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 10.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

**MOISES CAVANUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Borges Bassani

**Código Identificador:**08704A9F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 031/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 062/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, consistente na revisão de 10.000 km, com fornecimento e substituição de peças, óleos e fluidos do veículo Mobi Like 1.0 N3 GSE, placa TQW3E70, patrimônio n.º 3.750, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de São Valentim do Sul/RS, visando à preservação da garantia do fabricante e à manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência do veículo.

CONTRATADA: GAMBATTO SUL VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.234.505/0001-09, com sede na Rodovia BR-470,

s/n, Km 213, Bairro São Vendelino, CEP 95.707-480, Bento Gonçalves/RS.

VALOR: R\$ 1.293,28 (mil duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 12 de junho de 2026.

**MOISÉS CAVANUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Menzem Pauletto

**Código Identificador:**EAA7C3DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP N° 15/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP N° 15/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, com cota para ME e EPP, para futura contratação de quilômetro rodado (ônibus e micro ônibus).

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 29 de junho de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site  
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 12 de junho de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**AC6CDD14

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP N° 17/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP N° 17/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços, com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, para futura e eventual aquisição de cestas básicas mensais, destinadas aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo que fizerem jus ao benefício, conforme legislação municipal vigente.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 26 de junho de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site  
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 12 de junho de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**331E5EA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2026**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e/ou P45, destinados ao preparo da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades das escolas municipais durante o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Base Legal:** Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

**Adjudicados:** COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA CNPJ 88.094.701/0072-71; MERCADO HENZEL LTDA CNPJ 59.818.627/0001-05.

**Valor:** R\$ 11.497,90 (Onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andre Plein Licks  
**Código Identificador:**664003A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 135/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2026**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e/ou P45, destinados ao preparo da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades das escolas municipais durante o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 12/06/2027.

**Partes:** Município de São Valério do Sul; MERCADO HENZEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 59.818.627/0001-05.

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andre Plein Licks  
**Código Identificador:**74F97FAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 136/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2026**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e/ou P45, destinados ao preparo da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades das escolas municipais durante o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 5.897,90 (Cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

**Vigência:** 12/06/2027.

**Partes:** Município de São Valério do Sul; COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 88.094.701/0072-71.

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andre Plein Licks  
**Código Identificador:**EE4F9090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026.**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026 – Expediente Administrativo n.º 1199/2026, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS DESCARTÁVEL (ADULTO E INFANTIL). Após a realização das providências necessárias, fica reagendada a sessão pública para o dia 25/06/2026, às 14h00min. Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2026.

**JOÃO GABRIEL PETRY**  
Diretor de Compras e Licitações

**JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues  
**Código Identificador:**5D9AE94C

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL 001/2026 - SMTGR**

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital n.º 001/2026, que dispõe sobre o processo de inscrição, seleção, classificação e matrícula de candidatos para os cursos gratuitos de qualificação profissional ofertados pelo Programa RS Qualificação Recomeçar, no âmbito do Convênio FPE n.º 4135/2025. Serão ofertadas 270 vagas gratuitas em cursos de qualificação profissional executados pelas entidades SENAI e SENAC. As inscrições serão realizadas no período de 15/06/2026 a 17/07/2026, de forma presencial na Agência FGTAS/SINE de Sapucaia do Sul, localizada na Rua Manoel Serafim n.º 905, Centro Administrativo Primavera. O edital completo encontra-se disponível no Portal da Transparência e nos canais oficiais do Município.

**MIRIAM RAQUEL MORAES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda

**JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Gabriel Petry de Brito  
**Código Identificador:**DECCB33D

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 313484 – PERP 0049/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (DISJUNTORES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 25/06/2026 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP  
<https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 15 de junho de 2026.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**

– Diretor Geral

**Publicado por:**  
Guilherme Furtado Pereira  
**Código Identificador:**9F4EA251

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário nº16757/2026**.

**Autuado:** Arme Materiais de Construção

**CPF:** 10.358.082/0001-02

**Endereço:** Rodovia RS-118 n.3382, Bairro Capão da Cruz

**Data da Autuação:** 27/03/2026

**Processo nº:** 16757/2026

**Localidade:** Sapucaia do Sul

**Infração:** presença de materiais sem cobertura (materiais de construção) e com acumulação de água, coleta de larvas de *Aedes aegypti* no local

**Tipificação da Infração:** Lei Federal n.6437/1977, artigo 10, inciso XXIX e XLII; Lei Municipal nº2366/2001, artigos 18 e 19

**Decisão Final:** não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

**Penalidade:** Advertência

**Publicado por:**  
Renata Lima Waszak Coin  
**Código Identificador:**37761D6A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário nº22443/2021**.

**Autuado:** Natálio Gomes da Silva Filho

**CPF:** 449.335.840-87

**Endereço:** Rua São Caetano n.903, Sapucaia do Sul

**Data da Autuação:** 03/09/2021

**Processo nº:** 22443/2021

**Localidade:** Sapucaia do Sul

**Infração:** local com acumulação de materiais, apresentando falta de higiene.

**Tipificação da Infração:** Lei Federal n.6437/1977, artigo 10, inciso XXIX

**Decisão Final:** não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

**Penalidade:** MULTA

**Publicado por:**  
Renata Lima Waszak Coin  
**Código Identificador:**46672D40

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026** com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Termo de Colaboração, visando a aquisição de vagas, em número limitado, junto a escolinhas de futsal do município, com a empresa **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALTO JACUÍ – ADAJ**.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de Junho de 2026.

**OSVALDO HENRICH FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**EBFC0AC4

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026** com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Termo de Colaboração, visando a aquisição de vagas, em número limitado, junto a escolinhas de futsal do município, com a empresa **ASSOCIAÇÃO TAPERA DE FUTSAL**.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de Junho de 2026.

**OSVALDO HENRICH FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**965DEC39

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 062/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de CAL DE PINTURA com fixador, saco pesando 8kg, para a Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 15 de junho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 034/2026**, com a empresa:

•RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 90.206.509/0001-88.

Taquara, 12 de junho de 2026.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Octávio Henrique Abbady  
**Código Identificador:**5CC13DB2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO 076/2026**

**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO 076/2026**

**PROCESSO Nº:** 2026/4446

**Pregão Eletrônico nº:** 2026/076

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), para uso da Secretaria de Obras e Serviços

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado e a minuta da ata de registro de preços:

**Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:**

Nova data: 08h30min do dia 30 de junho de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

**Altera-se INTEGRALMENTE o subitem 5.5., do Edital, passando a vigorar, conforme o descritivo abaixo:**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Atestado de Capacidade Técnica, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Direito Privado, referente à entrega de bem compatível com o objeto do edital e descrito no termo de referência anexo;

Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto a Quente fornecida pela FEPAM ou órgão ambiental competente, com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação. No caso da empresa que utiliza Usina de Asfalto de terceiros, anexar declaração ou contrato de prestação de serviços com a detentora da licença.

Resultado de ensaios laboratoriais contendo os parâmetros da massa asfáltica solicitada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses da data de abertura do certame;

Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) em nome da(s) pessoa(s) física(s) responsável(is) técnica(s) do fabricante do produto;

Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da(s) pessoa(s) física(s) responsável(is) do fabricante do produto;

Certidão de Registro junto ao CREA em nome do fabricante do produto;

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, bem como Certificado de Registro Profissional, ambos emitidos pelo CREA, dos respectivos responsáveis técnicos, quando estes não constarem expressamente no registro da pessoa jurídica;

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior legalmente habilitado na área de engenharia, mediante uma das seguintes formas: Cópia do contrato social, quando se tratar de sócio da empresa, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando se tratar de empregado;

Caso a licitante não seja proprietária da usina de produção da massa asfáltica, apresentação de declaração atestando sua disponibilidade para atendimento integral do objeto licitado.

**Acrescenta-se o subitem 1.3., no Edital, que passa a vigorar nos seguintes termos:**

1.3. A usina indicada para o fornecimento e/ou retirada do material deverá estar localizada em um raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Taquara/RS. Tal exigência justifica-se pela necessidade de preservar as características técnicas e a qualidade do produto durante o transporte, bem como assegurar maior eficiência logística, economicidade e celeridade na execução dos serviços, considerando que a retirada do material será realizada diretamente por esta Secretaria nas dependências da empresa contratada.

**Acrescenta-se na minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO III do Edital, os subitens 4.1.1. e 4.1.2., passando a vigorar da seguinte forma:**

4.1.1. A massa asfáltica deverá ser do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), composta por agregados britados

grãos e miúdos, areia e material de enchimento (filler), contendo teor mínimo de betume de 5,5%, ligante CAP 50/70 modificado, densidade aparente mínima de 2,0 g/cm³, granulometria passante mínima de 97% na peneira 3/8", bem como adesividade satisfatória ao ligante betuminoso.

4.1.2. A usina indicada para o fornecimento e/ou retirada do material deverá estar localizada em um raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Taquara/RS. Tal exigência justifica-se pela necessidade de preservar as características técnicas e a qualidade do produto durante o transporte, bem como assegurar maior eficiência logística, economicidade e celeridade na execução dos serviços, considerando que a retirada do material será realizada diretamente por esta Secretaria nas dependências da empresa contratada.

**Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

**Taquara, 12 de junho de 2026.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra de Paula Machado  
**Código Identificador:**2B1E686F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2024**

**Processo número:** 9045/2024

**Licitação:** Dispensa nº 162/204

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de ferramenta de endereços de e-mail.

**Interessado:** Secretaria de Administração

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, **OPTIDATA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.22/0001-00, com sede em Chapecó/SC, na Av Nereu Ramos, 1866-E, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-100, Fone 49-998108534, endereço eletrônico: [flaviano@optidata.cloud](mailto:flaviano@optidata.cloud) resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda– Do Preço e Forma de Pagamento – Alterando o valor mensal de R\$949,00 para **R\$988,32** (Novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) com base no cálculo da correção de valores pelo IPCA (IBGE) e retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2026 conforme manifestação da contratada via e-mail, conforme anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Inclui-se na Cláusula Segunda– Do Preço e Forma de Pagamento a cláusula 2.5 estabelecendo que o reajuste deve ser solicitado pela contratada e será pelo índice acumulado do último período, pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DARLAN SEGALIN

11/06/2026

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**1B6C9FD3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
092/2025**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 092/2025

**PROCESSO Nº:** 2025/5777

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 017/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR - COOPERLAR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cozinheiros nas Escolas Municipais.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e suas especificações, em seu **item 1.3, ACRESCENDO**, a contar de 15 de junho de 2026, 02 (dois) novos postos de trabalho referente à *prestação de serviço de cozinheiros*, para a EMEF 17 de Abril e EMEF João Martins Nunes; Alterada a Cláusula Quarta do Contrato – do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, em seu **item 4.1, SOMANDO** ao valor mensal, o montante de **R\$ 7.734,56 (sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o mesmo a ser de **R\$ 224.302,24 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**;

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

GREICE DOS ANJOS

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12/06/2026

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**D2645AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

**Contratado:** Sat Medica Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda

**CNPJ/CPF:** 24.934.384/0001-88

**Objeto:** Compra de mobiliário e equipamentos hospitalares destinados à sala de coleta e à sala de atendimento da unidade básica de saúde, visando melhor organização do ambiente de trabalho e melhoria no atendimento aos pacientes durante os procedimentos realizados nos setores.

**Valor:** R\$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais).

**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

**REJANE HOFFMANN MENDER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**48B59C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

**Contratado:** DF France Ltda.

**CNPJ/CPF:** 51.718.442/0002-90

**Objeto:** Revisão de 40.000 km do veículo Citroen C3 placas TQX0F30 em mecânica autorizada para transporte dos pacientes da Secretaria da Saúde.

**Valor:** R\$ 1.512,21 (mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos).

**Fundamento legal:** Art.75, inciso IV, Alínea “a”, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

**REJANE HOFFMANN MENDER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**B870BDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

**Contratado:** Savar Veículos Ltda

**CNPJ/CPF:** 92.889.070/0001-60

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a retificação do motor do caminhão Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4, ano/modelo: 2014, placa: IVL6I61, pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

**Valor:** R\$ 64.300,71 (sessenta e quatro mil, trezentos reais e setenta e um centavos)

**Vigência:** 30 (trinta) dias, com início na data de 10 de junho de 2026 e com data fim no dia 10 de julho de 2026.

**Data de Emissão:** 12 de maio de 2026

**BELCHIOR BRAGA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**F43595A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

**Contratado:** Ravas Distribuidora de Peças e Retifica Ltda

**CNPJ/CPF:** 08.108.006/0001-99

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a retificação do motor do caminhão Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4, ano/modelo: 2014, placa: IVL6I61, pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

**Valor:** R\$ 70.558,32 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Vigência:** 30 (trinta) dias, com início na data de 10 de junho de 2026 e com data fim no dia 10 de julho de 2026.

**Data de Emissão:** 12 de maio de 2026

**BELCHIOR BRAGA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**1E0EE5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**Contratado:** Savar Veículos Ltda

**CNPJ/CPF:** 92.889.070/0001-60

**Contratado:** Ravas Distribuidora de Peças e Retifica Ltda

**CNPJ/CPF:** 08.108.006/0001-99

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a retificação do motor do caminhão Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4, ano/modelo: 2014, placa: IVL6I61, pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

**Valor:** R\$ 134.859,03 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

**Fundamento legal:** Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

**BELCHIOR BRAGA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**49FB395C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

**Contratado:** Wagner Roxo Policarpo**CNPJ/CPF:** 15.491.321/0001-03**Contratado:** CMS Eventos Ltda**CNPJ/CPF:** 59.913.883/0001-73**Objeto:** Contratação de empresa para locação, montagem e instalação de som de grande porte, iluminação, palco 8x4, tenda (pirâmide), estrutura para palco e extensão de palco para as festas juninas das escolas da rede municipal de ensino de terra de areia.**Valor:** R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**683312AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS**Contratado:** Vieira & Dias Centro Desenvolvimento Infantil Ltda**CNPJ/CPF:** 58.166.996/0001-90**Objeto:** Compra de vagas na educação infantil que serão contratadas conforme a necessidade da secretaria municipal de educação e a disponibilidade de vagas da instituição contratada.**Valor:** R\$ 1.183.848,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).**Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de 15 de junho de 2026 e com data fim no dia 15 de junho de 2027.**Data de Emissão:** 12 de junho de 2026**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**E6B293BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS**Contratado:** Wagner Roxo Policarpo**CNPJ/CPF:** 15.491.321/0001-03**Objeto:** Contratação de empresa para locação, montagem e instalação de som de grande porte, iluminação, estrutura para palco e extensão de palco para as festas juninas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Terra de Areia.**Valor:** R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).**Vigência:** 35 (trinta e cinco dias), com início na data de 13 de junho de 2026 e com data fim no dia 17 de junho de 2026.**Data de Emissão:** 12 de junho de 2026**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**AD94E192**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS**Contratado:** CMS EVENTOS LTDA**CNPJ/CPF:** 59.913.883/0001-73**Objeto:** Contratação de empresa para locação, montagem e instalação de palco 8x4, tenda (pirâmide 10x10), para as festas juninas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Terra de Areia.**Valor:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**Vigência:** de 01 (um dia), com início na data de 26 de junho de 2026 e com data fim no dia 26 de junho de 2026**Data de Emissão:** 12 de junho de 2026**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**C015E91C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2026****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS**Contratado:** Vieira & Dias Centro Desenvolvimento Infantil Ltda**CNPJ/CPF:** 58.166.996/0001-90**Objeto:** Compra de vagas na educação infantil que serão contratadas conforme a necessidade da secretaria municipal de educação e a disponibilidade de vagas da instituição contratada.**Valor:** R\$ 1.183.848,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).**Fundamento legal:** Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**5BE498E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.264.585/0001-95. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reposição do calçamento com colocação de meio-fio em diversas ruas e avenidas do Município.**Valor total: R\$ 1.868.059,43** (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), Secretaria da Zona Sul. **R\$ 1.595.885,91** (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço.**EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 065/2024.****Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**52E69D9F**LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:**A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 6.205,00 podendo optar por uma das modalidades abaixo:****- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e**

avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- seguro garantia;

- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**A541EB7A

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2026

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:

**A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 4.315,76, podendo optar por uma das modalidades abaixo:**

- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- seguro garantia;

- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**F3F09049

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:

**A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 2.024,34 podendo optar por uma das modalidades abaixo:**

- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- seguro garantia;

- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**D955B7B8

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:

**A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 2.986,90 podendo optar por uma das modalidades abaixo:**

- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- seguro garantia;

- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**6AFAB32A

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2026

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2026 – Contratada: JOÃO ITAMAR C. ARAUJO.** Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias. Solicitação contida no memorando nº 251/2026 da Secretaria Municipal da Educação. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 224/2025.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**6A9A302E

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 Nº 07

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 Nº 07 – Contratada: T & D ODONTO SERVICE LTDA.** Fica alterado do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Fica alterado também a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao preço para reajustá-lo:

**Lote 1: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO**

**VALOR REAJUSTADO: R\$ 12.412,74**

Solicitação contida no memorando nº 953/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e mediante cálculo emitido pela Contadoria Geral do Município.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**7B934099

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 – Nº 03

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 – Nº 03 – Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS.** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 51/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda. **DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 036/2023.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**9C1F6CB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 2.476/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 414.118,00 (quatrocentos e quatorze mil e cento e dezoito reais), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

**DECRETA,**

**Art. 1º** Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 414.118,00 (quatrocentos e quatorze mil e cento e dezoito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE  
01 – Fundo Municipal Da Saúde  
10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde  
..... R\$ 300.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ (118)  
..... R\$ 300.000,00  
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
26.782.0099.2032.0000 – Conservação Estradas e Pontes  
..... R\$ 14.118,00  
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (478)  
..... R\$ 14.118,00  
26.782.0099.2031.0000 – Conservação Veículos e Máquinas  
..... R\$ 50.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (207)  
..... R\$ 50.000,00  
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
01 – Fundo da Assistência Social  
08.241.0025.2022.0000 – Manutenção Assistência à Pessoa Idosa  
..... R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ (217)  
..... R\$ 50.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 414.118,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 414.118,00 (quatrocentos e quatorze mil e cento e dezoito reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 03 de junho de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**MAICON WILAND THEISEN**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**411168DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 205/2026**

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, CHEFE DE TURMA, Padrão “CC2”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 587/2026, de 20 de abril de 2026, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, CHEFE DE TURMA, Padrão “CC2”, referente ao período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026, a partir do dia 15 de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de junho de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**MAICON WILAND THEISEN**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**385090AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 206/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 051/2026, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, DESIGNA os servidores EVANDRO ALFREDO ZANATTA, matrícula nº 781 e CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, matrícula nº 907, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2026, firmado com a empresa LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de junho de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**MAICON WILAND THEISEN**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**51526EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 48-2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO **Contratado:** 48/2024 Marcio da Silva Rodrigues ME. **Objeto:** Contratação de serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades da frota municipal. **Vigência:** 12 meses.

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**2A79CA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº05/2023

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. **Credenciado:** Bruno Sabino da Silva. **Vigência:** o prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de maio de 2026, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**F5D227BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO 07/2023

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023. **Credenciado:** Elisama do Amaral. **Vigência:** o prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de maio de 2026, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**1A9571D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024. **Credenciado:** Jaqueline Mengue Sebastião Ltda. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 38,91, referente à aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE competência 05/2026, o qual foi de 4,39%, totalizando o valor de R\$ 925,36 mensal por vaga.

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**60E63952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 04/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 42/2022. **Contratado:** Pedrazza Sociedade Individual de Advocacia. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R\$ 402,75 mensais, referente ao reajuste anual pelo

índice acumulado do IPCA de 4,14, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 10.131,25. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 09 de maio de 2026.

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**CFEF67F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº62/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 62/2023. **Contratada:** Transportes S&Q Ltda. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 0,26 por quilômetro rodado no itinerário 04 e R\$ 0,26 por quilômetro rodado no itinerário 06, referente a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, totalizando o valor de R\$ 14,11 no itinerário 04 e R\$ 7,71 no itinerário 06 por quilômetro rodado.

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**901EE452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº66/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 66/2023. **Contratada:** Transportes Banatur Ltda - ME. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 0,32 por quilômetro rodado no itinerário 05 referentes a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, totalizando o valor de R\$ 10,38 por quilômetro rodado.

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**72058849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº37/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 06 AO CONTRATO Nº 37/2023 **Contratado:** R.M DOS SANTOS INFORMATICA LTDA. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 310,86 mensais referente a aplicação do índice médio acumulado do IPCA-IBGE, o qual foi de 4,39%, totalizando o valor mensal de R\$ 7.389,44. **Vigência:** 12 meses e terá sua vigência a partir do dia 24 de maio de 2026.

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**A25EDE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO TERMO DE PARCERIA  
Nº01/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 06 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2023. **Contratada:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 2 meses, e entrará em

vigência na data de sua assinatura. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**1AC89283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2026, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será integralmente direcionado à organização do 27º EXPOFEIRA – Festa do Colono, que ocorrerá de 24 a 26 de julho de 2026, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 12 de junho de 2026.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**61CB14B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.835 DE 05 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano informal localizado no Bairro Águas Brancas, denominado Loteamento Ardyr Armirio Jacks, e dá outras providências.

FABIEL PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 182 da Constituição da República, segundo o qual a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Lei Municipal nº 4.309/2022 estabelecem instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da Lei Federal;

**CONSIDERANDO** a existência de núcleo urbano informal caracterizado por parcelamento irregular do solo, enquadrável na

modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano informal denominado Loteamento Ardyr Armirio Jacks, no Bairro Águas Brancas, neste Município, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 1º de julho de 2017, e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** O procedimento administrativo referido no art. 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, com a colaboração dos demais órgãos municipais competentes.

**Art. 3º** A instauração do procedimento administrativo referido no art. 1º observa as competências atribuídas ao Município pela Lei Federal nº 13.465/2017 e pela Lei Municipal nº 4.309/2022 para requerer, instaurar, processar, analisar e aprovar a regularização fundiária urbana.

**Art. 4º** Nos termos dos arts. 13, inciso II, e 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, o procedimento administrativo referido no art. 1º fica classificado como Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E).

**Art. 5º** A descrição e a delimitação do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis por ele abrangidos, de seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, quando cabível, constarão dos procedimentos administrativos próprios e da documentação técnica correspondente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 05 de junho de 2026.

**FABIEL CRISTOVÃO PORT**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**9AB0E7BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de junho de 2026, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2026.**

**MARCELO ESSVEIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**39B16547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2026**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **201/2026** - Requisição: **580/2026**

OBJETO: **Aquisição de estandes de papelão, para utilização na mostra científica III MOSTRATRI, conforme Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **15 a 17 de junho de 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br](mailto:slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2026.**

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Dutra Ramos

**Código Identificador:**A33B5540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2026**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **200/2026** - Requisição: **437/2026**

OBJETO: **Aquisição de lona preta em rolo, para manutenção e uso em construções do município, conforme Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **15 a 17 de junho de 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br](mailto:slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2026.**

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Dutra Ramos

**Código Identificador:**D74BA481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 112/2025**

**Pregão Eletrônico nº 30/2025.**

**Contrato 95/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO

**Contratada:** ALAN BATISTA DA SILVA

**Termo aditivo: 01**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS

**Objeto do aditivo:** a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período compreendido entre 05 de julho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Gestora constante no Memorando 1Doc nº 4.058/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de junho de 2026.

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julia Prado de Almeida

**Código Identificador:**114DD3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 112/2025**

**Pregão Eletrônico nº 30/2025.**

**Contrato 94/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO

**Contratada:** TRANS TLE LTDA

**Termo aditivo: 01**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS

**Objeto do aditivo:** a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período compreendido entre 05 de julho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Gestora constante no Memorando 1Doc nº 4.058/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de junho de 2026.

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julia Prado de Almeida

**Código Identificador:**572E557E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33489/2026 - APOSENTADORIA DE**  
**SERVIDOR**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/06/2026, ao servidor PAULO CEZAR SMIDT NONNEMACHER, matrícula 395-6, cargo de VIGILANTE, padrão III, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.253,45 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**429C4B03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33490/2026 - EXONERA A PEDIDO**

**EXONERA A PEDIDO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido a contar de 11 de junho de 2026, a Servidora SILVANA BRASILINA PADILHA DA SILVA, Matrícula nº 1533-4, do cargo de Servente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**CD9A061F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **30 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 53/2026**, tipo Maior Desconto por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL - Veículos Leves, Utilitários (Vans e Camionetes) e Maquinários**, com fornecimento de peças e serviços, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 12 de junho de 2026.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**DE2E6501

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026**, tipo Menor

Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS**, destinados a atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 12 de junho de 2026.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**3BC16588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO**  
**CONTRATO Nº26/2026.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 02. Pregão Eletrônico nº 07/2026. **Contrato nº 26/2026 celebrado em 07 de abril de 2026 entre o Município de Tupandi e Daiana Vogel Zimmermann Ltda. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 06 de junho de 2026. Prorrogado até 06 de julho de 2026. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos do Convênio FPE nº 1742/2025 com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Processo Administrativo nº 25/1300-0002072-1. **Valor total do Contrato R\$ 94.900,00.**

Tupandi, 05 de junho de 2026.

**PAULINHO LUDWIG.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Ivo Neumann Dhein  
**Código Identificador:**2456094B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.128, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 4.128, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.174, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 72) R\$ 250.000,00

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****06.01 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

12.0361.0044 – 2,157 – Cursos de Qualificação Profissional

3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil (acesso 382) R\$ 3.000,00

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CO – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

**06.01 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

12.0361.0047 – 2,088 – Programa para Capacitação de Professores

3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil (acesso 387) R\$ 3.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 389) R\$ 3.000,00

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CO – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

**06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 419) R\$ 50.000,00

Recurso: 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 608) R\$ 40.000,00

Recurso: 0543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

**06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (acesso 424) R\$ 250.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 426) R\$ 200.000,00

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CO – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

**06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 502) R\$ 65.000,00

Recurso: 0550 - Transferências do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 440) R\$ 11.000,00

Recurso: 0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 503) R\$ 70.000,00

Recurso: 0550 - Transferências do Salário Educação

**06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

04.0122.0046 – 2,076 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 448) R\$ 30.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 451) R\$ 50.000,00

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1.025.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE JUNHO DE 2026.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**B4FC5CDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.129, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 4.129, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Convoca a Conferência Municipal de Saúde de Tuparendi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Municipal de Saúde de Tuparendi**, a ser realizada no dia **03 de julho de 2026**, às **13h30min**, na **Câmara Municipal de Vereadores de Tuparendi**, constituindo etapa preparatória da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o objetivo de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde constitui-se em instância máxima de participação social na definição das políticas públicas de saúde, reunindo representantes do governo, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços, usuários e sociedade civil organizada.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Art. 4º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela elaboração do Regimento Interno, organização dos trabalhos e eleição dos delegados para as etapas subsequentes.

Art. 5º As propostas aprovadas e os delegados eleitos representarão o Município na 10ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE JUNHO DE 2026.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**2A89B9E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026, às 8h e 30min do dia 29 de Junho de 2026**, que visa a contratação de empresa especializada com a finalidade de manutenção de espaço físico da cozinha do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para posterior implementação de Projeto de Inclusão Produtiva – Cozinha-Escola, com fornecimento de material e mão de obra, neste município, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site: <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52063-preg>

Tuparendi, 12 de junho de 2026

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliziane Perin

**Código Identificador:**D56621FB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 98/2026****SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 98/2026**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado a empresa Cleito de Souza, inscrito no CPF nº 032.529.360-03.409-15, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Emílio Dumke, nº 87, Bairro Glória, no Município de Tuparendi/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. O CONTRATADO exercerá a função de **Agente Operário**, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3180/2026. Pela prestação dos serviços, O CONTRATADO perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.943,31 (mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de junho de 2026 e 10 de maio de 2027.

Tuparendi (RS), 12 de junho de 2026.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

**Código Identificador:**8E7C2BC4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 99/2026****SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 99/2026**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal

Senhor Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado Maiara Dias dos Santos, inscrita no CPF nº 043.957.680-67, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua A, nº 401, Bairro Glória, no Município de Tuparendi/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. A CONTRATADA exercerá a função de **Agente Operário**, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, desempenhando as atribuições previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 3180/2026. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.943,31 (mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de junho de 2026 e 10 de junho de 2027.

Tuparendi (RS), 12 de junho de 2026.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

**Código Identificador:**2838B0A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
Nº022/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº004/2026****MUNICÍPIO DE VALE VERDE  
AVISO DE LICITAÇÕES****EDITAL LICITAÇÃO nº 022/2026 - CONCORRÊNCIA  
PRESENCIAL 004-2026**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS**, torna público **ABERTURA do Edital de Licitação nº022/2026 – Concorrência presencial nº004/2026**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Guilherme Meurer, Rua Pedro Azeredo e Rua Fredolino Gerhardt, conforme convênio nº5207/2025. **Data abertura: 30/06/2026, às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 08000907288, pelo e-mail [licitacoes@valeverde.rs.gov.br](mailto:licitacoes@valeverde.rs.gov.br) ou editais na íntegra no site [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 12 de junho de 2026.

**RICARDO FROEMMING**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**80FABC4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022**. Locatário: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**. Locadora: **IMOBILIÁRIA VELTON LTDA**. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 15/06/2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste no preço do aluguel, passando a vigorar na quantia mensal de R\$ 3.752,83 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), ordenado de acordo com a Cláusula Quinta do instrumento em estudo, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 12/06/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**E95725E8**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 45/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento mensal de sistema de alarme via GPRS, com disponibilização (e instalação) de equipamentos e materiais em regime de comodato, abrangendo também manutenção preventiva e corretiva dos sistemas instalados, com cobertura de atendimento em regime ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), no Prédio onde está localizada a Secretaria de planejamento e urbanismo, Habitação e Desenvolvimento Social e Setor de Tecnologia da Informação. Credor: EMPRESA DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA VOAR DO SUL LTDA. Valor R\$ 1.970,40 (um mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/06/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EMPRESA DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA VOAR DO SUL LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento mensal de sistema de alarme via GPRS, com disponibilização (e instalação) de equipamentos e materiais em regime de comodato, abrangendo também manutenção preventiva e corretiva dos sistemas instalados, com cobertura de atendimento em regime ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), no Prédio onde está localizada a Secretaria de planejamento e urbanismo, Habitação e Desenvolvimento Social e Setor de Tecnologia da Informação. Dotação orçamentária: 2026/1213 – 06.01.15.122.0002.2039 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Planejamento e Urbanismo. Vigência: O Contrato terá validade de 03 (meses) meses a contar da emissão da Ordem de Início. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para fins de instalação de equipamentos em comodato, e o valor mensal de R\$ 253,40 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) para fins de serviços de monitoramento). Data da Ass: 12/06/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**474603E7**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 46/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de segunda revisão do veículo Caminhão baú refrigerado, marca MERCEDES BENZ, frota 414, placa JCW3G96, chassi: 8AC907153SE253348, pertencente à Secretaria de Educação. Credor: APOMEDIL SA VEICULOS. Valor R\$ 2.078,86 (dois mil e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/06/2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**CARTA CONTRATO Nº 7978/2026**

CARTA CONTRATO Nº 7978/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada APOMEDIL SA VEICULOS, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de segunda revisão do veículo Caminhão baú refrigerado, marca MERCEDES BENZ, frota 414, placa JCW3G96, chassi: 8AC907153SE253348, pertencente à Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 2026/142 e 2026/145 – 05.01.12.122.0002.2017 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Educação e Conselhos. Valor: R\$ 2.078,86 (dois mil e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Data: 12/06/2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**C3FF04CA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 1/2026**

**Objeto:** credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de equipamentos para eventos diversos. **Início do período de credenciamento:** 16/06/2026. **LOCAL:** Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida João Amann, n.º 690, e pelo endereço eletrônico: [licitacao.prefeituravg@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituravg@gmail.com). **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).

Victor Graeff/RS; 12/06/2026.

**LAIRTON ANDRÉ KOCHÉ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fernanda Martins de Mello

**Código Identificador:**5B4C9E6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026**

O MUNICÍPIO DE **VICTOR GRAEFF**, representado pelo Prefeito Municipal, **LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO ON-LINE** de bens inservíveis, a ser realizado no dia **07/07/2026**, às 10hs, através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br). Informações pelo telefone (54) 3338-1242, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br), ou com a Leiloeira Camila Lais Cargnelutti, através do telefone (55)3332-8613, site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br)

Victor Graeff/RS, 12 de junho de 2026.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Dos Santos

**Código Identificador:**FAA2449B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 16/2026**

O MUNICÍPIO DE **VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no caput do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Processo nº

1430/2026, que tem por finalidade a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional de idosos (ILPI), para atendimento de demandas do Município de Victor Graeff, especialmente em cumprimento a decisões judiciais e situações de vulnerabilidade social, conforme descrito no Termo de Referência, sendo contratada a instituição **LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ Nº 90.161.217/0001-76, no valor mensal: Grau I: R\$ 6.094,40 (seis mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para 04 idosos internados e Grau II: R\$ 6.703,84 (seis mil setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), para 01 idoso internado.

Victor Graeff/RS, 20 de maio de 2026.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Martins de Mello

**Código Identificador:**B3EB03B3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme Processo nº 1661/2026, que tem por finalidade a Contratação de empresas para a prestação de serviços de horas máquina de Escavadeira hidráulica e de Retroescavadeira para atender as necessidades do Município de Victor Graeff, mediante Chamamento Público/Credenciamento nº 4/2025 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botocaraí – COMAJA, sendo contratada as empresas:

**JPM TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ sob nº 63.568.215/0001-23. Valor de R\$ 314,67 (trezentos e quatorze reais e dezessete centavos) por hora de serviço de Escavadeira Hidráulica. O Valor total da contratação considerando a quantidade estimada de 300 (trezentas) horas, corresponde a R\$ 94.401,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e um reais)

**LORENO & SCHU LTDA**, CNPJ sob nº 04.677.901/0001-73. Valor de R\$ 186,82 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) por hora de serviço de Retroescavadeira. O valor total da contratação considerando a quantidade estimada de 300 (trezentas) horas, corresponde a R\$ 56.046 (cinquenta e seis mil e quarenta e seis reais).

Victor Graeff/RS, 10 de junho de 2026.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Martins de Mello

**Código Identificador:**AB824F47

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2026

**CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff

**CONTRATADO:** **LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO** - CNPJ Nº 90.161.217/0001-76

**OBJETO:** contratação de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional de idosos (ILPI), para atendimento de demandas do Município de Victor Graeff, especialmente em cumprimento a decisões judiciais e situações de vulnerabilidade social, conforme descrito no Termo de Referência, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026.

**VALOR:** no valor mensal: Grau I: R\$ 6.094,40 (seis mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para 04 idosos internados e Grau II: R\$ 6.703,84 (seis mil setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), para 01 idoso internado.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Martins de Mello

**Código Identificador:**1890C3FD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DO CONTRATO Nº 58/2026

**CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff

**CONTRATADO:** **JPM TERRAPLANAGEM LTDA** - CNPJ sob nº 63.568.215/0001-23

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina de Escavadeira hidráulica para atender as necessidades do Município de Victor Graeff, mediante Chamamento Público/Credenciamento nº 4/2025 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botocaraí – COMAJA, nas condições estabelecidas no processo original do COMAJA, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025.

**VALOR:** Valor de R\$ 314,67 (trezentos e quatorze reais e dezessete centavos) por hora de serviço de Escavadeira Hidráulica. O Valor total da contratação considerando a quantidade estimada de 300 (trezentas) horas, corresponde a R\$ 94.401,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e um reais).

**VIGÊNCIA:** 12 Meses

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Martins de Mello

**Código Identificador:**DC886F3C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174576/2025

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REFERENTE A aquisição e instalação do vidro em questão justifica-se pela necessidade de assegurar a segurança pessoal e patrimonial das dependências da prefeitura. A medida se fundamenta no princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que impõe a**

**Administração Pública a obrigação de zelar pelo bom funcionamento dos serviços e pela proteção dos bens públicos, com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 174576/2025.**

**CREDOR:** RENAN DOS SANTOS MAGNI  
**ENDEREÇO:** FLORES DA CUNHA TRAMANDAI

78309 39.978.674/0001-09

**VALOR:** 1.350,00

Xangri-Lá, 12 de Junho de 2026.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego de Souza Pereira

**Código Identificador:**1036B68A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207481/2026

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS EM 3D(FACHADAS) PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOVO 24H, com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 207481/2026.

**CREDOR: S. S. BASSO - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA**  
**ENDEREÇO: ESTRADA RS 407 CAPAO DA CANOA**

**3907 07.303.736/0001-88**

**VALOR: 51.900,00**

Xangri-Lá, 11 de Junho de 2026.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diego de Souza Pereira  
**Código Identificador: D01EB62B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 237/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 237/2026**

Processo de Dispensa nº 005/2026 – Processo nº 019/2026

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, no Município de Sananduva/RS, CEP 99840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato representado por seu Presidente, **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimarães, nº 193, Centro, no Município de Cacique Doble/RS, portador da Carteira de Identidade nº 6085038385 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE RS, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro São João, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.550-142, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. Lucas Antônio Sciapina Baldisserotto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8018846067 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 443.541.340-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Processo Administrativo nº 019/2026 – Dispensa de Licitação nº 005/2026, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 11.788/2008, no Decreto CIRENOR nº 006/2026 e demais normas aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de entidade especializada para atuar como agente de integração, visando à prestação de serviços de recrutamento, pré-seleção, seleção, encaminhamento, formalização, operacionalização, gestão e acompanhamento de estágios supervisionados remunerados, mediante intermediação entre o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, as instituições de ensino e os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, compreendendo, ainda, a gestão administrativa dos Termos de Compromisso de Estágio, o controle das vigências, o suporte técnico e operacional ao Consórcio, a manutenção do seguro contra acidentes pessoais e a execução das demais atividades necessárias à adequada operacionalização do Programa de Estágios, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, com o Decreto CIRENOR nº 006/2026 e demais normas aplicáveis.

Os serviços serão executados conforme as necessidades do CONTRATANTE, não havendo obrigação de preenchimento de quantitativo mínimo de vagas de estágio, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA taxa de administração correspondente a 10,00% (dez por cento), incidente sobre os valores das bolsas-auxílio efetivamente devidas aos estagiários vinculados ao Programa de Estágios do CIRENOR.

**2.2.** Os valores das bolsas-auxílio observarão aqueles estabelecidos no Decreto CIRENOR nº 006/2026, correspondendo atualmente a:

I – R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora, para estudantes da Educação de Jovens e Adultos;

II – R\$ 12,00 (doze reais) por hora, para estudantes do Ensino Médio Regular;

III – R\$ 15,00 (quinze reais) por hora, para estudantes do Ensino Superior e da Educação Profissional de Nível Médio.

**2.3.** O pagamento das bolsas-auxílio e da taxa administrativa será devido exclusivamente em relação aos estagiários efetivamente vinculados ao Programa de Estágios do CONTRATANTE e às horas efetivamente estagiadas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

**2.4.** Para fins de estimativa e planejamento orçamentário, adota-se a seguinte tabela de referência:

| Modalidade de Ensino                                   | Valor Hora | Carga Horária Máxima Semanal | Valor Mensal Estimado da Bolsa | Taxa Administrativa (10%) | Valor Mensal Estimado por Estagiário |
|--------------------------------------------------------|------------|------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Educação de Jovens e Adultos                           | R\$ 10,50  | 20 horas                     | R\$ 840,00                     | R\$ 84,00                 | R\$ 924,00                           |
| Ensino Médio Regular                                   | R\$ 12,00  | 30 horas                     | R\$ 1.440,00                   | R\$ 144,00                | R\$ 1.584,00                         |
| Ensino Superior e Educação Profissional de Nível Médio | R\$ 15,00  | 30 horas                     | R\$ 1.800,00                   | R\$ 180,00                | R\$ 1.980,00                         |

**2.5.** Os valores previstos na tabela acima possuem caráter meramente estimativo, tendo sido calculados considerando as cargas horárias máximas previstas no Decreto CIRENOR nº 006/2026 e a média de 20 (vinte) dias úteis mensais.

**2.6.** Considerando que a disponibilização das vagas de estágio ocorrerá conforme a necessidade administrativa do CONTRATANTE, não há garantia de quantitativo mínimo de estudantes durante a vigência contratual, inexistindo obrigação de pagamento por vagas não preenchidas ou por serviços não efetivamente prestados.

**2.7.** O valor global do presente contrato possui natureza estimativa e poderá variar para mais ou para menos em razão do quantitativo de estagiários efetivamente contratados e das horas efetivamente realizadas durante a execução contratual, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, iniciando-se imediatamente a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

7.2. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante celebração de termo aditivo, desde que demonstradas a manutenção da vantagem da contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse da Administração e a regularidade da CONTRATADA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como fiscal do presente contrato o Diretor Executivo do CIRENOR, Sr. Ulisses Cecchin, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar a adequada execução do objeto contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

17.1. A eficácia do presente contrato fica condicionada à publicação de sua respectiva súmula na imprensa oficial utilizada pelo CIRENOR, bem como à disponibilização do extrato no sítio eletrônico oficial do Consórcio, no endereço eletrônico **www.cirenor.rs.gov.br**, observadas as disposições legais aplicáveis.

19.4. O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 019/2026, à Dispensa de Licitação nº 005/2026, ao Termo de Referência, à proposta apresentada pela CONTRATADA e aos demais documentos que compõem a instrução processual, independentemente de transcrição.

19.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sananduva/RS, 11 de junho de 2026.

Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR

**MARCIO CAPRINI**

**Publicado por:**

Ulisses Cecchin

**Código Identificador:**2E4CE236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**

**EDITAL Nº 25/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2026.**

**EDITAL Nº 25/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2026.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, referentes aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 17/2026, retificado pelo Edital de nº 19/2026, bem como pelo Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025, e suas alterações posteriores, conforme abaixo relacionados:

**Função: OPERÁRIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                        | SITUAÇÃO   |
|-----------|-----------------------------|------------|
| 01        | TEO HUGO HELFENSTELLER      | HOMOLOGADA |
| 04        | NILSON VASQUES RANGEL       | HOMOLOGADA |
| 05        | JOÃO PEDRO DE SOUZA         | HOMOLOGADA |
| 06        | MAICON COSTA DA SILVA       | HOMOLOGADA |
| 07        | CRISTOFER LUIS MARTINS      | HOMOLOGADA |
| 08        | ALEX DA SILVA TAVARES       | HOMOLOGADA |
| 09        | KACIANE DA SILVA TAVARES    | HOMOLOGADA |
| 10        | VINICIUS PIRES RANGEL       | HOMOLOGADA |
| 11        | EVERTON DADALT CAMPOS       | HOMOLOGADA |
| 12        | PAMELA DE OLIVEIRA SEGRETTI | HOMOLOGADA |
| 14        | CRISTIANE SILVA RAMOS       | HOMOLOGADA |
| 20        | KEVYN PODELESKI BENÍCIO     | HOMOLOGADA |
| 21        | ELIEGE MIELCZARSKI          | HOMOLOGADA |

**Função: PEDREIRO**

| INSCRIÇÃO | NOME                      | SITUAÇÃO   |
|-----------|---------------------------|------------|
| 02        | GIOVANI LOPES DA SILVA    | HOMOLOGADA |
| 03        | LEONARDO MAGAGNA DE ABREU | HOMOLOGADA |
| 13        | JONES SILVA DOS SANTOS    | HOMOLOGADA |
| 16        | RENAN ADOLFO KRAMM        | HOMOLOGADA |

**Função: MÉDICO GINECOLOGISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME                | SITUAÇÃO   |
|-----------|---------------------|------------|
| 15        | SAIONARA NERIS DIAS | HOMOLOGADA |

**Função: MÉDICO PEDIATRA**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | SITUAÇÃO   |
|-----------|--------------------------|------------|
| 22        | DULCEMARA PEÇANHA KRAUSE | HOMOLOGADA |

**Função: MÉDICO PSIQUIATRA**

| INSCRIÇÃO | NOME                       | SITUAÇÃO   |
|-----------|----------------------------|------------|
| 17        | KENNY JACKSON ZANON        | HOMOLOGADA |
| 18        | MARIA ANGELICA MARIUSSI    | HOMOLOGADA |
| 19        | VINICIUS MARTINS NUDELMANN | HOMOLOGADA |

Mariana Pimentel, 12 de junho de 2026.

**JOEL GHISIO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**E8AE42C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**

**EDITAL Nº 26/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 18/2026.**

**EDITAL Nº 26/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 18/2026.**

**JOEL GHISIO**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, referente aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 18/2026, retificado pelo Edital de nº 04/2026 e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025 e alteração posterior, conforme abaixo relacionados:

**Função: MOTORISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME                      | SITUAÇÃO   |
|-----------|---------------------------|------------|
| 01        | VANDERLEI SANTOS DE SOUZA | HOMOLOGADA |
| 02        | ANA CRISTINA KOPALISKI    | HOMOLOGADA |
| 03        | GIOVANI LOPES DA SILVA    | HOMOLOGADA |
| 04        | MARCIO ANDRÉ RYBARCZYK    | HOMOLOGADA |
| 05        | ANDRÉ BILHALVA BAIDEK     | HOMOLOGADA |
| 06        | MARCO AURELIO FREGAPANI   | HOMOLOGADA |
| 07        | BRUNO SIMON BRONICZACK    | HOMOLOGADA |
| 08        | NILMAR MARTINS DA SILVA   | HOMOLOGADA |
| 09        | ROSE RODRIGUES DE SOUZA   | HOMOLOGADA |
| 10        | MAURICIO MAURER WEBER     | HOMOLOGADA |
| 11        | WESLEY SAMPAIO SILVA      | HOMOLOGADA |
| 12        | REGIS LOPES SCHWALB       | HOMOLOGADA |
| 13        | CLAUDIOMAR COSTA DE LIMA  | HOMOLOGADA |
| 14        | CRISTIAN IAGO RAMOS LIMA  | HOMOLOGADA |

Mariana Pimentel, 12 de junho de 2026.

**JOEL GHISIO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**5ED21AAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 14/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 14/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA Nº 40.583, DE 09 DE JUNHO DE 2026**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

| Ordem | Classificação | Inscrição    | Nome                      | Cargo             | Modalidade      |
|-------|---------------|--------------|---------------------------|-------------------|-----------------|
| 1     | 79º           | 000611003800 | ESTEFANI GOMES BORGES 1 2 | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |

|    |      |              |                                    |                                        |                    |
|----|------|--------------|------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|
| 2  | 333° | 000611004873 | MARISTELA DE SOUZA IEGER           | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3  | 334° | 000611002797 | LIANE RODRIGUES DOS SANTOS         | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4  | 335° | 000611004680 | CAROLINE SOFIA SIEVERS             | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 5  | 336° | 000611005516 | JANINE QUEIROZ                     | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 6  | 80°  | 000611006152 | IRACI TERRES DA SILVA              | ATENDENTE DE EMEI                      | PRETOS E PARDOS    |
| 7  | 338° | 000611000281 | ISABEL ANITA EICHELBERGER 3        | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 8  | 339° | 000611008271 | MICHEL GOERCK KAPPEL               | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 9  | 340° | 000611000874 | JESSICA EDUARDA WEBER              | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 10 | 342° | 000611003014 | THALITA EMANUELLE DA SILVA SILVA 4 | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 11 | 81°  | 000611002811 | MARIA ELISIA DA ROSA               | ATENDENTE DE EMEI                      | PRETOS E PARDOS    |
| 12 | 343° | 000611007143 | DANIELA MULLER SCHWENGBER          | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 13 | 348° | 000611007018 | MANUELA DA SILVA WEBER 5           | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 14 | 380° | 000611005677 | REGINA ALVES FERREIRA 6            | ATENDENTE DE EMEI                      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 15 | 13°  | 000611001277 | ANDRESSA MENDES AZEREDO 7          | AUXILIAR DE ESCOLA                     | PRETOS E PARDOS    |
| 16 | 32°  | 000611007292 | MOISES DE NEQUE PERES              | AUXILIAR DE ESCOLA                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 17 | 33°  | 000611002104 | RAMIRO SARAIVA HERMES              | AUXILIAR DE ESCOLA                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 18 | 34°  | 000611003130 | ROBERTO SCHUCH                     | AUXILIAR DE ESCOLA                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 19 | 35°  | 000611008992 | CAMILLA GEESDORF CARVALHO          | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 20 | 12°  | 000611007358 | DIENIFER ALVES                     | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS | PRETOS E PARDOS    |
| 21 | 36°  | 000611001295 | TAMIRES FALLER BOLFE               | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 22 | 32°  | 000611005392 | KARINE WEBER                       | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 23 | 33°  | 000611006372 | SULANE GOLLMANN                    | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 24 | 34°  | 000611005078 | JULIANA RAQUEL MULLER              | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 25 | 14°  | 000611006785 | SHEILA GOMES                       | PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 26 | 15°  | 000611001212 | BIANCA ANTUNES MOREIRA             | PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

**MATHEUS LUIS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1 A candidata da 77ª colocação Pretos e Pardos, PAOLA ALVES DIAS, não compareceu ao procedimento de heteroidentificação, permanecendo na Ampla Concorrência.

2 A candidata da 78ª colocação Pretos e Pardos, CAMILA SANTOS KLAFKE, teve sua inscrição indeferida como cotista preto e pardo, permanecendo na Ampla Concorrência.

3 A candidata da 337ª colocação da Ampla Concorrência, BRUNA SALCEDO DA SILVA, já foi nomeada pela modalidade Pretos e Pardos.

4 A candidata da 341ª colocação da Ampla Concorrência, DIULI JANAINA GUEDES LUCYK, já foi nomeada pela modalidade Pretos e Pardos.

5 Os candidatos da 344ª até a 347ª colocação da Ampla Concorrência, já foram nomeados pela modalidade Pretos e Pardos.

6 Os candidatos da 349ª até a 379ª colocação da Ampla Concorrência, já foram nomeados pela modalidade Pretos e Pardos ou Pessoa com Deficiência.

7 O candidato da 12ª colocação Pretos e Pardos, DANIEL DA SILVA VIEIRA, teve sua inscrição indeferida como cotista preto e pardo, permanecendo na Ampla Concorrência.

**Publicado por:**  
Giovani Vilson Alles  
**Código Identificador:**183820BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO PARA O CURSO: Aposentadorias e Pensões pelo RPPS: regras anteriores à EC 103/2019 (Município que não fez Reforma) e regras da EC 103 (Município que fez Reforma), REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS, MINISTRADO POR DPM EDUCAÇÃO. SERVIDORES: MATHEUS GOTTFRIED OLIVEIRA DA SILVA - SERVIDORES FUNSEMA - Matrícula: 2025112229 / GILSON MAURO SAUCEDO MORAES - SERVIDOR FUNSEMA - Matrícula: 2025112767.

| Item | Descrição (Detalhamento do objeto)                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1    | CURSO<br>Inscrição no curso: Aposentadorias e Pensões pelo RPPS: regras anteriores à EC 103/2019 (Município que não fez Reforma) e regras da EC 103 (Município que fez Reforma). | SERV. | 02     | R\$699,00   | R\$1.398,00 |

**Contratada:** DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.

**Valor Total:** R\$1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais).

Alvorada, 12 de junho de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thierry Rech

**Código Identificador:**E22168A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 37/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº10/2026.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre o Processo de Licitação nº 37/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº10/2026, que tem por objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Fica ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

| Item | Qtd Máx | Un  | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Fornecedor                                                               | Valor Unitário |
|------|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | 100     | pct | Abaixador de língua, pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                    | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES                             | R\$ 3,6300     |
| 2    | 250     | cx  | Agulha hipodérmica descartável, estéril, 13x4,5, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente                                                                                                              | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS                            | R\$ 7,6000     |
| 3    | 50      | emb | Álcool 70%, Galão de 4,3 kg ou 5 litros                                                                                                                                                                         | CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA                                                | R\$ 32,130     |
| 4    | 50      | un  | Aparelho para controle glicose ONN CALL PLUS Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil                                                                                                   | TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES                         | R\$ 41,9000    |
| 5    | 1000    | emb | Avental ou jaleco cirúrgico descartável, confeccionado em TNT. Embalagem com 10 unidades                                                                                                                        | ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                         | R\$ 21,930     |
| 6    | 200     | un  | Caixa Coletora Para Material Perfurocortante 7litros                                                                                                                                                            | CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA                                                | R\$ 4,8000     |
| 8    | 500     | emb | Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e/ou IgM para Chikungunya.                                                                                                         | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 280,000    |
| 12   | 100     | cx  | Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa simultânea dos antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza A e Influenza B.                                                                        | MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA                            | R\$ 193,900    |
| 13   | 200     | un  | Fita cirúrgica microporosa 10cmX10m branca.                                                                                                                                                                     | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS                            | R\$ 7,1500     |
| 14   | 200     | un  | Fita cirúrgica microporosa 5cmX10m bege.                                                                                                                                                                        | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS                            | R\$ 3,7900     |
| 15   | 100     | fr  | Fixador celular em spray, que permite fixação e integridade celular de esfregaço de material biológico em lâmina de vidro.                                                                                      | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 8,580      |
| 16   | 40      | fr  | Fixador Citopatológico, frasco com 100ml                                                                                                                                                                        | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 8,010      |
| 17   | 1000    | un  | Lençol descartável em TNT para maca com elástico 2,00mx0,90m, gramatura do TNT 20 g                                                                                                                             | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES                             | R\$ 1,000      |
| 18   | 15      | un  | Maleta de Primeiros Socorros, Bandejas 2 Mini Estante para Medicamentos.                                                                                                                                        | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 259,230    |
| 19   | 20      | un  | Mesa auxiliar/instrumental hospitalar, confeccionada em aço inoxidável, com estrutura resistente e de fácil higienização, contendo tampo superior e prateleira inferior para apoio de materiais e instrumentos. | ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA                                             | R\$ 327,050    |
| 20   | 2000    | un  | Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o vírus da Dengue.                                                                                                    | ECO DIAGNÓSTICA LTDA                                                     | R\$ 3,500      |
| 21   | 2000    | un  | Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue.                                                                                                                  | ECO DIAGNÓSTICA LTDA                                                     | R\$ 4,000      |
| 22   | 10      | un  | Oxímetro de pulso portátil destinado à monitoração não invasiva da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca.                                                                                          | Marimax Comércio e Importação de Produtos Para Saúde e Veterinários Ltda | R\$ 757,380    |
| 23   | 15      | un  | Oxímetro de pulso pediátrico de dedo, portátil, destinado à monitoração não invasiva da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca em pacientes pediátricos.                                            | ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                         | R\$ 100,000    |
| 24   | 10      | rl  | Papel grau cirúrgico 200mmx100m.                                                                                                                                                                                | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS                            | R\$ 73,5000    |
| 25   | 10      | rl  | Papel grau cirúrgico 250mmx100m.                                                                                                                                                                                | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS                            | R\$ 94,4000    |
| 26   | 200     | un  | Pilha para aparelho HGT, CR2032 3V                                                                                                                                                                              | ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                         | R\$ 3,210      |
| 27   | 10      | un  | Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura por termostato ajustável.                                                                                                                | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 1.264,700  |
| 28   | 1200    | fr  | Solução fisiológica de cloreto de sódio à 0,9%, sistema aberto, frasco de 250ml                                                                                                                                 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 2,200      |
| 29   | 100     | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 08.                                                                                                                                                                              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 0,600      |
| 30   | 100     | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 10.                                                                                                                                                                              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 0,600      |
| 31   | 100     | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 12.                                                                                                                                                                              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 0,700      |
| 32   | 100     | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 16.                                                                                                                                                                              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 0,680      |
| 33   | 10      | cx  | Sonda Foley, duas vias tamanho 16, caixa com 10 unidades.                                                                                                                                                       | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 28,000     |
| 34   | 10      | cx  | Sonda Foley, duas vias tamanho 18, caixa com 10 unidades.                                                                                                                                                       | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 28,000     |
| 35   | 10      | cx  | Sonda Foley, duas vias tamanho 22, caixa com 10 unidades.                                                                                                                                                       | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 28,000     |
| 36   | 50      | un  | Sonda para alimentação enteral nº12                                                                                                                                                                             | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 9,640      |
| 37   | 5       | cx  | Tubo para coleta à Vácuo Tampa Branca Sem Aditivo 4ml. Tamanho 13x75mm caixa com 100 unidades, com validade de no mínimo 2 anos.                                                                                | CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA                                                | R\$ 77,0000    |
| 38   | 5       | cx  | Tubo para coleta a vácuo Tampa Roxa com EDTA 4ml, Tamanho 13x75mm caixa com 100 unidades. Com validade de no mínimo 2 anos                                                                                      | CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA                                                | R\$ 57,9000    |

Cândido Godói/RS, 15 de junho de 2026.

**GUERINO BACKES**

Prefeito

**GUERINO BACKES**

Designado Secretário de Finanças

Portaria nº226/2025

**Publicado por:**  
 Gladia Deisi Roballo  
**Código Identificador:**BF2D75CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**CONTRATADO:****CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ 03.652.030/0001-70**MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**, CNPJ 36.757.380/0001-50**CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, CNPJ 21.112.395/0001-94**TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 06.555.143/0001-46**ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº00.072.182/0001-06**MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.847.311/0001-23**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.802.002/0001-02**ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ 14.633.154/0002-06**MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA**, CNPJ 20.339.865/0001-94**ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA**, CNPJ 36.946.199/0001-92

| Item | Qtd Máx | Un  | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Fornecedor                                                               | Valor Unitário |
|------|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | 100     | pct | Abaixador de língua, pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                    | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES                             | R\$ 3,6300     |
| 2    | 250     | cx  | Agulha hipodérmica descartável, estéril, 13x4,5, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente                                                                                                              | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS                            | R\$ 7,6000     |
| 3    | 50      | emb | Álcool 70%, Galão de 4,3 kg ou 5 litros                                                                                                                                                                         | CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA                                                | R\$ 32,130     |
| 4    | 50      | un  | Aparelho para controle glicose ONN CALL PLUS Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil                                                                                                   | TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES                         | R\$ 41,9000    |
| 5    | 1000    | emb | Avental ou jaleco cirúrgico descartável, confeccionado em TNT. Embalagem com 10 unidades                                                                                                                        | ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                         | R\$ 21,930     |
| 6    | 200     | un  | Caixa Coletora Para Material Perfurocortante 7litros                                                                                                                                                            | CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA                                                | R\$ 4,8000     |
| 8    | 500     | emb | Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e/ou IgM para Chikungunya.                                                                                                         | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 280,000    |
| 12   | 100     | cx  | Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa simultânea dos antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza A e Influenza B.                                                                        | MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA                            | R\$ 193,900    |
| 13   | 200     | un  | Fita cirúrgica microporosa 10cmX10m branca.                                                                                                                                                                     | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS                            | R\$ 7,1500     |
| 14   | 200     | un  | Fita cirúrgica microporosa 5cmX10m bege.                                                                                                                                                                        | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS                            | R\$ 3,7900     |
| 15   | 100     | fr  | Fixador celular em spray, que permite fixação e integridade celular de esfregão de material biológico em lâmina de vidro.                                                                                       | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 8,580      |
| 16   | 40      | fr  | Fixador Citopatológico, frasco com 100ml                                                                                                                                                                        | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 8,010      |
| 17   | 1000    | un  | Lençol descartável em TNT para maca com elástico 2,00mx0,90m, gramatura do TNT 20 g                                                                                                                             | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES                             | R\$ 1,000      |
| 18   | 15      | un  | Maleta de Primeiros Socorros, Bandejas 2 Mini Estante para Medicamentos.                                                                                                                                        | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 259,230    |
| 19   | 20      | un  | Mesa auxiliar/instrumental hospitalar, confeccionada em aço inoxidável, com estrutura resistente e de fácil higienização, contendo tampo superior e prateleira inferior para apoio de materiais e instrumentos. | ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA                                             | R\$ 327,050    |
| 20   | 2000    | un  | Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o vírus da Dengue.                                                                                                    | ECO DIAGNÓSTICA LTDA                                                     | R\$ 3,500      |
| 21   | 2000    | un  | Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue.                                                                                                                  | ECO DIAGNÓSTICA LTDA                                                     | R\$ 4,000      |
| 22   | 10      | un  | Oxímetro de pulso portátil destinado à monitoração não invasiva da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca.                                                                                          | Marimax Comércio e Importação de Produtos Para Saúde e Veterinarios Ltda | R\$ 757,380    |
| 23   | 15      | un  | Oxímetro de pulso pediátrico de dedo, portátil, destinado à monitoração não invasiva da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca em pacientes pediátricos.                                            | ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                         | R\$ 100,000    |
| 24   | 10      | rl  | Papel grau cirúrgico 200mmx100m.                                                                                                                                                                                | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS                            | R\$ 73,5000    |
| 25   | 10      | rl  | Papel grau cirúrgico 250mmx100m.                                                                                                                                                                                | MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS                            | R\$ 94,4000    |
| 26   | 200     | un  | Pilha para aparelho HGT, CR2032 3V                                                                                                                                                                              | ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                         | R\$ 3,210      |
| 27   | 10      | un  | Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura por termostato ajustável.                                                                                                                | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 1.264,700  |
| 28   | 1200    | fr  | Solução fisiológica de cloreto de sódio à 0,9%, sistema aberto, frasco de 250ml                                                                                                                                 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 2,200      |
| 29   | 100     | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 08.                                                                                                                                                                              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 0,600      |
| 30   | 100     | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 10.                                                                                                                                                                              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 0,600      |
| 31   | 100     | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 12.                                                                                                                                                                              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                                 | R\$ 0,700      |

|    |     |    |                                                                                                                                  |                                             |             |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| 32 | 100 | un | Sonda de aspiração traqueal nº 16.                                                                                               | ALTERMED MATERIAL MÉDICO<br>HOSPITALAR LTDA | R\$ 0,680   |
| 33 | 10  | cx | Sonda Foley, duas vias tamanho 16, caixa com 10 unidades.                                                                        | ALTERMED MATERIAL MÉDICO<br>HOSPITALAR LTDA | R\$ 28,000  |
| 34 | 10  | cx | Sonda Foley, duas vias tamanho 18, caixa com 10 unidades.                                                                        | ALTERMED MATERIAL MÉDICO<br>HOSPITALAR LTDA | R\$ 28,000  |
| 35 | 10  | cx | Sonda Foley, duas vias tamanho 22, caixa com 10 unidades.                                                                        | ALTERMED MATERIAL MÉDICO<br>HOSPITALAR LTDA | R\$ 28,000  |
| 36 | 50  | un | Sonda para alimentação enteral nº12                                                                                              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO<br>HOSPITALAR LTDA | R\$ 9,640   |
| 37 | 5   | cx | Tubo para coleta à Vácuo Tampa Branca Sem Aditivo 4ml. Tamanho 13x75mm caixa com 100 unidades, com validade de no mínimo 2 anos. | CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA                   | R\$ 77,0000 |
| 38 | 5   | cx | Tubo para coleta a vácuo Tampa Roxa com EDTA 4ml, Tamanho 13x75mm caixa com 100 unidades. Com validade de no mínimo 2 anos       | CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA                   | R\$ 57,9000 |

Cândido Godói, RS, 15 de junho de 2026.

**SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Gládia Deisi Roballo  
**Código Identificador:**96DC80E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026**

Protocolo Administrativo nº 535/2026

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 10/06/2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 019/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

| BARAOSEG LTDA EPP<br>CPNJ 53.763.552/0001-18 |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |           |                   |
|----------------------------------------------|-----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------------------|
| ITEM                                         | UN  | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR - R\$ |           |                   |
|                                              |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIT.       | TOTAL     | MARCA             |
| 18                                           | PAR | 50              | BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO COM POLAINA 40CM. Tamanhos 34 a 45. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano extra longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido. | 73,58       | 3.679,00  | CARTOM / CA 51055 |
| 19                                           | PAR | 50              | BOTA DE PVC COR BRANCA. Bota impermeável, cano longo tipo D, classe II, produzida com composto polimérico de PVC, solado com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço e resistente à óleo combustível. Altura de 29 a 33 cm (dependendo da numeração). Tamanhos 34 a 45. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.                                  | 49,78       | 2.489,00  | CARTOM / CA 51055 |
| 20                                           | PAR | 200             | BOTINA DE SEGURANÇA. Botina de segurança na cor preta, confeccionada em couro vaqueta integral, com elástico nas laterais, dorso acolchoado, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobiano, solado em PU bidensidade, tamanhos 34 a 45. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.                                                                                                  | 75,20       | 15.040,00 | CARTOM / CA 29391 |
| VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R\$ 21.208,00      |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |           |                   |

| AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI<br>CPNJ 36.047.635/0001-91 |    |                 |                                                                                                                                                           |             |          |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------|
| ITEM                                                                                   | UN | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                 | VALOR - R\$ |          |           |
|                                                                                        |    |                 |                                                                                                                                                           | UNIT.       | TOTAL    | MARCA     |
| 04                                                                                     | KG | 300             | PANO DE LIMPEZA (ESTOPA)<br>Estopa de retalhos de pano costurado, fino (com poucas camadas), tamanho aproximado de 15x20 cm, pode ser branco ou colorido. | 8,88        | 2.664,00 | AJP       |
| 23                                                                                     | UN | 200             | CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM. Em PVC, altura 50 cm, faixas branco e laranja.                                                                                 | 19,99       | 3.998,00 | PLASTICOR |
| 24                                                                                     | UN | 100             | CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM REFLETIVO. Em PVC, altura 50 cm, faixas branco e laranja com adesivos refletivos.                                               | 34,90       | 3.490,00 | PLASTICOR |
| 25                                                                                     | UN | 150             | CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM. Em PVC, altura 75 cm, faixas branco e laranja.                                                                                 | 54,00       | 8.100,00 | PLASTICOR |
| 26                                                                                     | UN | 100             | CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM. Em PVC, altura 75 cm, faixas branco e laranja com adesivos refletivos.                                                         | 66,25       | 6.625,00 | PLASTICOR |
| 27                                                                                     | RL | 100             | FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 200 METROS. Fita zebra para sinalização, cor preto e amarelo, rolo com no mínimo 200 metros.                                   | 13,60       | 1.360,00 | PLASTICOR |
| VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R\$ 26.237,00                                                |    |                 |                                                                                                                                                           |             |          |           |

| ADEJOR DO BRASIL LTDA<br>CPNJ 04.061.219/0001-51 |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |          |         |
|--------------------------------------------------|----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|---------|
| ITEM                                             | UN | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR - R\$ |          |         |
|                                                  |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIT.       | TOTAL    | MARCA   |
| 01                                               | UN | 120             | PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS60. Protetor solar FPS 60 com repelente, que ofereça proteção imediata contra UVA + UVB, que ofereça proteção de pelo menos 2 horas de resistência a água e ao suor. Embalagem mínima de 120 ml. Registro Obrigatório na ANVISA, e validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. | 18,06       | 2.167,20 | NUTRIEX |
| 02                                               | UN | 120             | REPELENTE SPRAY. Repelente spray para repelir mosquitos, borrachudos, pernilongos, muriçocas e o                                                                                                                                                                                                                            | 14,22       | 1.706,40 | NUTRIEX |

|                                         |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |          |              |
|-----------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|
|                                         |     |     | mosquito da dengue, por pelo menos 04 horas. Embalagem mínima de 100 ml. Registro Obrigatório na ANVISA, e validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |          |              |
| 03                                      | UN  | 250 | SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS. Com microesferas de pedra-pomes, para limpeza industrial de alta eficácia e sujeiras pesadas como cola, tinta, resina e graxa e validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Embalagem com tampa rosqueável de no mínimo 250g, tipo rezymom.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14,30 | 3.575,00 | CITRIC POWEL |
| 05                                      | PAR | 120 | LUVA DE MALHA PIGMENTADA COR PRETO. Luva confeccionada em poliéster e algodão, com pigmentos em PVC na palma e nos dedos para melhor aderência. punho com acabamento em elastano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3,36  | 403,20   | VOLK         |
| 06                                      | PAR | 120 | LUVA NITRILICA COR AMARELO. Luva de borracha nitrílica, nos tamanhos 7, 8, 9 e 10. Sem revestimento interno, punho reto, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6,05  | 726,00   | VOLK         |
| 07                                      | PAR | 120 | LUVA DE VAQUETA COR NATURAL. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com reforço no polegar e reforço entre os demais dedos, nos tamanhos 9 e 10, tipo LV300. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 19,16 | 2.299,20 | SÃO MANOEL   |
| 08                                      | PAR | 120 | LUVA MULTITATO DE POLIAMIDA COM BANHO DE PU COR PRETO. Luva de segurança tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano e punho com elastano, nos tamanhos 7, 8, 9 e 10, tipo SS1003. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,25  | 390,00   | KINO         |
| 09                                      | PAR | 120 | LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO COR VERDE. Luva de segurança confeccionada com suporte têxtil com revestimento em látex corrugado, banho semi-total ou 3/4 com punho de segurança e formato anatômico, nos tamanhos 7, 8, 9 e 10, tipo SS1009. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,81 | 1.297,20 | TRIOU        |
| 10                                      | PAR | 120 | LUVA DE MALHA EM BANHO NITRILICO COR AZUL. Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, tipo interlock, totalmente revestida em nitrila, lisa, punho de malha, nos tamanhos 9 e 10. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12,27 | 1.472,40 | VOLK         |
| 11                                      | PAR | 50  | LUVA DE RASPA REVERSIVEL COM PUNHO 7 CM. Luva de segurança confeccionada em raspa curtida ao cromo, REVERSÍVEL, com tira de reforço externo entre os dedos polegar e indicador com reforço interno na palma e dedos, nos tamanhos 9 e 10. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17,50 | 875,00   | SÃO MANOEL   |
| 12                                      | UN  | 200 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. Com tratamento antirisco, com lentes e hastes fabricadas em policarbonato de alta qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,74  | 948,00   | RJ           |
| 13                                      | UN  | 200 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO. Com tratamento antirisco, antiembaçante, que filtrem pelo menos 98% da radiação UV, com lentes e hastes fabricadas em policarbonato de alta qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4,74  | 948,00   | RJ           |
| 14                                      | UN  | 100 | CAPA DE CHUVA EM PVC REFLETIVA. Capa de chuva de tamanho longo com faixa refletiva, que cubra até as canelas, com mangas e capuz fixo e botões de pressão. Confeccionada em PVC laminado, material totalmente impermeável, resistente e de alta qualidade. Tamanhos GG e XG. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 80,00 | 8.000,00 | MAICOL       |
| 15                                      | UN  | 30  | MACACÃO IMPERMEÁVEL. Macacão impermeável em Poliamida de 190 fios revestida com Polivinil Cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0,20 mm de espessura total e 201 g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 40,5 N, Costuras Duplas impermeáveis com resistência à força de aproximadamente 259 N, Fechamento frontal com dois zíperes de nylon de 60 cm de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento, PunhosElásticos com 15 mm de largura e lapela com velcro de 20 mm de largura, Capuz Fixo com cadarços de Polipropileno paralelos, reguladores e ponteiros em PVC e aba em PVC transparente, faixas refletivas termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas circundando tórax, mangas e canelas; Barra em lapela com velcro de 20 mm de largura, Tipo macacão impermeável 360 Kappão. Cores, azul royal, cinza ou preto. Tamanhos G, GG e GGX. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido. | 90,00 | 2.700,00 | VOLK         |
| 16                                      | UN  | 100 | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. Protetor auricular confeccionado em silicone puro atóxico, com três flanges macias e cônicas. Com cordão de algodão. Embalado em estojo plástico transparente. Para exposição a níveis de ruído acima de 85 dB(A). Aprovado pela norma ANSI.S12.6/1997 Método B (ouvido real), com NRRsf 16db.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,00  | 300,00   | RJ           |
| 17                                      | UN  | 50  | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. Protetor auricular constituído por duas conchas em plástico. Almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, com uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Haste dobrável para facilitar o armazenamento e minimizar a entrada de partículas no interior da concha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50,00 | 2.500,00 | RJ           |
| 21                                      | UN  | 25  | AVENTAL DE RASPA DE COURO. Avental de raspa de couro 120cm x 60cm. Com tiras do mesmo material do avental e fivela metálica para ajuste nas costas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 39,00 | 975,00   | SÃO MANOEL   |
| 22                                      | UN  | 200 | RESPIRADOR PFF2 COM VÁVULA. Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,70  | 540,00   | MFQ          |
| VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R\$ 31.822,60 |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |          |              |

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e autorização das Secretarias solicitantes do pedido, mediante a apresentação da nota fiscal, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 11 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDAPrefeito De Cotiporã

Publicado por:Andrielle ZontaCódigo Identificador:9023CBB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 138

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
824/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A PARTICIPAÇÃO NO 36º FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RS E REGIÃO SUL. NESTE FÓRUM PARTICIPARÃO A SECRETÁRIA CARINA SOARES E AS COORDENADORAS PEDAGÓGICAS AMANDA SOARES, BIANCA MIGLIAVACCA, CARIME GIL, CARINE RAMOS, ANA CLAÚDIA SOARES, MÁRCIA VIVIANE. A INSCRIÇÃO DA SECRETÁRIA É ISENTA DEVIDO AO MUNICÍPIO SER CONVENIADO COM A UNDIME E POSSUIRMOS MENOS DE 9.999MIL HABITANTES. É DE SUMA IMPORTÂNCIA A PARTICIPAÇÃO DAS MESMAS NESTE EVENTO, UMA VEZ QUE BUSCAM CONHECIMENTO PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO COMO UM TODO.<br>Processo : 351/2026<br>Modalidade: Inexigibilidade Nº 138/2026<br>Forma de Julgamento:<br>Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços<br>Prazo Entrega Exec. :<br>Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                        |                    |                   |     |                |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----|----------------|
| Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "I" |                    |                   |     |                |
| Fornecedor                                                             | CNPJ/CPF           | Endereço          | Nº  | Telefone       |
| UNDIME-UNIÃO DOS DIRIG.MUN.DE EDUC.                                    | 05.387.322/0001-59 | RUA MARCILIO DIAS | 574 | (51) 3232 2093 |

|         |                                          |                                            |                     |                |
|---------|------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Despesa | Descrição                                | Fonte de Recurso                           | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
| 26105   | Treinamento e desenvolvimento de recurso | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339039220000        | 2.940,00       |

|      |      |                                                                                  |     |      |           |            |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|------------|
| Lote | Item | Descrição                                                                        | Un. | Qtd. | VI. Unit. | VI. Total. |
| 1    | 1    | Inscrição para participação no 36º Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul | SVÇ | 6,0  | 490,00    | 2.940,00   |

Glorinha, 12 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**A6909DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 139**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
269/2026**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA GRANPAL. REEMISSÃO DO EMPENHO 2200/2026 PARA CORREÇÃO DO VALOR UNITÁRIO<br>Processo : 352/2026<br>Modalidade: Inexigibilidade Nº 139/2026<br>Forma de Julgamento:<br>Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal<br>Prazo Entrega Exec. : Imediato<br>Local de Entrega :<br>Fundamento Legal...: |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                |                    |                                              |    |            |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|----|------------|
| Fornecedor                                     | CNPJ/CPF           | Endereço                                     | Nº | Telefone   |
| Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda | 44.734.671/0022-86 | Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2 | 0  | 1938639529 |

|         |                                          |                                            |                     |                |
|---------|------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Despesa | Descrição                                | Fonte de Recurso                           | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
| 30799   | Fornecimento de medicamentos farmácia bá | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339032020000        | 1.632,40       |

|      |      |                                       |     |         |           |            |
|------|------|---------------------------------------|-----|---------|-----------|------------|
| Lote | Item | Descrição                             | Un. | Qtd.    | VI. Unit. | VI. Total. |
| 1    | 1    | Imipramina cloridrato 25mg comprimido | CPR | 4.000,0 | 0,41      | 1.632,40   |

Glorinha, 12 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**30E98814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº140**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
886/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ADRIANO OLIVEIRA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO DOMINGO NA PRAÇA. R\$400,00 SENDO DO RECURSO DA PNAB (ALDIR BLANC).  
Processo : 355/2026  
Modalidade: Inexigibilidade Nº 140/2026  
Forma de Julgamento:  
Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal  
Prazo Entrega Exec. : IMEDIATO  
Local de Entrega :  
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II

|                                        |                    |                       |     |            |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|------------|
| Fornecedor                             | CNPJ/CPF           | Endereço              | Nº  | Telefone   |
| 17.643.268 ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA | 17.643.268/0001-44 | R PROFESSOR JUSTO LUZ | 175 | 5196937386 |

|         |                                          |                                              |                     |                |
|---------|------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Despesa | Descrição                                | Fonte de Recurso                             | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
| 30614   | Promoção de atividades culturais e artís | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS   | 339039230000        | 300,00         |
| 35816   | Promoção de atividades culturais e artís | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDI1719 | 339039230000        | 400,00         |

|      |      |                                                                                                   |     |      |           |            |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|------------|
| Lote | Item | Descrição                                                                                         | Un. | Qtd. | VI. Unit. | VI. Total. |
| 1    | 1    | Contratação da atração musical Adriano dos Santos Oliveira para apresentação no Domingo na Praça. | SVÇ | 1,0  | 700,00    | 700,00     |

Glorinha, 12 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hiorana de Ávila do Nascimento

**Código Identificador:**C3879256**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DECRETO 3050/2026**

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R\$ 24.305,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais)**, por superávit financeiro no valor de **R\$ 93.863,84 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** e por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 40,79 (quarenta reais e setenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria                             | Valor         |
|-------------------------|---------------------|------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 03.04.28.846.1030.0.985 | 3.3.20.93.00.00.00  | 1660             | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | R\$ 40,79     |
| 03.04.28.846.1030.0.985 | 3.3.20.93.00.00.00  | 2660             | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | R\$ 863,84    |
| 04.02.04.122.1002.2.274 | 3.3.90.14.00.00.00  | 1500             | DIÁRIAS - CIVIL                                 | R\$ 400,00    |
| 04.02.04.128.1002.2.273 | 3.3.90.14.00.00.00  | 1500             | DIÁRIAS - CIVIL                                 | R\$ 1.600,00  |
| 07.01.12.128.1013.2.091 | 3.3.90.39.00.00.00  | 1500             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | R\$ 650,00    |
| 07.01.12.306.1013.2.094 | 3.3.90.30.00.00.00  | 1552             | MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$ 6.055,00  |
| 07.01.12.306.1013.2.096 | 3.3.90.30.00.00.00  | 1552             | MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$ 10.000,00 |
| 07.01.12.306.1013.2.098 | 3.3.90.30.00.00.00  | 1552             | MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$ 5.000,00  |
| 07.01.12.361.1013.2.116 | 3.3.90.95.00.00.00  | 2500             | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | R\$ 600,00    |
| 07.02.13.392.1014.2.139 | 3.3.90.30.00.00.00  | 2500             | MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$ 3.000,00  |
| 07.02.13.392.1014.2.139 | 3.3.90.36.00.00.00  | 2500             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | R\$ 5.000,00  |
| 07.02.13.392.1014.2.139 | 3.3.90.39.00.00.00  | 2500             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | R\$ 85.000,00 |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria                                     | Valor         |
|-------------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| 04.02.04.122.1002.2.274 | 3.3.90.40.00.00.00  | 1500             | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R\$ 2.000,00  |
| 07.01.12.306.1013.2.095 | 3.3.90.30.00.00.00  | 1552             | MATERIAL DE CONSUMO                                     | R\$ 21.055,00 |
| 07.01.12.361.1013.2.116 | 3.3.90.30.00.00.00  | 1500             | MATERIAL DE CONSUMO                                     | R\$ 650,00    |
| 07.01.12.361.1013.2.315 | 4.4.90.52.00.00.00  | 2500             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | R\$ 600,00    |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 12 de junho de 2026.

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho

**Código Identificador:**E97D5CF8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC 001/2026****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA****LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – LOC Nº 001/2026-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 218 de 19 de fevereiro de 2026, concede a Licença de Operação Corretiva.

#### I- EMPREENDEDOR:

**AURI DE CASTRO**

**CPF:** 092.907.020-87

**Endereço:** Fazenda São Pedro, s/nº, Interior

**Município:** Jacuizinho/RS

#### II- EMPREENDIMENTO:

**Atividade:** LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

**CODRAM:** 530,04

**Localização:** Distrito de Júlio Borges - Zona Rural, Salto do Jacuí/RS

**Coordenadas:** Latitude -29.142437 Longitude -53.073813

**Processo ANM:** 810.502/2016

#### III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

##### 1- Quanto ao empreendimento:

Esta licença autoriza a **OPERAÇÃO DE CORREÇÃO** da atividade de **LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA** localizada sob as coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): -29.142437; -53.073813;

Esta licença somente terá validade juntamente com a(s) certidão(ões) municipal(is) e os títulos minerários expedidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM), todos em vigor;

Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas), referentes às atividades do empreendimento;

O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser juntada ao processo administrativo em vigor cópia desse documento;

O empreendedor deverá estar ciente quanto à obrigatoriedade de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, conforme determina o §1º do Art. 29 da Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012;

O(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá (ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na Ficha Técnica de Enquadramento:

| Categoria | Código | Descrição        |
|-----------|--------|------------------|
| 1         | 1-4    | Lavra Garimpeira |

Em caso de qualquer alteração (alteração de processo, ampliação de área ou de produção, troca de endereço entre outros) o empreendedor deverá requerer previamente junto ao DMMA;

Limites operacionais específicos do empreendimento:

Vida útil estimada do empreendimento: 06 (seis) anos, mantidos os parâmetros operacionais compatíveis com essa previsão;

Volume total de solo orgânico a manejar: 870 m³ com controle de estoque e aplicação na recuperação;

Cota máxima de profundidade de arrasamento: 226 m.

##### 2- Quanto à Localização:

**2.1-** A operação deve permanecer integralmente restrita às poligonais licenciadas, sendo vedada lavra, disposição de materiais, abertura de acessos, bota-fora ou qualquer intervenção fora dos limites autorizados.

**2.1.1- Poligonal Ambiental (ha):** 6,32 ha

**Poligonal ANM (ha):** 5,06 ha

**Área Útil (ha):** 2,50 ha

**Poligonal de Extração (ha):** 1,42 ha

**2.2-** O empreendimento é constituído pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:

**2.2.1- Poligonal útil – 2,5 ha**

| Vértice | Latitude   | Longitude  |
|---------|------------|------------|
| 1       | -29.143156 | -53.072697 |
| 2       | -29.143295 | -53.073417 |
| 3       | -29.143383 | -53.073542 |
| 4       | -29.143667 | -53.073546 |
| 5       | -29.143707 | -53.073848 |
| 6       | -29.143588 | -53.074141 |
| 7       | -29.143138 | -53.07426  |
| 8       | -29.142899 | -53.074898 |
| 9       | -29.14271  | -53.074982 |
| 10      | -29.14271  | -53.074409 |
| 11      | -29.141975 | -53.074409 |
| 12      | -29.141759 | -53.074388 |
| 13      | -29.141779 | -53.074238 |
| 14      | -29.141829 | -53.074124 |
| 15      | -29.141975 | -53.074089 |
| 16      | -29.141975 | -53.07304  |
| 17      | -29.142126 | -53.073021 |
| 18      | -29.14245  | -53.07285  |
| 19      | -29.142847 | -53.073062 |

|    |            |            |
|----|------------|------------|
| 20 | -29.143061 | -53.073032 |
| 21 | -29.143028 | -53.072726 |

**2.2.2- Poligonal de Extração – 1,42 ha**

| Vértice | Latitude   | Longitude  |
|---------|------------|------------|
| 1       | -29.14278  | -53.073827 |
| 2       | -29.143074 | -53.074149 |
| 3       | -29.143138 | -53.07426  |
| 4       | -29.142899 | -53.074898 |
| 5       | -29.14271  | -53.074982 |
| 6       | -29.14271  | -53.074409 |
| 7       | -29.141975 | -53.074409 |
| 8       | -29.141975 | -53.07304  |
| 9       | -29.142126 | -53.073021 |
| 10      | -29.142451 | -53.072852 |

**2.3-** A Poligonal de Extração e Útil deverão estar materializadas por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

**2.4-** As coordenadas dos vértices da poligonal útil e das poligonais de extração, em SIRGAS 2000, integram as condições deste ato e devem ser observadas como limites geoespaciais vinculantes.

**3- Quanto à Atividade:**

**3.1-** O método de lavra empregado é de extração a céu aberto, em tiras, SEM utilização de explosivos, com desmonte mecânico e por escavação com separação e seleção através de cata manual e recomposição topográfica concomitante à extração.

**3.2-** A extração mineral somente poderá ser executada dentro dos limites da Poligonal de Extração aprovada, conforme item "Quanto à Localização" acima.

**3.3-** Deve ser mantido sistema de drenagem superficial funcional, com disciplinamento do escoamento pluvial, prevenindo erosão, ravinamento e carreamento de sólidos para fora da área licenciada.

**3.4-** Deve existir e ser mantida estrutura de retenção/decantação de sedimentos (bacias/caixas equivalentes), com manutenção e limpeza periódicas, assegurando retenção de material particulado antes de eventual lançamento ao meio.

**3.5-** É vedado o lançamento de águas com carga significativa de sedimentos para fora da área licenciada, bem como qualquer aporte que provoque degradação em APP, áreas úmidas/banhados, cursos d'água ou propriedades de terceiros;

**3.6-** Deverá ser implantado um plano de monitoramento e medidas de contenção para os taludes operacionais e finais, atendendo aos critérios exigidos na legislação vigente;

**3.7-** A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para as bacias de decantação de sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis ao escoamento por gravidade e com dimensões mínimas para suportar a carga pluviométrica local;

**3.8-** Na ocorrência de acidente ou evento com potencial de dano ambiental, devem ser adotadas medidas imediatas de contenção/mitigação e comunicação ao órgão ambiental competente, conforme fluxo institucional aplicável;

**3.9-** A deposição de solo orgânico, estéril, rejeito e minério deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, nos locais delimitados para tal (conforme projeto aprovado), devendo obrigatoriamente ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, estando proibido qualquer tipo de intervenção ou outras formas de prejuízo à vegetação do seu entorno;

**3.10-** Devem ser mantidas medidas para impedir emissões visíveis de particulados decorrentes da operação e do tráfego interno/externo.

**3.11-** Quando houver transporte em vias públicas, as caçambas devem permanecer cobertas, evitando dispersão e queda de material.

**4- Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:**

**4.1-** Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa arbórea na área deste licenciamento, devendo respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas em legislação;

**4.2-** Estabelecer e demarcar uma faixa de no mínimo 5 (cinco) metros, como faixa de não-intervenção no entorno dos maciços e capões de vegetação nativa existentes no entorno de todo empreendimento, entre os limites da propriedade e entre os limites de APPs, mesmo em porções onde houver descontinuidade de vegetação arbórea

**4.3-** Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para averbação;

**4.4-** Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;

**4.5-** Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme Código Estadual do Meio Ambiente.

**5- Quanto à Recuperação Ambiental:**

**5.1-** A recuperação da área degradada iniciará de forma progressiva com a reconfiguração da topografia através da deposição de material estéril nas cavas exauridas. Após, o solo orgânico armazenado deverá ser disposto sobre as áreas reconformadas com material estéril;

**5.2-** Estéreis e materiais removidos devem ser prioritariamente utilizados na recuperação das áreas lavradas, reduzindo passivos e volumes expostos.

**5.3-** A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

**5.4-** O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;

**5.5-** Caso a empresa encerre as atividades de lavra sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CODRAM 520,00);

**5.6-** Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

**5.7-** A recuperação das áreas anteriormente mineradas e/ou degradadas deverá ser contemplada em processo administrativo próprio, mediante apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes do órgão ambiental competente.

**5.8-** A área de compensação contempla 0,54 hectares. Desse total 0,37 hectares são de áreas de APP, onde fica estabelecido o plantio de 167 mudas de espécies nativas e regeneração natural e 0,17 hectares correspondem as áreas de lavoura que devem ser recuperadas;

**5.9-** Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº. 79/2013;

**6- Quanto aos Resíduos Sólidos:**

- 6.1-** O empreendedor deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;
- 6.2-** Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme legislação vigente;
- 6.3-** Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;
- 6.4-** Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 6.5-** A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 6.6-** Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 6.7-** Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

#### **7- Quanto aos Óleos Lubrificantes:**

- 7.1-** Não é permitida a presença de tanques para armazenamento de produtos químicos, tais como combustíveis, no empreendimento. O abastecimento deve ser realizado em local apropriado e com a utilização de contenção, conforme indicado no RCA/PCA;
- 7.2-** Não é permitida a manutenção e lavagem de maquinário no empreendimento. Estas operações deverão ser realizadas em local apropriado e licenciado;
- 7.3-** Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para aterros urbanos, aterros industriais ou incineração, devendo ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003;

#### **8- Quanto aos Efluentes Líquidos:**

**8.1- O empreendimento deverá instalar o sistema de tratamento de esgoto sanitário especificado no Formulário, apresentando relatório fotográfico comprovando a execução em até 90 dias após emissão esta licença;**

#### **9- Quanto à Publicidade:**

- 9.1-** Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade e no prazo de 30 (trinta) dias, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme padrão do órgão licenciador. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença ambiental;
- 9.2-** Esta licença deve permanecer disponível no local da atividade para fins de fiscalização.

#### **10- Quanto ao Monitoramento:**

- 10.1-** Apresentar, anualmente, sempre no mesmo mês da emissão da licença relatório técnico e fotográfico, contendo, no mínimo, os seguintes itens:
- 10.1.1-** Execução das medidas de controle e recuperação ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença;
- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra executado no período; além da configuração atual de pilhas de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e pilhas de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;
- Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação, configuração dos taludes e áreas recuperadas;
- Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período;
- ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO e PLANO DE FOGO, pelas informações acima solicitadas;
- 10.2- Em prazo de até 30 (trinta) dias deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)), com correlação na ficha técnica no enquadramento:**

| Categoria | Código | Descrição        |
|-----------|--------|------------------|
| 1         | 1-4    | Lavra Garimpeira |

**10.3- Em prazo de até 30 (trinta) dias deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);**

#### **11- Documentos a apresentar para a Renovação desta Licença:**

- 11.1-** Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;
- 11.2-** Requerimento de Renovação;
- 11.3-** Relatório técnico consolidado do período de vigência da LO, contendo: produção mensal e acumulada; quadro de operadores; balanço volumétrico do solo orgânico (m³) com evidências fotográficas e levantamento planialtimétrico comprovando respeito à cota máxima de arrasamento (222 metros);
- 11.4-** Cópia do RCA/PCA e respectiva cópia da licença ambiental a ser renovada;
- 11.5-** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;
- 11.6-** Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença, bem como a não condução de partículas suspensas e de ausência de erosão além dos limites da poligonal útil;
- 11.7-** Relatório fotográfico atualizado dos marcos delimitadores da poligonal útil e da poligonal de extração, bem como das áreas de depósito de rejeito, estéril drenagem e demais estruturas;
- 11.8-** Comprovação da regularidade do título minerário junto a ANM;
- 11.9-** Relatório descritivo sobre as condições ambientais, confrontando-as com a implantação do projeto (PCA/RCA já aprovado); caso não tenha sido cumprido alguma condicionante, explicitar as razões. Conjuntamente, propor mudanças ou correções e apresentar proposta para um período máximo de 05 (cinco) anos quanto ao plano de lavra e as medidas mitigadoras e compensatórias a serem implantadas;
- 11.10-** Cópia do CTF/APP, emitido pelo IBAMA, Categoria: 1; Código: 1-4; Descrição: Lavra Garimpeira;

**11.11-** Outros documentos que o órgão licenciador julgar pertinente;

#### **V- OBSERVAÇÕES:**

- Esta licença foi elaborada de acordo com a descrição técnica feita pela Geóloga RACHEL CARDOSO BARCELLOS CREA/RS058491, ART14071735, responsável técnica pelas informações do meio físico, e pela Engenheira Florestal DÉBORA LUANA PASA, CREA/RS212548, ART 14072119, responsável técnica pelas informações do meio biótico;
- Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a este Departamento, sob pena do(s) empreendedor(es) acima identificado(s) continuar(em) com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;
- Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei;
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- Esta Licença NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO de obras novas, ou ampliação das existentes;
- Esta Licença não exime da responsabilidade de terceiros em resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(is).

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 11 de junho de 2026.**

**Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 11/06/2026 a 11/06/2031.**

**A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.**

**MARCHELE ANTUNES**

Licenciadora Ambiental

Matrícula 26150

**Publicado por:**

Marchele Antunes

**Código Identificador:**6E951B83

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 01/2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

O município de Sant'Ana do Livramento, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Gutebier Machado, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Sant'Ana do Livramento, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem anexar a documentação do responsável legal no formulário de inscrição e comparecer ao local de matrícula acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência

#### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, registro do último trabalho e aba outros vínculos);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso

#### **4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas em dias úteis a partir do dia **15 de junho de 2026 ao dia 15 de julho de 2026** por meio da entrega em envelope lacrado com o nome do candidato e o curso desejado contendo o Formulário de Inscrição disponível no **anexo I** e cópias dos documentos constantes na Ficha de Inscrição e no item 3, é possível inscrever-se para mais de um curso desde que o candidato entregue um envelope para cada curso desejado. A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sant'Ana do Livramento no horário de atendimento de Segunda à Sexta das 8h às 13h na Rua Rivadávia Corrêa, 858 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS (Ponto de Referência Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento).

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

Desempregados, inscritos no CADÚNICO;

Desempregados;

Subocupados, inscritos no CADÚNICO;

Subocupados;

Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

## 6. DAS VAGAS

6.1 O endereço das aulas será disponibilizado no momento de realização das matrículas e ficará disponível na Secretaria de Desenvolvimento;

6.2 Serão disponibilizadas 15 vagas para cada qualificação;

6.3 Previsão de início dos cursos no mês agosto de 2026 e previsão de conclusão dos cursos em dezembro de 2026;

6.4 Carga horária, horários, local e escolaridade exigida

| NOME DO CURSO                                  | CARGA HORÁRIA | HORÁRIO                                                                                        | LOCAL                  | ESCOLARIDADE MÍNIMA           |
|------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| PINTURA PREDIAL                                | 60            | Segunda: 18h às 22h<br>Terça/Quarta e Quinta: 13h às 17h e das 18h às 22h<br>Sexta: 13h às 17h | Sant'Ana do Livramento | Ensino Fundamental Incompleto |
| CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA                        | 60            | Segunda à Sexta: 13h às 17h e das 18h às 22h                                                   | Sant'Ana do Livramento | Ensino Fundamental Incompleto |
| INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS               | 60            | Segunda 18h às 22h<br>Terça/Quarta e Quinta: 13h às 17h e das 18h às 22h<br>Sexta: 13h às 17h  | Sant'Ana do Livramento | Ensino Fundamental Incompleto |
| MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS        | 80            | Sábados: 17h às 23h                                                                            | Sant'Ana do Livramento | Ensino Fundamental Incompleto |
| OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS                   | 40            | Sábados: 08h às 12h e das 13h às 17h                                                           | Sant'Ana do Livramento | Ensino Fundamental Incompleto |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                          | 60            | Segunda 13h às 17h<br>Terça/Quarta e Quinta: 08h às 12h e das 13h às 17h<br>Sexta: 08h às 12h  | Sant'Ana do Livramento | Ensino Fundamental Incompleto |
| PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO PARA VOO COM DRONE - T1 | 40            | Sábados: 08h às 12h e das 13h às 17h                                                           | Sant'Ana do Livramento | Ensino Fundamental Incompleto |
| PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO PARA VOO COM DRONE - T2 | 40            | Sábados: 08h às 12h e das 13h às 17h                                                           | Sant'Ana do Livramento | Ensino Fundamental Incompleto |
| CONSTRUÇÃO EM GESSO DRYWALL                    | 60            | Segunda 13h às 17h<br>Terça/Quarta e Quinta: 08h às 12h e das 13h às 17h<br>Sexta: 08h às 12h  | Sant'Ana do Livramento | Ensino Fundamental Incompleto |

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção preliminar será divulgado no dia **17/07/2026**, no site oficial do município, nas redes sociais e ficará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sant'Ana do Livramento no horário de atendimento de Segunda à Sexta das 8h às 13h na Rua Rivadávia Corrêa, 858 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS (Ponto de Referência Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento).

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referido Edital.

## 8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à lista preliminar de selecionados mediante entrega do recurso em envelope lacrado, na frente do envelope deve constar o nome do candidato e o curso que desejar interpor o recurso na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sant'Ana do Livramento em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares, ou seja, nos dias **20/07/2026 e 21/07/2026** das 8h às 13h na Rua Rivadávia Corrêa, 858 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS (Ponto de Referência Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento).

8.2 O recurso deverá ser individual e por curso e deverá estar devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos e lista final de selecionados será publicado em **23/07/2026**, no Diário Oficial do município, site oficial do município, nas redes sociais e ficará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sant'Ana do Livramento no horário de atendimento de Segunda à Sexta das 8h às 13h na Rua Rivadávia Corrêa, 858 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS (Ponto de Referência Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento).

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula em dias úteis no período de **27/07/2026 a 31/07/2026** apresentando a documentação original na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sant'Ana do Livramento no horário de atendimento de Segunda à Sexta das 8h às 13h na Rua Rivadávia Corrêa, 858 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS (Ponto de Referência Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento).

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

## 11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Sant’Ana do Livramento por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

## 13. CRONOGRAMA

| ETAPA                               | DATA                    | DESCRIÇÃO                                       |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                | 15/06/2026              | Divulgação oficial do processo seletivo         |
| Período de Inscrições               | 15/06/2026 - 15/07/2026 | Inscrições presenciais                          |
| Divulgação do Resultado Preliminar  | 17/07/2026              | Publicação da lista de selecionados             |
| Prazo para Interposição de Recursos | 20/07/2026 - 21/07/2026 | Apresentação de recursos pelos candidatos       |
| Divulgação do Resultado Final       | 23/07/2026              | Publicação da lista definitiva de classificados |
| Período de Matrículas               | 27/07/2026 - 31/07/2026 | Entrega de documentos e efetivação da matrícula |

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado, anulado ou retificado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo telefone : 0800 090 2050 Ramal: 205, ramal 205 ou pelo whatsapp (55) 99682-8298.

Sant’Ana do Livramento, 26 março de 2026

**RAFAEL DAMASCENO DE CAMARGO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico de Sant’Ana do Livramento - RS

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

**Programa RS Qualificação Recomeçar**

**Município:** Curso pretendido: **Turno:** ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

**Local do curso:**

**DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome completo: -----

CPF:

RG: Órgão expedidor: UF:

Data de nascimento: / /

Idade: anos

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro / Prefere não informar

Estado civil:

Telefone (WhatsApp):

E-mail:

**ENDEREÇO:**

Rua/Avenida:-----

Número: ----- Complemento:

Bairro:-----

Município:

CEP:

**SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE TRABALHO****Assinale a alternativa que melhor descreve sua situação atual:****Situação de trabalho:**

- ( ) Desempregado(a)  
( ) Empregado(a) com carteira assinada  
( ) Empregado(a) sem carteira assinada  
( ) Trabalhador(a) autônomo(a)  
( ) Subocupado(a) (menos de 40hs semanais)  
( ) Outro:

**Está inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico)?**

- ( ) Sim ( ) Não

Se sim, NIS:

**Renda familiar mensal aproximada:**

- ( ) Até 1 salário mínimo  
( ) De 1 a 2 salários mínimos  
( ) De 2 a 3 salários mínimos  
( ) Acima de 3 salários mínimos

**Número de pessoas que compõem o grupo familiar:****ESCOLARIDADE****Escolaridade:**

- ( ) Ensino Fundamental incompleto  
( ) Ensino Fundamental completo  
( ) Ensino Médio incompleto  
( ) Ensino Médio completo  
( ) Ensino Superior incompleto  
( ) Ensino Superior completo

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ( ) Documento de identidade com foto (RG ou CNH)  
( ) CPF  
( ) Comprovante de residência atualizado  
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS  
( ) Comprovante de inscrição no CadÚnico (quando for o caso)  
( ) Documento do responsável legal (para menores de 18 anos)

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR DE 18 ANOS)**

Nome completo:-----

CPF:

RG:

Telefone:

**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Os dados pessoais e documentos exigidos têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

### **DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro, para os devidos fins, que:

- As informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e completas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula, exclusão do curso e/ou cancelamento da bolsa permanência;
- Tenho ciência de que, conforme o edital do Processo Seletivo do Programa RS Qualificação Recomeçar, a desistência injustificada da vaga após a efetivação da matrícula poderá implicar impedimento de participar de cursos promovidos pelo Município pelo prazo de até **03 (três) anos**;
- Tenho ciência de que a desistência do curso, sem justo motivo, após o transcurso de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária, poderá implicar impedimento de participar de novos programas de qualificação do Município pelo prazo de até **03 (três) anos**;
- Estou ciente de que a constatação de inidoneidade de documentos ou falsidade de informações acarretará o **cancelamento da bolsa permanência**, bem como a **obrigação de restituição dos valores eventualmente recebidos**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

– Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, seleção, matrícula, acompanhamento do curso e pagamento da bolsa permanência.

**Local e data: Assinatura do candidato: Assinatura do responsável legal (se aplicável):**

**Publicado por:**  
Hanelle Abot Bertola  
**Código Identificador:**9B869CA2

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

### **DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2026**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 30/2026 que tem como objeto registro de preço de tintas e materiais para pintura. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

**FABRICIO FERRAZA PALHARINI**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | Unidade | Qtde | Valor do item |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|------|---------------|
| 008  | PINCEL CERDA NA COR PRETA 3".                             | UN      | 150  | R\$ 7,63      |
| 010  | ROLO 100 % DE LÃ DE CARNEIRO 9CM COM CABO.                | UN      | 300  | R\$ 4,70      |
| 011  | ROLO 100 % DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM CABO.              | UN      | 300  | R\$ 7,00      |
| 012  | ROLO 100 % DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO.              | UN      | 300  | R\$ 23,36     |
| 013  | ROLO 100% DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM.                        | UN      | 200  | R\$ 12,53     |
| 015  | CABO EXTENSOR 3 METROS. Para suportes de rolo de pintura. | UN      | 100  | R\$ 29,78     |
| 031  | TEXTURA ACRÍLICA RISCADA 18 LITROS.                       | UN      | 50   | R\$ 85,00     |

**JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                     | Unidade | Qtde | Valor do item |
|------|---------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|
| 017  | FUNDO PREPARADOR PAREDE 18 LITROS                             | UN      | 150  | R\$ 91,99     |
| 018  | FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 3,6 LITROS.                       | UN      | 150  | R\$ 38,00     |
| 023  | MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS.                             | UN      | 100  | R\$ 67,00     |
| 028  | RESINA ACRÍLICA INCOLOR 18 LITROS.                            | UN      | 50   | R\$ 200,00    |
| 032  | TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM, EXTERIOR, LAVÁVEL, 18 L. | UN      | 900  | R\$ 192,00    |

**CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                       | Unidade | Qtde | Valor do item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|
| 030  | SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS.                                                                    | UN      | 100  | R\$ 30,00     |
| 036  | TINTA EPOXI 3,6 L COM CATALIZADOR. 1ª Linha                                                     | UN      | 200  | R\$ 190,00    |
| 038  | TINTA PU 3,6L BICOMPONENTE (TINTA + CATALISADOR) PARA PINTURA LAGO DE CONCRETO, LINHA PREMIUM.. | UN      | 100  | R\$ 250,00    |
| 039  | TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,6 LITROS - LINHA PREMIUM.                                            | UN      | 100  | R\$ 700,00    |

**DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | Unidade | Qtde | Valor do item |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|
| 001  | PINCEL CERDA NA COR BRANCA 1".                                                                                             | UN      | 150  | R\$ 2,05      |
| 004  | PINCEL CERDA NA COR BRANCA 2".                                                                                             | UN      | 150  | R\$ 3,95      |
| 006  | PINCEL CERDA NA COR DE GRIS 2".                                                                                            | UN      | 150  | R\$ 3,00      |
| 007  | PINCEL CERDA NA COR BRANCA 3".                                                                                             | UN      | 150  | R\$ 5,60      |
| 009  | PINCEL CERDA NA COR GRIS 3".                                                                                               | UN      | 150  | R\$ 5,60      |
| 016  | ESCOVA DE ACO COM CABO. 15cm, de aço com 5 fileiras, com cabo.                                                             | UN      | 100  | R\$ 9,80      |
| 020  | SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS.                                                                                                | UN      | 100  | R\$ 52,35     |
| 021  | SOLVENTE AGUARRÁS 900ML.                                                                                                   | UN      | 150  | R\$ 12,95     |
| 022  | MASSA CORRIDA PVA INTERIOR 18L. Cor branca, rendimento de no mínimo 40m²/de mão, acabamento obtido com no máximo 3 demãos. | UN      | 100  | R\$ 54,90     |
| 026  | TINNER 5 LITROS.                                                                                                           | UN      | 40   | R\$ 56,90     |

**J. J. VITALLI**

| ITEM | Unidade | Qtde | Valor do item |
|------|---------|------|---------------|
|------|---------|------|---------------|

|     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|
| 002 | PINCEL CERDA NA COR PRETA 1"                                                                                                                                                                                                                | UN | 150   | R\$ 2,39 |
| 003 | PINCEL CERDA NA COR DE GRIS 1".                                                                                                                                                                                                             | UN | 150   | R\$ 2,04 |
| 014 | TRINCHA 19,5X15X5,6CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO, RETANGULAR COM O CORPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONECTÁVEL À LINHA DE PROLONGADORES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 19,5 CM, LARGURA MÍMIMA: 15 CM E ALTURA: 5,6 CM. | UN | 150   | R\$ 5,50 |
| 019 | LIXA Nº 80, 100, 120, 150.. Folha com medida mínima de 225x275mm                                                                                                                                                                            | UN | 1.000 | R\$ 0,63 |

LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                 | Unidade | Qtde | Valor do item |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|
| 027  | VERNIZ 3,6 LITROS. Incolor, embuia, mogno colonial e marítimo, rendimento aproximado 35 a 40 m² por demão | UN      | 150  | R\$ 76,00     |
| 029  | SELADOR, 18 LITROS. Selador Acrílico 18L                                                                  | UN      | 100  | R\$ 79,00     |
| 033  | TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,6 LITROS - LINHA PREMIUM.                                                      | UN      | 900  | R\$ 72,00     |
| 034  | TINTA PISO 18 LITROS.                                                                                     | UN      | 360  | R\$ 166,00    |
| 035  | TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L - LINHA PREMIUM.                                                        | UN      | 900  | R\$ 84,00     |
| 038  | TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM, EXTERIOR, LAVÁVEL, 18 L.                                             | UN      | 100  | R\$ 196,00    |
| 040  | TINTA PISO 18 LITROS.                                                                                     | UN      | 40   | R\$ 166,00    |
| 041  | TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L - LINHA PREMIUM.                                                        | UN      | 100  | R\$ 76,00     |

NIVIO BOELTER BRAZ  
Prefeito

Publicado por:  
Bernardo Veronese  
Código Identificador:F54B1D9E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2026 QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E LANCHES DOS USUÁRIOS DOS GRUPOS DOS CRAS E CREAS. APRESENTANDO COMO VENCEDORES NOS SEGUINTES ITENS E VALORES:

NATUFISH PISCICULTURA LTDA ME

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | Unidade | Qtde  | Valor do item |
|------|--------------------------------|---------|-------|---------------|
| 013  | FILE DE PEIXE. FILÉ DE TILÁPIA | KG      | 1.000 | R\$ 49,47     |

CARLA P. RIBEIRO COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

| ITEM | DESCRIÇÃO                                           | Unidade | Qtde | Valor do item |
|------|-----------------------------------------------------|---------|------|---------------|
| 016  | MANJERICÃO DESIDRATADO. ERVA DESIDRATADA MANJERICÃO | PAC     | 200  | R\$ 8,50      |
| 017  | MANJERONA DESIDRATADA.                              | PAC     | 200  | R\$ 8,50      |
| 023  | SALAMONÍACO.                                        | PAC     | 150  | R\$ 3,42      |
| 024  | SALSA DESIDRATADA                                   | PAC     | 250  | R\$ 5,99      |

COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Qtde  | Valor do item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------|
| 001  | AÇÚCAR DE BAUNILHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PAC     | 50    | R\$ 9,03      |
| 002  | AÇÚCAR DE CONFEITEIRO 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PAC     | 50    | R\$ 13,20     |
| 003  | ÁGUA EM GALÃO DE 20 LITROS. ÁGUA - GALÃO DE 20 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                         | GAL     | 200   | R\$ 17,80     |
| 004  | ALFACE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG      | 70    | R\$ 17,77     |
| 005  | BERGAMOTA. BERGAMOTA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG      | 1,10  | R\$ 6,33      |
| 006  | BICARBONATO BICARBONATO DE SÓDIO PACOTE DE 100G. PRODUTO QUÍMICO DE GRAU ALIMENTÍCIO, COMPOSTO POR BICARBONATO DE SÓDIO (NAHCO), EM PÓ FINO, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. PRODUTO PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO E ALIMENTOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTE DE 10. | PAC     | 20    | R\$ 4,99      |
| 007  | CACAU EM PÓ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN      | 20    | R\$ 13,49     |
| 008  | CEBOLINHA DESIDRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAC     | 250   | R\$ 5,68      |
| 009  | CHÁ DE PÊSSEGO C/ 10 SACHES.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX      | 1.000 | R\$ 2,99      |
| 010  | CÓCO RALADO. CÓCO RALADO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAC     | 270   | R\$ 3,99      |
| 011  | CREME DE LEITE- 200 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 1.100 | R\$ 2,99      |
| 012  | CUCA RECHEADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG      | 200   | R\$ 21,18     |
| 014  | GOIABADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN      | 300   | R\$ 4,59      |
| 015  | MANDIOCA DESCASCADA EMB. 01 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG      | 2.200 | R\$ 8,90      |
| 018  | MISTURA PARA BOLO.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 250   | R\$ 3,79      |
| 019  | MORANGA CABOTIÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG      | 500   | R\$ 5,19      |
| 020  | PÃO PARA CACHORRO-QUENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG      | 2.000 | R\$ 15,83     |
| 021  | PÃO PARA SANDUÍCHE. PÃO DE SANDUÍCHE                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG      | 2.000 | R\$ 13,13     |
| 022  | REPOLHO VERDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG      | 800   | R\$ 3,33      |
| 025  | MORANGO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG      | 100   | R\$ 31,20     |

NIVIO BOELTER BRAZ  
Prefeito

Publicado por:  
Bernardo Veronese  
Código Identificador:A513368B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS - RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR:**

O município de Santo Antônio da Patrulha, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em exercício, Sr. Marcelo Santos da Silva no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação - Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

**DO OBJETO**

O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos ofertados pelo Programa RS Qualificação Recomeçar, no município de Santo Antônio da Patrulha, visando promover a qualificação e capacitação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

Os cursos disponibilizados no âmbito do Programa RS Qualificação Recomeçar serão ofertados gratuitamente aos participantes selecionados.

**DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5 e a idade mínima exigida em cada curso.

Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

**DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência atualizado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

**DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 16 de junho de 2026 até o dia 16 de julho de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, localizada na AV. CEL VICTOR VILLA VERDE, N.º 126 - CENTRO, horário de atendimento 08h30min às 11h e das 13h30min até às 16h.

O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social pelo prazo de 3 anos.

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

Desempregados, inscritos no CADÚNICO;

Desempregados;

Subocupados, inscritos no CADÚNICO;

Subocupados;

Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

**DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 20 vagas para as seguintes qualificações:

**Vendas e Atendimento ao Cliente - 40h:** Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Conceitos e processo de vendas; perfil e tipos de cliente; técnicas de persuasão; vendas consultivas; uso de redes sociais; automação e estratégias de engajamento.

**Técnicas Profissionais para Recepção - 40h:** Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Marketing pessoal; etiqueta profissional; relações interpessoais; atendimento ao público; gestão do tempo; comunicação assertiva.

**Operador de Caixa - 40h:** Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Atendimento ao cliente; cálculos comerciais; operação de registradoras e calculadoras; formas de pagamento; abertura e fechamento de caixa.

**Técnicas Básicas de Auxiliar Administrativo - 40h:** Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Rotinas administrativas; atendimento; arquivamento; noções básicas de finanças, recursos humanos e controles internos.

**NR 11 – Operador de Empilhadeira - 40h:** Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 anos e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria B ou superior – disponibilidade no turno da noite.

Conteúdo programático: Introdução à segurança do trabalho, legislação e NR 11 aplicada, tipos e componentes da empilhadeira, comandos, controles e simbologia, procedimentos de inspeção e checklist, estabilidade e prevenção de acidentes, direção defensiva e EPIs, manobras práticas com e sem carga, empilhamento, abastecimento e troca de bateria.

Serão disponibilizadas 15 vagas para a seguinte qualificação:

**Planejamento, Programação e Controle da Produção – PPCP – 64h:** Requisitos: Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos – turno a definir.

Conteúdo programático: Realizar o planejamento, a programação e o controle da produção em processos industriais; Realizar o planejamento da capacidade e da demanda produtiva com referência no planejamento estratégico definido pela empresa; Realizar análises técnicas e de viabilidade da capacidade produtiva e das demandas da empresa; Realizar o cálculo de previsão de demanda, considerando o planejamento estratégico da empresa e a demanda de pedidos dos clientes; Realizar análises técnicas quanto às previsões de demanda realizadas em empresas; Realizar a elaboração, a programação e a implementação do plano mestre de produção da empresa; Implementar melhorias aos métodos de trabalho utilizados pela empresa; Realizar estudos e viabilidade técnica de sistemas de produção; Implementar melhorias em processos produtivos; Calcular o lote econômico de compras e o ponto de reposição; Realizar a emissão e a liberação de ordens de produção; Realizar o sequenciamento da programação da produção; Realizar a montagem de rotinas de operações da empresa; Montar layouts de acordo com o tipo de produto a ser produzido; Realizar controles de produção, considerando os leads times dos processos; Realizar o balanceamento da produção de acordo com os tempos cronometrados; Realizar simulações de processos visando à sua melhoria, e à eliminação de gargalos e melhoria de índices produtivos; Realizar análises técnicas da capacidade instalada x a meta de produção; Realizar o sequenciamento de produção de empresas, considerando os princípios e técnicas a serem utilizados; Realizar planejamentos, análises e controles pela aplicação dos conceitos do sistema kanban; Implementar o sistema kanban em processos produtivos; Realizar a análise de cenários pela aplicação do sistema kanban e elaborar programas de melhoria a partir da aplicação do kanban.

Serão disponibilizadas 18 vagas para a seguinte qualificação:

**Tecnologias dos Processos de Soldagem Eletrodo, MAG e TIG – 80h:** Requisitos: Ensino Fundamental incompleto (5º ano completo do EF), idade mínima de 16 anos – turno a definir.

Conteúdo programático: Localizar, na história, o surgimento, a evolução e a aplicação dos processos de soldagem; Realizar o ajuste de grandezas elétricas em equipamentos de soldagem em função das características das fontes e recomendações dos fabricantes; Classificar, pelos sentidos da visão e do tato, metais de base a partir de suas características e propriedades; Realizar limpeza e biseis em metais de base, utilizando tecnologias e processos para eles indicados e seguindo critérios pré-estabelecidos; Realizar a montagem de corpos de prova a partir de especificações estabelecidas em desenhos técnicos; Realizar medições lineares e angulares em corpos de prova pela utilização dos instrumentos; Selecionar consumíveis em função do processo de soldagem a ser executado e com referência nos requisitos estabelecidos na documentação técnica; Ajustar fontes de soldagem pela regulagem de parâmetros; Realizar cordões de solda pela utilização dos processos Eletrodo Revestido, MAG e TIG em juntas de topo e ângulo na posição plana e em juntas de ângulo na posição horizontal; Aplicar os princípios de saúde e segurança na realização de atividades relacionadas a processos de soldagem; Manter locais de trabalho e equipamentos limpos e organizados, considerando critérios de segurança e de produtividade.

## DO RECURSO

O candidato que desejar contestar a Lista Preliminar de Selecionados, deverá realizar solicitação através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinando a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS apresentando o motivo de sua contestação e dados de contato, em até 05 (cinco) dias após a divulgação dos resultados preliminares.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS.

O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

## DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula em período a ser oportunamente divulgado posteriormente, apresentando a documentação original.

Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação do local de realização do curso, bem como o comparecimento ao local, na data e no horário estabelecidos, conforme informado no ato da matrícula.

O Município não se responsabilizará pelo transporte dos alunos matriculados nos cursos de qualificação.

## DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O candidato classificado que não comparecer ao primeiro dia de aula, sem justificativa, será desclassificado do curso, sendo sua vaga imediatamente destinada aos candidatos constantes no cadastro de reserva.

Terão direito à certificação os estudantes que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, bem como assiduidade, aproveitamento e participação nas atividades propostas.

## DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O Município de Santo Antônio da Patrulha e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail [trabalhoeinclusao2022@gmail.com](mailto:trabalhoeinclusao2022@gmail.com), pelo telefone 051 3662.4146 ou pelo whatsapp 051 99955.0974.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Período de Inscrição, presencial – Local Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.                                                                                                                                                              | 16/06/2026 à 16/07/2026. |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar.                                                                                                                                                                   | 17/07/2026.              |
| Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS.                                                                     | 17/07/2026 à 22/07/2026. |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva.                                                                                                                                                                   | 23/07/2026.              |
| Período de atendimento e orientações na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS para encaminhamento dos selecionados para a realização de matrículas e informações sobre a data de início, local e horário das aulas de cada curso. | 23/07/2026 à 23/08/2026. |

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CINARA DA SILVA SANTOS**

Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**A4060308

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE 22.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2020

Súmula VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 238/2020. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 238/2020. **CONTRATADO:** B.SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 29.639.536/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade, conforme memorando n.º 1199/2019 e pedido n.º 2019/3083 oriundos da Secretaria Municipal da Educação. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Segunda do 21º aditivo, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO** - Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de **R\$ 336.060,72 (Trezentos e trinta e seis mil, sessenta reais, setenta e dois centavos), sem alteração de valor**, conforme termo de pedido de compra n.º 2026/1381, de 17/04/2026, e de acordo com as especificações abaixo demonstradas:

| LOTE<br>02                                    | ITEM | QTD | UN  | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL    |
|-----------------------------------------------|------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Serviços de limpeza                           | 001  | 03  | Mês | 07 Postos de Trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e CAEE, conforme projeto básico (anexo II). | R\$ 4.606,64   | R\$ 32.246,48 | R\$ 96.739,44  |
|                                               | 002  | 03  | Mês | 22 Postos de Trabalho de 6 horas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II).        | R\$ 3.626,08   | R\$ 79.773,76 | R\$ 239.321,28 |
| TOTAL DO ADITIVO DE RENOVACÃO: R\$ 336.060,72 |      |     |     |                                                                                                                                                                 |                |               |                |

**Publicado por:**  
Carlos Henrique Silero Braga  
**Código Identificador:**1FD03638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO N.º 5.322 DE 03/03/2026**

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2026, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 643.492,37 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 15.103.434,26 (quinze milhões cento e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 3.169.037,80 (três milhões cento e sessenta e nove mil e trinta e sete reais e oitenta centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2026, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

|                     |                                                |                |
|---------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                       |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES            |                |
| 10.302.0003.1027    | Estruturação da atenção especializada          |                |
| 002172 - 4.4.9.05.2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 297.000,00 |
| 22                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO           |                |
| 002                 | MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES       |                |
| 13.392.0005.2143    | Manutenção das atividades culturais            |                |
| 002179 - 3.3.5.04.3 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | R\$ 180.000,00 |
| 002180 - 3.3.6.04.5 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                          | R\$ 120.000,00 |
| 002181 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 12.500,00  |

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2026, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 643.492,37 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

|                     |                                                                                                     |                |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                         |                |
| 002                 | DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E PRÉDIOS ESCOLARES                                                         |                |
| 12.361.0003.1015    | Construção e ampliação das escolas de ensino fundamental                                            |                |
| 002173 - 4.4.9.05.1 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | R\$ 210.000,00 |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                                 |                |
| 10.302.0003.2093    | Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar |                |
| 002174 - 3.3.5.08.5 | CONTRATO DE GESTÃO                                                                                  | R\$ 229.996,00 |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                                 |                |
| 10.301.0003.2087    | Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária                                |                |
| 002177 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 203.496,37 |

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

|                     |                                                                 |               |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 03                  | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                 |               |
| 001                 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                 |               |
| 04.122.0002.2009    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais |               |
| 000084 - 3.1.9.01.6 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                       | R\$ 35.000,00 |

Art. 4º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de valor R\$ 15.103.434,26 (quinze milhões cento e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

|                     |                                                                 |               |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 03                  | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                 |               |
| 001                 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                 |               |
| 04.122.0002.2009    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais |               |
| 000084 - 3.1.9.01.6 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                       | R\$ 17.500,00 |

|                     |                                                                                               |                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                   |                   |
| 003                 | DIRETORIA PEDAGÓGICA                                                                          |                   |
| 12.361.0003.2028    | Manutenção das atividades pedagógicas e incorporação de inovações em tecnologias educacionais |                   |
| 002158 - 4.4.9.05.2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                            | R\$ 85.990,00     |
|                     |                                                                                               |                   |
| 11                  | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                  |                   |
| 002                 | MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                      |                   |
| 17.512.0004.1036    | Revitalização de arroios e córregos                                                           |                   |
| 001391 - 4.4.9.05.1 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                           | R\$ 14.300.000,00 |
|                     |                                                                                               |                   |
| 22                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO                                                          |                   |
| 002                 | MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                      |                   |
| 13.392.0005.1053    | Investimento nos espaços culturais                                                            |                   |
| 001841 - 4.4.9.05.1 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                           | R\$ 21.944,26     |
|                     |                                                                                               |                   |
| 22                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO                                                          |                   |
| 002                 | MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                      |                   |
| 13.392.0005.2143    | Manutenção das atividades culturais                                                           |                   |
| 001848 - 3.3.9.03.1 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                           | R\$ 350.000,00    |
| 002011 - 3.3.9.03.1 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                           | R\$ 228.000,00    |
|                     |                                                                                               |                   |
| 23                  | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE                                                    |                   |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE                                                    |                   |
| 15.452.0004.1056    | Melhorias em praças, parques e jardins                                                        |                   |
| 002135 - 4.4.9.05.1 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                           | R\$ 100.000,00    |

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R\$ 3.169.037,80 (três milhões cento e sessenta e nove mil e trinta e sete reais e oitenta centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

|                     |                                                                                            |                |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                  | GABINETE DO PREFEITO                                                                       |                |
| 004                 | COMDEC                                                                                     |                |
| 04.122.0002.2007    | Gestão, manutenção e modernização do COMDEC                                                |                |
| 000073 - 3.3.9.09.2 | DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | R\$ 2.000,00   |
|                     |                                                                                            |                |
| 03                  | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                            |                |
| 001                 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                            |                |
| 04.122.0002.2009    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                            |                |
| 000080 - 3.1.9.00.7 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                                           | R\$ 662,16     |
| 000084 - 3.1.9.01.6 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                  | R\$ 2.500,00   |
| 000093 - 3.3.9.03.6 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               | R\$ 5.128,40   |
|                     |                                                                                            |                |
| 04                  | SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO                                                               |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO                                                            |                |
| 04.122.0002.2014    | Gestão e manutenção administrativa                                                         |                |
| 000148 - 3.3.9.09.2 | DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | R\$ 3.587,85   |
|                     |                                                                                            |                |
| 05                  | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                                                           |                |
| 001                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                      |                |
| 04.122.0002.1009    | Modernização e manutenção da infraestrutura de TI                                          |                |
| 000157 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | R\$ 50.000,00  |
|                     |                                                                                            |                |
| 05                  | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                                                           |                |
| 001                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                      |                |
| 04.122.0002.2015    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                            |                |
| 000189 - 3.1.9.04.6 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                                        | R\$ 430,58     |
|                     |                                                                                            |                |
| 05                  | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                                                           |                |
| 001                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                      |                |
| 04.122.0002.1008    | Modernização administrativa                                                                |                |
| 000213 - 4.4.9.09.2 | DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | R\$ 5.380,00   |
|                     |                                                                                            |                |
| 06                  | SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                                                                |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                                                                |                |
| 04.122.0002.2021    | Gestão e manutenção administrativa                                                         |                |
| 000258 - 3.3.9.03.5 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                    | R\$ 9.736,60   |
| 000262 - 3.3.9.09.2 | DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | R\$ 4.868,30   |
|                     |                                                                                            |                |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                      |                |
| 12.365.0003.2035    | Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil - Etapa Pré-Escola |                |
| 000224 - 3.1.9.00.4 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                          | R\$ 71.330,79  |
|                     |                                                                                            |                |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                      |                |
| 12.122.0002.2022    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                            |                |
| 000286 - 3.1.9.09.4 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                   | R\$ 455.450,65 |
|                     |                                                                                            |                |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                      |                |
| 12.122.0002.2023    | Gestão e manutenção administrativa                                                         |                |
| 000301 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | R\$ 279.321,99 |
| 000302 - 3.3.9.04.0 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ                                    | R\$ 5.206,59   |
| 000304 - 3.3.9.09.3 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                | R\$ 687,42     |
|                     |                                                                                            |                |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                      |                |
| 12.122.0002.1013    | Modernização administrativa                                                                |                |

|                     |                                                                                               |                |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 000306 - 4.4.9.05.2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                            | R\$ 23.300,00  |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                   |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                         |                |
| 12.361.0003.2031    | Manutenção da folha de pagamento dos profissionais do ensino fundamental                      |                |
| 000457 - 3.1.9.00.4 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                             | R\$ 19.856,48  |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                   |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                         |                |
| 12.365.0003.2033    | Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil - Etapa Creche        |                |
| 000472 - 3.1.9.00.4 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                             | R\$ 8.140,44   |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                   |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                         |                |
| 12.361.0003.2031    | Manutenção da folha de pagamento dos profissionais do ensino fundamental                      |                |
| 000486 - 3.1.9.00.4 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                             | R\$ 175.449,22 |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                   |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                         |                |
| 12.365.0003.2035    | Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil - Etapa Pré-Escola    |                |
| 002162 - 3.1.9.00.4 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                             | R\$ 2.324,36   |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                   |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                         |                |
| 12.365.0003.2033    | Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil - Etapa Creche        |                |
| 002167 - 3.1.9.00.4 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                             | R\$ 15.564,72  |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                   |                |
| 002                 | DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E PRÉDIOS ESCOLARES                                                   |                |
| 12.361.0003.2027    | Manutenção e conservação da infraestrutura da rede municipal de ensino fundamental            |                |
| 000315 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | R\$ 129.615,00 |
| 000317 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | R\$ 220.000,00 |
| 002155 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | R\$ 174.000,00 |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                   |                |
| 003                 | DIRETORIA PEDAGÓGICA                                                                          |                |
| 12.361.0003.2028    | Manutenção das atividades pedagógicas e incorporação de inovações em tecnologias educacionais |                |
| 002157 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | R\$ 15.000,00  |
| 002158 - 4.4.9.05.2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                            | R\$ 200.000,00 |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                   |                |
| 004                 | DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DO EDUCANDO                                                          |                |
| 12.367.0003.2034    | Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial                       |                |
| 002164 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                 | R\$ 2.728,63   |
| 08                  | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER                                                            |                |
| 27.812.0003.1017    | Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer                                    |                |
| 000579 - 4.4.9.05.1 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                           | R\$ 4.500,00   |
| 08                  | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER                                                            |                |
| 04.122.0002.2055    | Gestão e manutenção administrativa                                                            |                |
| 000602 - 3.3.9.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | R\$ 12.417,19  |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 08.122.0002.2059    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                               |                |
| 000684 - 3.1.9.01.6 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                     | R\$ 1.615,75   |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 04.122.0002.2060    | Gestão e manutenção administrativa                                                            |                |
| 000699 - 3.3.9.03.7 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                                        | R\$ 27.725,27  |
| 000700 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | R\$ 29.216,66  |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.2064    | Manutenção da Rede de Proteção Social Básica                                                  |                |
| 000512 - 3.3.9.03.6 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | R\$ 10.000,00  |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.2073    | Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social                                   |                |
| 000532 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | R\$ 4.000,00   |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.2064    | Manutenção da Rede de Proteção Social Básica                                                  |                |
| 000762 - 3.3.9.03.6 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | R\$ 50.400,00  |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.2065    | Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade                   |                |
| 000778 - 3.3.5.04.3 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                            | R\$ 61.637,61  |
| 000803 - 3.3.9.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | R\$ 64.000,00  |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |

|                     |                                                                                                     |                |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 08.245.0003.2066    | Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais                                       |                |
| 000809 - 3.1.9.00.4 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | R\$ 65.613,16  |
|                     |                                                                                                     |                |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                 |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                              |                |
| 08.245.0003.2073    | Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social                                         |                |
| 001653 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 26.000,00  |
|                     |                                                                                                     |                |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                 |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                              |                |
| 08.245.0003.2065    | Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade                         |                |
| 001977 - 3.3.9.03.6 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | R\$ 55.000,00  |
| 002058 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 20.200,00  |
|                     |                                                                                                     |                |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                 |                |
| 003                 | COORDENADORIA DA MULHER                                                                             |                |
| 08.422.0003.2078    | Manutenção de Políticas de Proteção à Mulher                                                        |                |
| 000897 - 3.3.5.04.3 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                  | R\$ 8.000,00   |
| 000904 - 3.3.9.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                   | R\$ 15.500,00  |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                                                            |                |
| 10.122.0002.2081    | Gestão e manutenção administrativa                                                                  |                |
| 000959 - 3.3.9.03.3 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | R\$ 3.956,12   |
| 000965 - 3.3.9.09.3 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | R\$ 678,11     |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                                                            |                |
| 10.301.0003.2087    | Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária                                |                |
| 001003 - 3.3.9.04.6 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | R\$ 63.410,17  |
| 001004 - 3.3.9.04.8 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                       | R\$ 150.000,00 |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                                                            |                |
| 10.302.0003.2090    | Manutenção das ações e serviços especializados                                                      |                |
| 001027 - 3.3.9.00.8 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | R\$ 486,30     |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                                                            |                |
| 10.302.0003.2091    | Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social                                     |                |
| 001036 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | R\$ 133.953,91 |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                                                            |                |
| 10.305.0003.2094    | Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde                                              |                |
| 001077 - 3.3.9.00.8 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | R\$ 162,10     |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                                                            |                |
| 10.305.0003.2095    | Manutenção dos agentes de combate a endemias                                                        |                |
| 001089 - 3.1.9.01.3 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | R\$ 21.482,89  |
| 001090 - 3.1.9.01.6 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | R\$ 2.952,64   |
| 001095 - 3.3.9.04.6 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | R\$ 1.149,89   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                                 |                |
| 10.302.0003.2091    | Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social                                     |                |
| 001237 - 3.3.9.03.3 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | R\$ 7.200,00   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                                 |                |
| 10.302.0003.2093    | Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar |                |
| 001261 - 3.3.5.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                   | R\$ 60.422,02  |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                                 |                |
| 10.305.0003.2094    | Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde                                              |                |
| 001284 - 3.3.9.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                   | R\$ 2.799,00   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 11                  | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                        |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                        |                |
| 15.452.0004.2104    | Manutenção do serviço de limpeza urbana                                                             |                |
| 001382 - 3.3.3.04.1 | CONTRIBUIÇÕES                                                                                       | R\$ 50.000,00  |
|                     |                                                                                                     |                |
| 11                  | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                        |                |
| 002                 | MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                            |                |
| 15.452.0004.1037    | Investimentos na Iluminação Pública                                                                 |                |
| 001395 - 4.4.9.05.1 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | R\$ 265.698,28 |
| 001958 - 4.4.9.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                   | R\$ 19.362,62  |
|                     |                                                                                                     |                |
| 13                  | SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES                                                            |                |
| 002                 | CONSELHO TUTELAR                                                                                    |                |
| 04.243.0002.2119    | Gestão e Manutenção das atividades do Conselho Tutelar                                              |                |
| 001530 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | R\$ 200,00     |
|                     |                                                                                                     |                |
| 14                  | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO                                                                        |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO                                                                        |                |
| 16.482.0004.2124    | Regularizar para habitar                                                                            |                |
| 001540 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 2.150,00   |

|                     |                                                                 |               |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 17                  | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE                                |               |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE                                |               |
| 04.122.0002.1045    | Modernização administrativa                                     |               |
| 001593 - 3.3.9.03.3 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                              | R\$ 5.013,03  |
| 18                  | SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO                 |               |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO                 |               |
| 06.181.0004.2137    | Parceria com os Órgãos de Segurança Pública                     |               |
| 001733 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ 1.406,00  |
| 22                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO                            |               |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO                            |               |
| 04.122.0002.2141    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais |               |
| 001808 - 3.3.9.00.8 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR        | R\$ 458,90    |
| 22                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO                            |               |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO                            |               |
| 13.392.0005.2143    | Manutenção das atividades culturais                             |               |
| 001823 - 3.3.5.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | R\$ 8.000,00  |
| 22                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO                            |               |
| 002                 | MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES                        |               |
| 13.392.0005.2143    | Manutenção das atividades culturais                             |               |
| 002181 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ 30.000,00 |

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 2º e 5º deste Decreto, a redução de R\$ 3.812.530,17 (três milhões oitocentos e doze mil quinhentos e trinta reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                     |                                                                                            |                |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                  | GABINETE DO PREFEITO                                                                       |                |
| 004                 | COMDEC                                                                                     |                |
| 04.122.0002.2007    | Gestão, manutenção e modernização do COMDEC                                                |                |
| 000072 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | R\$ 2.000,00   |
| 03                  | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                            |                |
| 001                 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                            |                |
| 04.122.0002.2009    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                            |                |
| 000081 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              | R\$ 5.790,56   |
| 000087 - 3.1.9.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | R\$ 2.500,00   |
| 04                  | SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO                                                               |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO                                                            |                |
| 04.122.0002.2014    | Gestão e manutenção administrativa                                                         |                |
| 000146 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | R\$ 3.587,85   |
| 05                  | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                                                           |                |
| 001                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                      |                |
| 04.122.0002.2015    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                            |                |
| 000186 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              | R\$ 430,58     |
| 05                  | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                                                           |                |
| 001                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                      |                |
| 04.122.0002.2016    | Gestão e manutenção administrativa                                                         |                |
| 000209 - 3.3.9.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | R\$ 55.380,00  |
| 06                  | SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                                                                |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                                                                |                |
| 04.122.0002.2021    | Gestão e manutenção administrativa                                                         |                |
| 000260 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | R\$ 14.604,90  |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                      |                |
| 12.365.0003.2035    | Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil - Etapa Pré-Escola |                |
| 000231 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              | R\$ 2.324,36   |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                      |                |
| 12.122.0002.2022    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                            |                |
| 000281 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              | R\$ 455.904,07 |
| 000290 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | R\$ 234,00     |
| 000429 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              | R\$ 102.056,34 |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                      |                |
| 12.361.0003.2031    | Manutenção da folha de pagamento dos profissionais do ensino fundamental                   |                |
| 000488 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              | R\$ 175.449,22 |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                |                |
| 001                 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                      |                |
| 12.365.0003.2033    | Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil - Etapa Creche     |                |
| 000496 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              | R\$ 15.564,72  |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                |                |
| 002                 | DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E PRÉDIOS ESCOLARES                                                |                |
| 12.361.0003.2027    | Manutenção e conservação da infraestrutura da rede municipal de ensino fundamental         |                |
| 002156 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             | R\$ 410.000,00 |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                |                |

|                     |                                                                                               |                |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 003                 | DIRETORIA PEDAGÓGICA                                                                          |                |
| 12.361.0003.2028    | Manutenção das atividades pedagógicas e incorporação de inovações em tecnologias educacionais |                |
| 000322 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | R\$ 527.828,58 |
| 002160 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | R\$ 189.000,00 |
| 07                  | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                   |                |
| 004                 | DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DO EDUCANDO                                                          |                |
| 12.361.0003.2042    | Aquisição de insumos complementares para o fornecimento da alimentação escolar                |                |
| 000343 - 3.3.9.03.7 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                                        | R\$ 129.615,00 |
| 08                  | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER                                                            |                |
| 04.122.0002.2055    | Gestão e manutenção administrativa                                                            |                |
| 000600 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | R\$ 4.500,00   |
| 08                  | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER                                                            |                |
| 27.812.0003.2056    | Promoção de esporte na comunidade                                                             |                |
| 000612 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | R\$ 12.417,19  |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 08.122.0002.2059    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                               |                |
| 000682 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                 | R\$ 67.228,91  |
| 000688 - 3.1.9.09.6 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                                              | R\$ 20,00      |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 04.122.0002.2060    | Gestão e manutenção administrativa                                                            |                |
| 000702 - 3.3.9.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | R\$ 27.725,27  |
| 000703 - 3.3.9.09.3 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                   | R\$ 980,00     |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.2064    | Manutenção da Rede de Proteção Social Básica                                                  |                |
| 000469 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | R\$ 6.000,00   |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.2073    | Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social                                   |                |
| 000522 - 3.3.9.03.6 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | R\$ 2.000,00   |
| 000534 - 3.3.9.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | R\$ 2.000,00   |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.1020    | Estruturação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade                 |                |
| 000735 - 4.4.9.05.1 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                           | R\$ 15.216,66  |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.2064    | Manutenção da Rede de Proteção Social Básica                                                  |                |
| 000753 - 3.3.5.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | R\$ 2.400,00   |
| 000755 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | R\$ 23.000,00  |
| 000763 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | R\$ 4.000,00   |
| 000764 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | R\$ 10.000,00  |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.2065    | Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade                   |                |
| 000779 - 3.3.5.04.3 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                            | R\$ 72.000,00  |
| 000781 - 3.3.5.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                             | R\$ 11.637,61  |
| 000794 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                | R\$ 124.000,00 |
| 000799 - 3.3.9.04.0 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ                                       | R\$ 3.200,00   |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.244.0003.1021    | Estruturação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais                               |                |
| 000872 - 4.4.9.05.1 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                           | R\$ 4.000,00   |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.2064    | Manutenção da Rede de Proteção Social Básica                                                  |                |
| 001650 - 4.4.9.05.2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                            | R\$ 15.000,00  |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 002                 | FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                        |                |
| 08.245.0003.2073    | Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social                                   |                |
| 001712 - 3.3.9.03.6 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                  | R\$ 2.000,00   |
| 002074 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | R\$ 21.000,00  |
| 002127 - 3.3.9.03.2 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                           | R\$ 3.000,00   |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 003                 | COORDENADORIA DA MULHER                                                                       |                |
| 08.422.0003.1024    | Estruturação e Implementação de Políticas de Proteção à Mulher                                |                |
| 000563 - 4.4.9.05.2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                            | R\$ 1.000,00   |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                           |                |
| 003                 | COORDENADORIA DA MULHER                                                                       |                |
| 08.244.0003.2079    | Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)                                              |                |

|                     |                                                                                                     |                |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 000902 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 1.000,00   |
| 000905 - 4.4.9.05.2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | R\$ 1.000,00   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                 |                |
| 003                 | COORDENADORIA DA MULHER                                                                             |                |
| 08.422.0003.2078    | Manutenção de Políticas de Proteção à Mulher                                                        |                |
| 001006 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | R\$ 12.000,00  |
| 001093 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 1.500,00   |
| 001097 - 4.4.9.05.2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | R\$ 2.000,00   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 09                  | SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                 |                |
| 005                 | FUNDO MUNIC. DA PESSOA IDOSA                                                                        |                |
| 08.241.0003.2076    | Gestão da Política da Pessoa Idosa                                                                  |                |
| 000919 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | R\$ 4.000,00   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                                                            |                |
| 10.122.0002.2080    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                                     |                |
| 000942 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | R\$ 224.276,01 |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                                                            |                |
| 10.122.0002.2081    | Gestão e manutenção administrativa                                                                  |                |
| 000962 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 3.956,12   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                                                            |                |
| 10.301.0003.2087    | Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária                                |                |
| 000990 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | R\$ 150.000,00 |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                                 |                |
| 10.302.0003.2091    | Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social                                     |                |
| 001236 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | R\$ 7.200,00   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                                 |                |
| 10.302.0003.2093    | Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar |                |
| 001257 - 3.3.5.08.5 | CONTRATO DE GESTÃO                                                                                  | R\$ 60.422,02  |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                                 |                |
| 10.305.0003.2094    | Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde                                              |                |
| 001278 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 2.799,00   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                                 |                |
| 10.301.0003.2087    | Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária                                |                |
| 002132 - 3.3.9.09.2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                   | R\$ 203.496,37 |
|                     |                                                                                                     |                |
| 10                  | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                                                                            |                |
| 002                 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                                 |                |
| 10.302.0003.1028    | Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial                            |                |
| 002151 - 4.4.9.05.2 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | R\$ 229.996,00 |
|                     |                                                                                                     |                |
| 11                  | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                        |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                        |                |
| 15.452.0005.2104    | Manutenção do serviço de limpeza urbana                                                             |                |
| 001384 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 50.000,00  |
|                     |                                                                                                     |                |
| 11                  | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                        |                |
| 002                 | MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES                                                            |                |
| 15.452.0004.2106    | Manutenção e consumo de iluminação pública                                                          |                |
| 001397 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 285.060,90 |
|                     |                                                                                                     |                |
| 13                  | SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES                                                            |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES                                                            |                |
| 04.122.0002.2116    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                                     |                |
| 001492 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | R\$ 200,00     |
|                     |                                                                                                     |                |
| 14                  | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO                                                                        |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO                                                                        |                |
| 04.122.0002.2123    | Gestão e manutenção administrativa                                                                  |                |
| 001572 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ 2.150,00   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 17                  | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE                                                                    |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE                                                                    |                |
| 04.122.0002.1045    | Modernização administrativa                                                                         |                |
| 001592 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | R\$ 5.013,03   |
|                     |                                                                                                     |                |
| 18                  | SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO                                                     |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO                                                     |                |
| 06.181.0004.2137    | Parceria com os Órgãos de Segurança Pública                                                         |                |
| 001730 - 3.3.9.03.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | R\$ 1.000,00   |
| 001731 - 3.3.9.03.2 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | R\$ 406,00     |
|                     |                                                                                                     |                |
| 22                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO                                                                |                |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO                                                                |                |
| 04.122.0002.2141    | Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais                                     |                |

|                     |                                                |               |
|---------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 001800 - 3.1.9.01.1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 458,90    |
| 22                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO           |               |
| 001                 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO           |               |
| 13.392.0005.2143    | Manutenção das atividades culturais            |               |
| 001829 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 8.000,00  |
| 22                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO           |               |
| 002                 | MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES       |               |
| 13.392.0005.2143    | Manutenção das atividades culturais            |               |
| 001853 - 3.3.9.03.9 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 30.000,00 |

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 03 de março de 2026.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE OLIVEIRA ZANDONAI**  
Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**4E4FA676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026**  
**CONTRATANTE:** Município de Travesseiro.  
**CONTRATADA:** LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.  
**CNPJ Nº** 10.765.219/0001-35.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS INTEGRANTES/PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE IDOSOS.  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2026.  
**PRazo/VALIDADE:** 12 de junho de 2027.  
**VALOR TOTAL:**

| Item | Especificação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un | Quant | Valor Unitário p/Viagem |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------------------|
| 1    | <b>ITINERÁRIO A.3.1 - (BAILE EM SÃO MIGUEL):</b> Saindo de Barra do Fão, da ponte que liga Travesseiro a Pouso Novo, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Linha São João, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, Rua Reinoldo Heineck, entrando pela Rua Albino Kunrath, seguindo pela estrada geral até Linha São Miguel. Sendo 24,5 km de asfalto e 33,5 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 58 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                                                     | UN | 1     | R\$ 780,00              |
| 2    | <b>ITINERÁRIO A.3.2 - (BAILE EM SÃO MIGUEL):</b> Saindo da ponte que liga Travesseiro a Marques de Souza, entrando na Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Rua 20 de Março, até a residência de Celso Hendges (Task Metalúrgica), retornando pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizenmann, seguindo pela Rua Albino Kunrath, até o salão de Linha São Miguel. Sendo 20,6 km de asfalto e 8,6 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 29,2 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                                                                     | UN | 1     | R\$ 600,00              |
| 3    | <b>ITINERÁRIO B.3.1 - (BAILE EM BARRA DO FÃO):</b> Saindo do posto de combustíveis do Centro, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, passando pela Rua ChristianoErnesto Steffler, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, Linha São João, até o salão de Barra do Fão. Sendo 39,9 km de asfalto e 26,1 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 66 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                                                                                                           | UN | 1     | R\$ 800,00              |
| 4    | <b>ITINERÁRIO B.3.2 - (BAILE EM BARRA DO FÃO):</b> Saindo da residência de Celso Hendges (Task Metalúrgica), seguindo pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizenmann, seguindo pela Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio Maximino Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, Linha São João, até o salão de Barra do Fão. Sendo 39,9 km de asfalto e 26,1 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 66 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros) | UN | 1     | R\$ 800,00              |
| 5    | <b>ITINERÁRIO C.3.1 - (BAILE EM SÃO JOÃO):</b> Saindo do posto de combustíveis do Centro, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, passando pela Rua ChristianoErnesto Steffler, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, até salão de São João. Sendo 14,5 km de asfalto e 10,5 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 25 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                                                                                                                                     | UN | 1     | R\$ 680,00              |
| 6    | <b>ITINERÁRIO C.3.2 (BAILE EM SÃO JOÃO):</b> Saindo da residência de Celso Hendges (Task Metalúrgica), seguindo pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizenmann, seguindo pela Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio Maximino Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, até o salão de Linha São João. Sendo 39,9 km de asfalto e 22,7 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 62,6 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                   | UN | 1     | R\$ 780,00              |
| 7    | <b>ITINERÁRIO D.3.1 (BAILE EM TRÊS SALTOS BAIXO):</b> Saindo da residência de Celso Hendges (Task Metalúrgica), seguindo pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizenmann, seguindo pela Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio Maximino Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, até o salão de Três Saltos Baixo. Sendo 39,9 km de asfalto e 14,3 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 54,2 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                          | UN | 1     | R\$ 650,00              |
| 8    | <b>ITINERÁRIO E.3.1 (BAILE EM TRÊS SALTOS ALTO):</b> Saindo do posto de combustíveis do Centro, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, passando pela Rua ChristianoErnesto Steffler, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, até salão de Três Saltos Baixo. Sendo 14,5 km de asfalto e 10,5 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 25 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                                                                                                                                         | UN | 1     | R\$ 600,00              |
| 9    | <b>ITINERÁRIO E.3.2 (BAILE EM TRÊS SALTOS ALTO):</b> Saindo da residência de Celso Hendges (Task Metalúrgica), seguindo pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizenmann, seguindo pela Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio Maximino Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, até o salão de Três Saltos Alto. Sendo 39,9 km de asfalto e 18,3 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 58,2 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                            | UN | 1     | R\$ 720,00              |
| 10   | <b>ITINERÁRIO F.3.1 (BAILE EM CAIRU):</b> Saindo da localidade de Barra do Fão, na ponte de ligação de Travesseiro e Pouso Novo, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Linha São João, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gaertner, Rua 20 de Março, seguindo pela estrada geral até o salão de Linha Cairu. Sendo 27,4 km de asfalto e 26 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 53,4 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                                         | UN | 1     | R\$ 850,00              |
| 11   | <b>ITINERÁRIO F.3.2 (BAILE EM CAIRU):</b> Saída da ponte que liga Travesseiro a Marques de Souza, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, Rua Reinoldo Heineck, entrando na Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio Maximino Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, passando pela Rua José Weizenmann, Rua 20 de Março, seguindo pela estrada geral até o salão de Linha Cairu. Sendo 21,1 km de asfalto e 10,1 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 31,2 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                                                | UN | 1     | R\$ 600,00              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------------|
| 12 | ITINERÁRIO G.3.1 - (BAILE EM PICADA FELIPE ESSIG): Saindo da residência de Celso Hendges (Task Metalúrgica), seguindo pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizenmann, seguindo pela Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio Maximino Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral até o salão de Picada Felipe Essig. Sendo 29 km de asfalto e 6 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 35 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                     | UN | 1 | R\$ 600,00 |
| 13 | ITINERÁRIO G.3.2 - (BAILE EM PICADA FELIPE ESSIG): Saindo da localidade de Barra do Fão, na ponte de ligação de Travesseiro e Pouso Novo, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Linha São João, Três Saltos Baixo, até o salão de Picada Felipe Essig. Sendo 4,9 km de asfalto e 24,3 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 29,2 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                                                                                                                               | UN | 1 | R\$ 650,00 |
| 14 | ITINERÁRIO H.3.1 - (BAILE NO CENTRO): Saindo de Barra do Fão, da ponte que liga Travesseiro a Pouso Novo, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Linha São João, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gartner, seguindo a Rua 20 de Março até o Clube Esportivo Travesseirense. Sendo 21,5 km de asfalto e 23,5 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 45 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                                        | UN | 1 | R\$ 750,00 |
| 15 | ITINERÁRIO H.3.2 - (BAILE NO CENTRO): Saindo do salão de Picada Felipe Essig, seguindo pela estrada geral em direção ao Centro, passando pela Avenida 10 de Novembro, Rua Reinoldo Heineck, seguindo a Rua José Weizenmann, Rua 20 de Março, até o Clube Esportivo Travesseirense. Sendo aproximadamente 24 km de asfalto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1 | R\$ 650,00 |
| 16 | ITINERÁRIO I.3.1 - (ENCONTRO ANUAL IDOSOS): Saindo de Barra do Fão, da ponte que liga Travesseiro a Pouso Novo, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Linha São João, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gartner, seguindo a Rua 20 de Março até o salão do Clube Esportivo Travesseirense. Sendo 21,5 km de asfalto 23,5 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 45 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                           | UN | 1 | R\$ 750,00 |
| 17 | ITINERÁRIO I.3.2 - (ENCONTRO ANUAL IDOSOS): Saindo da localidade de Três Salto Alto, em frente à igreja, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Três Saltos Médio, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gartner, seguindo a Rua 20 de Março até o salão do Clube Esportivo Travesseirense. Sendo 21,5 km de asfalto e 18,5 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 40 km; (Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros)                                                                                             | UN | 1 | R\$ 750,00 |
| 18 | ITINERÁRIO I.3.3 - (ENCONTRO ANUAL IDOSOS): Saindo do salão de Picada Felipe Essig, seguindo pela estrada geral em direção a Avenida 10 de Novembro, Rua Reinoldo Heineck, entrando na Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio Maximino Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, passando pela Rua José Weizenmann até a propriedade de Arlindo Pace, retornando até a Rua 20 de Março, seguindo pela estrada geral até o salão do Clube Esportivo Travesseirense. Sendo 15 km de asfalto e 10 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 25 km; ( Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros) | UN | 1 | R\$ 600,00 |

Travesseiro, 12 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cristiano Both  
Código Identificador:F487DFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.810 DE 02 DE ABRIL DE 2026

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.810 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.318.179,12 (cinco milhões, trezentos e dezoito mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos.), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de maio de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA  
Secretária de Administração

|                                                               |                                         |                                                           |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| DECRETO 3.810 DE 02 DE ABRIL DE 2026                          |                                         |                                                           |
| RIO GRANDE DO SUL                                             | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 4 de 2026                                             |
| Municipio de Tres Coroas                                      |                                         |                                                           |
| Fund. Legal: 3810                                             | Tipo : 1 - Decreto                      | Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao |
| Suplementacoes                                                | No Periodo                              |                                                           |
| Reducoes                                                      |                                         | No Periodo                                                |
| Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO                           |                                         |                                                           |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL   |                                         |                                                           |
| 10914 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO | 0,00                                    | 85.000,00                                                 |
| 331028 02/04/2026 Reducao de Credito                          | 85.000,00                               |                                                           |
| Total Unidade Orcamentaria                                    | 0,00                                    | 85.000,00                                                 |
| Suplementacoes                                                | No Periodo                              |                                                           |
| Reducoes                                                      |                                         | No Periodo                                                |
| Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO                           |                                         |                                                           |
| Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR    |                                         |                                                           |
| 382 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                    | 10.000,00                               | 0,00                                                      |
| 369023 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 10.000,00                               |                                                           |
| 383 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO     | 0,00                                    | 10.000,00                                                 |
| 369028 02/04/2026 Reducao de Credito                          | 10.000,00                               |                                                           |

|                                                                            |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                          | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total Orgao</b>                                                         | <b>10.000,00</b> | <b>95.000,00</b> |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo       |                  |
| Reducoes                                                                   |                  | No Periodo       |
| <b>Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA</b>              |                  |                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA</b> |                  |                  |
| 36 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  | 0,00             | 10.000,00        |
| 327850 07/04/2026 Reducao de Credito                                       | 10.000,00        |                  |
| 39 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 8.000,00         | 0,00             |
| 369779 02/04/2026 Credito Suplementar                                      | 8.000,00         |                  |
| 40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 14.578,94        | 0,00             |
| 354639 02/04/2026 Credito Suplementar                                      | 14.578,94        |                  |
| 6920 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 10.000,00        | 0,00             |
| 327838 07/04/2026 Credito Suplementar                                      | 10.000,00        |                  |
| 47 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 0,00             | 33.000,00        |
| 369784 02/04/2026 Reducao de Credito                                       | 8.000,00         |                  |
| 376614 02/04/2026 Reducao de Credito                                       | 25.000,00        |                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                          | <b>32.578,94</b> | <b>43.000,00</b> |
| <b>Total Orgao</b>                                                         | <b>32.578,94</b> | <b>43.000,00</b> |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo       |                  |
| Reducoes                                                                   |                  | No Periodo       |
| <b>Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                      |                  |                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>         |                  |                  |
| 72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 85.000,00        | 0,00             |
| 331023 02/04/2026 Credito Suplementar                                      | 85.000,00        |                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                          | <b>85.000,00</b> | <b>0,00</b>      |
| <b>Total Orgao</b>                                                         | <b>85.000,00</b> | <b>0,00</b>      |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo       |                  |
| Reducoes                                                                   |                  | No Periodo       |
| <b>Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b>               |                  |                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b>  |                  |                  |
| 11886 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 183.980,00       | 0,00             |
| 306833 02/04/2026 Credito Suplementar                                      | 130.000,00       |                  |
| 369985 02/04/2026 Credito Suplementar                                      | 110,00           |                  |
| 346585 07/04/2026 Credito Suplementar                                      | 53.870,00        |                  |
| 99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  | 0,00             | 63.870,00        |
| 298625 02/04/2026 Reducao de Credito                                       | 10.000,00        |                  |
| 346590 07/04/2026 Reducao de Credito                                       | 53.870,00        |                  |
| 103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                | 0,00             | 7.500,00         |
| 353056 02/04/2026 Reducao de Credito                                       | 7.500,00         |                  |
| 6651 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO               | 7.500,00         | 0,00             |
| 353051 02/04/2026 Credito Suplementar                                      | 7.500,00         |                  |
| 109 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 10.000,00        | 0,00             |
| 298620 02/04/2026 Credito Suplementar                                      | 10.000,00        |                  |
| 129 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 0,00             | 3.000,00         |
| 299542 02/04/2026 Reducao de Credito                                       | 3.000,00         |                  |
| 130 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                | 3.000,00         | 0,00             |

| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                               | <b>Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias</b> | <b>Mes 4 de 2026</b>                                             |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                        |                                                |                                                                  |
| <b>Fund. Legal: 3810</b>                                               | <b>Tipo : 1 - Decreto</b>                      | <b>Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao</b> |
| Suplementacoes                                                         | No Periodo                                     |                                                                  |
| Reducoes                                                               |                                                | No Periodo                                                       |
| 299537 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 3.000,00                                       |                                                                  |
| 11633 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                           | 0,00                                           | 44.000,00                                                        |
| 341416 02/04/2026 Reducao de Credito                                   | 42.000,00                                      |                                                                  |
| 341429 02/04/2026 Reducao de Credito                                   | 2.000,00                                       |                                                                  |
| 11922 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO          | 44.000,00                                      | 0,00                                                             |
| 341411 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 42.000,00                                      |                                                                  |
| 341424 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 2.000,00                                       |                                                                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                      | <b>248.480,00</b>                              | <b>118.370,00</b>                                                |
| <b>Total Orgao</b>                                                     | <b>248.480,00</b>                              | <b>118.370,00</b>                                                |
| Suplementacoes                                                         | No Periodo                                     |                                                                  |
| Reducoes                                                               |                                                | No Periodo                                                       |
| <b>Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO</b>            |                                                |                                                                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO</b> |                                                |                                                                  |
| 6903 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS                           | 10.000,00                                      | 0,00                                                             |
| 372521 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 10.000,00                                      |                                                                  |
| 8757 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON           | 0,00                                           | 17.000,00                                                        |
| 367106 02/04/2026 Reducao de Credito                                   | 5.000,00                                       |                                                                  |
| 367137 02/04/2026 Reducao de Credito                                   | 2.000,00                                       |                                                                  |
| 372526 02/04/2026 Reducao de Credito                                   | 10.000,00                                      |                                                                  |
| 11593 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON          | 0,00                                           | 14.578,94                                                        |
| 354652 02/04/2026 Reducao de Credito                                   | 14.578,94                                      |                                                                  |
| 5745 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO           | 7.000,00                                       | 0,00                                                             |
| 367101 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 5.000,00                                       |                                                                  |
| 367132 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 2.000,00                                       |                                                                  |
| 6830 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 2.000,00                                       | 0,00                                                             |
| 353061 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 2.000,00                                       |                                                                  |
| 5750 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV           | 0,00                                           | 2.000,00                                                         |
| 353066 02/04/2026 Reducao de Credito                                   | 2.000,00                                       |                                                                  |
| 5513 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO           | 28.000,00                                      | 0,00                                                             |
| 307884 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 28.000,00                                      |                                                                  |
| 6783 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 0,00                                           | 10.000,00                                                        |
| 364605 02/04/2026 Reducao de Credito                                   | 10.000,00                                      |                                                                  |
| 175 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI            | 0,00                                           | 22.000,00                                                        |
| 307910 02/04/2026 Reducao de Credito                                   | 22.000,00                                      |                                                                  |
| 179 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO            | 16.000,00                                      | 0,00                                                             |

|                                                               |            |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 307871 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 16.000,00  |            |
| 218 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO   | 0,00       | 22.000,00  |
| 307897 02/04/2026 Reducao de Credito                          | 22.000,00  |            |
| 233 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                    | 17.300,00  | 0,00       |
| 309361 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 800,00     |            |
| 340840 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 6.500,00   |            |
| 364600 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 10.000,00  |            |
| 6782 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  | 0,00       | 800,00     |
| 309366 02/04/2026 Reducao de Credito                          | 800,00     |            |
| 241 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 0,00       | 6.500,00   |
| 340845 02/04/2026 Reducao de Credito                          | 6.500,00   |            |
| 11275 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON | 100.000,00 | 0,00       |
| 387023 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 100.000,00 |            |
| 10862 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO | 0,00       | 100.000,00 |
| 387028 02/04/2026 Reducao de Credito                          | 100.000,00 |            |
| 11865 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                  | 0,00       | 8.537,28   |
| 357286 02/04/2026 Reducao de Credito                          | 8.537,28   |            |
| 11866 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO | 0,00       | 10.000,00  |
| 333898 02/04/2026 Reducao de Credito                          | 10.000,00  |            |
| 11867 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 21.867,28  | 0,00       |
| 333858 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 10.000,00  |            |
| 357281 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 11.867,28  |            |
| 11758 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 0,00       | 3.330,00   |
| 357291 02/04/2026 Reducao de Credito                          | 3.330,00   |            |
| 11631 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                  | 3.363,00   | 0,00       |
| 329625 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 2.000,00   |            |

| RIO GRANDE DO SUL                                                 | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 4 de 2026                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                   |                                         |                                                                  |
| <b>Fund. Legal: 3810</b>                                          | <b>Tipo : 1 - Decreto</b>               | <b>Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao</b> |
| Suplementacoes                                                    | No Periodo                              |                                                                  |
| Reducoes                                                          |                                         | No Periodo                                                       |
| 349956 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 14,50                                   |                                                                  |
| 350283 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 1.348,50                                |                                                                  |
| 11630 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO     | 0,00                                    | 2.000,00                                                         |
| 329630 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 2.000,00                                |                                                                  |
| 11677 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 0,00                                    | 1.363,00                                                         |
| 349961 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 14,50                                   |                                                                  |
| 350288 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 1.348,50                                |                                                                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                 | <b>205.530,28</b>                       | <b>220.109,22</b>                                                |
| Suplementacoes                                                    | No Periodo                              |                                                                  |
| Reducoes                                                          |                                         | No Periodo                                                       |
| <b>Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO</b>       |                                         |                                                                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 06.02 MANUTENCAO DO DESPORTO</b>         |                                         |                                                                  |
| 520 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O       | 0,00                                    | 10.000,00                                                        |
| 328614 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 10.000,00                               |                                                                  |
| 523 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO       | 0,00                                    | 5.000,00                                                         |
| 328619 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 5.000,00                                |                                                                  |
| 6692 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO        | 0,00                                    | 19.700,00                                                        |
| 328668 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 4.700,00                                |                                                                  |
| 328913 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 15.000,00                               |                                                                  |
| 6694 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO      | 42.000,00                               | 0,00                                                             |
| 328609 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 15.000,00                               |                                                                  |
| 328918 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 27.000,00                               |                                                                  |
| 527 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO       | 0,00                                    | 2.000,00                                                         |
| 309326 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 2.000,00                                |                                                                  |
| 530 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 6.700,00                                | 0,00                                                             |
| 309321 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 2.000,00                                |                                                                  |
| 328663 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 4.700,00                                |                                                                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                 | <b>48.700,00</b>                        | <b>36.700,00</b>                                                 |
| <b>Total Orgao</b>                                                | <b>254.230,28</b>                       | <b>256.809,22</b>                                                |
| Suplementacoes                                                    | No Periodo                              |                                                                  |
| Reducoes                                                          |                                         | No Periodo                                                       |
| <b>Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>               |                                         |                                                                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE</b> |                                         |                                                                  |
| 280 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO          | 120.000,00                              | 0,00                                                             |
| 298633 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 120.000,00                              |                                                                  |
| 10312 3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL     | 0,00                                    | 148.466,87                                                       |
| 298643 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 148.466,87                              |                                                                  |
| 304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO       | 33.466,87                               | 0,00                                                             |
| 298638 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 28.466,87                               |                                                                  |
| 367672 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 5.000,00                                |                                                                  |
| 6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 0,00                                    | 5.000,00                                                         |
| 367677 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 5.000,00                                |                                                                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                 | <b>153.466,87</b>                       | <b>153.466,87</b>                                                |
| Suplementacoes                                                    | No Periodo                              |                                                                  |
| Reducoes                                                          |                                         | No Periodo                                                       |
| <b>Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>               |                                         |                                                                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>       |                                         |                                                                  |
| 4563 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS      | 0,00                                    | 400.000,00                                                       |
| 330887 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 400.000,00                              |                                                                  |
| 11901 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                      | 0,00                                    | 100.000,00                                                       |
| 329806 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 100.000,00                              |                                                                  |
| 11902 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO     | 0,00                                    | 50.000,00                                                        |
| 329811 02/04/2026 Reducao de Credito                              | 50.000,00                               |                                                                  |
| 313 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO       | 400.000,00                              | 0,00                                                             |
| 330882 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 400.000,00                              |                                                                  |
| 11915 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                      | 100.000,00                              | 0,00                                                             |

|                                                               |            |      |
|---------------------------------------------------------------|------------|------|
| 329796 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 100.000,00 |      |
| 11916 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO | 50.000,00  | 0,00 |
| 329801 02/04/2026 Credito Suplementar                         | 50.000,00  |      |

| RIO GRANDE DO SUL                                                           | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 4 de 2026                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                             |                                         |                                                                  |
| <b>Fund. Legal: 3810</b>                                                    | <b>Tipo : 1 - Decreto</b>               | <b>Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao</b> |
| Suplementacoes                                                              | No Periodo                              |                                                                  |
| Reducoes                                                                    |                                         | No Periodo                                                       |
| 11993 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                | 7.000,00                                | 0,00                                                             |
| 362594 02/04/2026 Credito Suplementar                                       | 7.000,00                                |                                                                  |
| 11095 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO               | 0,00                                    | 7.000,00                                                         |
| 362599 02/04/2026 Reducao de Credito                                        | 7.000,00                                |                                                                  |
| 11836 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                | 0,00                                    | 10.000,00                                                        |
| 298615 02/04/2026 Reducao de Credito                                        | 10.000,00                               |                                                                  |
| 11870 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO               | 10.000,00                               | 0,00                                                             |
| 298610 02/04/2026 Credito Suplementar                                       | 10.000,00                               |                                                                  |
| 11927 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                | 4.000,00                                | 0,00                                                             |
| 343035 02/04/2026 Credito Suplementar                                       | 4.000,00                                |                                                                  |
| 11262 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO               | 0,00                                    | 4.000,00                                                         |
| 343040 02/04/2026 Reducao de Credito                                        | 4.000,00                                |                                                                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>571.000,00</b>                       | <b>571.000,00</b>                                                |
| <b>Total Orgao</b>                                                          | <b>724.466,87</b>                       | <b>724.466,87</b>                                                |
| Suplementacoes                                                              | No Periodo                              |                                                                  |
| Reducoes                                                                    |                                         | No Periodo                                                       |
| <b>Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA</b>                                |                                         |                                                                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA</b>                   |                                         |                                                                  |
| 5803 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.350,00                                | 0,00                                                             |
| 365103 02/04/2026 Credito Suplementar                                       | 350,00                                  |                                                                  |
| 369769 02/04/2026 Credito Suplementar                                       | 1.000,00                                |                                                                  |
| 445 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL                                      | 0,00                                    | 350,00                                                           |
| 365108 02/04/2026 Reducao de Credito                                        | 350,00                                  |                                                                  |
| 450 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 0,00                                    | 1.000,00                                                         |
| 369774 02/04/2026 Reducao de Credito                                        | 1.000,00                                |                                                                  |
| 451 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 0,00                                    | 12.000,00                                                        |
| 328923 02/04/2026 Reducao de Credito                                        | 12.000,00                               |                                                                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>1.350,00</b>                         | <b>13.350,00</b>                                                 |
| <b>Total Orgao</b>                                                          | <b>1.350,00</b>                         | <b>13.350,00</b>                                                 |
| Suplementacoes                                                              | No Periodo                              |                                                                  |
| Reducoes                                                                    |                                         | No Periodo                                                       |
| <b>Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA</b>                 |                                         |                                                                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA</b> |                                         |                                                                  |
| 467 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES                                        | 150.000,00                              | 0,00                                                             |
| 370939 02/04/2026 Credito Suplementar                                       | 150.000,00                              |                                                                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>150.000,00</b>                       | <b>0,00</b>                                                      |
| Suplementacoes                                                              | No Periodo                              |                                                                  |
| Reducoes                                                                    |                                         | No Periodo                                                       |
| <b>Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA</b>                 |                                         |                                                                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>               |                                         |                                                                  |
| 501 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  | 3.000,00                                | 0,00                                                             |
| 340850 02/04/2026 Credito Suplementar                                       | 3.000,00                                |                                                                  |
| 503 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 0,00                                    | 3.000,00                                                         |
| 340855 02/04/2026 Reducao de Credito                                        | 3.000,00                                |                                                                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>3.000,00</b>                         | <b>3.000,00</b>                                                  |
| <b>Total Orgao</b>                                                          | <b>153.000,00</b>                       | <b>3.000,00</b>                                                  |
| Suplementacoes                                                              | No Periodo                              |                                                                  |
| Reducoes                                                                    |                                         | No Periodo                                                       |
| <b>Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE</b>              |                                         |                                                                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE</b> |                                         |                                                                  |
| 555 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 26.000,00                               | 0,00                                                             |
| 347895 02/04/2026 Credito Suplementar                                       | 1.000,00                                |                                                                  |
| 376609 02/04/2026 Credito Suplementar                                       | 25.000,00                               |                                                                  |
| 6699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO                | 40.000,00                               | 0,00                                                             |
| 330822 02/04/2026 Credito Suplementar                                       | 40.000,00                               |                                                                  |
| 557 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES                          | 0,00                                    | 1.000,00                                                         |
| 347900 02/04/2026 Reducao de Credito                                        | 1.000,00                                |                                                                  |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>66.000,00</b>                        | <b>1.000,00</b>                                                  |
| <b>Total Orgao</b>                                                          | <b>66.000,00</b>                        | <b>1.000,00</b>                                                  |

| RIO GRANDE DO SUL                                                        | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 4 de 2026                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                          |                                         |                                                                  |
| <b>Fund. Legal: 3810</b>                                                 | <b>Tipo : 1 - Decreto</b>               | <b>Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao</b> |
| Suplementacoes                                                           | No Periodo                              |                                                                  |
| Reducoes                                                                 |                                         | No Periodo                                                       |
| <b>Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>              |                                         |                                                                  |
| <b>Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |                                         |                                                                  |
| 9824 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                              | 94.573,97                               | 0,00                                                             |
| 319226 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 94.573,97                               |                                                                  |
| 3638 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA             | 0,00                                    | 94.573,97                                                        |
| 319231 02/04/2026 Reducao de Credito                                     | 94.573,97                               |                                                                  |
| 10141 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS            | 0,00                                    | 5.000,00                                                         |
| 369527 02/04/2026 Reducao de Credito                                     | 5.000,00                                |                                                                  |
| 10148 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              | 5.500,00                                | 0,00                                                             |
| 369511 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 5.000,00                                |                                                                  |
| 397937 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 500,00                                  |                                                                  |
| 10150 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO            | 0,00                                    | 500,00                                                           |
| 397942 02/04/2026 Reducao de Credito                                     | 500,00                                  |                                                                  |
| 11467 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS            | 6.500,00                                | 0,00                                                             |

|                                                                 |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 377342 02/04/2026 Credito Suplementar                           | 6.500,00            |                     |
| 11468 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS                   | 5.000,00            | 0,00                |
| 372970 02/04/2026 Credito Suplementar                           | 5.000,00            |                     |
| 11470 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS                | 10.000,00           | 6.500,00            |
| 372975 02/04/2026 Credito Suplementar                           | 10.000,00           |                     |
| 377347 02/04/2026 Reducao de Credito                            | 6.500,00            |                     |
| 11713 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                    | 0,00                | 15.000,00           |
| 372980 02/04/2026 Reducao de Credito                            | 15.000,00           |                     |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                               | <b>121.573,97</b>   | <b>121.573,97</b>   |
| <b>Total Orgao</b>                                              | <b>121.573,97</b>   | <b>121.573,97</b>   |
| Suplementacoes                                                  | No Periodo          |                     |
| Reducoes                                                        |                     | No Periodo          |
| <b>Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>              |                     |                     |
| <b>Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b> |                     |                     |
| 84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO      | 0,00                | 320.110,00          |
| 306838 02/04/2026 Reducao de Credito                            | 130.000,00          |                     |
| 330835 02/04/2026 Reducao de Credito                            | 40.000,00           |                     |
| 369990 02/04/2026 Reducao de Credito                            | 110,00              |                     |
| 370944 02/04/2026 Reducao de Credito                            | 150.000,00          |                     |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                               | <b>0,00</b>         | <b>320.110,00</b>   |
| <b>Total Orgao</b>                                              | <b>0,00</b>         | <b>320.110,00</b>   |
| <b>Total Geral</b>                                              | <b>1.696.680,06</b> | <b>1.696.680,06</b> |
| 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos                        | 844.449,78          | 844.449,78          |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                     |                     |                     |
| 1 RECURSO LIVRE                                                 | 610.682,91          | 610.682,91          |
| 20 MDE                                                          | 80.300,00           | 80.300,00           |
| 40 ASFS                                                         | 153.466,87          | 153.466,87          |
| 1501 Outros Recursos nao Vinculados                             | 85.000,00           | 85.000,00           |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                     |                     |                     |
| 1 RECURSO LIVRE                                                 | 85.000,00           | 85.000,00           |
| 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe              | 100.000,00          | 100.000,00          |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                     |                     |                     |
| 31 FUNDEB                                                       | 100.000,00          | 100.000,00          |
| 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S              | 550.000,00          | 550.000,00          |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                     |                     |                     |
| 1265 Emenda Individual n. 44840002 - Dep. Zucco                 | 150.000,00          | 150.000,00          |
| 4500 CUSTEIO - Atencao Basica                                   | 400.000,00          | 400.000,00          |
| 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S              | 7.000,00            | 7.000,00            |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                     |                     |                     |
| 1232 Rede Bem Cuidar Linha Cafe                                 | 7.000,00            | 7.000,00            |

| RIO GRANDE DO SUL                                                                                         | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 4 de 2026                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                                                           |                                         |                                                           |
| <b>Resumo Final por Fonte de Recursos</b>                                                                 |                                         |                                                           |
| Fund. Legal: 3810                                                                                         | Tipo : 1 - Decreto                      | Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao |
|                                                                                                           | Suplementacoes                          | Reducoes                                                  |
| Fonte de Recursos                                                                                         | No Periodo                              | No Periodo                                                |
| 1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d                                                        | 5.500,00                                | 5.500,00                                                  |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                         |                                                           |
| 1132 PBF - PISO BASICO FIXO                                                                               | 5.500,00                                | 5.500,00                                                  |
| 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos                                                                  | 44.000,00                               | 44.000,00                                                 |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                         |                                                           |
| 1 RECURSO LIVRE                                                                                           | 44.000,00                               | 44.000,00                                                 |
| 2543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da                                                         | 21.867,28                               | 21.867,28                                                 |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                         |                                                           |
| 31 FUNDEB                                                                                                 | 21.867,28                               | 21.867,28                                                 |
| 2546 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da                                                         | 3.363,00                                | 3.363,00                                                  |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                         |                                                           |
| 31 FUNDEB                                                                                                 | 3.363,00                                | 3.363,00                                                  |
| 2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S                                                        | 14.000,00                               | 14.000,00                                                 |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                         |                                                           |
| 1239 Port. SES/RS 976/2025 Rep. Confinanc. do Transporte                                                  | 4.000,00                                | 4.000,00                                                  |
| 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude                                                   | 10.000,00                               | 10.000,00                                                 |
| 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d                                                        | 21.500,00                               | 21.500,00                                                 |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                         |                                                           |
| 1132 PBF - PISO BASICO FIXO                                                                               | 21.500,00                               | 21.500,00                                                 |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>1.696.680,06</b>                     | <b>1.696.680,06</b>                                       |
| TOTAL REDUÇÕES                                                                                            |                                         | R\$ 1.696.680,06                                          |
| <b>FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 12/Mai/2026, 14h e 53m.</b> |                                         |                                                           |

| RIO GRANDE DO SUL                                                         | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 4 de 2026 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                           |                                         |               |
| <b>Fund. Legal: 3810</b>                                                  |                                         |               |
| Suplementacoes                                                            | No Periodo                              |               |
| Reducoes                                                                  |                                         | No Periodo    |
| <b>Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b>              |                                         |               |
| <b>Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b> |                                         |               |
| 11885 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | 572.054,55                              | 0,00          |
| 306823 02/04/2026 Credito Suplementar                                     | 572.054,55                              |               |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                         | <b>572.054,55</b>                       | <b>0,00</b>   |
| <b>Total Orgao</b>                                                        | <b>572.054,55</b>                       | <b>0,00</b>   |
| Suplementacoes                                                            | No Periodo                              |               |
| Reducoes                                                                  |                                         | No Periodo    |
| <b>Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO</b>               |                                         |               |
| <b>Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO</b>    |                                         |               |
| 9229 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                               | 4,14                                    | 0,00          |
| 331626 02/04/2026 Credito Suplementar                                     | 4,14                                    |               |
| 12004 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | 8.247,93                                | 0,00          |

|                                                                          |                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| 368629 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 8.247,93            |             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                        | <b>8.252,07</b>     | <b>0,00</b> |
| Suplementacoes                                                           | No Periodo          |             |
| Reducoes                                                                 |                     | No Periodo  |
| <b>Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO</b>              |                     |             |
| <b>Unidade Orcamentaria: 06.02 MANUTENCAO DO DESPORTO</b>                |                     |             |
| 12031 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                             | 490.000,00          | 0,00        |
| 386731 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 490.000,00          |             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                        | <b>490.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Orgao</b>                                                       | <b>498.252,07</b>   | <b>0,00</b> |
| Suplementacoes                                                           | No Periodo          |             |
| Reducoes                                                                 |                     | No Periodo  |
| <b>Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                      |                     |             |
| <b>Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>              |                     |             |
| 11901 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                             | 100.000,00          | 0,00        |
| 320576 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 100.000,00          |             |
| 11902 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO            | 50.000,00           | 0,00        |
| 320581 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 50.000,00           |             |
| 11882 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO            | 102.087,69          | 0,00        |
| 305905 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 102.087,69          |             |
| 11935 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 7.578,84            | 0,00        |
| 345869 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 7.578,84            |             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                        | <b>259.666,53</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Orgao</b>                                                       | <b>259.666,53</b>   | <b>0,00</b> |
| Suplementacoes                                                           | No Periodo          |             |
| Reducoes                                                                 |                     | No Periodo  |
| <b>Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>              |                     |             |
| <b>Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |                     |             |
| 9948 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                              | 15.777,43           | 0,00        |
| 319172 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 15.777,43           |             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                        | <b>15.777,43</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Orgao</b>                                                       | <b>15.777,43</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Geral</b>                                                       | <b>1.345.750,58</b> | <b>0,00</b> |
| 1569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE                           | 4,14                | 0,00        |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                              |                     |             |
| Inexistente                                                              | 4,14                | 0,00        |
| 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S                       | 252.087,69          | 0,00        |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                              |                     |             |
| 1259 Inc. Tem. Cust. Hospitalar e Amb. para Cump. das Me                 | 102.087,69          | 0,00        |
| 1265 Emenda Individual n. 44840002 - Dep. Zucco                          | 150.000,00          | 0,00        |
| 1601 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S                       | 7.578,84            | 0,00        |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                              |                     |             |

| RIO GRANDE DO SUL                                                                                         | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 4 de 2026                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                                                           |                                         |                                                              |
| <b>Resumo Final por Fonte de Recursos</b>                                                                 |                                         |                                                              |
| Fund. Legal: 3810                                                                                         | Tipo : 1 - Decreto                      | Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao |
|                                                                                                           | Suplementacoes                          | Reducoes                                                     |
| Fonte de Recursos                                                                                         | No Periodo                              | No Periodo                                                   |
| 4506 INVESTIMENTO - Atencao Especializada                                                                 | 7.578,84                                | 0,00                                                         |
| 1661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai                                                        | 15.777,43                               | 0,00                                                         |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                         |                                                              |
| 1212 CONSTRUCAO CREAS                                                                                     | 15.777,43                               | 0,00                                                         |
| 1700 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum                                                        | 572.054,55                              | 0,00                                                         |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                         |                                                              |
| 1264 Aquisicao de Maquinas e Equipamentos - Convenio 988                                                  | 572.054,55                              | 0,00                                                         |
| 1701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum                                                        | 490.000,00                              | 0,00                                                         |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                         |                                                              |
| 1266 Convenio FPE n. 5667/2024 - Reforma na Infraestrutu                                                  | 490.000,00                              | 0,00                                                         |
| 1706 Transferencia Especial da Uniao                                                                      | 8.247,93                                | 0,00                                                         |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                         |                                                              |
| 1251 Aquisicao Material Playground - Emenda Parlamentar                                                   | 8.247,93                                | 0,00                                                         |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>1.345.750,58</b>                     | <b>0,00</b>                                                  |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECADACÃO                                                                              |                                         | R\$ 1.345.750,58                                             |
| <b>FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 12/Mai/2026, 14h e 52m.</b> |                                         |                                                              |

| RIO GRANDE DO SUL                                                          | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 4 de 2026                                              |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                            |                                         |                                                            |
| Fund. Legal: 3810                                                          | Tipo : 1 - Decreto                      | Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo                              |                                                            |
| Reducoes                                                                   |                                         | No Periodo                                                 |
| <b>Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO</b>                                 |                                         |                                                            |
| <b>Unidade Orcamentaria: 02.04 FUNDO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENT</b> |                                         |                                                            |
| 9663 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS                                 | 150.000,00                              | 0,00                                                       |
| 330001 02/04/2026 Credito Suplementar                                      | 150.000,00                              |                                                            |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                          | <b>150.000,00</b>                       | <b>0,00</b>                                                |
| <b>Total Orgao</b>                                                         | <b>150.000,00</b>                       | <b>0,00</b>                                                |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo                              |                                                            |
| Reducoes                                                                   |                                         | No Periodo                                                 |
| <b>Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b>               |                                         |                                                            |
| <b>Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b>  |                                         |                                                            |
| 10318 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                               | 15.773,66                               | 0,00                                                       |
| 357640 02/04/2026 Credito Suplementar                                      | 15.773,66                               |                                                            |
| 11884 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12.577,52                               | 0,00                                                       |
| 306828 02/04/2026 Credito Suplementar                                      | 12.577,52                               |                                                            |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                          | <b>28.351,18</b>                        | <b>0,00</b>                                                |
| <b>Total Orgao</b>                                                         | <b>28.351,18</b>                        | <b>0,00</b>                                                |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo                              |                                                            |

|                                                                        |                     |             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| Reducoes                                                               |                     | No Período  |
| <b>Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO</b>            |                     |             |
| <b>Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO</b> |                     |             |
| 12020 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                           | 20.000,00           | 0,00        |
| 372247 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 20.000,00           |             |
| 12019 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                           | 1.515,61            | 0,00        |
| 372237 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 1.515,61            |             |
| 9949 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS           | 38.720,10           | 0,00        |
| 364610 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 38.720,10           |             |
| 11865 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                           | 8.537,28            | 0,00        |
| 297794 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 8.537,28            |             |
| 11866 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO          | 10.000,00           | 0,00        |
| 297799 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 10.000,00           |             |
| 11867 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 5.596,30            | 0,00        |
| 297804 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 4.637,00            |             |
| 363050 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 959,30              |             |
| 10190 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                           | 436.455,80          | 0,00        |
| 298188 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 436.455,80          |             |
| 10191 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                           | 400.000,00          | 0,00        |
| 298201 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 400.000,00          |             |
| 9952 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            | 247,32              | 0,00        |
| 331639 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 247,32              |             |
| 10669 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO          | 4.723,27            | 0,00        |
| 376845 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 4.723,27            |             |
| 12024 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO          | 5.625,38            | 0,00        |
| 376850 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 5.625,38            |             |
| 11979 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO          | 307,37              | 0,00        |
| 359220 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 307,37              |             |
| 12006 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 153.093,13          | 0,00        |
| 368687 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 153.093,13          |             |
| 12007 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 137.783,82          | 0,00        |
| 368692 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 137.783,82          |             |
| 12005 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 7.061,38            | 0,00        |
| 368703 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 7.061,38            |             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                      | <b>1.229.666,76</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO</b>            |                     |             |
| <b>Unidade Orcamentaria: 06.02 MANUTENCAO DO DESPORTO</b>              |                     |             |
| 12030 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                           | 226.834,92          | 0,00        |
| 386723 02/04/2026 Credito Suplementar                                  | 226.834,92          |             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                      | <b>226.834,92</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Orgao</b>                                                     | <b>1.456.501,68</b> | <b>0,00</b> |

|                                                                   |                                                |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                          | <b>Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias</b> | <b>Mes 4 de 2026</b>                                              |
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                   |                                                |                                                                   |
| <b>Fund. Legal: 3810</b>                                          | <b>Tipo : 1 - Decreto</b>                      | <b>Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro</b> |
| Suplementacoes                                                    | No Período                                     |                                                                   |
| Reducoes                                                          |                                                | No Período                                                        |
| <b>Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>               |                                                |                                                                   |
| <b>Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE</b> |                                                |                                                                   |
| 12018 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                      | 2.039,64                                       | 0,00                                                              |
| 372242 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 2.039,64                                       |                                                                   |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                 | <b>2.039,64</b>                                | <b>0,00</b>                                                       |
| Suplementacoes                                                    | No Período                                     |                                                                   |
| Reducoes                                                          |                                                | No Período                                                        |
| <b>Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>               |                                                |                                                                   |
| <b>Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>       |                                                |                                                                   |
| 12013 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                      | 20.000,00                                      | 0,00                                                              |
| 372170 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 20.000,00                                      |                                                                   |
| 12012 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO     | 20.000,00                                      | 0,00                                                              |
| 372175 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 20.000,00                                      |                                                                   |
| 11980 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO     | 31.760,36                                      | 0,00                                                              |
| 359254 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 31.760,36                                      |                                                                   |
| 11957 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO     | 6.100,00                                       | 0,00                                                              |
| 357635 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 1.100,00                                       |                                                                   |
| 362589 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 5.000,00                                       |                                                                   |
| 11936 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                      | 9.895,97                                       | 0,00                                                              |
| 346488 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 9.895,97                                       |                                                                   |
| 11943 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                      | 3.154,56                                       | 0,00                                                              |
| 350637 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 3.154,56                                       |                                                                   |
| 11944 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                      | 13.648,46                                      | 0,00                                                              |
| 350632 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 13.648,46                                      |                                                                   |
| 11947 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 9.184,93                                       | 0,00                                                              |
| 353412 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 3.278,93                                       |                                                                   |
| 353417 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 4.767,25                                       |                                                                   |
| 353422 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 1.138,75                                       |                                                                   |
| 11946 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 9.911,93                                       | 0,00                                                              |
| 353336 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 9.911,93                                       |                                                                   |
| 11929 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 149.408,00                                     | 0,00                                                              |
| 344705 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 149.408,00                                     |                                                                   |
| 11934 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 145.492,61                                     | 0,00                                                              |
| 345846 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 145.492,61                                     |                                                                   |
| 11932 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 122.688,20                                     | 0,00                                                              |
| 345851 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 58.179,10                                      |                                                                   |
| 345856 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 64.509,10                                      |                                                                   |
| 11933 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 11.799,00                                      | 0,00                                                              |
| 345861 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 11.799,00                                      |                                                                   |
| 12000 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 4.298,93                                       | 0,00                                                              |
| 366313 02/04/2026 Credito Suplementar                             | 4.298,93                                       |                                                                   |

|                                                                          |                   |             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 12001 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 167,64            | 0,00        |
| 366318 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 167,64            |             |
| 11992 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO            | 710,48            | 0,00        |
| 362579 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 710,48            |             |
| 11869 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO            | 17.202,01         | 0,00        |
| 298566 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 17.202,01         |             |
| 10098 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI            | 25.000,00         | 0,00        |
| 344219 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 25.000,00         |             |
| 11991 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI            | 28.737,82         | 0,00        |
| 362584 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 28.737,82         |             |
| 11937 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                             | 9.641,99          | 0,00        |
| 346493 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 9.641,99          |             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                        | <b>638.802,89</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Total Orgao</b>                                                       | <b>640.842,53</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>              |                   |             |
| <b>Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |                   |             |
| 11895 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 1,07              | 0,00        |
| 309293 02/04/2026 Credito Suplementar                                    | 1,07              |             |

| RIO GRANDE DO SUL                                        | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 4 de 2026                                                     |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Município de Tres Coroas</b>                          |                                         |                                                                   |
| <b>Fund. Legal: 3810</b>                                 | <b>Tipo : 1 - Decreto</b>               | <b>Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro</b> |
| Suplementacoes                                           | No Periodo                              |                                                                   |
| Reducoes                                                 |                                         | No Periodo                                                        |
| 11896 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES     | 52,02                                   | 0,00                                                              |
| 309298 02/04/2026 Credito Suplementar                    | 52,02                                   |                                                                   |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                        | <b>53,09</b>                            | <b>0,00</b>                                                       |
| <b>Total Orgao</b>                                       | <b>53,09</b>                            | <b>0,00</b>                                                       |
| <b>Total Geral</b>                                       | <b>2.275.748,48</b>                     | <b>0,00</b>                                                       |
| 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos                 | 246.834,92                              | 0,00                                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                                   |
| 1 RECURSO LIVRE                                          | 226.834,92                              | 0,00                                                              |
| 20 MDE                                                   | 20.000,00                               | 0,00                                                              |
| 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp       | 3.555,25                                | 0,00                                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                                   |
| 20 MDE                                                   | 1.515,61                                | 0,00                                                              |
| 40 ASPS                                                  | 2.039,64                                | 0,00                                                              |
| 2540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe       | 38.720,10                               | 0,00                                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                                   |
| 31 FUNDEB                                                | 38.720,10                               | 0,00                                                              |
| 2543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da        | 24.133,58                               | 0,00                                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                                   |
| 31 FUNDEB                                                | 24.133,58                               | 0,00                                                              |
| 2550 Transferencia do Salario-Educacao                   | 836.455,80                              | 0,00                                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                                   |
| 1050 Salario Educacao                                    | 836.455,80                              | 0,00                                                              |
| 2569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE           | 10.595,97                               | 0,00                                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                                   |
| Inexistente                                              | 247,32                                  | 0,00                                                              |
| 1164 AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MP 938/2020       | 5.625,38                                | 0,00                                                              |
| 1165 AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - LC 173/2020     | 4.723,27                                | 0,00                                                              |
| 2571 Transferencias do Estado referentes a Conveni       | 307,37                                  | 0,00                                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                                   |
| 1234 Prog. Est. de Apoio ao Transp. Escolar (PEATE/RS)   | 307,37                                  | 0,00                                                              |
| 2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S       | 113.744,28                              | 0,00                                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                                   |
| 1213 IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE        | 31.760,36                               | 0,00                                                              |
| 1219 Cal. Publica MP No 1.218 de 11/05/24 (Assis. Farmce | 3.154,56                                | 0,00                                                              |
| 3101 Identificacao das transferencias do Uniao enfrentam | 13.648,46                               | 0,00                                                              |
| 4500 CUSTEIO - Atencao Basica                            | 46.100,00                               | 0,00                                                              |
| 4505 INVESTIMENTO - Atencao Basica                       | 19.080,90                               | 0,00                                                              |
| 2601 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S       | 439.299,74                              | 0,00                                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                                   |
| 1228 Portaria GM/MS No 6.103 de17/12/24, Aquisicao de Eq | 9.911,93                                | 0,00                                                              |
| 4505 INVESTIMENTO - Atencao Basica                       | 11.799,00                               | 0,00                                                              |
| 4506 INVESTIMENTO - Atencao Especializada                | 145.492,61                              | 0,00                                                              |
| 4507 INVESTIMENTOS - Vigilancia em Saude                 | 272.096,20                              | 0,00                                                              |
| 2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S       | 76.116,88                               | 0,00                                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                                   |
| 1226 Acoes e Serv. Aten. Primaria Saude Prog Inv 2025. P | 28.737,82                               | 0,00                                                              |
| 3201 Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrenca   | 167,64                                  | 0,00                                                              |
| 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B | 710,48                                  | 0,00                                                              |
| 4050 Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitoterapico | 25.000,00                               | 0,00                                                              |

| RIO GRANDE DO SUL                                        | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 4 de 2026                                              |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Município de Tres Coroas</b>                          |                                         |                                                            |
| <b>Resumo Final por Fonte de Recursos</b>                |                                         |                                                            |
| Fund. Legal: 3810                                        | Tipo : 1 - Decreto                      | Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro |
|                                                          | Suplementacoes                          | Reducoes                                                   |
| Fonte de Recursos                                        | No Periodo                              | No Periodo                                                 |
| 4220 CAPS                                                | 17.202,01                               | 0,00                                                       |
| 4293 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 4.298,93                                | 0,00                                                       |
| 2659 Outros Recursos Vinculados a Saude                  | 9.641,99                                | 0,00                                                       |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                            |
| 4512 INVESTIMENTO - OUTRAS TRANSFERENCIAS                | 9.641,99                                | 0,00                                                       |
| 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d       | 53,09                                   | 0,00                                                       |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                              |                                         |                                                            |
| 1171 ACOES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 36 | 1,07                                    | 0,00                                                       |

|                                                                                                    |              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 1172 ACOES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO PORTARIA 36                                           | 52,02        | 0,00             |
| 2706 Transferencia Especial da Uniao                                                               | 297.938,33   | 0,00             |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                        |              |                  |
| 1251 Aquisicao Material Playground - Emenda Parlamentar                                            | 297.938,33   | 0,00             |
| 2752 Recursos Vinculados ao Transito                                                               | 15.773,66    | 0,00             |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                        |              |                  |
| 1105 Multa de transito                                                                             | 15.773,66    | 0,00             |
| 2755 Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Admini                                                 | 12.577,52    | 0,00             |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                        |              |                  |
| 1095 Alienacao de bens - Livre                                                                     | 12.577,52    | 0,00             |
| 2759 Recursos Vinculados a Fundos                                                                  | 150.000,00   | 0,00             |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                        |              |                  |
| 1018 FMDCA                                                                                         | 150.000,00   | 0,00             |
| Total Geral                                                                                        | 2.275.748,48 | 0,00             |
| TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR                                                                 |              | R\$ 2.275.748,48 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES                                                                               |              | R\$ 5.318.179,12 |
| FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 12/Mai/2026, 14h e 50m. |              |                  |

Publicado por:  
Keli Faccio Cardoso  
Código Identificador:8BA0F5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.818 DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.818 DE 04 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.363.495,55 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos.), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA  
Secretária de Administração

|                                                              |                                         |                                                          |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| DECRETO 3.818 DE 04 DE MAIO DE 2026                          |                                         |                                                          |
| RIO GRANDE DO SUL                                            | Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias | Mes 5 de 2026                                            |
| Município de Tres Coroas                                     |                                         |                                                          |
| Fund. Legal: 3818                                            | Tipo : 1 - Decreto                      | Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao |
| Suplementacoes                                               | No Periodo                              |                                                          |
| Reducoes                                                     |                                         | No Periodo                                               |
| Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO                          |                                         |                                                          |
| Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO             |                                         |                                                          |
| 21 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                    | 0,00                                    | 1.700,00                                                 |
| 430387 05/05/2026 Reducao de Credito                         | 1.700,00                                |                                                          |
| 23 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO     | 2.000,00                                | 0,00                                                     |
| 428507 04/05/2026 Credito Suplementar                        | 2.000,00                                |                                                          |
| 25 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO   | 1.700,00                                | 0,00                                                     |
| 430382 05/05/2026 Credito Suplementar                        | 1.700,00                                |                                                          |
| 26 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES            | 0,00                                    | 2.000,00                                                 |
| 428512 04/05/2026 Reducao de Credito                         | 2.000,00                                |                                                          |
| Total Unidade Orcamentaria                                   | 3.700,00                                | 3.700,00                                                 |
| Suplementacoes                                               | No Periodo                              |                                                          |
| Reducoes                                                     |                                         | No Periodo                                               |
| Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO                          |                                         |                                                          |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL  |                                         |                                                          |
| 4616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO | 0,00                                    | 5.000,00                                                 |
| 518160 04/05/2026 Reducao de Credito                         | 5.000,00                                |                                                          |
| Total Unidade Orcamentaria                                   | 0,00                                    | 5.000,00                                                 |
| Total Orgao                                                  | 3.700,00                                | 8.700,00                                                 |
| Suplementacoes                                               | No Periodo                              |                                                          |
| Reducoes                                                     |                                         | No Periodo                                               |
| Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA               |                                         |                                                          |
| Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  |                                         |                                                          |
| 72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO   | 5.000,00                                | 0,00                                                     |
| 518155 04/05/2026 Credito Suplementar                        | 5.000,00                                |                                                          |
| Total Unidade Orcamentaria                                   | 5.000,00                                | 0,00                                                     |
| Total Orgao                                                  | 5.000,00                                | 0,00                                                     |
| Suplementacoes                                               | No Periodo                              |                                                          |
| Reducoes                                                     |                                         | No Periodo                                               |
| Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO        |                                         |                                                          |

|                                                                           |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b> |                   |                   |
| 93 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL                 | 120.000,00        | 0,00              |
| 481420 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 120.000,00        |                   |
| 99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 0,00              | 120.000,00        |
| 481430 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 120.000,00        |                   |
| 101 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                 | 0,00              | 960,00            |
| 427375 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 960,00            |                   |
| 10234 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                              | 35.425,00         | 0,00              |
| 441182 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 24.225,00         |                   |
| 469580 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 11.200,00         |                   |
| 133 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                | 960,00            | 0,00              |
| 427370 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 960,00            |                   |
| 9846 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL               | 15.000,00         | 0,00              |
| 481597 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 15.000,00         |                   |
| 6415 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO              | 0,00              | 15.000,00         |
| 481602 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 15.000,00         |                   |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                         | <b>171.385,00</b> | <b>135.960,00</b> |
| <b>Total Orgao</b>                                                        | <b>171.385,00</b> | <b>135.960,00</b> |
| Suplementacoes                                                            | No Período        |                   |
| Reducoes                                                                  |                   | No Período        |
| <b>Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO</b>               |                   |                   |
| <b>Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO</b>    |                   |                   |
| 6902 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS              | 95.000,00         | 0,00              |
| 481571 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 95.000,00         |                   |
| 5744 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                               | 50.000,00         | 0,00              |
| 518145 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 50.000,00         |                   |
| 8757 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON              | 0,00              | 53.000,00         |
| 427330 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 53.000,00         |                   |
| 8975 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                 | 0,00              | 10.000,00         |
| 481524 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 10.000,00         |                   |
| Suplementacoes                                                            | No Período        |                   |
| Reducoes                                                                  |                   | No Período        |
| 5723 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS              | 0,00              | 57.000,00         |
| 427335 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 37.000,00         |                   |
| 481529 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 20.000,00         |                   |
| 8977 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS                              | 0,00              | 15.000,00         |
| 427340 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 15.000,00         |                   |
| 8976 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL               | 0,00              | 15.000,00         |
| 427345 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 15.000,00         |                   |
| 8973 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS                           | 0,00              | 14.000,00         |
| 481556 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 14.000,00         |                   |
| 163 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS               | 0,00              | 40.000,00         |
| 481561 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 40.000,00         |                   |
| 2539 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL               | 0,00              | 11.000,00         |
| 481566 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 11.000,00         |                   |
| 179 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO               | 120.000,00        | 0,00              |
| 427325 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 120.000,00        |                   |
| 238 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO               | 3.000,00          | 0,00              |
| 429650 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 2.000,00          |                   |
| 467380 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 1.000,00          |                   |
| 6782 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO              | 0,00              | 3.000,00          |
| 429660 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 2.000,00          |                   |
| 467385 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 1.000,00          |                   |
| 10862 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO             | 0,00              | 70.000,00         |
| 432279 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 70.000,00         |                   |
| 10883 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                              | 70.000,00         | 0,00              |
| 432274 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 70.000,00         |                   |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                         | <b>338.000,00</b> | <b>288.000,00</b> |
| Suplementacoes                                                            | No Período        |                   |
| Reducoes                                                                  |                   | No Período        |
| <b>Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO</b>               |                   |                   |
| <b>Unidade Orcamentaria: 06.02 MANUTENCAO DO DESPORTO</b>                 |                   |                   |
| 520 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O               | 0,00              | 10.000,00         |
| 466154 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 10.000,00         |                   |
| 521 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                 | 6.600,00          | 0,00              |
| 410389 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 3.000,00          |                   |
| 421499 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 3.600,00          |                   |
| 523 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO               | 0,00              | 6.600,00          |
| 410394 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 3.000,00          |                   |
| 421504 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 3.600,00          |                   |
| 6692 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                | 0,00              | 10.000,00         |
| 466149 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 10.000,00         |                   |
| 6694 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO              | 20.000,00         | 0,00              |
| 466144 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 20.000,00         |                   |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                         | <b>26.600,00</b>  | <b>26.600,00</b>  |
| <b>Total Orgao</b>                                                        | <b>364.600,00</b> | <b>314.600,00</b> |
| Suplementacoes                                                            | No Período        |                   |
| Reducoes                                                                  |                   | No Período        |
| <b>Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                       |                   |                   |
| <b>Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE</b>         |                   |                   |
| 11184 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                              | 0,00              | 13.400,00         |
| 495732 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 13.400,00         |                   |
| 9200 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO              | 0,00              | 10.000,00         |
| 495737 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 10.000,00         |                   |
| 11185 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                              | 0,00              | 10.000,00         |
| 495742 04/05/2026 Reducao de Credito                                      | 10.000,00         |                   |
| 8356 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 33.400,00         | 0,00              |
| 495727 04/05/2026 Credito Suplementar                                     | 33.400,00         |                   |
| 2554 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI              | 0,00              | 49.600,00         |

|                                                                            |                   |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 417231 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 48.000,00         |                   |
| 459704 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 1.600,00          |                   |
| 299 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                  | 48.000,00         | 0,00              |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo        |                   |
| Reducoes                                                                   |                   | No Periodo        |
| 417226 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 48.000,00         |                   |
| 304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                | 40.000,00         | 0,00              |
| 428244 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 10.000,00         |                   |
| 429655 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 30.000,00         |                   |
| 6762 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO               | 0,00              | 10.000,00         |
| 428249 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 10.000,00         |                   |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                          | <b>121.400,00</b> | <b>93.000,00</b>  |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo        |                   |
| Reducoes                                                                   |                   | No Periodo        |
| <b>Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                        |                   |                   |
| <b>Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                |                   |                   |
| 8271 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO               | 1.600,00          | 0,00              |
| 459699 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 1.600,00          |                   |
| 11073 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS              | 0,00              | 500,00            |
| 517934 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 500,00            |                   |
| 12103 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                               | 500,00            | 0,00              |
| 517929 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 500,00            |                   |
| 4606 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS               | 0,00              | 53.000,00         |
| 416919 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 53.000,00         |                   |
| 5228 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS                            | 0,00              | 12.000,00         |
| 416924 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 12.000,00         |                   |
| 3027 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO               | 65.000,00         | 0,00              |
| 416914 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 65.000,00         |                   |
| 3354 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS               | 0,00              | 10.000,00         |
| 481765 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 10.000,00         |                   |
| 3622 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL                | 10.000,00         | 0,00              |
| 481760 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 10.000,00         |                   |
| 11993 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10.000,00         | 0,00              |
| 496332 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 10.000,00         |                   |
| 11095 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO              | 0,00              | 10.000,00         |
| 496337 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 10.000,00         |                   |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                          | <b>87.100,00</b>  | <b>85.500,00</b>  |
| <b>Total Orgao</b>                                                         | <b>208.500,00</b> | <b>178.500,00</b> |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo        |                   |
| Reducoes                                                                   |                   | No Periodo        |
| <b>Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA</b>                               |                   |                   |
| <b>Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA</b>                  |                   |                   |
| 5803 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                | 2.500,00          | 0,00              |
| 492925 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 2.500,00          |                   |
| 451 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                | 0,00              | 2.500,00          |
| 492930 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 2.500,00          |                   |
| 457 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 4.000,00          | 0,00              |
| 448226 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 4.000,00          |                   |
| 459 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                | 0,00              | 4.000,00          |
| 448231 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 4.000,00          |                   |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                          | <b>6.500,00</b>   | <b>6.500,00</b>   |
| <b>Total Orgao</b>                                                         | <b>6.500,00</b>   | <b>6.500,00</b>   |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo        |                   |
| Reducoes                                                                   |                   | No Periodo        |
| <b>Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA</b>                |                   |                   |
| <b>Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUST.,COM.,TURISMO E CULTURA</b> |                   |                   |
| 467 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES                                       | 120.000,00        | 0,00              |
| 456751 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 120.000,00        |                   |
| 471 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL                                     | 3.000,00          | 0,00              |
| 458992 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 3.000,00          |                   |
| 478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                | 20.000,00         | 0,00              |
| 427350 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 20.000,00         |                   |
| 481 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES                         | 0,00              | 2.000,00          |
| 459002 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 2.000,00          |                   |
| 2157 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                                | 0,00              | 1.000,00          |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo        |                   |
| Reducoes                                                                   |                   | No Periodo        |
| 458997 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 1.000,00          |                   |
| 8788 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                | 0,00              | 9.000,00          |
| 427355 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 9.000,00          |                   |
| 8789 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO               | 0,00              | 9.000,00          |
| 427360 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 9.000,00          |                   |
| 8790 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                                | 0,00              | 2.000,00          |
| 427365 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 2.000,00          |                   |
| 4977 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS                              | 0,00              | 40.000,00         |
| 403206 04/05/2026 Reducao de Credito                                       | 40.000,00         |                   |
| 543 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                                 | 250.000,00        | 0,00              |
| 456607 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 250.000,00        |                   |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                          | <b>393.000,00</b> | <b>63.000,00</b>  |
| Suplementacoes                                                             | No Periodo        |                   |
| Reducoes                                                                   |                   | No Periodo        |
| <b>Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA</b>                |                   |                   |
| <b>Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>              |                   |                   |
| 12098 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 2.917,12          | 0,00              |
| 496742 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 2.917,12          |                   |
| 2574 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS                                 | 40.000,00         | 0,00              |
| 403201 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 40.000,00         |                   |
| 501 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 15.000,00         | 0,00              |
| 448397 04/05/2026 Credito Suplementar                                      | 15.000,00         |                   |

|                                                                             |                                                |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 503 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 0,00                                           | 15.000,00            |
| 448402 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 15.000,00                                      |                      |
| 5430 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                | 0,00                                           | 11.200,00            |
| 469585 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 11.200,00                                      |                      |
| 5435 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                | 0,00                                           | 2.917,12             |
| 496747 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 2.917,12                                       |                      |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>57.917,12</b>                               | <b>29.117,12</b>     |
| <b>Total Orgao</b>                                                          | <b>450.917,12</b>                              | <b>92.117,12</b>     |
| Suplementacoes                                                              | No Período                                     |                      |
| Reducoes                                                                    |                                                | No Período           |
| <b>Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE</b>              |                                                |                      |
| <b>Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE</b> |                                                |                      |
| 555 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 5.000,00                                       | 0,00                 |
| 429550 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 5.000,00                                       |                      |
| 559 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | 0,00                                           | 5.000,00             |
| 429565 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 5.000,00                                       |                      |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>5.000,00</b>                                | <b>5.000,00</b>      |
| <b>Total Orgao</b>                                                          | <b>5.000,00</b>                                | <b>5.000,00</b>      |
| Suplementacoes                                                              | No Período                                     |                      |
| Reducoes                                                                    |                                                | No Período           |
| <b>Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |                                                |                      |
| <b>Unidade Orcamentaria: 11.01 MANUT. SECR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL</b>     |                                                |                      |
| 9025 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                   | 0,00                                           | 40.000,00            |
| 481435 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 40.000,00                                      |                      |
| 395 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS                 | 40.000,00                                      | 0,00                 |
| 481425 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 40.000,00                                      |                      |
| 404 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  | 0,00                                           | 2.500,00             |
| 429560 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 2.500,00                                       |                      |
| 10911 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI               | 0,00                                           | 70.000,00            |
| 459231 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 70.000,00                                      |                      |
| 408 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                 | 192.500,00                                     | 0,00                 |
| 429555 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 2.500,00                                       |                      |
| 457682 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 120.000,00                                     |                      |
| 459226 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 70.000,00                                      |                      |
| 411 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                                  | 2.700,00                                       | 0,00                 |
| 496829 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 2.700,00                                       |                      |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>235.200,00</b>                              | <b>112.500,00</b>    |
| Suplementacoes                                                              | No Período                                     |                      |
| Reducoes                                                                    |                                                | No Período           |
| <b>Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |                                                |                      |
| <b>Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>    |                                                |                      |
| 11097 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                  | 15.000,00                                      | 0,00                 |
| 481679 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 15.000,00                                      |                      |
| 11099 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS                               | 3.000,00                                       | 0,00                 |
| 481729 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 3.000,00                                       |                      |
| 11106 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO               | 0,00                                           | 18.000,00            |
| 481684 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 15.000,00                                      |                      |
| 481734 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 3.000,00                                       |                      |
| 3638 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA                | 0,00                                           | 120.000,00           |
| 457695 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 120.000,00                                     |                      |
| 10141 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS               | 0,00                                           | 4.140,00             |
| 412182 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 4.000,00                                       |                      |
| 483623 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 140,00                                         |                      |
| 10144 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS                            | 140,00                                         | 0,00                 |
| 483618 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 140,00                                         |                      |
| 10148 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                 | 4.000,00                                       | 0,00                 |
| 412177 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 4.000,00                                       |                      |
| 11466 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                  | 0,00                                           | 1.000,00             |
| 484053 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 1.000,00                                       |                      |
| 11467 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS               | 8.937,78                                       | 0,00                 |
| 484043 04/05/2026 Credito Suplementar                                       | 8.937,78                                       |                      |
| 11468 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS                               | 0,00                                           | 2.767,30             |
| 484058 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 2.767,30                                       |                      |
| 11713 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                | 0,00                                           | 5.170,48             |
| 484048 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 5.170,48                                       |                      |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>31.077,78</b>                               | <b>151.077,78</b>    |
| Suplementacoes                                                              | No Período                                     |                      |
| Reducoes                                                                    |                                                | No Período           |
| <b>Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |                                                |                      |
| <b>Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>  |                                                |                      |
| 2155 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                  | 0,00                                           | 2.700,00             |
| 496834 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 2.700,00                                       |                      |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>0,00</b>                                    | <b>2.700,00</b>      |
| <b>Total Orgao</b>                                                          | <b>266.277,78</b>                              | <b>266.277,78</b>    |
| Suplementacoes                                                              | No Período                                     |                      |
| Reducoes                                                                    |                                                | No Período           |
| <b>Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>                          |                                                |                      |
| <b>Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>             |                                                |                      |
| 84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO                  | 0,00                                           | 474.225,00           |
| 429665 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 30.000,00                                      |                      |
| 441187 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 24.225,00                                      |                      |
| 456620 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 250.000,00                                     |                      |
| 456756 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 120.000,00                                     |                      |
| 518150 04/05/2026 Reducao de Credito                                        | 50.000,00                                      |                      |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                           | <b>0,00</b>                                    | <b>474.225,00</b>    |
| <b>Total Orgao</b>                                                          | <b>0,00</b>                                    | <b>474.225,00</b>    |
| <b>Total Geral</b>                                                          | <b>1.481.879,90</b>                            | <b>1.481.879,90</b>  |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                    | <b>Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias</b> | <b>Mes 5 de 2026</b> |
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                             |                                                |                      |

|                                                                                                           |                                                |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Resumo Final por Fonte de Recursos</b>                                                                 |                                                |                                                           |
| Fund. Legal: 3818                                                                                         | Tipo : 1 - Decreto                             | Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao  |
|                                                                                                           | Suplementacoes                                 | Reducoes                                                  |
| Fonte de Recursos                                                                                         | No Periodo                                     | No Periodo                                                |
| 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos                                                                  | 1.289.602,12                                   | 1.289.602,12                                              |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |
| 1 RECURSO LIVRE                                                                                           | 898.602,12                                     | 978.602,12                                                |
| 20 MDE                                                                                                    | 268.000,00                                     | 218.000,00                                                |
| 40 ASPs                                                                                                   | 123.000,00                                     | 93.000,00                                                 |
| 1501 Outros Recursos nao Vinculados                                                                       | 8.700,00                                       | 8.700,00                                                  |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |
| 1 RECURSO LIVRE                                                                                           | 8.700,00                                       | 8.700,00                                                  |
| 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe                                                        | 70.000,00                                      | 70.000,00                                                 |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |
| 31 FUNDEB                                                                                                 | 70.000,00                                      | 70.000,00                                                 |
| 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S                                                        | 65.500,00                                      | 65.500,00                                                 |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |
| 3101 Identificacao das transferencias do Uniao enfrentam                                                  | 500,00                                         | 500,00                                                    |
| 4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu                                                  | 65.000,00                                      | 65.000,00                                                 |
| 1604 Transferencias provenientes do Governo Federa                                                        | 10.000,00                                      | 10.000,00                                                 |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |
| 4500 CUSTEIO - Atencao Basica                                                                             | 10.000,00                                      | 10.000,00                                                 |
| 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S                                                        | 10.000,00                                      | 10.000,00                                                 |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |
| 1232 Rede Bem Cuidar Linha Cafe                                                                           | 10.000,00                                      | 10.000,00                                                 |
| 1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d                                                        | 4.140,00                                       | 4.140,00                                                  |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |
| 1132 PBF - PISO BASICO FIXO                                                                               | 4.140,00                                       | 4.140,00                                                  |
| 1751 Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se                                                        | 15.000,00                                      | 15.000,00                                                 |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |
| 1147 CIP                                                                                                  | 15.000,00                                      | 15.000,00                                                 |
| 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d                                                        | 8.937,78                                       | 8.937,78                                                  |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |
| 1132 PBF - PISO BASICO FIXO                                                                               | 8.937,78                                       | 8.937,78                                                  |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>1.481.879,90</b>                            | <b>1.481.879,90</b>                                       |
| <b>TOTAL REDUÇÕES R\$</b>                                                                                 |                                                | 1.481.879,90                                              |
| <b>FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 08/Jun/2026, 14h e 04m.</b> |                                                |                                                           |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                  | <b>Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias</b> | <b>Mes 5 de 2026</b>                                      |
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                                                           |                                                |                                                           |
| Fund. Legal: 3818                                                                                         | Tipo : 1 - Decreto                             | Ementa:13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro |
| Suplementacoes                                                                                            | No Periodo                                     |                                                           |
| Reducoes                                                                                                  |                                                | No Periodo                                                |
| <b>Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b>                                              |                                                |                                                           |
| <b>Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b>                                 |                                                |                                                           |
| 10378 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                                                              | 4.350,00                                       | 0,00                                                      |
| 441092 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 4.350,00                                       |                                                           |
| 12089 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                                             | 50.000,00                                      | 0,00                                                      |
| 484659 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 50.000,00                                      |                                                           |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                                                         | <b>54.350,00</b>                               | <b>0,00</b>                                               |
| <b>Total Orgao</b>                                                                                        | <b>54.350,00</b>                               | <b>0,00</b>                                               |
| Suplementacoes                                                                                            | No Periodo                                     |                                                           |
| Reducoes                                                                                                  |                                                | No Periodo                                                |
| <b>Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                       |                                                |                                                           |
| <b>Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                               |                                                |                                                           |
| 12013 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                              | 91.430,19                                      | 0,00                                                      |
| 427889 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 91.430,19                                      |                                                           |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                                                         | <b>91.430,19</b>                               | <b>0,00</b>                                               |
| <b>Total Orgao</b>                                                                                        | <b>91.430,19</b>                               | <b>0,00</b>                                               |
| Suplementacoes                                                                                            | No Periodo                                     |                                                           |
| Reducoes                                                                                                  |                                                | No Periodo                                                |
| <b>Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA</b>                                               |                                                |                                                           |
| <b>Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>                                             |                                                |                                                           |
| 10264 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | 7.892,75                                       | 0,00                                                      |
| 496707 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 7.892,75                                       |                                                           |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                                                         | <b>7.892,75</b>                                | <b>0,00</b>                                               |
| <b>Total Orgao</b>                                                                                        | <b>7.892,75</b>                                | <b>0,00</b>                                               |
| Suplementacoes                                                                                            | No Periodo                                     |                                                           |
| Reducoes                                                                                                  |                                                | No Periodo                                                |
| <b>Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE</b>                                            |                                                |                                                           |
| <b>Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE</b>                               |                                                |                                                           |
| 12062 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                                             | 90.000,00                                      | 0,00                                                      |
| 427877 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 90.000,00                                      |                                                           |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                                                         | <b>90.000,00</b>                               | <b>0,00</b>                                               |
| <b>Total Orgao</b>                                                                                        | <b>90.000,00</b>                               | <b>0,00</b>                                               |
| Suplementacoes                                                                                            | No Periodo                                     |                                                           |
| Reducoes                                                                                                  |                                                | No Periodo                                                |
| <b>Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                               |                                                |                                                           |
| <b>Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                  |                                                |                                                           |
| 12041 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                                                              | 34.100,00                                      | 0,00                                                      |
| 401956 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 31.800,00                                      |                                                           |
| 402247 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 2.300,00                                       |                                                           |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                                                         | <b>34.100,00</b>                               | <b>0,00</b>                                               |
| <b>Total Orgao</b>                                                                                        | <b>34.100,00</b>                               | <b>0,00</b>                                               |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>277.772,94</b>                              | <b>0,00</b>                                               |
| 2503 APOIO FINANCEIRO DA UNIAO EM DECORRENCIA DE E                                                        | 34.100,00                                      | 0,00                                                      |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |
| Inexistente                                                                                               | 34.100,00                                      | 0,00                                                      |
| 2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S                                                        | 91.430,19                                      | 0,00                                                      |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                           |

|                                                                                                           |                                                |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 4500 CUSTEIO - Atencao Basica                                                                             | 91.430,19                                      | 0,00                                                        |
| 2701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum                                                        | 4.350,00                                       | 0,00                                                        |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                             |
| 1195 POCO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA - FIGUEIRA                                                           | 4.350,00                                       | 0,00                                                        |
| 2706 Transferencia Especial da Uniao                                                                      | 7.892,75                                       | 0,00                                                        |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                             |
| 3110 Emenda individual                                                                                    | 7.892,75                                       | 0,00                                                        |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                  | <b>Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias</b> | <b>Mes 5 de 2026</b>                                        |
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                                                           |                                                |                                                             |
| <b>Resumo Final por Fonte de Recursos</b>                                                                 |                                                |                                                             |
| Fund. Legal: 3818                                                                                         | Tipo : 1 - Decreto                             | Ementa:13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro   |
|                                                                                                           | Suplementacoes                                 | Reducoes                                                    |
| Fonte de Recursos                                                                                         | No Periodo                                     | No Periodo                                                  |
| 2751 Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se                                                        | 140.000,00                                     | 0,00                                                        |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                             |
| 1147 CIP                                                                                                  | 140.000,00                                     | 0,00                                                        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>277.772,94</b>                              | <b>0,00</b>                                                 |
| TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR R\$                                                                    |                                                | 277.772,94                                                  |
| <b>FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 08/Jun/2026, 14h e 06m.</b> |                                                |                                                             |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                  | <b>Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias</b> | <b>Mes 5 de 2026</b>                                        |
| <b>Município de Tres Coroas</b>                                                                           |                                                |                                                             |
| Fund. Legal: 3818                                                                                         | Tipo : 1 - Decreto                             | Ementa:15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao |
| Suplementacoes                                                                                            | No Periodo                                     |                                                             |
| Reducoes                                                                                                  |                                                | No Periodo                                                  |
| <b>Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b>                                              |                                                |                                                             |
| <b>Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO</b>                                 |                                                |                                                             |
| 8968 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES                                                               | 3.652,58                                       | 0,00                                                        |
| 441097 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 3.652,58                                       |                                                             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                                                         | <b>3.652,58</b>                                | <b>0,00</b>                                                 |
| <b>Total Orgao</b>                                                                                        | <b>3.652,58</b>                                | <b>0,00</b>                                                 |
| Suplementacoes                                                                                            | No Periodo                                     |                                                             |
| Reducoes                                                                                                  |                                                | No Periodo                                                  |
| <b>Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                       |                                                |                                                             |
| <b>Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE</b>                                         |                                                |                                                             |
| 12099 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                                             | 450.000,00                                     | 0,00                                                        |
| 496816 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 280.000,00                                     |                                                             |
| 521827 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 170.000,00                                     |                                                             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                                                         | <b>450.000,00</b>                              | <b>0,00</b>                                                 |
| Suplementacoes                                                                                            | No Periodo                                     |                                                             |
| Reducoes                                                                                                  |                                                | No Periodo                                                  |
| <b>Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                       |                                                |                                                             |
| <b>Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                               |                                                |                                                             |
| 12065 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO                                             | 150.000,00                                     | 0,00                                                        |
| 429580 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 150.000,00                                     |                                                             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                                                         | <b>150.000,00</b>                              | <b>0,00</b>                                                 |
| <b>Total Orgao</b>                                                                                        | <b>600.000,00</b>                              | <b>0,00</b>                                                 |
| Suplementacoes                                                                                            | No Periodo                                     |                                                             |
| Reducoes                                                                                                  |                                                | No Periodo                                                  |
| <b>Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA</b>                                               |                                                |                                                             |
| <b>Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>                                             |                                                |                                                             |
| 10263 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | 190,13                                         | 0,00                                                        |
| 496696 04/05/2026 Credito Suplementar                                                                     | 190,13                                         |                                                             |
| <b>Total Unidade Orcamentaria</b>                                                                         | <b>190,13</b>                                  | <b>0,00</b>                                                 |
| <b>Total Orgao</b>                                                                                        | <b>190,13</b>                                  | <b>0,00</b>                                                 |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>603.842,71</b>                              | <b>0,00</b>                                                 |
| 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S                                                        | 600.000,00                                     | 0,00                                                        |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                             |
| 1269 Increm. Temp. Atencao Basica - Emenda Deputado Zucc                                                  | 450.000,00                                     | 0,00                                                        |
| 1270 Increm. Temp. Atencao Basica - Emenda Dep. Pompeo d                                                  | 150.000,00                                     | 0,00                                                        |
| 1701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum                                                        | 3.652,58                                       | 0,00                                                        |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                             |
| 1195 POCO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA - FIGUEIRA                                                           | 3.652,58                                       | 0,00                                                        |
| 1706 Transferencia Especial da Uniao                                                                      | 190,13                                         | 0,00                                                        |
| Detalhamento da Fonte/Grupo                                                                               |                                                |                                                             |
| 3110 Emenda individual                                                                                    | 190,13                                         | 0,00                                                        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>603.842,71</b>                              | <b>0,00</b>                                                 |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$                                                                          |                                                | 603.842,71                                                  |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$                                                                                  |                                                | 2.363.495,55                                                |
| <b>FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 08/Jun/2026, 14h e 06m.</b> |                                                |                                                             |

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**604426E8